

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

emão
Rua d.

E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 103

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 27 do corrente.

NOTICIARIO:

TERMOS DE CONTRATO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recaudatoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Agricultura.

CONGRESSO NACIONAL.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIARIO DOS LEGISLADES.

RENDAS PUBLICAS.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 do corrente mez, foi reformado no mesmo posto o capitão da Brigada Policial do Districto Federal Luiz Rodrigues Corrêa, com o soldo por inteiro e mais 2 % sobre o soldo annual, por anno de serviço que exceder de 25, de accordo com os arts. 66, 67, 70, 74 e 78 do regulamento anexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do corrente, foi nomeado chefe do Departamento Central o coronel da arma de engenharia José Ferreira Maciel de Miranda.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Governo a 1 hora da tarde, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda, da Guerra e da Marinha e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: senadores Quintino Bocayuva, Castro Pinto, Antonio Azeredo, Jonathas Pedrosa, Cassiano do Nascimento e Gabriel Salgado; deputados Fonseca Hermes e Felisbello Freire; Drs. Torquato Moreira, Aurelio Amorim e Cunha Vasconcellos; marechal B. Bormann, coronel A. de Abrantes, tenente-coronel Cêriolano Carvalho, Joaquim Mello Reis, Drs. Olegario Pinto, Francisco Valladares, Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*, general Osório de Paiva, Dr. Getulio dos Santos, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e coronel José da Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, e Sir R. de With Seidelin.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Marinha:

Reformando, a pedido, o capitão de corveta Collatino Ferreira Valle, no posto e com o soldo de capitão de corveta e graduação de capitão de fragata, percebendo mais sete quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 32 annos, dous mezes e 25 dias de serviço.

Nomeando o lente substituto Dr. Francisco Ferreira Braga para exercer o cargo de lente cathedratico da 2ª cadeira do 1º anno do curso de Marinha da Escola Naval.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu, hontem, a conferencia do commandante

Souza e Silva, realizada no salão nobre do Club Naval.

Acompanharam S. Ex. os Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, e capitães-tenentes Reginaldo Teixeira e José Felix da Cunha Menezes, ajudantes de ordens.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, retirou-se hontem do Palacio do Governo às 5 1/2 horas da tarde, acompanhado do Sr. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens.

Entre as pessoas que mandaram cartas e cartões de felicitações ao Sr. 1º tenente Mario Hermes, por motivo de seu anniversario natalício, figuram mais as seguintes:

Antonio Alves da Silva Porto, Franklin de Almeida, Damaso de Proença Gomes, Aurelio Rosas, Daniel Pereira Bastos, Mario Cruz da Fonseca Galvão, Octacilio Fortuna R. dos Santos, Olavo O. Pinto Pessoa, M. David Mac Neill, major E. Alves Pequeno, Alfredo Teixeira Carneiro, Candido Augusto Nunes Pires, capitão Corrêa do Lago, tenente Horacio Antonio Pestana, Adolpho J. Moreira, Raymundo Abreu, James Andrew, coronel Candido Alves da Silva Porto, Joaquim Dutra da Fonseca, Bernardo H. Alves da Silva, Raul Tannay, Manoel da M. Alves Borges, Augusto Henrique de A. Junior, C. J. de Araujo Pinheiro, Luiz V. da Fonseca Galvão, Francisco Souto, Eneás Galvão, tenente-coronel Joaquim Ayres, Lino Moreira, Mario Liberal de Mattos, Ernani Augusto Corrêa, Samuel Barreira, Candido C. Moreira, Abelardo B. de Carvalho, Julio Corrêa Bittencourt, José Leoncio Mouzinho, J. C. da Costa Velho, Luiz Candido de Figueiredo, José Maia, Urcicino da Silva Franco, capitão Rubem Conceição, Alfredo Julio Alves Pereira, Dr. Barros Barreto, Carlos Autran Dourado, Xavier Pinheiro, Isidoro Campos, Dr. Pedro Paulo Autran, Cassius Berlink, Joaquim de Souza Meirelles, major Clementino F. Guimarães, tenente Braziliiano Pedro Padilha, capitão Gustavo F. Beuttenmuller, 2º tenente Waltrudes Saint Clair de Castro, Dr. Aarão Reis, Agenor de Carvoliva, 2º tenente Aristides Dario da Rosa, José Moreira Barbosa, F. Mendes de Almeida, Lucio Sampaio, Maximiliano R. de Carvalho, José Maria Gomes, Manoel Francisco de Sant'Anna, Hermogenes José de Castro Filho e R. Seidl.

Entre os telegrammas recebidos figuram mais os seguintes:

Bahia, 25—Felicitações pelo anniversario e votos sinceros de perennes felicidades. Cordiaes saudações.—Braulio Xavier.

Bahia, 26—O conselho do Centro Operario, unido hontem e sciente da justa homena-

gem do proletariado pelo vosso anniversario, manifesta sua solidariedade. Saudações. — Domingos Silva, presidente.

Uberaba, 25 — Saudações affectuosas pelo vosso anniversario. — Cavalcanti.

Passou por este porto com destino a Barcelona, onde vae assumir o cargo de consul geral da Hespanha, o Dr. Anselmo de la Cruz, ex-1º secretario da Legação do Chile, no Brazil, tendo sido cumprimentado a bordo pelos Srs. ministro do Chile, Dr. Francisco Heriboso, ministro da Argentina, Dr. Julio Fernandez, Dr. Chermont de Brito e H. Romaguera.

O Sr. ministro da Justiça far-se-ha representar hoje na sessão extraordinária do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pelo seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho.

O Sr. ministro do Interior remetteu ao director geral de Saude Publica duas notificações, revogando as restricções quarentenarias impostas contra Bahrein, San-San e Salonica, enviadas ao ministerio pelo consul de Portugal, na gerencia do Consulado do Brazil em Malta.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Fazenda pagamento de ajuda de custo de 1:000\$ aos membros do Congresso Nacional Gabriel Salgado dos Santos, Lauro Sodré, Fernando Mendes, Pires Ferreira, Castro Pinto, Bueno de Paiva, Francisco Glycério e Generoso Marques.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os senadores Alencar Guimarães e Oliveira Valladão; deputados Domingos Mascarenhas, Sebastião Mascarenhas, Diogo Fortuna, Justiniano Serpa e Valois de Castro; Drs. Belisario Tavora, Albuquerque Mello, José Piedade, Tavares Bastos, Mello Mattos, Graça Couto e Dias Martins, general Bellarmino de Mendonça, coroneis Souza Aguiar, Jesuino de Mello e Silva Pessoa.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, ultimou hontem a organização das informações que devem figurar na parte financeira da mensagem presidencial que será dirigida ao Congresso Nacional no proximo dia 1 de maio.

Ainda não está definitivamente resolvido o dia em que o engenheiro João Baptista de Almeida partirá para o Recife afim de orçar as obras que o Ministerio da Fazenda tem de mandar executar para a reconstrução do armazem da alfandega daquella cidade ultimamente destruido pelo fogo.

Antes de deixar o Rio, o Dr. Baptista de Almeida deverá verificar si taes obras, à vista do contracto das obras do porto de Pernambuco, devem ser custeadas pela União.

Tendo o collecter das rendas federaes em Itaguahy communicado á Directoria da Receita Publica que não recebeu do agente dos Correios daquella localidade um caixote dizendo conter estampilhas do sello adhesivo na importancia de 750\$ por já ter a Casa da Moeda satisfeito o seu pedido de 612\$, o Sr. Abde-

nago Alves solicitou providencias do Dr. Honorio Hermeto no sentido de ser o Thesouro informado a respeito do assumpto e de se providenciar para que a Casa da Moeda receba quanto antes o caixote recusado pelo collecter.

Ao Tribunal de Contas a Directoria da Despesa Publica vae remetter os avisos em que os Ministerios do Interior e da Agricultura pedem que o Thesouro Nacional pague 12:506\$722 das contas de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados da ilha do Governador e 3:750\$ a J. Hubwayer por 1.000 assignaturas da revista *Brasilianische Rundschau*.

A' Estrada de Ferro Central do Brazil a Directoria da Despesa Publica vae remetter a relação da divida do montepio civil de 189 funcionarios da mesma estrada novos contribuintes, a qual somma em 97:251\$950.

A Directoria da Despesa Publica remetterá hoje ao Tribunal de Contas o aviso em que o Ministerio do Interior solicita o pagamento de 21:022\$390, pelo Thesouro, aos diversos fornecedores da Colonia Correccional de Dois Rios.

Em resposta a uma consulta do collecter das rendas federaes de S. Gonçalo, declarou-lhe a Directoria da Receita Publica que, tendo a collectoria a seu cargo recebido as estampilhas do sello adhesivo do novo padrão, deverá remetter á Casa da Moeda as do padrão antigo, sciencificando ao Thesouro da remessa feita.

Ao mesmo collecter o Sr. director da Receita Publica declarou ainda ser indispensavel a publicação do edital para recolhimento das antigas estampilhas, obedecendo esse serviço á circular n. 17, de 10 de março ultimo.

Devolvendo ao collecter das rendas federaes de Barra de S. João as demonstrações do estado da caixa das estampilhas do sello adhesivo, o Sr. director da Receita Publica recomendou ao mesmo collecter que inclua não só o saldo que passou do anno passado para o corrente, como tambem as rendas do 1º trimestre de 1912, tudo de accordo com as circulares da extincta Directoria das Rendas Publicas sob ns. 2 e 3, de 17 de agosto de 1904 e 30 de junho de 1909.

O Sr. director da Receita Publica remetteu ao Tribunal de Contas para examinar convenientemente os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes nas collectorias de Santa Thereza, Valença, S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, Bom Jardim e Paraty durante o anno passado.

A 2ª pagadoria do Thesouro Nacional realizou hontem varios pagamentos na importancia de 334:867\$527 e a 1ª na de 3:870\$450.

Hoje a 2ª pagará o 2º districto das Obras Publicas.

O Thesouro Nacional vae pagar 43:732\$500 ao leiloeiro A. Ferreira, da arrematação do espolio científico do Dr. Eugenio Hassak,

feito em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

Ao inspector agricola do 13º districto vae o Thesouro Nacional indemnizar da quantia de 6:826\$120, que despendeu no periodo de janeiro a março deste anno com os serviços a seu cargo.

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, Benedicto Azevedo Lopes, vae ter exercicio na 2ª sub-directoria da Despesa Publica, substituindo o 2º da de Pernambuco, Dr. João Nazareno Carneiro Campello, que passou a servir no Ministerio da Agricultura, conforme requereu o respectivo ministro.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, concedeu ás delegacias fiscaes nos Estados da Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Piahy, Rio Grande do Norte, Paraná e Matto Grosso o credito de 5:232\$ para que cada uma dellas possa occorrer ao pagamento das despesas decorrentes do augmento de 30% nos vencimentos dos juizes federaes e seus substitutos nos mesmos Estados.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 89:203\$360, elevando-se a 1.807:529\$197 toda a sua arrecadação nos dias uteis do mez corrente.

Tendo sido consultado pelo Ministerio da Viação sobre a abertura do credito da quantia de 2.000:000\$ para aquisição do material rodante da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o Tribunal de Contas resolveu consultar o Sr. ministro da Fazenda sobre os recursos de que dispõe o Thesouro para occorrer ás despesas, que correrão á conta do credito citado.

Em resposta, declarou o Sr. ministro que está autorizado o ministerio a seu cargo a realizar as operações de credito necessarias para occorrer a esse serviço pelo decreto n. 9.528, de 24 do corrente mez, e, por isso, lhe parece que poderá ser registrado o credito que for aberto.

O concurso de 2ª entrância para promoções na classe de fazenda, que se vae realizar no Thesouro Nacional, não começará antes do dia 6 de maio.

O Sr. Turibio Guerra, que foi delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, deverá assumir amanhã o cargo de sub-director da Recebedoria do Districto Federal.

O Sr. Dr. Francisco Salles autorizou o collecter das rendas federaes de Curitiba, no

Estado do Paraná, Julio de Araújo Rodrigues a contribuir para o montepio civil, porque esse funcionario conta mais de 10 annos de serviço publico.

O inspector de Fazenda Carlos Vieira Machado communicou ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal que, tendo terminado a commissão que exercia no Estado de S. Paulo, a 10 de abril, desde essa data se colloca á disposição do Sr. director geral do Gabinete da Fazenda.

Reunir-se-ha hoje em sessão ordinaria, o Tribunal de Contas.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 39:305\$263, papel, e 39:305\$270, ouro, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de fornecimento de luz a esta cidade durante o mez de março proximo findo;

De 7:920\$108, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Secretaria de Estado;

De 4:876\$899, a Alvaro Guimarães, para attender ás despesas com o pessoal operario da Fazenda Santa Monica;

De 44:927\$362, a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros;

De 13:392\$697, a diversos, de alugueis de predios.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermédio do commandante do vapor *Ceará*, do Lloyd Brasileiro, e Correio Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 231:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy; 126:900\$ para a no Estado do Maranhão, e 550\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Aracama, no Estado do Rio de Janeiro; em sellos e cintas para os impostos do consumo nacional e estrangeiro, 175:650\$ para a Delegacia Fiscal no Maranhão.

Recbeu da officina de impressão, conferiu e empreitou 6.630.600 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos a lixvos na importância de 1.060:800\$; da Recebedoria desta Capital, 133:552\$900 em sellos adhesivos e da taxa judiciaria retirados da circulação; da Delegacia Fiscal na Bahia, por intermédio do commandante do vapor *Brazil*, do Lloyd Brasileiro, 43 caixotes, sendo 13 com moedas de nickel do antigo cunho na importância de 13:000\$ e 30 com cobre velho no valor de 3:600\$, para serem conferidos.

Entregou á officina de fundição uma barra de ouro pesando 241 grammas ao título 901,5, para amoeidar, pertencente a um particular.

Trocou para esta praça 324\$ em moedas de prata por papel e inutilizou 10.000 cedulas de 1\$000.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Joaquim Nunes da Souza immediato interino do *scout Rio Grande do Sul* e o 1º tenente Oscar Machado de Castro e Silva para o lugar de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Devem reunir-se na Auditoria de Marinha os seguintes conselhos de guerra:

No dia 7 de maio o a que responde o marinheiro nacional grumete Joaquim Ferreira, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Henrique Feijó Junior, devendo

comparecer o réo, acompanhado do seu curador capitão-tenente Fernando Ferreira da Silva e as testemunhas, marinheiros nacionaes de 2ª classe Joaquim Imohé, grumete Aristlien Rosa d' Mello e asyado Manoel Antonio Britto; e no dia 14 aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Victor Marques de Souza, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Henrique Feijó Junior, devendo comparecer o réo, acompanhado do seu curador 1º tenente Mario Diniz de Araújo e as testemunhas marinheiros nacionaes cabos João Coriolano da Costa e Breno Arloy Vieira e de 1ª classe Manoel Raymundo.

Foi considerada sem effeito a nomeação do 1º tenente Oscar Machado de Castro e Silva para o cargo de vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Piahy.

O 2º tenente Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima foi nomeado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

O capitão tenente José Machado de Castro e Silva foi exonerado do cargo de immediato do *scout Rio Grande do Sul*.

O 1º tenente Alberto dos Santos obteve 30 dias de licença, o 2º tenente Talma Freire de Carvalho dous mezes e o 2º tenente Alberto de Andrade Portugal 30 dias, todos para tratamento de saúde.

Foram nomeados presidente e membros da Comissão de Compras a que se refere o aviso n. 81 de 13 do corrente mez, respectivamente, o capitão de mar e guerra Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, o capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo e o capitão de corveta, engenheiro naval, Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

Sob a presidencia do Sr. general Caetano de Faria reuniu-se hontem a comissão de promoções dos officiaes do Exército.

A comissão approvou o parecer apresentado pelo Sr. general Müller de Campos sobre a reclamação de alguns officiaes que se julgam prejudicados com a promoção do coronel Gomes de Castro e vae remetter-o ao Sr. ministro da Guerra.

Tendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica se conformado, em 21 de fevereiro passado, com o parecer do Supremo Tribunal Militar mandando que a antiguidade do primeiro posto do capitão Fernando de Medeiros seja contada de 14 de agosto de 1894, a comissão propoz que esse official seja collocado no *Almanak Militar* acima do seu e allega Octavio de Azeredo Coutinho.

Regressou hontem do Estado de Alagoas, a bordo do paquete nacional *Pará*, o 53º batalhão de caçadores, do commando de tenente-coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos.

Hontem mesmo, segundo as determinações do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, seguiu esse corpo para a sua para-

em Lorena, no Estado de S. Paulo, em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Nas repartições e estabelecimentos dependentes do Ministerio da Guerra haverá dispensa de ponto amanhã.

Ao 2º tenente do 53º batalhão de caçadores Mauricio José Cardoso, foram concedidos 90 dias de licença, com permissão para gosar-os em Lorena, no Estado de S. Paulo.

Restabelecido dos ferimentos recebidos por ocasião de um desastre de automovel, compareceu hontem ao quartel general da 9ª região o Sr. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da região.

Em inspecção de saúde a que foi submettido em Matto Grosso, foi julgado incapaz para o serviço do Exército o capitão André Avelino de Oliveira Bastos.

O coronel José Ferreira Maciel de Miranda, nomeado chefe do Departamento Central do Ministerio da Guerra por decreto de 27 do corrente, deve assumir o exercicio desse cargo no dia 2 do mez proximo.

Na sala do serviço de justiça da 9ª região reúnem-se os seguintes conselhos de guerra: no dia 4 de maio proximo o a que respondem os réos anspçada Joaquim Oswaldo Muniz, soldados Florencio Pinto da Silva, Maximiano Castro dos Santos e José Martins de Andrade, do qual fazem parte os officiaes: capitão Vicente Francellino de Albuquerque, 1º tenentes Antonio Moreira de Souza Junior, Alberto Aurora Terra, Alfonso de Albuquerque Reis e Silva, Democrito Barbosa e 2º tenente Antonio Araripe de Macedo; no dia 7, o a que respondem os tenentes Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva e Hermenegildo Pessoa de Mello, ambos do 3º regimento de infantaria, do qual fazem parte o major José Fernandes Leite de Castro, capitão Adelino Soares de Oliveira, 1º tenentes Henriques Pereira de Mello, José Fortuna Beltrão Castello Branco e Otilon Antenor de Araújo, devendo comparecer os referidos réos.

O 1º tenente medico Dr. Luiz de Lima Bittencourt, que serve na 1ª companhia de metralhadoras, foi mandado fazer as visitas medicas no 1º regimento de artilharia montada, cumulativamente.

Pelo quartel general da 9ª região foi recommendado que as unidades subordinadas á mesma região informem áquelle quartel general os nomes das praças que, tendo contraído matrimonio, foram excluidas das fileiras do Exército de accordo com o aviso n. 953, do 7 de novembro do anno findo.

O Sr. general inspector da 9ª região concedeu licença ao aspirante a official instructor da sociedade de tiro n. 115 para formar no dia 4 de maio vindouro na avenida Salvador de Si com a referida sociedade, afim de prestar continencias ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Foi mandado desligar do 56º batalhão de caçadores afim de seguir a seu destino o capitão medico Dr. Julio Palma Filho, de

sendo ser substituído nas visitas medicas daquelle batalhão pelo 1º tenente Dr. Angelo de Lima Godinho Santos, que serve no 1º regimento de artilharia montada.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel Affonso Fernandes Monteiro, por ter sido mandado addir ao departamento; major Antonio Mariano Alves de Moraes, por ter assumido a chefia interina do serviço de engenharia da 9ª região militar; capitão Conrado Sebrão de Carvalho Lima, por ter obtido permissão para ir ao Estado do Rio Grande do Sul; 1º tenente medico Dr. Oscar de Sampaio Vianna, por ter vindo da Bahia com destino ao Rio Grande do Sul; 2º tenentes José Barbosa Monteiro, por ter de seguir para a Parahyba, e Francisco Gil Castello Branco, por ter sido nomeado ajudante de ordem do commandante do Collegio Militar.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senador Antonio Azeredo; deputado Diogo Fortuna; Drs. Adolpho DelVecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes; Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Faria Rocha, director geral dos Correios; Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos e Ennes de Souza.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma:

«Jacarehy, 28—Com jubilo de patriotas communicamos a passagem do nosso glorioso patriota Eduardo Chaves em aeroplano aqui ás 11 horas e 23 minutos.

Saudamos com enthusiasmo o glorioso Governo da Republica na pessoa de V. Ex.—
Pedro de Souza Mello.—Euclides de Camargo.—Olympio Pereira.»

O Sr. ministro da Viação, afim de satisfazer a anciedade com que a população desta Capital aguarda noticias da chegada do aviador Eduardo Chaves, incumbiu o director geral dos Telegraphos de, utilizando-se dos meios de que dispõe, indagar de curso seguido pelo *raid*, iniciado tras-ante-hontem ás 11 horas na manhã na cidade de S. Paulo, recebendo informações de que o mesmo aviador, por falta de gasolina para o motor, foi obrigado a descer ante-hontem, ao anoitecer, na enseada de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, em cuja localidade se acha, sem ter felizmente soffrido o menor incidente. Logo que o Sr. ministro teve conhecimento do facto, recommendou ao director da Estrada de Ferro Central que puzesse á sua disposição um carro ou um trem especial, conforme se tornasse necessario, afim de, sem perda de tempo, conduzir o nosso patricio á esta Capital.

O Sr. ministro da Viação recusou as modificações propostas pela Companhia do Porto da Victoria, na construcção da ponte que tem

de ligar a cidade da Victoria á localidade denominada «Argolas», no Estado do Espirito Santo, devendo portanto ser executada a ponte do primitivo projecto.

Foram concedidos ao engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, inspector federal das Estradas, seis mezes de licença, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1874.

O Sr. ministro da Viação solicitou informações á Inspectoria Federal das Estradas, sobre si a concessão de estradas requerida por Amandio Fidejcio Lempert e Pedro A. Gonçalves, collide com outra anteriormente feita ou com direitos de preferencia que devem ser respeitados.

O Sr. ministro da Viação ordenou que o «ponto» nas officinas dependentes de seu ministerio seja amanhã facultativo, sem prejuizo dos vencimentos dos respectivos operarios.

Sob a fiscalização da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, Benvenuto Jacome iniciou a construcção do seu açude «Solidão», no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte.

De accordo com o respectivo regulamento, a inspectoria estudou, projectou e orçou este açude gratuitamente, e pagará ao proprietario um premio em dinheiro correspondente á metade do orçamento, logo que ficarem terminadas as obras.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetten á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e orçamento na importancia de 421:403\$004, bem como a minuta de edital de concorrência para a construcção do açude «Tucunduba», municipio de Sant'Anna, Estado do Ceará, o qual represará 31 milhões de metros cubicos de agua.

O Sr. ministro da Viação, em resposta ao assumpto que o seu collega da Agricultura submetten á sua consideração, declarou que o reconhecimento do terreno para servir de base aos estudos da linha ferrea concedida á Companhia Amparo Industrial e que, partindo da estação de Villa Nova, na Estrada de Ferro Leopoldina, vá á margem do rio Muriaé, logar Santa Rosa e dahi a estação Cardoso Moreira, está em condições de ser adoptado como base para os referidos estudos da linha definitiva, de conformidade com as plantas e cadernetas devolvidas ao mesmo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. ministro da Viação, á vista da solicitação que lhe dirigiu o seu collega da Guerra, autorizou o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar admitir o 2º tenente do Exército Alberto Leyraud a praticar nessa ferro-via.

O Sr. ministro da Viação resolveu conceder ao conductor tecnico da 5ª comissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia, engenheiro Augusto Cesar Sampaio, 60 dias

de licença para tratamento de sua saude, em prorogação, com ordenado.

O Sr. ministro da Viação remetten, para os devidos effeitos, a seu collega da Fazenda os documentos relativos á aposentação que pediram Antonio Placido Muniz Victorio, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio; Antonio Vieira da Silva, carteiro de 2ª classe; Emilio Cappellano, amanuense; Benedicto Antonio de Moraes, amanuense e Antonio José de Oliveira, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo e Roberto Hygino de Souza, continuo da Directoria Geral dos Correios; e bem assim José Montinho Peixoto, servente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Viação resolveu, por acto de 27 do corrente, nomear João Paulo de Albuquerque Maranhão fiscal interino da Inspectoria Geral de Navegação junto á Empresa de Navegação Mello, Frotas & Comp.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes licenças aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A Francisco de Assis Siqueira, guar'a-fio, 30 dias em prorogação, com metade da diaria, para tratamento de sua saude;

A Alfredo Zeferino da Silva, foguista de 2ª classe, 60 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de sua saude;

A Eurico Flores, guarda-chaves, 30 dias em prorogação, com metade da diaria.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector federal das Estradas, em solução ao pedido que ao seu ministerio dirigiram as camaras municipaes de Tres Corações e Campos Grandes, para que os trens mixtos que servem as estações de Cruzeiro e Tres Corações prolonguem o seu trajecto até a estação de Fama, onde a Navegação Fluvial Sapucahy tem o seu inicio, que, á vista da informação do engenheiro chefe da comissão fiscal da Rede de Viação Sul-Mineira, a medida reclamada só poderá ser realizada mediante accordo, que deve ser promovido pelo referido inspector das estradas, com a companhia arrendataria, entrando as camaras municipaes interessadas com parte das despesas resultantes da construcção de um gyrador ou triangulo de reversão.

O Sr. ministro da Viação concedeu cinco mezes de licença com ordenado, para tratamento de saude, ao amanuense da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto Gayoso dos Reis.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento do guarda-cancella da Estrada de Ferro Central do Brazil Braz Chuff, por ter sido julgado, em inspecção de saude, apto para o serviço.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que o ex-praticante dos Correios da Administração do Districto Federal, Alfredo Joaquim da Silveira, pediu que fosse declarada sem effeito a nota de sua demissão e readmittido no mesmo cargo que exercia.

O Sr. ministro da Viação, em solução á consulta que lhe dirigiu o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicou ter o Sr. ministro da Fazenda declarado achar-se a consulta resolvida pela regra XII da circular n. 5, de 6 de fevereiro do corrente anno, de accordo com a disposição do art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro do anno proximo findo na parte que deve

prevalecer sobre a lettra b da alinea V, do mesmo artigo relativamente ás mercadorias e objectos comprehendidos no § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, ficando pois os materiaes precisos aos serviços publicos sujeitos ao mesmo regimen em vigor no anno findo.

O Sr. ministro da Viação tomou conhecimento do officio do director geral dos Correios communicando-lhe que, de accordo com o n. 8 do art. 501 do regulamento postal em vigor, partiu em viagem de inspecção para o Estado de S. Paulo, tendo ficado, durante sua ausencia, encarregado do expediente daquelle directoria o Sr. sub-director da Contabilidade, major Ernesto Lyrio de Siqueira.

O Sr. ministro da Viação resolveu, por acto de 27 do corrente mez, promover por merecimento a 2º official da directoria geral dos Correios o 3º da mesma directoria, Arthur Philadelpho da Silveira Castro; e bem assim a 3º official o amanuense da mesma directoria Francisco José Alves, por antiguidade.

O Sr. ministro da Viação agradeceu ao governador do Estado do Amazonas a offerta que lhe fez de um exemplar das leis, decretos e regulamentos referentes ao 1º semestre de 1911, do referido Estado.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Viação :

Representante da Compagnie du Port de Rio de Janeiro. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação para pagamento de sello do decreto n. 9.515 de 24 de corrente mez.

João Clapp Filho. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Elvira da Costa Barbosa. — Deferir-lo.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nos requerimentos de pensão de DD. Albertina Duarte Silva Borges e Eugenia de Araujo Guimarães.

O Sr. ministro da Viação communicou ao Sr. prefeito do Districto Federal, em resposta ao pedido de cessão de um ponto, na embocadura do canal do Mangue, para o embarque e desembarque de generos inflamaveis, que ambas as margens dessa embocadura estão occupadas pelo serviço de carvão, devendo ainda em uma dellas ser construida uma ponte provisoria para o serviço do carvão manganez, o que não lhe permite attender á solicitação que lhe foi dirigida.

Pensa, entretanto, que o assumpto póde ser vantajosamente resolvido, effectuando-se aquellas operações de carga e descarga de explosivos no Retiro Saudoso, em ponto afastado das habitações alli existentes.

O Sr. ministro da Viação ordenou que fosse registrado o diploma do engenheiro civil Augusto de Moraes de Mesquita Pimentel, conferido pela Escola Polytechnica de Philadelphia, conforme requereu o referido engenheiro.

O Sr. ministro da Viação prorogou por tres mezes, com ordenado, a licença em cujo gozo

se achava o 2º escripturario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Radagasio de Carvalho, para tratamento de sua saúde.

O Sr. ministro da Viação concedeu, na forma da lei, a licença de seis mezes, para tratamento de saúde, que requereu o engenheiro ajudante da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, Augusto Octaviano Pinto.

O Sr. ministro da Viação approvou a minuta da escriptura para cessão e transferencia do predio da rua da Saude n. 182 antigo 274 moderno e do terreno anexo, ambos de propriedade do Dr. Elias de Prado Seixas, e necessarios ás obras do porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação prorogou por mais um mez, com o respectivo ordenado, a licença em cujo gozo se achava, para tratamento de saúde, o engenheiro Manoel Maria de Carvalho, director gerente da extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação approvou o projecto de modificação dos cães acostaveis de 8 e 10 metros, apresentado pela Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, não só porque traz uma economia de 374:740\$159, dispensando a companhia de fazer serviço moroso da extracção de um volume de 20.500 metros cubicos de rocha, como tambem porque a redução dos 100 metros correntes de linha de atracação não tem importancia, visto como, devido ao angulo recentrante do cães naquelle secção, esta extensão não poderia ser bem aproveitada e o novo alinhamento offerece condições de utilização do cães.

Foram promovidos na administração dos Correios de Minas Geraes : a amanuenses por merecimento os praticantes de 1ª classe José Antonio dos Santos e Pedro Ferreira de Andrade Brant ; a praticantes de 1ª classe, por merecimento, os de 2ª Germano Rocha e José Guilherme de Ulhoa Cintra.

Na administração dos Correios de Minas Geraes foram nomeados praticantes de 2ª classe, interinamente, os estafetas distribuidores Alarico Barroso e Heraldo Barreto de Oliveira Braga.

Devidamente informado pela Directoria Geral dos Correios, restituiu-se ao Ministerio da Viação o requerimento do Dr. Vasco Pinto Bandeira, director da Exposição Agro-Pecuaría a inaugurar-se no dia 11 de maio proximo em Porto Alegre, pedindo isenção de franquia postal para a correspondencia relativa aos interesses da mesma exposição.

Foi mandado submeter a inspecção de saúde o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Bernardino Bento Esteves, que requereu aposentadoria.

Mandou-se passar a certidão pedida por Octaviano Machado.

Foram designados os 2º e 3º officiaes da Directoria Geral dos Correios, Manoel Francisco de Medeiros Torres e Jacintho Gomes Brandão Junior para, em commissão, processarem o

refugo relativo ao 4º trimestre do anno findo.

Do cargo de amanuense da Sub-administração dos Correios de Minas do Rio de Contas foi demittido Antonio da Silva Mello.

Por falta de verba deixou de ser creada uma agencia postal no districto do Gramma, no Estado do Rio de Janeiro, conforme propoz o respectivo administrador.

A Directoria Geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil um cheque de francos 272.091,10 para pagamento aos correios da França pelo saldo da conta de vales postaes relativos ao mez de janeiro ultimo.

Ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Marcos de Andrade Monteiro foi concedida a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos por contar mais de 20 annos de effectivo serviço, na forma do regulamento vigente.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar gratificações addicionaes de 10 % aos se-funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Theophilo Fernandes Ribeiro, machinista de 4ª classe.

Alfredo Gomes de Figueiredo, agente de 4ª classe.

Felix Rodrigues da Costa, servente de 2ª classe.

Francisco de Carvalho, guarda de 2ª classe.

Francisco de Paula Lorena, agente de 4ª classe.

Francisco Antonio Alves, trabalhador de 1ª classe.

José do Amaral Souza, guarda de armazem.

Jeronymo Bernardo Simões, feitor de 1ª classe.

Augusto José de Souza, official operario de 2ª classe.

Antonio Porto, servente de 2ª classe.

Antonio Augusto Roque, feitor de 2ª classe.

Antonio Braga, conferente de 3ª classe.

Antonio Victor dos Reis, praticante de conferente.

Carlos Alves Penna, official operario de 3ª classe.

Domingos de Castilho, trabalhador de 2ª classe.

Roberto Gomes Varella, official operario de 2ª classe.

Cornelio Alves Guerra, official operario de 2ª classe.

D. Emilia.Fraga da Silva, encarregada da sala de senhoras.

Francelino José de Oliveira, guarda portão de 2ª classe.

Francisco Motta, machinista de 4ª classe.

Pelo Sr. ministro de Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Agronomo Domingos Bernardes, para o cargo de professor ambulante do campo de demonstração de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro ;

Engenheiro Bernardo Dias Ferreira, para o cargo de director do mesmo campo.

O Sr. ministro da Agricultura designou José Alfredo Sodré, 3º official da Directoria Geral de Agricultura, para, a partir de maio,

uila, exercer em comissão o cargo de escripturari do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu telegramma do Dr. Luiz Domingues, governador do Maranhão, communicando que neste anno aquelle Estado commemora o tricentenario da fundação de sua capital pelos francezes, constando do programma das solemnidades a se realizarem, nessa data, uma exposição dos productos do Estado, sob a direcção da commissão dos festejos populares.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu o seguinte telegramma, datado de 23 do corrente, do Dr. Hugo Werneck, secretario geral do congresso medico funcionando em Bello Horizonte:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, em sessão plena do congresso medico aqui reunido, foi approvada unanimemente uma moção de congratulações a V. Ex. pela criação do posto de observação e enfermaria de veterinaria de Bello Horizonte.»

Ao Sr. ministro da Agricultura, communicou o Dr. Rodrigues Peixoto, por telegramma de ante-hontem, haver chegado ao nucleo colonial Eduardo Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, onde foi festivamente recebido pelo governo municipal, commercio e pessoas gradadas da localidade.

Achou a colonia muito prospera, notando que entre os habitantes ha raros brasileiros e a nossa lingua é pouco fallada. As culturas principais são as do trigo, milho e vinho.

A idéa das cooperativas tem tido grande acceptação naquella zona, estando alli, actualmente, em construcção uma fabrica de banhas, cuja sociedade conta mais de 600 socios.

Ao Sr. ministro da Agricultura, telegraphou o Dr. Regis de Oliveira, nosso ministro na Inglaterra, em data de ante-hontem:

«Commandante Villar pede-me para telegraphar a V. Ex. que o vapor da pesca *Barão do Rio Branco*, da Companhia Bahiana de Piscicultura, preparado para servir na escola de pescadores da Bahia e Pernambuco, levou a bandeira brasileira e partirá no dia 6 de maio. Medo: 125 pés, 300 toneladas e 500 horsepower, carrega 60 toneladas de peixe, possui geleira para conservação da pescaria durante 30 dias.»

Hontem, ás duas horas da tarde, tomou posse do cargo de director do Jardim Botânico o Dr. John C. Willis, contractado pelo Ministerio da Agricultura.

Compareceram ao acto da posse diversas pessoas, entre ellas os seguintes funcionarios daquelle departamento do ministerio: Dr. Graciano Neves, director interino; Everardo Viriato de Miranda Carvalho, secretario; Francisco de Albuquerque, escripturario; Dr. L. Mello Marques, chefe do laboratorio; F. A. Moraes Frazão, naturalista; O. Galvão, Faria Lisboa, H. Dalforge, M. L. Oliveira, E. Oliveira e outros.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi concedido transporte gratuito, conforme requeram, aos Srs.:

José Baptista Pereira, para um touro de raça caracá, da estação de Boitupa, na Estrada Sorocabana, á de Palmeira, na Estrada de Ferro do Paraná, pela São Paulo Rio Grande;

Elias Fernandes Leite, para 3 suínos do porto desta Capital ao de Estancia, no Estado de Sergipe.

Antonio Domingues Quintas, para 5 volumes contendo gallinhas de raça, desta Capital a Caxambú;

Dr. Donato de Andrade, para 2 casacos de cães de raça campeira, da estação desta capital á do Oliveira.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do seu collega da Fazenda providencias afim de ser concedida isenção de direitos aduaneiros para os objectos e animaes destinados á fundação de um posto avicola pelo Sr. Frederick Krahe, no Estado do Rio Grande do Sul, e chegados da Europa no vapor *allemao Gutraue*.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, mandou considerar feriado o dia de amanhã no ministerio e repartições ao mesmo subordinadas.

O Sr. ministro da Agricultura, attendendo ao pedido de Hopkins, Causar & Hopkins, afim de serem feitas experiencias de um carrapaticida denominado «Acaricida», determinou que as mesmas fossem feitas na fazenda modelo de criação de Santa Monica, com a presença de funcionarios do Posto Zootecnico de Pinheiro, do Serviço do Veterinaria e do director da referida fazenda.

Pelo Sr. ministro da Agricultura, foram despachados os requerimentos dos seguintes senhores, mandando inscrever-se no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas instituido no Ministerio da Agricultura: Serbelina de Almeida Pinto, Dr. Raul Penido, José Alves Pinto, Dr. Ignacio Monteiro de Andrade, Alves Pinto & Messias, no Estado de Minas; Pacifico Martins Moura, de Goyaz; Luiz Serafim, de S. Paulo; João Barreto, do Rio de Janeiro; Dr. Augusto Montenegro, do Pará.

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje a examar os seguintes alumnos:

Segunda serie medica—Pratico oral—Anatomia—2ª parte (ás 12 horas)—João Evangelista M. Lobato Galvão de S. Martinho, Mario de Almeida Pernambuco, Armando Marcondes Machado, Parda Vilhena de Alcantara, José de Abreu Azevedo, Attila Lupia, Philadelpho Martins de Lima, Heitor de Moura Estevão, José Rodrigues Leite Otílica e Rozeny Silva.

Turma supplementar—Heitor Lopes Rego, José da Cunha Oliveira Junior, Joaquim Pinheiro Almozara, Dídimo Duarte Carneiro, Zacharias Simões Coelho, Vicente Bianco, João Antonio de Oliveira Sobrinho, João Emilio da Costa, José Oscar de Araújo Coelho e Eder Jansen de Mello.

Segunda serie medica (oral) — Physiologia (1ª parte) (ás 11 horas):

Ultima chamada—Francisco Antonio Furtado e Antonio Feliciano de Castilho.

Segunda chamada—André Dias de Aguiar Filho, Mario Silva Araújo, Silviano de Andrade Pereira, Carlos de Negreiros Guimarães, Luiz Sparano, Luiz Ribeiro do Valio, Felisberto Candido Rodrigues Bueno Brandão, Gabriel Pinheiro de Figueiredo, João Baptista Garcez Novaes, Tychio Ottilio de Siqueira Machado, Angelo Pinheiro Machado, Flavio Magalhães de Campos, Oldemar de Rezende Meira, Christiano Ferreira Fraga, Americo Gomes Pinto, Francisco Antunes Maciel, Rozeny Silva, Albertino Rodrigues Sobrado, Luiz Lima de Macedo, José Oscar de Araújo Coelho, Antonio Mesiano e José Julio Corrêa Ferraz.

Quarta serie medica — Pratico oral — Anatomia com operações (ás 11 horas)—João Corrêa da Silva Moreira Junior, Oswaldo Palhares, Sizino Antonio Dias Peixoto, Lafayette

Moreira Freire, João de Oliveira-Maia, Aribaldo Lellis Horta, José Porphyrio de Almeida Machado e Eloy Angelo de Andrade Camara.

Terceiro anno medico—Pratico-oral—Microbiologia (ás 4 horas da tarde)—João Alves Brandão, Francisco Prisco Telles Dantas, Frederico Picarelli e Alvaro Pedroso Silveira.

Segunda chamada—Dacio Lyra da Silva, Heitor Achilles de Faria Mello, Theophilo Ferreira do Nascimento, Raul R. Azambuja e Arioaldo dos Santos Chaves.

Turma supplementar—Armando de Souza Martins Ferreira, Antonio Nogueira de Almeida Cunha, João Maria Collares, João Rezende e Ricardo Joaquim da Cunha Junior.

Nota—Os requerimentos de 2ª chamada para o exame de microbiologia só serão acceptos, na secretaria, até hoje, ás 3 horas da tarde.

O Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. chefes de serviço a seguinte circular telegraphica:

«Communica-vos que terça-feira, 30 do corrente, será iniciado o alargamento da ponte de Serraria, ficando a linha impedida depois da passagem do trem M 5 até á hora da chegada do R 1 em Entre-Rios. O atraso provavel dos trens R 1 e S 1 será de 3 horas, ficando suprimidos nesse dia os trens S 6, C 4, C 43, C 44 e C 38. O trem C 1 circulará de Entre-Rios logo após o S 1.»

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Sabana, o praticante Manoel Orestes Macedo; em Ewbank, o praticante Propio Braga; em Usina, o praticante Americo d'Avila; em Crockett, o praticante Joaquim Carvalho; em Pombal, o conferente Mario Porto; em Campo Alegre, o praticante Arthur Avellar e na Central, o praticante José Soares da Silva.

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Santa Cruz, praticante Norberto José Corrêa; em Mogi, o telegraphista Oscar Teixeira; em Ewbank, o praticante Antonio Alves Cardoso; em Juparanã, o praticante Godofredo da Silva Neves; em Deodoro, o praticante Aristides Peixoto da Silva; em Barra, o praticante Arnaldo Pereira da Motta.

Dram parte de diante os telegraphistas Benedicto Monteiro da Silva, de Vargem Alegre; José Gomes Mafra Junior, de Juparanã, e os praticantes Silvino da Cunha Henriques e Carlos Agricola dos Santos.

A estação Maritima importou ante-hontem 795.424 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 326.922 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 6.293 saccas.

A renda do dia anterior foi de 32.343\$100.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior e lido e despachado todo o expediente.

Foram resolvidas diversas petições sobre assumptos, que, discutidos e votados, foram objecto de liberação do conselho.

O Dr. presidente submetteu ao conhecimento do conselho, afim de serem autorizados

os competentes pagamentos, as contas seguintes:

De Guinle & Comp. (artigos de electricidade) 163\$000;

De Leuzinger & Comp. (contas de cautelas do Monte de Socorro, livros, contas correntes e outros impressos) 3:760\$000.

Foi aceita a proposta de Cassiano A. de Souza para instalação das portas para o elevador e execução de outros serviços de segurança para o mesmo, por 140\$000.

Foram prorogadas as licenças: ao 1º escripturario José de Campos Martins por mais 90 dias, e ao fiel Jorge da Silva Guimarães, por mais 30 dias.

Mandou-se abonar ao ex-fiel Francisco Pedro da Luz a gratificação correspondente aos dias de março e abril, em que funcionou substituindo o fiel licenciado.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje:

Chefe do Estado e seu gabinete, subsídio dos senadores e deputados, secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

Requerimentos despendidos:

Pelo Sr. ministro da Justiça:
Dr. Theodoro Augusto Ribeiro. — Não ha que definir, visto não haver motivo para a reclamação;

Terra & Irmão. — Requeira, por exercícios findos, o pagamento da quantia de 482\$ relativa a concertos no edificio e moveis do Supremo Tribunal Federal;

Augusto da Silva Bordalo. — Faça reconhecer a firma do requerimento, por tabellião;

Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz. — Requeira pelos canaes competentes;

José Joaquim Neves de Azevedo. — O requerimento foi remetido à Recebedoria do Districto Federal, para rivalidação do selo.

Obituario --Sepultaram-se no dia 27 do corrente, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	9
Estrangeiras.....	25

34

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	12

34

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	15

34

Indigentes.....	10
-----------------	----

Dia 2º, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiras.....	8

32

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	14

32

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	13

32

Indigentes.....	4
-----------------	---

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.074	708	1.782
Entraram.....	30	18	48
Sahiram.....	27	13	40
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.072	712	1.784

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 533 consultantes, para os quaes se aviaram 481 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dente.

No dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.072	712	1.784
Entraram.....	20	16	36
Sahiram.....	33	18	51
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.056	708	1.764

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 642 consultantes, para os quaes se aviaram 743 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 133 pequenas operações.

Serviço do Exército para hoje:
Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.
A 1ª brigada dá o official para dia ao quartel general da 1ª região.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda de visita e auxiliar do superior de dia.

Auxiliar do official de dia a região, amannense Renato.

O 3º regimento dá a guarnição.

As guardas dos palacios do Cittyte e Guanabara e Arsenal de Marinha, serão dadas pela brigada mixta.

Uniforme 5.º

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major João Lino.
Official de dia a Brigada, o capitão Silveira.

Medico de dia, o tenente Dr. Abreu e de promptidão, o capitão Dr. Benassi.

Dia a pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e pratico Arnaldo.

Interno de dia, o alferes honorario Avelino.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Machado Filho e alferes Silva Cordeiro e Daniel.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Moreira e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes a disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, tres do 3º e um do 4º batalhões.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Sylvio; da Caixa de Conversão, o alferes Lucena; do Thesouro, o alferes Servulo e da Casa da Moeda, o alferes Telles.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão o capitão Jesus; no 2º, o capitão Santos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o alferes Gardel; na cavallaria, o capitão Gardel, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Aristides.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Meira Lima e no 4º batalhão, o alferes Castello Branco.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens a assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão fornece o policiamento e extraordinarios, parte da guarnição, a condução de presos até 10 praças, as promptidões de incendio e socorro e o mais que for determinado.

O 2º batalhão fornece o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 3º batalhão fornece o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já pedidos e a pedir-se.

O 4º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que for determinado.

O 5º batalhão fornece o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O corpo de serviços auxiliares fornece um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 2½ horas, os serviços já pedidos e o mais for determinado.

Uniforme, 7º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Ceará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Princesessa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Turakina*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Itanema*, para Santos, Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itacolomy*, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Avon*, para os Estados do norte, São Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cabonda*, para Dunquerque, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
	ms.				°	°	°	mm					
Belém.....	1° 30'	48° 27'	18	63.4	26.5	31.2	23.4	22.6	00.7	E	3	7	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	41° 16'	12	59.0	27.1	30.1	23.9	22.1		E	2	6	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.1	26.8	28.8	22.6	19.9	32.0	SE	2	8	
Fernando Noronha.....	3° 50'	40° 20'	93	62.0	27.2	25.0	21.5	22.2	6.4	S	3	10	
Therézina.....	3° 04'	47° 31'	100	63.4	26.0	28.8	21.7	22.6	00.3	SW	2	10	Mdo.
Quixeramobim.....	3° 16'	39° 15'	207	64.3	27.3	27.7	21.7	18.8		SE	3	10	Bom.
Natal.....	3° 46'	33° 12'	28	63.3	31.1	30.6	23.0	29.0		SSE	4	4	
Ignatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.4	25.4	26.0	21.6	19.0	31.0	ENE	2	8	Incerto.
Paratyba.....	7° 09'	41° 10'	48	66.0	29.0	31.0	22.8	19.9	4.0	NW	3	4	Incerto.
Campina Grande.....	7° 16'	38° 02'	535	63.1	20.1	22.3	16.0	11.3		SE	1	10	Bom.
Goyanna.....	7° 33'	37° 00'	14	63.8	29.2	31.9	20.8	18.6	00.2	SW	3	5	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	37° 17'	82	63.3	27.0	29.5	19.6	19.7		SW	6	4	Bom, nev. nev.
Jaboatão.....	8° 05'	34° 52'	50	65.8	27.8	28.4	20.0	18.3		S	2	3	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.8	28.6	23.7	21.4	19.0	8.0	S	4	2	Bom, nev. tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.2	21.7	30.2	22.0	16.5		E	2	4	
Aracajú.....	10° 57'	37° 01'	5	65.0	25.5	29.5	23.0	22.1	6.9	W	2	10	Nevoeiro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.1	29.3	31.1	23.5	19.3	00.2	NE	2	4	
Caetité.....	13° 02'	42° 37'	900	63.4	19.2	27.1	18.8	15.9	7.2	SE	3	10	
Ilhéos.....	13° 47'	39° 04'	3	65.8	22.8	28.8	—	20.3	68.1	W	3	10	Mdo.
Cuyabá.....	13° 55'	46° 00'	235	67.1	25.9	31.5	21.0	21.2		N	2	1	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 59'	617	63.4	22.3	28.1	18.0	15.0		0	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 19'	41° 29'	303	66.3	23.2	26.0	21.8	16.1	2.6	0	0	10	Mdo.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	72.2	15.1	11.0	11.6	12.5	0.2	NE	1	10	Mdo, nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 21'	1.002	65.1	20.0	26.0	11.2	12.6		NW	3	3	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	67.1	21.6	31.3	12.0	15.1		E	2	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	68.5	17.2	18.1	15.0	11.6		—	—	—	
Muzambinho.....	21° 17'	46° 35'	1.048	69.8	16.9	25.1	14.0	12.4		E	1	10	Orvalho.
Lavras.....	21° 29'	44° 55'	808	68.6	18.8	21.1	15.4	12.7		ENE	4	4	Orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	65.5	16.8	20.4	15.2	11.6		S	1	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	70.6	21.6	27.1	21.6	15.6		0	0	8	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	69.3	18.7	20.2	15.7	13.1		SE	2	5	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	67.1	20.0	27.6	9.8	12.9		E	3	2	Bom, nev. tenue.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	68.3	13.6	25.9	10.6	11.1		E	1	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	68.3	19.2	28.0	12.0	13.1		SE	3	6	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 18'	47° 35'	614	68.4	16.2	29.6	10.0	6.1		S	2	10	Bom, nevoeiro.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	476	69.9	19.2	27.0	15.8	11.3		0	0	9	Mdo.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	68.8	21.3	26.5	18.1	13.5		E	1	3	Orvalho.
Pinheiro.....	22° 39'	43° 41'	403	69.9	19.4	26.8	16.7	12.2		SE	1	10	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 39'	45° 01'	936	68.8	17.4	25.0	12.3	11.8		0	0	1	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 39'	42° 28'	431	67.9	19.4	25.5	16.7	14.8		0	0	10	Nevoeiro tenue.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	68.4	10.8	29.9	11.2	8.7		0	0	0	Bom, orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	68.2	18.8	26.3	13.8	11.5		E	3	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	69.7	22.3	24.3	21.1	15.5		N	2	2	Nevoeiro, ten. orv
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	68.1	19.6	25.2	17.7	15.7		NE	3	0	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	67.5	20.8	26.5	13.0	13.3		0	0	2	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 39'	761	67.7	17.2	22.8	13.2	12.8		E	3	6	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	69.7	21.0	23.6	15.8	15.3		N	1	0	Bom, orvalho.
Faxina.....	24° 05'	43° 00'	695	68.0	17.4	26.5	20.5	12.1		SE	1	0	Bom, nevoeiro.
Ignape.....	24° 42'	48° 39'	10	68.9	21.8	26.4	19.0	16.6		NE	1	10	Incerto.
Guarapirava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	67.2	15.0	21.0	12.6	10.6		E	3	6	Incerto.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	70.0	17.1	21.0	10.5	10.5		NNE	1	5	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	70.1	23.0	25.5	17.5	18.2	1.0	0	0	8	Nevoeiro, tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	70.7	21.4	23.0	15.0	15.4		NE	1	10	
Camboré.....	27° 04'	49° 39'	5	68.7	17.8	25.0	11.8	13.9		0	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	69.9	20.0	26.5	16.1	16.7		0	0	10	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	69.7	21.2	24.2	17.6	15.3		N	2	8	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	20.6	26.9	17.8	13.1		NE	1	7	Orvalho.
Cruz Alta.....	28° 30'	51° 38'	—	—	20.2	20.5	10.3	12.9		E	3	2	Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 13'	146	70.0	23.0	25.0	10.0	12.3		0	0	3	Bom.
Uruguai.....	29° 45'	51° 05'	150	62.0	20.4	23.6	11.2	13.6		NE	2	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.7	16.4	23.7	15.8	9.5		NE	1	4	Bom, nev. ten.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	61.5	17.2	24.5	9.8	12.5		NE	2	2	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	62.6	20.2	0.48	16.0	11.0		N	2	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.9	17.0	23.5	8.5	14.1		0	0	10	Incerto, orvalho.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.0	19.9	22.5	16.6	15.0		N	4	5	Incerto nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 37'	53° 20'	—	63.0	18.4	23.2	17.0	10.6		0	0	2	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	18.3	21.0	15.0	12.7		NNE	5	3	Incerto, nev. tenue.

OCCORRÊNCIAS

Em Ilhéos está chovendo. Em Quixeramobim está chovendo. Na Paratyba, Aracajú e Caetité choveu hoje. Em Fortaleza, Fernando de Noronha, Ignatú, Cuyabá, Theophilo Ottoni e Paranaguá choveu hontem. Em Belém, S. Luiz de Missões, Therézina, Natal, Goyanna, Recife, Ondina e Ouro Preto chovendo hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Pelotas com 8° 5 e em S. Carlos do Pinhal e Cachoeira com 9° 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENÔMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	63.3	25.8	32.4	23.3	22.3	2.5	ENE	2	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	43° 16'	12	—	26.1	30.1	23.1	21.5	14.3	ENE	2	—	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.6	23.1	30.8	23.2	20.5	10.2	SE	3	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.0	23.1	28.5	22.0	22.4	—	SE	3	4	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.6	23.0	30.0	21.6	22.6	—	O	0	5	Orvalho.
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	62.6	23.1	26.7	22.9	19.2	6.0	S	4	10	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	23	62.6	31.6	31.2	22.7	19.7	—	ESE	2	4	
Aguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.4	25.3	31.0	21.2	18.6	—	SSE	4	—	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	555	64.1	19.6	32.6	16.4	12.8	—	NE	4	8	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.7	27.4	33.4	20.2	21.3	—	NW	3	10	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.1	27.0	30.2	20.0	20.7	—	SE	5	9	Bom, nev. ten., orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.9	21.0	29.0	20.8	21.6	1.4	O	0	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.8	23.4	29.0	23.3	22.2	—	SE	5	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 25'	37° 14'	723	—	20.0	30.0	21.4	17.0	2.0	SW	5	6	Mão.
Araçáju.....	10° 55'	37° 44'	5	63.8	23.9	27.6	24.0	21.3	30.5	SE	3	3	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.5	24.1	29.9	20.2	19.3	19.0	SSW	3	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.9	23.2	31.2	21.9	20.8	29.4	N	4	10	Mão.
Castilho.....	14° 02'	42° 37'	900	62.9	18.0	21.7	17.3	14.3	4.0	SE	3	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.4	24.7	27.0	—	20.8	67.1	S	6	10	Mão.
Guayabá.....	15° 35'	36° 03'	235	65.0	26.9	31.2	25.2	21.4	—	N	4	8	Bom.
Monte Claros.....	16° 33'	43° 50'	617	67.3	21.2	28.3	17.4	13.4	—	O	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.0	20.6	24.2	21.0	15.7	2.4	O	0	6	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 25'	43° 30'	1.150	70.2	13.9	19.0	14.6	11.5	—	E	4	7	Nevoeiro, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.092	65.3	19.0	25.8	14.2	11.7	—	NE	3	4	Bom, orvalho.
Itabira Preto.....	21° 16'	47° 49'	545	65.3	20.9	31.4	13.4	13.7	—	E	2	1	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	68.3	16.8	19.0	13.9	11.1	—	E	3	8	Bom.
Muzambinho.....	21° 15'	46° 35'	1.043	58.0	19.9	26.0	11.1	11.5	—	NE	4	3	Orvalho.
Lavras.....	21° 29'	44° 55'	838	63.0	17.4	21.0	14.0	11.8	—	NE	3	6	Orvalho.
Palmyra.....	21° 30'	42° 49'	832	64.0	16.2	22.8	14.6	11.7	—	O	0	8	
Campos.....	21° 49'	41° 30'	9	69.6	21.2	28.4	21.6	13.2	—	N	2	9	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.9	16.4	23.6	16.1	12.4	—	O	0	6	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.8	19.4	27.4	10.0	10.9	—	NE	5	0	Bom.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	931	63.6	14.8	21.4	10.2	11.7	—	O	0	0	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.0	18.0	29.0	13.0	12.6	—	SE	2	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	66.5	17.0	29.0	12.5	13.0	—	S	2	8	Bom, nev. ten.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.6	20.2	29.0	16.2	14.0	—	O	0	4	
Itzende.....	22° 28'	44° 53'	431	67.0	20.4	26.9	15.4	13.9	—	E	3	3	Orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	67.9	20.2	27.2	14.9	14.0	—	O	0	4	Bom, nev. orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	67.9	14.6	24.8	12.0	11.0	—	O	0	1	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	66.5	19.8	27.0	16.4	14.4	—	O	0	0	Bom, nev. tenue.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	67.6	16.2	29.8	13.0	12.8	—	E	4	10	Bom, nev. ten.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	663	67.6	16.2	26.6	14.6	11.4	—	SE	4	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	68.3	22.9	24.8	20.9	15.2	—	N	1	1	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	66.6	18.8	25.0	17.8	13.6	—	E	1	6	Bom
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	66.2	20.4	26.5	13.0	13.3	—	SE	1	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	67.0	17.0	25.0	13.8	12.9	—	NE	4	10	
Santos.....	23° 35'	48° 39'	10	68.3	23.4	25.4	20.4	14.3	—	N	4	0	Bom, orvalho.
Paxina.....	24° 05'	49° 09'	695	68.0	18.4	28.0	19.0	13.9	—	O	0	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 39'	10	67.9	20.0	26.2	18.4	15.7	—	NW	5	1	Bom, nev. tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.3	14.2	20.1	10.5	11.2	—	E	3	3	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.6	16.8	24.0	12.7	10.8	—	NNE	4	3	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.0	24.0	23.0	17.5	19.3	—	N	2	3	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	66.2	21.9	23.4	17.7	16.0	—	NE	4	1	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.5	20.0	24.6	19.0	16.1	—	O	0	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.9	20.8	26.6	17.2	17.2	—	O	0	4	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	66.6	22.4	24.2	18.5	16.3	—	N	3	8	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	20.0	26.9	20.2	12.7	—	NE	1	7	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	20.2	26.9	12.1	14.0	—	O	0	2	Bom, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	12.2	27.2	9.2	9.6	—	O	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	450	—	20.2	30.5	17.5	14.7	—	NE	2	10	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	64.4	18.1	29.8	16.8	10.7	—	N	4	6	Nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	299	—	19.8	29.2	17.4	10.6	—	N	3	9	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.6	17.2	25.6	8.6	14.3	—	NE	2	9	Incerto, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.8	19.1	23.2	18.0	14.9	—	N	4	10	Mão, nev., tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	17.0	29.2	14.2	9.0	—	O	0	4	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	68.0	21.5	25.0	17.5	14.1	—	NNW	7	10	Mão, nev. tenue.

OCCORRÊNCIAS

Em Jabotão, Recife e S. Bento das Lages choveu esta manhã. Em Quixeramobim, Pesqueira, Ondina e Ilhéos chuveitou esta manhã. Em Belém, S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Quixeramobim, Araçáju, Ondina, Ilhéos e Theophilo Ottoni choveu hontem. Em Pesqueira e Castilho chuveitou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Pelotas com 8° 6 e em Guaporé com 9° 2.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0, calma, a 12 tufão.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 30 DE ABRIL DE 1912

Reuniões convocadas

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de hoje.
Banco Evolucionista, para prestação de contas e eleições, ás 2 horas de hoje.

Maio:

Camara Syndical dos Corretores, ao meio dia de 1, para eleição da nova administração.
Companhia Materiaes de Construção, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de hoje.

Companhia Melhoramentos em Pernambuco, para resolver sobre assumptos de interesse, á 1 hora de 2.

Banco dos Funcionarios Publicos, para ler o novo conselho fiscal, á 1 hora de 4.

Companhia Constructora Brasileira, para prestação de contas e eleições, ás 3 horas e 8.

A Sul America, para contas e eleições, ás 2 horas de 11.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipais:
Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.
Emprestimo de 1906, desde já, os juros.
Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.
E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures, de 1 a 6 de maio.

Tecidos Esperança os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até dia 30, o premio do seus seguros.

Irmãndade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já.
Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

Companhia Industrial Mineira, de 1 a 4, os juros das debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros das debentures, relativos ao 9º coupon.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, de 1 em diante.

Companhia Industrial da Electricidade, os juros vencidos, de 1 em diante.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou hontem calmo e inalterado esse mercado, cujos bancos forneceram cambias nas condições anteriores.

Foram reeditadas as tabellas officiaes de 16 5/32 e 16 3/16 d., sobre Londres, tendo o Banco do Brazil operado para remessas pelas duas malhas proximas a 16 7/32 d. e os estrangeiros, sem condições, a 16 3/16 d.

Aquelle banco comprava letras particulares a 16 9/32 d. e estas a 16 15/64 e 16 1/4 d., em muitos negocios, tanto nestes papeis, como naquelles.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$390	a \$389
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$727

Praças:	a 3 d. v.	
---------	-----------	--

Londres (por pence)....	16	a 16 1/32
Pariz (por franco).....	\$396	a \$394
Hamburgo (por marco)...	\$737	a \$733
Italia (por lira).....	\$596	a \$591
Portugal (réis forte)...	\$310	a \$307
Hespanha (por peseta)...	\$759	a \$755
Nova York (por dollar)...	\$5090	a \$5080
Turquia (por pence)....	15 31/32	a 16
Austria (por pence)....	15 31/32	a 16

Rio da Prata:		
---------------	--	--

Argentina (por peso)...	\$503	a \$503
Uruguay (por peso)....	\$506	a \$523

Sobre-taxa:		
-------------	--	--

Café (por franco).....	\$503	a \$502
------------------------	-------	---------

Operações:		
------------	--	--

Bancarias.....	—	16 3/16
Particular.....	16 15/64	a 16 1/4

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$389	a \$394
Hamburgo (por marco)...	\$728	a \$733

Café:		
-------	--	--

Sobre-taxa, por franco.....	\$502	
-----------------------------	-------	--

Alfandega:		
------------	--	--

Valas, ouro (por 1\$000).....	1\$687	
-------------------------------	--------	--

Operações:		
------------	--	--

Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32

Por telegramma:		
-----------------	--	--

Praças:	A' vista	
---------	----------	--

Londres (pence).....	16 d.	
Pariz (franco).....	\$79	
Hamburgo (marco).....	\$73	

A BOLSA

O mercado de fumos, hontem, foi bastante activo, com operações de alguma importancia em muitos papeis.

As apolices geraes tornaram-se melhoradas, tendo fechado com compradores a 1:011\$000.

As estaduais e municipaes funcionaram firmes e foram negociadas em escala regular.

Melhoraram de condições os papeis da Doca da Bahia e das Loterias Nacionais, estas tendo ficado com compradores a 72\$ e aquelle a 150\$000.

Não accusaram alteração de importancia, os demais papeis de jogo, tudo como se infere das renhas e ofertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 2, 2,.....	1:000\$000
Idem, 5 %, 10, 2, 2, 2, 10, 17, 3, 8, 1, 3, 3, 10.....	1:010\$000
Mudas, de 200\$, 1.....	1:000\$000
Idem, de 500\$, 2.....	1:000\$000
Emp, 1903, 4, 3, 6.....	1:045\$000
Emp, 1909, 2, 8, 8, 14, 21.....	1:000\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 10, 20, 20....	100\$000
Idem, de 500\$, nom., 2.....	505\$000
Minas, de 1:000\$, 10.....	1:000\$000
Espirito Santo, 6 %, 20.....	965\$000

Municipaes

Emp, 906, port., 3, 3, 14, 16, 100.....	203\$500
Idem, 1901, 40.....	198\$000
Idem, Litheroy, port., 20.....	212\$000

Bancos

Brazil, 35, 50, 50.....	218\$000
-------------------------	----------

Companhias

Loterias Nac., 100, 100, 100, 200, 200.....	70\$000
Idem, idem, 64.....	71\$000
Idem, idem, 100.....	72\$500
Idem, idem, v. e., 30 dias, 200....	74\$500
Estrada de Ferro do Norte, 10....	74\$000
Idem, idem, 100, 100.....	76\$000
Docas da Bahia, 100, 200.....	114\$000
Idem, idem, 100, 100, 100, 200....	115\$000
Idem, idem, 100, 100, 200, 200, 200, 200.....	117\$000
Idem, idem, v. e., 30 dias, 200, 300....	118\$000
M. S. Jeronymo, 500.....	21\$000
Docas de Santos, port., 10, 10, 10....	62\$500
Sul Mineira, v. e., 30 dias, 200....	102\$000

Debentures

Manufactora, 25.....	20\$000
Fabril Paulista, v. e., 30 dias, 50	210\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas, (5 %).	1:014\$000	1:011\$000
Emp, de 1897 (6 %).	—	1:010\$000
Emp, de 1903 (5 %).	—	1:035\$000
Emp, de 1909 (5 %).	1:007\$000	1:000\$000
Emp, de 1910 (3 %).	1:010\$000	—

Apolices estaduais:		
---------------------	--	--

Rio, 500\$ (6 %).	510\$000	507\$000
Rio, 100\$ (4 %).	99\$000	99\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	999\$000	998\$000
Espirito Santo (6 %).	98\$000	97\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:000\$000	1:020\$000

Apolices municipaes:		
----------------------	--	--

Emp, de 1906 (nom.)	20\$000	20\$000
Idem (ao portador)....	20\$000	20\$000
Emp, de 1907 (nom.)	195\$000	195\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	208\$000	207\$000
Idem (ao portador)....	301\$000	298\$000
Litheroy (2º serie)....	—	298\$000
Idem (ao portador)....	—	209\$000
Idem (nominaes)....	218\$000	218\$000
Patropolis, 6%.....	—	197\$000
Alfenas 9 %.....	—	103\$000

Debentures:		
-------------	--	--

America Fabril.....	—	203\$000
Brazil Industrial....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom) ..	213\$000	212\$000
Idem (ao portador)....	—	212\$000
Manufactora.....	208\$000	205\$000
Tecidos Confiança....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Idem S. Pedro (nom.) ..	213\$000	210\$000
S. Bernardo Fabril....	—	210\$000
Santo Aleixo.....	203\$000	203\$000
Tecidos S. Felix.....	—	207\$000
Idem Santa Helena....	—	210\$000
Magéense (1ª serie)....	210\$000	—
Idem Manufactora....	205\$000	203\$000
Fabril Paulista.....	212\$000	—
Vera-Cruz.....	205\$000	—
Mercado Municipal....	206\$000	204\$000
Luz Stearns.....	207\$000	203\$000
Comp. Edificadora....	205\$000	200\$000
Industrial do Brazil....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	213\$000	212\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viçosa....	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.) ..	190\$000	—
Cervejaria Brahma....	214\$000	210\$000
Paulo Zigmundly.....	—	202\$000

Usinas nacionais....	—	203\$000
Industrial de Electri- cidade.....	203\$000	193\$000
Casa Vivaldi.....	—	220\$000
Auto Viação.....	—	210\$000
Mercado Municipal...	—	30\$000

Letras :		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	105\$000	103\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	260\$000	256\$000
Commercial.....	250\$000	248\$000
Do Commercio.....	207\$000	200\$000
Da Lavoura.....	—	186\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	280\$000	270\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000

Companhias de tecidos:		
Alliança.....	310\$000	302\$000
Corcovado.....	313\$000	270\$000
Brazil Industrial.....	—	326\$000
Confiança.....	250\$000	250\$000
Petropolitana.....	310\$000	301\$000
Magense.....	—	125\$000
S. Felix.....	100\$000	90\$000
Carioca.....	302\$000	298\$000
Progresso.....	362\$000	360\$000
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	300\$000	255\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactura.....	250\$000	240\$000
Tijuca.....	240\$000	—
Bom-Pastor.....	—	205\$000
Industrial Campista.....	250\$000	—

Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	125\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	300\$000	260\$000

Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	116\$000	115\$500
Loterias Nacionais.....	73\$000	72\$000
Saneamento do Rio.....	120\$000	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	21\$000	20\$000
Terras e Colonização....	115\$500	115\$250
Rede Sul-Mineira.....	99\$000	97\$000
De cas de Santos (nom.)..	—	622\$000
Idem (ao portador).....	650\$000	622\$000
Centros Pastorais.....	25\$500	25\$500
E. F. do Norte.....	80\$000	72\$500
E. F. Goyaz.....	50\$000	45\$000
Melhor. no Maranhão.....	50\$000	46\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	40\$000
Cañticeira e Viação.....	210\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	110\$000	100\$000
S. Paulo Rio Grande.....	55\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	325\$000	315\$000
Transporte e Carruagens..	95\$000	90\$000
Mercado Municipal.....	50\$000	30\$000
Jardim Botânico.....	232\$000	210\$000
Vera-Cruz.....	215\$000	—

O CAFÉ

Estere, hontem, sem maior actividade o mercado de café, que funcionou com limitada procura para novos negocios e sob a impressão ainda de evoluções desfavoráveis dos centros consumidores.

Com effeito, foram divulgados os preços de 12\$600 e 12\$500 sobre o typo 7, a que foram negociadas para exportação cerca de 2.400 saccas, contra 6.500 de sabbado.

O mercado fechou em condições fracas ao preço de 12\$500 sobre o typo 7.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos 12.400 saccas contra 8.400 ditas anteriores.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	420
Cabotagem.....	500
Estrada de Ferro Central do Bra- zil.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	659

Total.....	1.579
Desde o dia 1 de julho.....	2.313.856

Vendas conhecidas :	
No dia de hontem.....	2.100
No dia de ante-hontem.....	6.590
Desde o dia 1 do corrente.....	128.600
Desde o dia 1 de julho.....	1.386.600
Passaram por Jundiahy.....	12.400
Pauta da semana 860 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	Saccas
Stock anterior.....	161.845
Ultimas entradas.....	13.690

Total.....	175.536
Ultimos embarques.....	9.059

Stock actual.....	166.477
-------------------	---------

ENTRADAS

Dia 1 a 28:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	61.451	3.687.060
E. de F. Central... ..	47.393	2.813.580
Por via maritima... ..	20.333	1.319.930

Total.....	129.177	6.929.220
------------	---------	-----------

Dia 1 a 29 :	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	62.110	3.726.600
E. de F. Central... ..	47.393	2.813.580
Por via maritima... ..	21.253	1.275.180

Total.....	129.177	7.567.140
------------	---------	-----------

EMBARQUES

Dia 27:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.029	61.644
Europa.....	5.644	338.610
Rio da Prata.....	1.805	108.300
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	561	33.660

Total.....	9.039	512.310
------------	-------	---------

Dia 1 a 27:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	69.800	4.188.000
Europa.....	44.439	2.667.510
Rio da Prata.....	7.586	465.160
Pacifico.....	1.812	108.720
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	8.372	502.320

Total.....	132.029	7.921.740
Desde o dia 1 de julho.....	2.176.625	130.597.503

COTAÇÃO EM ARROBA

(European)

Nominal:	
Typo n. 3.....	133\$00 a 135\$00
" n. 4.....	133\$00 a 135\$00
" n. 5.....	125\$00 a 130\$00
" n. 6.....	125\$00 a 125\$00
" n. 7.....	125\$00 a 125\$00
" n. 8.....	125\$00 a 125\$00
" n. 9.....	115\$00 a 125\$00

Passou a funcionar o mercado de Santo em condições nominaes, não constando vendas; havia, porém, entradas, com sahidas regulares.

Foram recebidas 12.907 saccas e sahiram 30.838, tendo passado por Jundiahy 12.460 ditas.

Desde o dia 1 entraram 285.935 saccas, na media de 10.590, sendo recebidas desde 1 de julho 9.433.123 ditas.

As sahidas foram de 295.521 saccas desde o dia 1 e de 6.866.751 desde 1 de julho, sendo o stock de 1.922.711 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 29

Nova York, baixa de 1 e baixa de 2 pontos.

Havre, baixa de 1/4 a 1/2 de franco.

Hamburgo, baixa parcial de 1/4 de pfennig.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções :

Havre, maio 83 1/4, julho 83 2/4, setembro 84 1/4 e dezembro 83 1/2 de francos por 50 kilos.

Hamburgo, maio 68 1/4, julho 68 3/4, setembro 69 e dezembro 68 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, maio 62 sh. e 6 d., julho 62 sh. e 9 d., setembro 62 sh. e 6 d. e dezembro 61 sh. e 9 d. por 112 libras.

Segunda chamada:

Nova York, alta de 6 a 8 pontos. Firime.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado deste producto regulou bem collocado e firme, com uma alta de 3 pontos em Liverpool, onde a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, subiu por isso, a 1,19 d. por libra.

As ultimas entradas aqui foram de 765 fardos, sendo: 600 de Pernambuco e 165 do Assu, e as sahidas de 516 fardos.

Ficaram em deposito, hontem, nos trapiches 22.758 fardos.

Regularam os seguintes preços :

Procedencia	Por 15 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	11\$200 a 12\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	11\$200 a 11\$600
Pernambuco mediano....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	11\$000 a 11\$500
Natal 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$500
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$200
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$000

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem, em estado fraco, esse mercado, cujos preços declinaram um pouco.

As ultimas entradas verificadas constaram de 10.891 saccos, vindos 9.083 pelo vapor Rio Pardo, consignados 4.000 da Bahia a ordem, 1.295 de Maceió a ordem, 1.704 de Sergipe a Thomé da Silva & Comp., 1.000 a Guimarães Irmão, 922 a Herm. Stoltz & Comp., 777 a Zenha Ramos & Comp., 680 a ordem, 500 de Campos, pela Leopoldina a ordem e 13 de Minas a Zenha Ramos & Comp.

As sahidas foram de 4.141 saccos, sendo o deposito, hontem, de 448.592 ditos.

Regularam os preços seguintes:

Qualidades	Por 10 kilo:
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$660 a \$700
Branco 3ª sorte.....	\$580 a \$640
Branco 2º jacto.....	\$540 a \$620
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$600
Crystal amarello.....	\$540 a \$640
Mascavo bom.....	\$330 a \$370
Mascavo regular.....	\$315 a \$340
Mascavo baixo.....	\$300 a \$320

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 29

De Santos — Vapor inglez *Indian Prince*, commandante Hinckley; 1.995 toneladas; carga varios generos a Davidssn Pollen.

De New-York — Paquete nacional *Tocantins*, commandante Lestro; 250 toneladas; carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Mossoró e escala — Paquete nacional *Natal*, commandante José dos Reis; 230 toneladas; carga varios generos a C. C. Navegação.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itanema*, commandante Micheli; 553 toneladas; carga varios generos a Lage & Irmão.

De Manaos e escalas — Paquete nacional *Mossoró*, commandante José Redondo; 904 toneladas; carga varios generos a C. C. Navegação.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *König Wilhelm II*, commandante Wiehr; 5.764 toneladas, passageiros: R. E. Marx e senhora, Ewald Steffens, Jeronymo de Brito, Dr. Rebello Horta, J. Weil e senhora, E. Baumann e senhora, Dr. Alberto de Andrade Pinto e senhora, Luiz Fernandez Guerrero, Wilhelm Jaehnisch, Conde de Carapebus, Dr. Hans Bluntschli, Dr. Bernhard Peyel, Dr. Pedro Jatahy e senhora, Olavo Brazil de Almeida, Luiz Teixeira Mercio, Herminio Novas, João Benício da Silva e familia, Manuela Lopez, 15 em 3ª classe e 829 em transito; carga varios generos a Theodor Wille.

De Manaos e escalas — Paquete nacional *Pará*, commandante Pedrosa, 1.188 toneladas; passageiros: Fernando Moreira, Theozza Garritt, Isaura Ramos, Maria Rosalina Braga, Oscar Chaves de Souza, Carlindo Machado, Sebastião Alves, Francisco Diniz e senhora, Dr. Martinho de Lima Alencar, Maria Lassalete, A. Cardoso, tenente Braulino Brandão, Dr. Isaque de Oliveira, Ernesto Corrêa Gomes, Aurelio Castro Leitão, Dr. Armando Rocha, Canuto da Costa Azevedo, Mme. Martins Junior, Dr. Azevedo Costa e senhora, A. J. Henry e senhora, Mercena Dourado, Helena Monteiro, Dr. Murillo de Souza Campos, Dr. Tullio de Alencar Araripo, general Antonio Ilha Moreira, João A. Carneiro Monteiro, Dr. Manoel da Costa Rodrigues e familia, Carlos Gonçalves Peixoto, Maria de Sá, Dr. H. Almeida Kirk, Paulo de Souza Ramos, capitão Pereira Rêgo, Manoel Couracy, Antonio Vieira Silva, A. Alencar Lima, Elisa Guimarães, H. Overlak, Ivo Rocha, Dr. Francisco M. Figueira, Dr. Rocha e Silva e senhora, Dr. Salvador Calmon e familia, Maria José Silveira, coronel Francisco da Rocha Cavalcante, Messia Casaes, Dr. Alvaro Remigio Oliveira, Maria e Margarida Almeida, Cândida Braga, Manoel Esteves, Elisa Lobo, Mauricio Cardoso, Alfonso Costa, Durval Freitas, João Marcellino Pinto e familia, Antonio Monteiro Torres, Nuno Rezende, Guilherme Vaz, Maria Gloria, Luiz Chaves e familia, Adelaide Barros, Dr. Silva Mariz, Dr. Luiz Machado, Felisbello Ribeiro, Dr. Ulysses Nunes, Dr. José Rodrigues do Carvalho, Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, Dr. Joaquim Hardman, tenente Francisco da Cunha Pedrosa, Polycarpo de Andrade, Diva de Macedo e fa-

milia, Romeu Loy e familia, Dr. Alberto Bandeira, Carlos Augusto Pereira da Costa, Ernesto Barros, Abdias Pio Borges, Maria Guimarães Cravo, Josephina Gomes Correa, Senador José Euzébio, Paulo Brazil Mattos, Raymundo Carvalho Silva, J. Anselmo Nogueira e filho, Y. T. Cooke, Pedro Reis, Joaquim do Nascimento Tavora e familia, capitão Nisto Vieira, Conego J. Castro, Salvador Campello, Marequita e Lolita Burgen, Mario Mendes, Dr. J. S. de Araujo, Dr. Sergio Barreto e familia, 51 em 2ª e 488 em 3ª classe: carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos — Paquete allemão *Cap Roen*, commandante Ziegler, 3.690 toneladas; passageiros: Renato Braga, Waldemiro Silveira, C. Freitas, Dr. Joaquim Luiz Gonçalves, Dr. Joaquim Raim Gamba, Carlos Kretz, João Salvador, Dr. Sudré Verrisseimen, T. de Freitas, W. Gerning, Williams Mazzocco, Etelvino Prado e familia, Carlos Voight, Dr. João Octaviano de Souza, Luiz Corrêa da Rocha, Lindolpho de Castro, H. C. Brogdero, Luiz da Silva, Deolinda Dutra, R. Fogen, dois em 3ª classe e 254 em transito; carga, varios generos, a Wilson Sons.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Bahia*, commandante Brant, 3.406 toneladas; passageiros: Bruno Reidhardt, Roberto Lange, Christian Rogel, Anton Hormes, Wilhelm Wollgarden, Wilhelm Neubert, Antonio Carvalho e familia, Daniel da Silva Mattos e familia, Florinda Vieira, 99 em 3ª classe e 36 em transito; carga, varios generos, a Theodor Wille.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Argentina*, commandante Victorio, 3.515 toneladas, trazendo 216 passageiros para o Rio e 511 em transito; carga, varios generos, a Romé Bauer.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Osorio Octavio, 192 toneladas; passageiros: Domingos Prado, Julieta Santos, Paulina Prado, Marcelino da Costa, Maria Conceição, Maria Rocha, Americo Vasconcellos, Dr. Saraiva e 24 em 3ª classe; carga, varios generos, a E. de N. Rio São Paulo.

SAÍDAS DO DIA 29

Hamburgo e escalas, paquete allemão *Conig Wilhelm II*, commandante Wiehr; passageiros: Antonio da Costa Lage, Octavio Reis, Francisca e Luiz Reis, Luiz Carlos Freitag e familia, Augusto de Mello, Carlos Wigt, Max Singen, Mario Ribeiro, Dinah Freire, Olavo Freire e senhora, Octavio de Oliveira, Olavo Freire Junior, Otthomar Maniche, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, Gerhard Brandt e senhora, Carlos Ossees Seei, consul Gustavo Salinger e familia, Gustavo Busch, José Teixeira de Mello, Dr. A. do Souza, Manoel Macedo Silva e familia, capitão Magnussen, Henry Hild e familia e Seraphim Clare, e 163 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas, paquete austriaco *Argentina*, commandante Victorio; passageiros: quatro em 2ª e 17 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Aragon*, commandante Farmer; passageiros: Reeve Johnson, J. Blackham, Rev. Macedo Costa, K. Whiland, Pablo Glabar, Alberto Isern, Ruy Ratto, Er. Raphael Correa Filho, Dr. S. Aranha, Dr. Hans Ruttman, Dr. João A. da Silva Porto, Aristides de Paulo Ferreira e senhora, Barbara Mascarenhas Magalhães, Dr. V. Mascarenhas, W. T. Cassels e familia, A. Notthmann, F. Lightner, Luiz de Araujo Pimenta, Dr. Antonio Pinto, G. Moore, Eduardo Nioac, L. J. Moore, J. P. Hampshire, J. P. Williman, Mme. Carote Valente e familia, Julio de Aguiar e senhora, Guilherme Carneiro Bastos, W. Baiss, Mario Rocha, Du Relle Gage, oito em 3ª e 11 em 4ª classes.

Recife e escalas — Paquete nacional *Satelite*, commandante Mesquita; passageiros: Gilberto Reis, Arimando Silva, Arthur F. Peixoto, Gui-

lherme Greenalgh, Henrique Chamberlain, Alvaro Pinto Soares, Arthur Pereira Mello, Luiz Sá, Cor. Antonio Barbosa e familia, M. Cicha, Rita de Oliveira, Armando Silva, Antonio Nunes, Oswaldo Lindemberg, Carolina Ruiz e 10 em 3ª classe.

Havre e escalas — Paquete francez *Malte*, commandante Bataille; levando nove passageiros.

New-Castle — Barca ingleza, T. North, capitão Boxhall.

New-Orleans e escalas — Vapor inglez *Homer*, commandante Ellis.

Hamburgo e escalas, paquete allemão *Cap Roen*, commandante Kroer; passageiros: João Ferreira Vizeu e familia, Joaquim Simões Loureiro e familia, Alfredo Figueiredo Araujo e senhora, Dr. João de Almeida Magalhães, Antonio Braga e familia, Mme. L. Grumbach, Dr. Alencar Lima, Maria Martins Guimarães, Ramiro Nunes e senhora, Dr. Almeida Magalhães e familia, Celina Carmo, Witroc Lima Barros e senhora, Manoel Fernandes, Joaquim Pereira e familia, Manoel Ferreira, Manoel Santos Ferreira e familia, Raul Haeschels, Richard Martin e senhora, Albert Prechel, Dr. Solidonio Leite e familia, Dr. Antonio Fernandes Figueira e senhora, Aurora Marques, Antonio Costa Saraiva e familia, M. M. Hood, e 94 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Abril:

Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	30
Nova Zelandia, <i>Turakina</i>	30
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	30
Nova York, <i>Bellucia</i>	30
Portos do sul, <i>Itana</i>	30

Maio:

Rio da Prata, <i>Acon</i>	1
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	1
Genova e escalas, <i>Italia</i>	1
Santos, <i>Tennyson</i>	2
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	2
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Thespi</i>	2
Portos do sul, <i>Itana</i>	2
Portos do Sul, <i>Itapacy</i>	3
Bordões e escalas, <i>Chili</i>	3
Portos do norte, <i>Tris</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Vique</i>	5
Nova York, <i>Santa Anna</i>	5
Marsella e escalas, <i>Salla</i>	5
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	7
Rio da Prata e escalas, <i>Saturno</i>	7
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	7
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	7
Genova e escalas, <i>P. Umberto</i>	7
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Buenos Ayres e escalas, <i>Dunube</i>	8
Callão e escalas, <i>Orita</i>	8
Nova York, <i>Defton</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	8
Santos, <i>Wurzburg</i>	9
Santos, <i>Bahia</i>	9
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	9
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	10
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	10
Nova York e escalas, <i>Goyaz</i>	10
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	11
Rio da Prata, <i>Gafreale</i>	12
Rio da Prata, <i>Siena</i>	12

VAPORES A SAHIR

Londres e escalas, <i>Turakina</i>	30
Santos, <i>Mossoró</i>	30
Rio da Prata, <i>Itapaba</i>	30
Portos do norte, <i>Ceará</i>	30
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i> ...	30
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	30
Cabedello e escalas, <i>Figundes Varela</i> ...	30

Maio :	
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	1
Rio da Prata, <i>Italia</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Paranaguá e escalas, <i>Villa Bella</i>	1
Portos do sul, <i>Ilaperuna</i>	1
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	2
Pernambuco e escalas, <i>Paraná</i>	2
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	2
Nova-York, <i>Tennison</i>	3
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	4
Porto Alegre e escalas, <i>Itauba</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	5
Portos do sul, <i>Docaína</i>	5
Rio da Prata, <i>Chiti</i>	5
Rio da Prata, <i>Salla</i>	5
Nova Orleans, <i>Norman Prince</i>	5
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Santos, <i>Tijuca</i>	6
Bordões e escalas, <i>Amazona</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>G. Humberto</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	8
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oritu</i>	8
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	10
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	10
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	10
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	10
Nova York, <i>Easter Prince</i>	10
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Arcona</i>	11
Mamão e escalas, <i>Mossoro</i>	11
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	12
Genova e escalas, <i>Siena</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3'16	16 1/32
Sobre Paris.....	\$589	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$3079
Libra esterlina — em moeda.....	—	14\$975
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$487

Apolices geraes minadas de 5 %	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:009\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:035\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	19\$800
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 % nom.....	98\$800
Apolices do Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	1:000\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	50\$500
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	100\$000
Apolices do emprestimo municipal de Netheroy, port.....	212\$000
Banco do Brazil.....	258\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	21\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	26\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	72\$750
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	75\$500

Companhia Docas da Bahia.....	113\$000
Companhia Docas de Santos.....	623\$000
Debentures Tecidos Manufactora Fluminense.....	204\$000
Debentures Tecidos Fabril Paulista.....	210\$000

Vendas a prazo

200 Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias..	74\$000
200 Companhia Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, v/c 30 dias..	102\$000
200 (Companhia Docas da Bahia) hia v/c 30 dias.....	118\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—J. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.278 saccas, na base de 12\$500 e 12\$500 para o typo 7, desensacado, por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 769 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado calmo.

Saccaa	
Total das vendas conhecidas.....	2.047

Entradas conhecidas :

Saccaa	
Barra dentro.....	420
Cabotagem.....	500
E. F. Leopoldina.....	659
E. F. Central.....	—
Total.....	1.579

Mercado de algodão :

Fardo	
Entradas em 27.....	765
Sahidas em 27.....	315
Existencia em 29.....	22.755

Mercado sustentado.

Observações:

Mercado de Liverpool: 3 pontos de alta. As entradas foram de :

Saccaa	
Pernambuco.....	609
Assu.....	163

Mercado de assucar :

Saccaa	
Entradas em 27.....	10.891
Sahidas em 27.....	4.141
Existencia em 29.....	148.392

Mercado sustentado.

Observações.

As entradas foram de:

Saccaa	
Bahia.....	4.000
Maceio.....	1.291
Sergipe.....	5.083
Campos.....	309
Minas.....	13

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Dr. John Christopher Willis, para exercer o cargo de director, em commissão, do Jardim Botânico.

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil e novecentos e doze, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil; e o Sr. Dr. John Christopher Willis,

que é aqui denominado o contractante, acordaram o seguinte:

I. O Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil contracta o Sr. Dr. John Christopher Willis, para exercer o cargo de director, em commissão, do Jardim Botânico.

II. O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, expedirá o respectivo titulo de nomeação do contractante para o cargo que vae exercer.

III. O contractante obriga-se a todos os deveres relativos ao cargo que vae exercer, expressos ou decorrentes do regulamento do Jardim Botânico.

IV. Como remuneração dos seus serviços, o contractante perceberá a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), sujeitos durante os doze primeiros mezes ao desconto mensal de cinco e cinco decimos por cento (5,5%) e durante todo o prazo deste contracto ao desconto de dois por cento (2%) sobre a parte da gratificação excedente de duzentos e cinqüenta mil réis (250\$000).

V. O contractante terá direito a férias e licenças nas condições previstas no regulamento citado, e bem assim a diarias, quando em serviço fóra da sede, de accordo com a tabella official.

VI. Depois de registrado p lo Tribunal de Contas o presente contracto, terá direito o contractante a uma ajuda de custo na importância de tres contos de réis (3:000\$), para suas despesas de viagem e instalação, sendo parte desta quantia na importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), entregue ao consul brasileiro em Londres, Sr. A. Vieira, como indemnização de igual quantia que adeantou ao contractante para despesas de viagem.

VII. Além das vantagens das clausulas anteriores, o contractante terá direito a casa para sua residencia, sem mobilia, no recinto do Jardim Botânico.

VIII. A gratificação do contractante, na importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) mensaes, será paga, no corrente exercicio, por conta da verba quinta do artigo setenta e um da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno, e nos exercicios vindouros, com os recursos que para esse fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso.

IX. A duração do presente contracto será de tres annos, a contar do dia vinte e tres do corrente mez de abril, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes.

X. Este contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, conforme as disposições regulamentares; e por iniciativa do contractante si assim lhe convier. No primeiro caso o contractante terá direito a passagem de primeira classe deste porto ao de destino que indicar na Europa e a uma indemnização correspondente a dois mezes de vencimentos; no segundo caso obriga-se o contractante a dar aviso com um mez de antecedencia, não lhe cabendo direito a passagem nem a indemnização alguma.

XI. As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dois nomes, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

XII. O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, ex-vi do artigo doze numero nove do regulamento expedido com o decreto numero trez mil seiscentos e cincoenta e quatro de vinte e dois de janeiro da mil e novecentos, cobrando-se pelo respectivo termo a taxa de noventa e nove reis por linha, a que se refere o

parágrafo quarto, numero vinte e quatro da tabela B do regulamento citado.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell e Everardo Viriato de Miranda Carvalho, e por mim, Horacio Barbosa Carneiro, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.—Pedro de Toledo. — John Christopher Willis. (Como testemunhas) Everardo Viriato de Miranda Carvalho. — Roberto de Mello Campbell. — Horacio Barbosa Carneiro.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas treze estampilhas federaes, no valor total do quatorze mil e duzentos réis.

Visto, o director da secção. Oldemar Murinho — Confere, Horacio Carneiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças:

De cinco mezes, ao escrevente da Delegacia do 7º Distrito Policial, Octavio Gomes do Passo, com o vencimento a que tiver direito, para tratar de sua saúde;

De noventa dias, aos guardas civis de 2ª classe Affonso Muniz da Silva e Cornelio da Cunha Lopes, com dous terços dos respectivos vencimentos, para tratamento de saúde;

De noventa dias, ao guarda civil de 1ª classe Manoel Antonio Nunes, com dous terços dos respectivos vencimentos, para igual fim;

De seis mezes, com os vencimentos que lhe competirem, ao encarregado do Gabinete de Identificação e Estatística, no 7º Distrito Policial, Joaquim de Santa Cecilia, para tratar de sua saúde;

De um anno, ao capitão assistente da 1ª Brigada de Infantaria da Guarda Nacional, nessa Capital, Raul Goulart, para tratar de negocios de seu interesse.

Requerimento despachado

Advogado Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães. — Não ha que deferir, visto não haver motivo para reclamação.

Expediente de 23 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Charles Joseph Conreux, natural da Belgica, e José Joaquim Esteves, natural de Portugal e residentes nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio-circular do governador do Estado do Amazonas, de 27 de março ultimo, e agradeceu-se o officio-circular de um exemplar, impresso, da collecção de leis, decretos e regulamentos desse Estado, relativos ao 1º semestre do anno passado.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que os preparadores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Zelmio Antonio Pinto de Miranda e João Boaventura da Cruz continuam a exercer os respectivos cargos até que, de accordo com o disposto no art. 137 da lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica, possam ficar em disponibilidade.

— Foram concedidos ao bacharel Alexandre Soares de Mello, director de secção desta Secretaria de Estado, seis mezes de licença, a

contar de 23 do corrente mez, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe compete, na conformidade do art. 25, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 9.193, de 9 de dezembro de 1911.

— Remetteram-se ao director geral de Saúde Publica, para os devidos effeitos, as notificações, em numero de duas, revogando as restrições quarentenarias impostas contra Bahrein, Perim, Samsun e Salonica e que foram enviadas pelo consul de Portugal na gerencia do consulado do Brazil, em Malta, com o officio de 23 de março ultimo. — Deu-se conhecimento ao referido consul.

Requerimentos despachados

Augusto da Silva Bordinho, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz, mestre de desenho da Escola Polytechnica, pedindo um anno de licença. — Requerira pelos canais competentes.

José Joaquim Neves de Azevedo. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 24 de abril de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 800\$, ajuda de custo, para despesas de primeiro estabelecimento, a que tem direito o bacharel Alfredo de Almeida Russell, por ter sido nomeado juiz de direito da 6ª Vara Criminal (aviso n. 1.961);

De 8\$, fornecimentos feitos em março ultimo à Procuradoria Geral do Distrito Federal (aviso n. 1.960);

De 218\$100, objectos do expediente fornecidos à Corte de Appellação em março ultimo (aviso n. 1.959);

De 3.630\$600, fornecimentos feitos à Colonia Correccional de Dous Rios, em janeiro ultimo (aviso n. 1.958);

De 5.372\$650, material adquirido pelo Archivo Nacional nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.966);

De 14\$200, trabalhos feitos pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para esta Secretaria de Estado, em março findo (aviso numero 1.963);

De 170\$168, assignatura, relativa ao corrente anno, do aparelho telephnico installado na residencia do delegado de saúde da Directoria Geral de Saúde Publica, Dr. Theophilo Torres (aviso n. 1.962);

Entrega ao director do Collegio Pedro II do saldo de 32.733\$323, do credito destinado à reconstrução do referido collegio, afim de ser applicado ao patrimonio do mesmo estabelecimento (aviso n. 1.963).

Requerimento despachado

Terra & Irmão. — Requeriram por exercicios findos o pagamento da quantia de 452\$, relativa a concertos no edificio e moveis do Supremo Tribunal Federal.

Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1.000\$, ajuda de custo, relativa à primeira sessão da 8ª legislatura, a que tem direito cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: Gabriel Salgado dos Santos, Lauro Sodré, Fernando Mendes de Almeida, Firmino Pires Ferreira, João Pereira de Castro Pinto, Francisco Alvaro Bueno de Paiva, Francisco Glycerio e Generoso Marques dos Santos (aviso n. 1.964);

De 12.506\$722, fornecimentos feitos em março findo às colonias de alienados na ilha do Governador (aviso n. 1.992);

De 2.309\$927, fornecimentos feitos em fevereiro ultimo à Brigada Policial (aviso n. 1.993);

De 1.792\$800, fornecimentos feitos à Colonia Correccional de Dous Rios em março findo (aviso n. 1.994);

De 1.524\$300, fornecimentos feitos às Delegacias de Saúde no corrente anno (aviso n. 1.995);

De 21.022\$335, fornecimentos feitos à Colonia Correccional de Dous Rios em fevereiro ultimo (aviso n. 1.996).

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio da Fazenda, os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 150\$ (aviso n. 1.950), de 300\$ (aviso n. 1.979), de 150\$ (aviso n. 1.978) e de 300\$ (aviso n. 1.977), de que são credores Leovegildo Silveira Gomes dos Reis, Francisco Barnabé da Fonseca Barros, Joaquim Manoel de Andrade e Hornirio Vieira de Carvalho;

— Ao Tribunal de Contas, documentos justificativos da despesa de 300\$, realizada pelo parteiro do Archivo Nacional (aviso n. 1.991) e da de 1.993\$100, effectuada pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 1.993).

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1912

Julio Corrêa Soares (1º districto). — Deferido.

Stiphen Schorck (2º districto). — Certificado.

Oscar de Menezes Pamplona (2º districto). — Concedo 60 dias, improrogaveis.

Manoel José de Magalhães Mielha (3º districto). — E' concedida a prorrogação de 60 dias.

Joaquim Moreira Mesquita (3º districto). — Indeferido.

José de Oliveira Soares (4º districto). — A multa será relevada depois de cumprida a intimação, para o que lhe é concedido o prazo de 60 dias.

José E. & Sallim (4º districto). — Não ha que deferir.

José da Cruz Barreto (4º districto). — Concedo 60 dias.

Maria Carolina da Silva (4º districto). — Concedo 90 dias.

Luiz Andrade de Moura (4º districto). — Approvo.

Antonio Rodrigues de Carvalho (5º districto). — Concedo 30 dias para cumprir o que falta da intimação.

Bento Augusto de Barros Ribeiro (5º districto). — Mantenho a determinação da delegacia.

Catharina Labanea (6º districto). — Deferido.

Antonio Rodrigues Ramos (6º districto). — Nos termos da informação do Dr. delegado.

Maria de Barros Vieira do Couto (6º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

Antonio Bernardino Peres Felipe (6º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

José Alamo (6º districto). — Deferido.

José Maria de Carvalho (6º districto). — Indeferido.

Claudina Rosa de Abreu (6º districto). — Deferido.

José Rodrigues da Costa (6º districto). — Deferido.

João José de Carvalho Ribeiro (6º districto). — Approvo, de accordo com as indicações do engenheiro sanitario.

José Gomes da Fonseca (6º districto). — Approvo, de accordo com a informação do engenheiro sanitario.

Francisco Fernandes Guimarães (6º districto).—Tendo verificado pessoalmente a procedencia e justiça do laudo de vistoria, mantenho o mesmo integralmente.

Matheus Lourenço de Azevedo (6º districto).—Serão concedidos 90 dias improrogáveis.

José Campello de Oliveira (7º districto).—Deferido em 60 dias.

João Manoel Fernandes da Silva (7º districto).—Deferido em 30 dias.

Anna Rita da Silva (7º districto).—Deferido em 30 dias.

Cosme Leite Bittencourt (8º districto).—Indeferido.

Leoteria Francisca (9º districto).—Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

José Francisco Louro (9º districto).—Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

Major Salustiano José Monteiro de Barros (9º districto).—A multa será relevada si o peticionario cumprir o segundo termo de intimação no prazo de 30 dias.

Major Salustiano José Monteiro de Barros (9º districto).—A multa será relevada si o peticionario cumprir o segundo termo de intimação no prazo de 30 dias.

Arsenio Pinheiro (9º districto).—Sim, como requer.

Manoel de Castro Gandra (9º districto).—Deferido.

Oscar Paulo de Oliveira.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Enripedes José de Mello.—Declare a procedencia e portos de escala.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 29 de abril foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector de alumnos da Escola Premonitória Quinze de Novembro, Antonio de Souza Fonseca, durante o impedimento do effectivo, Adalberto Ricardo dos Santos, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saúde:

De dois mezes ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Hermann der Chernsker Corstens;

De seis mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Perminio de Castro e Silva;

De tres mezes, ao 3º escripturario da Alfandega do Ceará, João Severiano Ribeiro Filho;

De igual tempo, ao 4º escripturario da mesma alfandega Henrique Perdigão Mendes;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso Cezario Corrêa da Silva Prado;

De 90 dias, ao thesourciro da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná Jesuino da Silva Lopes;

De 90 dias, com dois terços da respectiva diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Gregorio José dos Santos Junior;

De seis mezes, com a metade da respectiva gratificação, ao sargento da força dos guardas do Posto Fiscal do Oyapock, Estado do Pará, Antonio de Paiva Garcia.

—Por outra da mesma data, foi concedida a pensionista do Estado D. Emilia Pereira Lobato de Castro liconça para residir fora do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1912

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 31—Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo á vossa solicitação, resolvi por despacho, desta data, deixar á disposição do ministerio a vosso cargo o 2º escripturario da delegacia fiscal em Pernambuco, actualmente com exercicio no Thesouro Nacional, bacharel João Nazareno Carneiro Campello.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36—Autorizo-vos a providenciar para que sejam despachados e entregues á Caixa de Amortização sete volumes com os ns. 3.455 a 3.461, a que se referem os inclusos documentos, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, contendo 200.000 notas de 5\$, 50.000 de 10\$ e 100.000 de 20\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 12—Communico-vos, para os devidos fins, ter nesta data autorizado a Alfandega desta Capital a despachar e entregar a essa repartição, sete volumes, com os ns. 3.455 a 3.461, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, contendo 200.000 notas de 5\$, 50.000 de 10\$ e 100.000 de 20\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 41—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolvi, por despacho desta data, deixar á disposição do mesmo ministerio o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco bacharel João Nazareno Carneiro Campello, que se acha com exercicio na directoria a vosso cargo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 106—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 9.528, de 24 do corrente mez, que autoriza a emissão de apolices até a quantia de 105.000:000\$, juro de 5%, papel.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 225—Em additamento ao meu officio n. 220, de 27 do corrente, incluso vos remetto as amostras da mercadoria sobre que versa o recurso de Jorge Chame, encaminhado com o officio dessa inspectorio n. 328, do 9 de março ultimo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 30—Afim de que vos digneis informar a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, remetto-vos o incluso requerimento em que Alfredo Ferreira Lage pede autorização para mandar cunhar diversas medalhas, nesse estabelecimento.

—Sr. Manoel Alves da Cruz Rios, agente fiscal dos impostos de consumo em serviço de inspecção no Estado da Bahia:

N. 71—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente mez, recomendo-vos presteis informações a respeito do assumpto da carta, junta por cópia, do collector das rendas federaes em Conquista, nesse Estado, Cyrillo de Góes Lima.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 219—Declare-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido com o vosso officio n. 30, de 11 de março ultimo, e que incluso vos devolvo, em que submetteis á sua aprovação o acto pelo qual destes provimento ao recurso intentado para essa delegacia, pela companhia telephonica desse Estado, da decisão da Collectoria dessa Capital, impondo-lhe a multa de 20%, sobre a importancia do imposto de dividendo relativo ao 2º semestre do anno passado, recolhido fóra do prazo legal, resolveu, por despacho de 3 do corrente, deixar de approvar aquelle acto e recomendar-vos seja proferida nova decisão, observando estritamente o regulamento anexo ao decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, o facultando á parte interessada, caso lhe seja contraria, recurso para este ministerio, no qual poderá solicitar a applicação do principio de equidade.

Outrosim, vos declaro na forma do citado despacho, que não acompanharam ao referido processo a guia e o exemplar do jornal de que tratam os arts. 3º e 4º do regulamento, nem o papel em que foi proferida a decisão da collectoria, impondo a multa, documentos esses necessarios para se poder verificar si houve ou não infracção.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 402—Solicito vossas ordens no sentido de ser informado qual o motivo de não haver sido remittida á Collectoria das Rendas Federaes da Barra do Pirahy o supprimento completo das estampilhas dos impostos de consumo na importancia de 944\$400, autorizado pela ordem desta directoria, n. 339, de 13 do corrente, visto ter aquella collectoria communicado o recebimento apenas de 930\$000.

N. 403—Tendo o collector das rendas federaes de Itaguahy communicado a esta directoria, em officio n. 41, de 26 do corrente, haver deixado de receber do agente dos Correios daquella localidade um caixote dizendo conter estampilhas do sello adhesivo na importancia de 750\$, por já ter essa repartição satisfeito o pedido de 612\$, constante da ordem desta directoria, n. 367, de 19 do corrente, rogo vossas ordens no sentido de ser informado a respeito e providenciar no sentido de ser quanto antes restituído a essa mesma repartição o dito caixote.

N. 404—Proviencie para que a Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena (Estação Trajano de Moraes) seja remittida a quantia de 1:031\$, em estampilhas do sello adh. das taxas abaixo declaradas, conforme requiriu o respectivo collector no officio n. 238, de 23 do corrente, sendo:

190	da de	\$100.....	19\$000
80	" "	\$200.....	16\$000
2.000	" "	\$300.....	600\$000
10	" "	\$400.....	4\$000
60	" "	\$500.....	30\$000
100	" "	\$5000.....	100\$000
20	" "	\$5000.....	40\$000
10	" "	\$5000.....	30\$000
8	" "	\$5000.....	32\$000
2	" "	\$5000.....	10\$000
3	" "	\$10\$000.....	30\$000
2	" "	\$15\$000.....	30\$000
2	" "	\$20\$000.....	40\$000
1	" "	\$50\$000.....	50\$000

N. 405.—Proviencie para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remittida a quantia de 20:084\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 39, de 27 do corrente, sendo:

1.000.000 sellos de \$020 (phosphoros).....	20:000\$000
300 sellos de \$200.....	60\$000
150 cintas de \$160.....	24\$000

N. 406—Providenciae para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a qu. n. 4:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 46, de 25 do corrente, sendo:

800 da de \$100.....	80\$000
300 " " \$200.....	60\$000
5.000 " " \$300.....	1:500\$000
100 " " \$400.....	40\$000
100 " " \$500.....	50\$000
600 " " \$1\$000.....	600\$000
125 " " \$2\$000.....	250\$000
30 " " \$3\$000.....	90\$000
30 " " \$4\$000.....	120\$000
50 " " \$5\$000.....	250\$000
30 " " \$10\$000.....	300\$000
10 " " \$15\$000.....	150\$000
13 " " \$20\$000.....	260\$000
5 " " \$50\$000.....	250\$000

N. 407—Providenciae para que a Collectoria Federal de Carmo e Sumidouro seja remetida a quantia de 1:100\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 29, de 26 do corrente, sendo:

200 da de \$100.....	20\$000
1.500 " " \$300.....	450\$000
400 " " \$4\$000.....	400\$000
50 " " \$2\$000.....	100\$000
10 " " \$3\$000.....	30\$000
10 " " \$5\$000.....	50\$000
5 " " \$10\$000.....	50\$000

N. 408—Providenciae para que a Collectoria Federal de Carmo e Sumidouro seja remetida a quantia de 100\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 30, de 27 do corrente, sendo:

200 sellos de \$050.....	10\$000
200 " " \$100.....	20\$000
200 " " \$200.....	40\$000
75 " " \$400.....	30\$000

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 47—Transmitto-vos os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes, na Collectoria de Paraty, no exercicio de 1911, conforme a relação que a este acompanha.

N. 48—Transmitto-vos os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes, na Collectoria de Bom Jardim, no exercicio de 1911, conforme a relação que a este acompanha.

N. 19—Transmitto-vos os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes, na Collectoria de São João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, no exercicio de 1911, conforme a relação que a este acompanha.

N. 20—Transmitto-vos os livros e mais papéis (documentos) que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Valença, no exercicio de 1911, conforme a relação que a este acompanha.

N. 21—Transmitto-vos os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Santa Theresia, no exercicio de 1911, conforme a relação que a este acompanha.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 17—Solicito-vos vossas ordens no sentido de ser devolvida com urgencia a esta directoria a collecção dos *Diarios Officiaes* do anno de 1911, mandada encadernar nessa repartição.

N. 18—Solicito vossas ordens no sentido de ser remetido ao agente fiscal dos impostos de

consumo em Petropolis Vicente Lizena o *Diario Official*, a contar de janeiro a dezembro do corrente anno, cuja importancia da assignatura do mesmo *Diario* foi recolhida aos cofres da Collectoria daquella cidade.

PORTARIAS

N. 3—Devolvendo ao Sr. collector das rendas federaes da Barra de S. João as inclusas demonstrações do estado do «caixa das estampilhas do sello adhesivo», recommendando ao mesmo Sr. collector que inclua não só o saldo que passou do exercicio de 1911 para o corrente, como também as rendas effectuadas no primeiro trimestre deste anno, nos termos das circulares da extincta Directoria das Rendas Publicas, ns. 2, de 17 de agosto de 1901, e 3 de 30 de junho de 1902.

N. 7—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em S. Gonzalo, em resposta a consulta constante de seu officio n. 38, de 24 do corrente, que, estando já de posse das estampilhas do sello adhesivo do novo padrão, deve devolver à Casa da Moeda as que foram substituidas, dando em seguida sciencia a esta directoria, da respectiva remessa.

Declaro, egualmente, ao mesmo Sr. collector ser indispensavel a publicação do edital para o recolhimento das mesmas estampilhas, do conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 17, de 29 de março ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1912

Frederico Caetano, pedindo certidão do imposto de hydrometro e penha d'agua. — Não tendo o petionario competencia para requerer em nome de terceiro, a certidão não pode ser fornecida.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1912

Soares & Silva. — Transfira-se.

Barbosa & Cortes. — Idem.

Moreira & Josué. — Idem.

Manoel Martins de Borba. — Idem. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Martins. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Ferreira Cardoso. — Complete com revalidação o sello do documento a fls. 4.

Companhia Previdente. — Pague o debito accusado.

Antonio Jannuzzi & Filhos. — Em face do parecer, elimine-se do lançamento.

Irineu José da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Caetano Valente. — A' vista do parecer nada ha que deferir.

José Lima & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Sabino Moura & Comp. — Paguem o imposto em debito e satisfacam a exigencia.

Augusto Ferreira Festas. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para o corrente exercicio a 1:080\$000.

Antonio Duarte Marano. — Pague o imposto do transmissão de propriedade.

Conto & Comp. — Em face do parecer mantenho o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

José Martins. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça,

como director da Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brazil. — Idem. Idem.

Vasco Lima. — Idem. Idem.

José Gil Ribeiro. — De accordo com o parecer reduza-se o valor locativo a 2:040\$000.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 29 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	286 1/2	2.846 1/2
Francos.....	300	160
Mil réis, ouro.....	—	20\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	348.833:88\$5202
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$916

Total..... 368.173:664\$218

Emissão

Notas em circulação....	368.163:400\$000
Moeda subsidiaria.....	10:264\$218

Total..... 368.173:664\$218

O escripturario, *Fonseca Junior*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EMPLEADO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1912

Expediam-se os seguintes officios:

N. 565 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando já estar restabelecida a remessa do *Diario Official* ao conductor de 1ª classe Julio Fontino de Souza.

N. 566 — Ao Sr. director do Serviço de Estatistica do Ministerio da Agricultura, enviando amostras de papel em uso nos trabalhos executados neste estabelecimento.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de abril de 1912

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados enviando, para que se digne apresentar à me. m. Camara, papéis em que o coronel rearmado Americo d' Albuquerque Portocarrero pede ao Congresso Nacional melhoria de reforma.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto que concede a Leocadio Baptista Teixeira aposentadoria, no lugar de secretario do Arsenal de Mattos Grosso e, bem assim, os papéis que motivaram o dito decreto (aviso n. 355).

— Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

Ao Thesouro Nacional, de 1:357\$200, para pagamento, pela Collectoria de Campos, ao major honorario Jacintho Martins do Conto Reis, de meia etapa a que tem direito como asyldado (aviso n. 357).

A's delegações fiscaes nos Estados abaixo declaradas, para pagamento de soldo vitalicio de voluntario aos officiaes e praças em seguida mencionados:

No Pará, de 131\$760, ao soldado Martinho Antonio Vidal (aviso n. 360);

No Maranhão, de 1:008\$500, ao 1º sargento Leonardo da Silva e Souza, furriel Miguel Pinto de Souza e musico Raymundo Joaquim de Souza Neves (aviso n. 351);

Na Parahyba, de 2:160\$ e 183\$, ao alferes Antonio José Henrique de Vasconcellos e cabo de esquadra Victorino Pereira do Monte (avisos ns. 352 e 353);

Em Pernambuco, de 344\$760, ao cabo de esquadra Francisco Hamão das Virgens e soldado Amancio José do Amaral (aviso n. 347);

Em Alagoas, de 710\$040, ao cabo de esquadra Francisco Antonio Manoel Gomes e soldados Ignacio Alves Peitosa, Manoel Rodrigues dos Santos, Luiz da França Pereira e Luiz do Souza Carvalho (aviso n. 359);

Na Bahia, de 366\$, aos cabos de esquadra José Elizio de Vasconcellos e Manoel Bento Bispo (aviso n. 362);

Em S. Paulo, de 5:079\$999 e 3:600\$, ao tenente João Carlos da Silva Telles, alferes Francisco de Oliveira Campos e Bento Augusto de Almeida Bendo (avisos ns. 348 e 353);

No Rio Grande do Sul, de 1:620\$ e 1:727\$320\$, ao alferes Jeronymo Fernandes de Oliveira, 1º sargento Marcellino de Souza Paschoal, 2º sargento Galdino de Castro Macieira, fornel Sebastião Antonio d'Ávila, cabos de esquadra João Silvestre Machado e Estevão Alves do Amaral, e soldados João Antonio da Cunha e Felipe Spomenbeg (avisos ns. 351 e 354).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:044\$, sendo: a Araujo Santos & Comp., 1:494\$, e a Manoel Francisco Quadros 1:550\$ (aviso n. 343);

De 20:348\$276, sendo: a F. F. Braga, 1:089\$609, e a J. L. Costa & Comp., 19:258\$676 (aviso n. 344);

De 20:703\$732, sendo: a Arens & Comp., 849\$670; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 10:713\$312; a Gonçalves Castro & Comp., 4:450\$930; a Hime & Comp., 412\$200; a J. Rainho & Comp., 1:092\$; a Jorge & Bastos, 2:070\$100; a Luiz Macedo, 3:125\$350; a Oscar Taves & Comp., 635\$150; e a Pacheco Moreira & Comp., 325\$000 (aviso n. 345);

De 21:068\$385, sendo: a Gonçalves Castro & Comp., 189\$600; a J. L. Costa & Comp., 19:086\$205; e a Pestana da Silva 892\$580 (aviso n. 346);

De 730\$, ao sargento quartel-mestre José Antonio Alves (aviso n. 349);

De 114\$, ao capitão reformado João do Rego Barros (aviso n. 350);

De 849\$, ao 2º tenente reformado Manoel Bernardino Ferreira Tinoco (aviso n. 353).

—Ao Sr. ministro da Marinha, enviando, para que se digno resolver sobre a competente indemnização, varias contas na importância de 925\$545, proveniente de despesas com o tratamento de praças da Armada no Hospital Central do Exército, em março findo.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que o 2º tenente Luiz Sylvestre Gomes Coelho, de quem trata o aviso n. 24 de 3 do corrente, vá praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil e não na Estrada de Ferro de Sobral.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, declarando que ao pessoal da lancha *Amazonas*, em serviço na inspecção permanente da 1ª região, deverá, por equidade, abonar-se, além da diaria e etapa que percebe, a quota adicional de 20 % sobre o valor da etapa, *ad instar* do que se pratica com as praças do Exército da guarnição do mesmo Estado, que tem aquella quota adicional aos respectivos vencimentos. (Fizeram-se as devidas communicacões).

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 3, 10 e 12 do corrente, que reformam, promovem e graduam diversos officiaes e praças.

Submettendo á sua consideração papeis em que o 2º tenente reformado Coriolano de Alencastro, pede que seja apostillado em sua patente o tempo de serviço que se lhe mandou contar por despacho de 26 de março findo.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, mandando transcrever nos assentamentos do contra-mestre Eduardo de Assis Horta o conteúdo da certidão, que se remette com outros papeis, relativo ao tempo

do serviço por elle prestado na Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a proposta que faz o chefe da commissão tecnica de inspecção das fortificações da Republica, do aspirante Arthur de Faria e Silva para servir como desenhista photographo da mesma commissão, em substituição ao 2º tenente Fernando Carneiro;

Concedendo licença ao 1º tenente Genesio Fernandes da Silva, que se acha internado no Hospital Nacional de Alienados, para continuar seu tratamento em casa de sua familia.

Declarando:

Que o Sr. Presidente da Republica manda elogiar em boletim do Exército o coronel José Faustino da Silva, pelo criterio e patriotismo com que desempenhou o cargo, que interinamente exercia e de que foi dispensado, a pedido, de inspector permanente da 4ª região, satisfazendo fielmente as ordens do Governo;

Que o tenente-coronel Affonso Fernandes Monteiro é considerado addido ao Departamento da Guerra, desde a data de seu desligamento da 1ª brigada estrategica;

Que chama-se Pedro Fernandes de Oliveira Jouvín e não Pedro Fernandes de Oliveira Junior, como por equívoco foi publicado, o aspirante promovido a 2º tenente por decreto de março findo.

Mandando:

Declarar ao inspector permanente da 8ª região, que pôde autorizar a terminação do quartel da bateria *Marechal Hermes*, em Macalé, podendo despende-se com as obras até a quantia de 8:672\$333;

Por á disposição do inspector interino da 12ª região, os aspirantes Leopoldo de Barros Bittencourt e Tancredo Faustino do Silva;

Restabelecer a guarda da força federal no edificio em que funciona a administração dos Correios do Estado do Paraná.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes João da Costa Villar do 11º regimento para o 49º batalhão de caçadores, e José Polycarpo Cavendish deste batalhão para a 4ª companhia isolada.

Ministerio da Guerra — N. 594 — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 15 do corrente, sobre o requerimento em que o capitão intendente de 3ª classe Astrogildo Marques de Figueiredo pediu que seu nome fosse collocado no *Almanak* do Ministerio da Guerra acima do do capitão intendente de igual classe Manoel Antonio Ferreira da Cunha, resolveu em 17 deste mez deferir essa pretensão.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva*.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica. — Por vossa ordem o Ministerio da Guerra, em aviso n. 340, de 30 de dezembro do anno proximo passado, submetten á consideração deste tribunal, para consultar com seu parecer, os papeis em que o capitão intendente de 3ª classe Astrogildo Marques de Figueiredo pede que seu nome seja collocado no *Almanack* do Ministerio da Guerra acima do do capitão intendente de igual classe Manoel Antonio Ferreira da Cunha.

O tribunal passa a dar o seu parecer:

O capitão Astrogildo foi nomeado alferes em commissão a 20 de setembro de 1893 e promovido a effectividade do posto a 3 de novembro de 1894, tendo sido elogiado por actos de bravura (na guerrilha de Urucaty), a 28 de fevereiro daquelle anno, conforme

consta de sua fé de officio e da parte do commandante da 2ª brigada de cavallaria, transcripta no Boletim do Exército de 5 de janeiro de 1911.

Uma vez que se lhe conte a antiguidade do primeiro posto de 20 de setembro de 1893, data da commissão, como é de direito, em vista do que dispõe a lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, ficará sendo mais antigo que o capitão Ferreira da Cunha, que foi promovido ao primeiro posto na mesma data, contando, porém, antiguidade de 6 de fevereiro de 1894.

Este tribunal é, portanto, de parecer que a pretensão do capitão Astrogildo Marques de Figueiredo está no caso de ser attendida.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912. — *F. Argollo*. — *Julio de Noronha*. — *F. Salles*. — *J. J. Proença*. — *Carlos Eugenio*.

Resolução — Como parece.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912. — *Hermes R. da Fonseca*. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 5 — Circular — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1912.

Para que possam ser executadas as determinações do art. 12 do decreto n. 9.392, de 28 de fevereiro ultimo, recommendo-vos as providencias necessarias no sentido de serem os contractos dependentes do registro do Tribunal de Contas, encaminhados a este ministerio em mão e com a nota — *Urgente*.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves*. — Sr. director geral dos Correios.

Identica aos demais chefes de serviços subordinados a esta ministerio.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1912

José Jeronymo Chaves, aposentado por decreto de 17 de maio do anno proximo passado. — Apresente certidão do pagamento de joia e contribuições para o montepio, especificando detalhadamente as datas, quantias e logares correspondentes a esses pagamentos.

Henrique Dias Paes Leme, aposentado por decreto de 7 de fevereiro do fluente anno, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Prove por certidão si pagou sello de nomeação para carteiro supplente, ou si estava isento disso, e outrossim quanto pagou de sello de nomeação para carteiro de 2ª classe, visto não constarem taes pagamentos da certidão exhibida.

Albertina Duarte Silva Borges, viuva do estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Coelho Borges, pedindo os favores do montepio. — Apresente certidão do obito da primeira mulher do finado contribuinte, prove não existirem filhos desse primeiro matrimonio e faça reconhecer a firma do substabelecimento da procuração que juntou.

Eugenia de Araujo Guimarães, viuva do Hildebrando Teixeira Guimarães, carteiro da agencia do Correio de Santos, pedindo os favores do montepio. — Complete o sello da justificação que juntou.

Elvira da Costa Barbosa, viuva de Nestor Alves Barbosa, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Viação**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente de 29 de abril de 1912**

O Sr. ministro autorizou as directorias das Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas a dispensarem do ponto no dia 1 de maio proximo vindouro os operarios das mesmas estradas, sem perda dos respectivos vencimentos (circulares ns. 1 e 2).

Requerimento despachado

João Clapp Filho, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de seu exercicio na commissão construtora da Avenida Central e na Repartição Federal de Fiscalização das Estradas. Requeira ao Ministerio da Fazenda.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 29 do corrente, foi nomeado João Paulo de Albuquerque Maranhão fiscal interino da Inspectoria Geral da Navegação, junto à Empresa Mello Frota & Comp.

— Por outra de igual data, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com ordenado, ao conductor tecnico da 5ª commissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia Augusto Cesar Sampaio.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde ao engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, inspector federal das Estradas, sendo cinco mezes e 13 dias com ordenado e 17 dias com metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

Expediente de 29 de abril de 1912

Solicitaram-se informações à Inspectoria Federal das Estradas sobre si a nova concessão de estradas requerida por Amandio Fidencio Lempert e Pedro A. Gonçalves collide ou não com outra anteriormente feita ou com direitos de preferencia que devam ser respeitados (officio n. 72).

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo approvação das planas e orçamentos para construção das estações e demais edificios a serem construídos na linha de S. Francisco. — Compareça nesta secção para pagamento de selo do decreto n. 9.545, de 24 do corrente.

Directoria Geral de Obras Publicas**Requerimentos despachados**

Dia 29 de abril de 1912

Companhia Porto da Victoria, propondo modificações para a ponte que tem de construir ligando a cidade de Victoria à localidade denominada Argollas. — Recuso as modificações propostas, devendo ser executada a ponte do primitivo projecto.

Representante da Compagnie du Port de Rio de Janeiro. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente de 29 de abril de 1912**

Aviso n. 11 — Sr. governador do Estado do Amazonas, tenho a honra de agradecer-vos a offerta, que vos dignastes fazer-me, de um exemplar das leis, decretos e regulamentos referentes ao primeiro semestre de 1912.

Requerimento despachado

Engenheiro Augusto de Moraes de Mesquita Pimentel, pedindo registro de seu titulo. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE****Requerimentos despachados**

Dia 29 de abril de 1912

Maria Lopes Pereira, pedindo pagamento de um vale. — Já tendo sido reembolsado o tomador, indeferido.

Dr. José Ribas Cadaval, pedindo pagamento de um vale internacional. — Deferido, à vista das informações.

Padre Jacomo Vicenzi, pedindo pagamento de um vale nacional. — Deferido.

Bachar I Francisco Vicente Buleão Vianna, pedindo pagamento de um valle que emittiu em novembro de 1911. — Indeferido, por já ter sido pago.

Ambrozina Pitta de Carvalho, pedindo indemnização de um valor extraviado. — Indemnize-se, mediante as formalidades legais.

Repartição Geral dos Telegraphos**Expediente do dia 22 de abril de 1912**

Foram nomeados telegraphistas regionaes os Srs.: Coryntho Ferreira Lobo e José Olympio de Mello e para em commissão exercer o cargo de inspector de 4ª classe o Sr. Henrique Rodrigues, sendo designado para servir no districto central.

— Foi imittido Paulo Cerqueira como taxador da estação Central.

— Foram designados os telegraphistas regionaes, Coryntho Ferreira Lobo para encarregado da estação de Natividade, Francisco Julio de Medeiros para encarregado da estação de Gramirim, a inaugurar-se, e José Olympio de Mello para encarregado da estação de Itacaré também a inaugurar-se, Antonio Assunção da Costa, para mensageiro interino da estação de Bahia e provisoriamente para diarista da estação de Fortaleza os Srs.: Antonio Santiago, Silvio de Castro, Ananias Lopes Frota, Antonio Damasio Carneiro da Cunha, Leovegildo Pereira e Raul Memoria de Menezes.

— Foram removidos, o telegraphista de 4ª classe, Joaquim da Costa Amorim, da estação de Saude para a de São Christovão, como auxiliar; as auxiliares habilitadas, Maria e Noemia Soeiro de Amorim, da estação de Saude para a de S. Clemente e Justino Ferreira Pinheiro da mesma estação para a de Muda da Tijuca e os estafetas de 3ª classe Antonio Moret Camara da estação de Saude para a de S. Clemente e Hermínio Frazão da mesma estação para a de Muda da Tijuca.

— Foram dispensados, José Olympio de Mello do logar de taxador da estação Central, visto ter sido nomeado, nesta data, telegraphista regional e a pedido Aristides Silva, do logar de estafeta de 3ª classe da estação da Bahia.

— O encarregado da estação do Rio Grande, foi autorizado a justificar a importancia que mensalmente for despendida com illuminação, a partir de 1 de janeiro ultimo.

— Foi posto à disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o contínuo José de Paula Pires.

— Foram conferidos attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Alcides Jorge e Eugenio Nogueira Ferraz.

— Obtiveram licenças por cinco mezes, em prorrogação, sendo um mez com ordenado e quatro mezes com metade do ordenado, o telegraphista de 3ª classe Juvenal Augusto Pereira da Costa; por 90 dias, também em prorro-

gação, com a metade da diaria, o estafeta de 3ª classe Jucundino Godinho e pelo mesmo praso, sem vencimentos, a auxiliar habilitada Rosa Braga da Costa Lima.

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1912

Jayme Brito Barbosa. — Entregue-se, mediante recibo.

Arthur de Almeida. — Restitua-se, mediante recibo.

Avelino Soares Vieira. — Deferido.

Manoel Claudino de Oliveira e Cruz. — Deferido.

Augusto Zaniratti. — Deferido.

José Itajahy de Moraes. — Deferido, com dous terços da diaria.

Waldemar Carlos de Menezes. — Deferido, sem vencimentos.

Leocício Corrêa. — Não obstante ter o requerente infringido o art. 473 do regulamento, deferido, mediante recibo.

Pedro Navarro de Campos. — Indeferido.

Henrique Felix dos Santos Junior. — Indeferido.

Halley Hollanda. — Deferido.

Manoel Francisco da Silva Tatú. — Submetta-se a exame na estação Central.

Manoel Dias dos Santos. — Deferido.

Simplicio de Aguiar Mello. — Deferido.

Lydio Gomes Raposo. — Deferido.

Octavio Ferreira de Souza. — Submetta-se a exame na estação Central.

Lafayette Godinho. — Deferido.

Dario de Lima Freitas. — Indeferido, à vista da informação da 3ª divisão.

Nabuchodonozor Bueno de Toledo. — Deferido.

Francisco Gonzalez Villanueva. — Não ha que deferir.

Antonio Bernardino Dias Furtado. — Deferido, de accordo com a informação.

Heracilio Lima. — Deferido.

Paulo Cornelio Strichrodt. — Certifique-se.

Leocadio Amao de Faria. — Deferido.

Eutonio Scharffenberg de Quadros. — Deferido.

Pedro Ferreira da Costa Filho. — Indeferido, à vista da idade.

João Basilio. — Deferido.

Anaão I de Aquino. — Apresente certidão de idade.

Arthur Hermenegildo da Silva. — Certifique-se.

Antonio de Oliveira. — Não ha vaga.

João Mendes da Costa. — Selle dous documentos juntos.

João Egydio Ramos. — Aguarde oportunidade.

Raul Bangel de Mello. — Indeferido.

Antenor Moret da Camara. — Não ha vaga.

Francisco Pinto de Figueiredo. — Não ha vaga.

Herenes Oswaldo Schneider. — Indeferido.

Adalberto de Oliveira de Carvalho. — Deferido.

Gervasio Martins. — Deferido.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
Secretaria geral**Expediente do dia 29 de abril de 1912**

Por officio n. 53, de 26 do corrente, foram submettidos à approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação, o projecto e orçamento na importancia de 121:40.85001, e a minuta de edital de concorrência, para a construção do açude Tucunduba, município de Sant'Anna, Estado do Ceará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi concedida ao m. nheiro nacional grumete, invalido, José de Souza licença para residir fóra do aqlo, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e valor da etapa.

Esta portaria será apresentada às estações competentes.

—Por outras de 29 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Joaquim Nunes de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de imediato do scout *Rio Grande do Sul*;

O 1º tenente Oscar Machado de Castro e Silva, para exercer o lugar de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foi exonerado o capitão-tenente José Machado de Castro e Silva do lugar de imediato do scout *Rio Grande do Sul*, que interinamente exercia.

Foi concedida licença ao capitão-tenente José da Couto Aguirre para aperfeiçoar seus estudos na Europa, e acompanhar a construção dos navios destinados à armada brasileira, percebendo o vencimento de addido à Superintendencia do Pessoal para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Foram concedidos:

Ao 1º tenente Alberto dos Santos, em vista do parecer da junta medica, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 2º tenente Talma Freire de Carvalho, dois meses de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada às estações competentes.

Ao 2º tenente Alberto de Andrade Portugal, em vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Foi tornada sem effeito a portaria de 30 de março proximo findo nomeando o 1º tenente Oscar Machado de Castro e Silva para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1912

Sr. capitão de mar e guerra Eduardo Augusto Verissimo de Mattos:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar-vos para servir na qualidade de presidente da comissão de compras a que se refere o aviso n. 81, de 13 do corrente e para membros da mesma comissão os Srs. capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo e capitão de corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

—Sr. capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar-vos para servir na qualidade de membro da comissão de compras a que se refere o aviso n. 81, de 13 do corrente, sob a presidência do Sr. capitão de mar e guerra Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.

—Sr. capitão de corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar-vos para servir na qualidade de membro da comissão de compras a que se refere o aviso n. 81, de 13 do corrente, sob a presidência do Sr. capitão de mar e guerra Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de passar às vossas mãos para os effeitos do registro civil, as inclusas 20 cópias de termos, sendo uma de desaparecimento de um passageiro, uma de nascimento de uma menor e 18 de obitos, todos occorridos a bordo de navios que navegam no rio Amazonas.

—Sr. ministro da Guerra:

Tendo-se esgotado o regulamento das Capitâneas dos Portos, approved pelo decreto

n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, attinente à navegação da marinha mercante e dos serviços dos portos e em solução ao vosso aviso n. 31, de 4 de abril corrente, tenho a honra de remetter-vos o incluso annexo do relatório de 1908, apresentado ao Sr. Presidente da Republica pelo vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, então ministro da marinha, contendo o referido regulamento, afim de satisfazer a solicitação feita pelo chefe do Grande Estado Maior do Exercito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Quarta secção

Dia 29 de abril de 1912

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.486—Tenho a honra de comunicar-vos que, no requerimento annexo ao officio n. 162, de 6 do corrente mez, da 2ª secção dessa superintendencia, em que o pharmaceutico Alfredo da Fonseca Rocha pede ser contractado como pharmaceutico da Armada, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:—Aguarde o concurso.

N. 1.500—Tenho a honra de comunicar-vos que, no requerimento annexo ao officio n. 340, de 10 de abril andante, da 2ª secção dessa superintendencia, em que o enfermeiro de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Feliciano José Teixeira pede ser transferido para o quadro de escrevente do mesmo corpo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Em occasião opportuna requiera o concurso para o lugar que pede».

—Sr. capitão de mar e guerra Estevão Adelino Martins:

N. 493—De posse de vossa circular de 17 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, interinamente, o exercicio do cargo de director da Escola Naval, para que fostes nomeado por portaria de 2 deste mez.

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 17 do corrente, foi concedida a medalha militar, de que trata o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes constantes da consulta desse tribunal, de 15 deste mez.

Requerimentos despachados

Joaquim Cordeiro Guerra, capitão tenente.
—Aguarde oportunidade.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

N. 14—Illuminantes, comburentes e lubrificantes

Sampaio Corrêa & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Candelaria n. 2, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

7. Azeite de peixe, litro.....	\$100
8. Benzina, litro.....	2\$500
9. Benzina rectificada, litro.....	2\$800
10. Carburato de calcium, kilogramma.....	\$360
12. Gazolina, litro.....	\$295
13. Glycerina amarella, kilogramma.....	2\$700
14. Glycerina branca, kilogramma.....	2\$800
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$740

19. Kerozene commum, litro.....	\$241
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	4\$000
26. Oleo de amendoim, kilogramma.....	4\$290
27. Oleo castor, litro.....	4\$100
28. Oleo de côco, litro.....	4\$300
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$795
30. Oleo espermacete, litro.....	4\$500
31. Oleo de mamona, litro.....	4\$190
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	1\$000
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$200
34. Oleo de relojoeiro, vidro.....	4\$000
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$850
41. Oleo de mocotó, puro, litro.....	\$680
50. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	4\$400
51. Sabão nacional superior kilogramma.....	\$450
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$600
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	4\$300
62. Stearina nacional em velas Brasileiras, kilogramma.....	2\$800
64. Vasolina branca, kilogramma.....	4\$680

Gonçalves Campos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 160, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40º, litro.....	\$660
6. Azeite doce puro, litro.....	4\$850
7. Azeite de peixe, litro.....	\$400
10. Carburato de calcium, kilogramma.....	\$350
12. Gazolina, litro.....	\$359
13. Glycerina amarella, kilogramma.....	4\$185
14. Glycerina branca, kilogramma.....	2\$099
15. Glycerina Globo pura, a 30º Baumé, kilogramma.....	4\$990
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$640
19. Kerozene commum, litro.....	\$270
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	\$575
28. Oleo de côco, litro.....	4\$500
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	1\$200
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$795
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$790
49. Phosphoros, pacote.....	\$400
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$330
56. Sabão molle, kilogramma.....	\$270
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$500
58. Sebo em velas, kilogramma.....	4\$100
59. Sebo branco prensado, kilogramma.....	4\$050
61. Stearina nacional em archotes, kilogramma.....	2\$269
62. Stearina nacional em velas Brasileiras, kilogramma.....	2\$510

Laport Irmão & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á avenida Rio-Branco ns. 62 e 64, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40º, litro.....	\$790
6. Azeite doce puro, litro.....	4\$880
7. Azeite de peixe, litro.....	\$260

8. Benzina, litro.....	2\$800
10. Carbureto de cálcium, kilogramma.....	\$334
11. Espirito de vinho, litro.....	\$690
12. Gazolina, litro.....	\$295
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$630
19. Kerozene commum, litro.....	\$224
20. Kerozene puro refinado, litro.....	\$285
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$675
33. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$390
39. Oleo de ricino para as machinas, litro.....	\$930
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$374
64. Vaselina branca, kilogramma.....	1\$190

João Ramos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 124, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40°, litro.....	\$820
4. Alcool de 90°, litro.....	\$740
8. Benzina, litro.....	2\$600
9. Benzina rectificada, litro.....	2\$59
10. Carbureto de cálcium, kilogramma.....	\$150
11. Espirito de vinho, litro.....	\$740
13. Glycerina amarella, kilogramma.....	2\$200
14. Glycerina branca, kilogramma.....	2\$300
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$640
19. Kerozene commum, litro.....	\$320
24. Oleo antirust composition, kilogramma.....	1\$140
26. Oleo de amendoim, kilogramma.....	1\$100
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$700
31. Oleo de mamona, litro.....	\$740
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$750
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$650
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$440
50. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	1\$800
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	1\$080
55. Sabão verde, kilogramma.....	1\$800
56. Sabão molle, kilogramma.....	1\$800
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	3\$000
63. Vaselina vermelha, kilogramma.....	1\$690
64. Vaselina branca, kilogramma.....	2\$200

Plácido Teixeira, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Visconde de Inhamum n. 39, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40°, litro.....	\$680
6. Azeite doce puro, litro.....	1\$700
10. Carbureto de cálcium, kilogramma.....	\$400
11. Espirito de vinho, litro.....	\$680
12. Gazolina, litro.....	\$280
15. Glycerina Globo pura, a 30° Baumé, kilogramma.....	2\$100
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$530
19. Kerozene commum, litro.....	\$280
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	\$620
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$530

31. Oleo de mamona, litro.....	\$763
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$320
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$500
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$763
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$610
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$500
55. Sabão verde, kilogramma.....	1\$530
56. Sabão molle, kilogramma.....	1\$530
59. Sebo branco prensado, kilogramma.....	\$700

Bocha Conto & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 13, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 10°, litro.....	\$850
4. Alcool de 90°, litro.....	1\$300
7. Azeite de peixe, litro.....	\$330
8. Benzina, litro.....	2\$600
9. Benzina rectificada, litro.....	2\$160
10. Carbureto de cálcium, kilogramma.....	\$420
11. Espirito de vinho, litro.....	\$690
12. Gazolina, litro.....	\$380
13. Glycerina amarella, kilogramma.....	1\$800
14. Glycerina branca, kilogramma.....	1\$250
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$510
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	\$530
25. Oleo de amendoas doces, litro.....	3\$500
26. Oleo de amendoim, kilogramma.....	1\$150
28. Oleo de coco, litro.....	1\$500
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	1\$100
30. Oleo espermaceite, litro.....	1\$900
31. Oleo de mamona, litro.....	\$770
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	1\$100
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$200
34. Oleo de relógioiro, vidro.....	1\$030
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$350
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$650
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$770
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$800
49. Phosphoros, pacote.....	\$500
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$410
52. Sabão hespanhol (nacional), kilogramma.....	1\$100
53. Sabão Marselha (idem), kilogramma.....	1\$100
56. Sabão molle, kilogramma.....	\$900
58. Sebo em velas, kilogramma.....	1\$250
59. Sebo branco prensado, kilogramma.....	1\$300
61. Stearina nacional em archotes, kilogramma.....	2\$180
64. Vaselina branca, kilogramma.....	1\$950

Gonçalves Castro & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 135, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40°, litro.....	\$785
4. Alcool de 90°, litro.....	3\$670
5. Alcool amylico, litro.....	6\$100
6. Azeite doce puro, litro.....	2\$340
7. Azeite de peixe, litro.....	\$295
8. Benzina, litro.....	2\$480
9. Benzina rectificada, litro.....	2\$900

10. Carbureto de cálcium, kilogramma.....	\$400
11. Espirito de vinho, litro.....	\$675
13. Glycerina amarella, kilogramma.....	1\$600
14. Glycerina branca, kilogramma.....	1\$910
15. Glycerina Globo pura, a 30° Baumé, kilogramma.....	2\$280
16. Glycerina Conder pura, a 31° Baumé.....	2\$310
17. Glycerina pura de Preis, kilogramma.....	6\$800
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$695
19. Kerozene commum, litro.....	\$234
20. Kerozene puro refinado, litro.....	\$315
21. Kerozene inexplorativo a 150°, litro.....	\$318
22. Lixivia Lanen, kilogramma.....	1\$000
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	\$918
24. Oleo antirust composition, kilogramma.....	1\$045
25. Oleo de amendoas doces, litro.....	2\$400
26. Oleo de amendoim, kilogramma.....	1\$050
27. Oleo castor, litro.....	\$835
28. Oleo de coco, litro.....	1\$300
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$693
30. Oleo espermaceite, litro.....	2\$960
31. Oleo de mamona, litro.....	\$838
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	\$405
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$810
34. Oleo de relógioiro, vidro.....	\$890
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$535
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$645
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$838
40. Oleo paraffina a 120, litro.....	2\$300
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$795
49. Phosphoro, pacote.....	\$490
51. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	\$990
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$395
52. Sabão hespanhol (nacional) kilogramma.....	\$880
53. Sabão Marselha (idem) kilogramma.....	\$880
55. Sabão verde, kilogramma.....	1\$390
56. Sabão molle, kilogramma.....	1\$390
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$440
58. Sebo em velas, kilogramma.....	1\$395
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	1\$284
61. Stearina nacional em archotes, kilogramma.....	2\$095
62. Stearina nacional em velas Brasileiras, kilogramma.....	2\$310
63. Vaselina vermelha, kilogramma.....	2\$100
64. Vaselina branca, kilogramma.....	1\$593

Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Saule n. 1, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

7. Azeite do peixe, litro.....	\$270
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$560
27. Oleo castor, litro.....	\$780
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$535
31. Oleo de mamona, litro.....	\$780
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$780
55. Sabão verde, kilogramma.....	1\$250
56. Sabão molle, kilogramma.....	1\$250

Alberto de Almeida & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á avenida

Rio Branco n. 99, propõem-se a fornecer a marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras :

Numero de ordem — Designação do material —
Unidade — Preços da proposta

3. Alcool de 40°, litro.....	4\$000
4. Alcool de 90°, litro.....	4\$000
6. Azeite doce puro, litro.....	1\$800
7. Azeite de peixe, litro.....	\$330
8. Lenzina, litro.....	2\$300
9. Benzina rectificada, litro.....	2\$620
10. Carburato de calcium, kilogramma.....	\$100
11. Espirito de vinho, litro.....	\$740
12. Gazolina, litro.....	\$390
13. Glycerina amarella, kilogramma.....	4\$900
14. Glycerina branca, kilogramma.....	4\$900
15. Glycerina Globo pura, a 30° Baumé kilogramma.....	2\$300
16. Glycerina Condor pura a 31° Baumé, kilogramma.....	2\$300
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$700
19. Kerozene commum, litro.....	\$230
23. Oleo de algodão — Aguiá, litro.....	\$390
25. Oleo de amendoas doces, litro.....	4\$280
26. Oleo de amendoim, kilogramma.....	4\$100
27. Oleo castor, litro.....	1\$100
28. Oleo de coco, litro.....	1\$500
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	4\$200
30. Oleo espermacete, litro.....	2\$300
31. Oleo de mamona, litro.....	\$900
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	\$100
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$800
34. Oleo de relógio, vidro.....	\$800
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$100
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$880
40. Oleo parafina a 120, litro.....	2\$300
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$980
50. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	4\$200
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$440
52. Sabão hespanhol (nacional), kilogramma.....	4\$300
53. Sabão Marselha (idem), kilogramma.....	4\$300
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$480
58. Sebo em velas, kilogramma.....	4\$130
59. Sebo branco prensado, kilogramma.....	4\$290
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	4\$680
61. Vaseline branca, kilogramma.....	4\$800

Bordado Maia & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosário ns. 55 e 58, propõem-se a fornecer a marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras :

Numero de ordem — Designação do material —
Unidade — Preços da proposta

3. Alcool de 40°, litro.....	\$870
4. Alcool de 90°, litro.....	4\$500
6. Azeite doce puro, litro.....	4\$650
7. Azeite de peixe, litro.....	\$280
8. Benzina, litro.....	2\$100
9. Benzina rectificada.....	2\$170
10. Carburato de calcium, kilogramma.....	\$370

11. Espirito de vinho, litro.....	\$770
12. Gazolina, litro.....	\$295
13. Glycerina amarella, kilogramma.....	4\$590
14. Glycerina branca, kilogramma.....	4\$990
15. Glycerina Globo pura a 30° Baumé, kilogramma.....	2\$380
16. Glycerina Condor pura a 31° Baumé, kilogramma.....	2\$390
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$610
19. Kerozene commum, litro.....	\$238
23. Oleo de algodão Aguiá litro.....	\$635
24. Oleo de amendoas doces, litro.....	2\$900
26. Oleo de amendoim, kilogramma.....	1\$150
27. Oleo castor, litro.....	\$710
28. Oleo de coco, litro.....	1\$210
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$570
30. Oleo espermacete, litro.....	\$940
31. Oleo de mamona, litro.....	\$705
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	\$500
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	4\$500
34. Oleo de relógio, vidro.....	4\$500
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$350
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$750
38. Oleo Mobil A e B para automoveis litro.....	\$850
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$715
40. Oleo parafina a 120, litro.....	4\$250
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$790
49. Phosphoros, pacote.....	\$700
50. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	\$730
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$430
52. Sabão hespanhol (nacional), kilogramma.....	1\$100
53. Sabão Marselha (nacional), kilogramma.....	4\$190
55. Sabão verde, kilogramma.....	\$920
56. Sabão molle, kilogramma.....	4\$250
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$850
58. Sebo em velas, kilogramma.....	\$900
59. Sabão branco prensado, kilogramma.....	4\$150
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	4\$600
63. Vaseline vermelha, kilogramma.....	4\$430
64. Vaseline branca, kilogramma.....	4\$530

Timoco Machado & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Hospício n. 61, propõem-se a fornecer a marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras :

Numero de ordem — Designação do material —
Unidade — Preços da proposta

61. Stearina nacional em archotes, kilogramma.....	2\$020
62. Stearina nacional em velas Brasileiras, kilogramma.....	2\$190

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente mez, foram nomeados o agronomo Domingos Bernardes, para o cargo de professor ambulante, e o en-

genheiro Bernardo Dias Ferreira, para o cargo de director do Campo de Demonstração de Itacara, no Estado do Rio de Janeiro. — Por outra de igual data, foi exonerado o engenheiro Bernardo Dias Ferreira do cargo de professor ambulante por ter sido nomeado para outro cargo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1912

Zacharias de Paula Xavier. — Complete o sello.
João Vieira Machado da Cunha (herdeiros). — Completem o sello e proveem sua qualidade de herdeiros.
Joaquim Gomes Paiva. — Complete o sello.
Joaquim Cezar Augusto Maia. — Igual despacho.
Luiz Tarquinio Filho. — Complete o sello e preste as precisas informações.
Max Tonk. — Complete o sello.
Alberto Martins Siqueira. — Igual despacho.
Claudio Alves da Nobrega. — Igual despacho.
Octavio Ferreira do Amaral e Silva (Dr.). — Igual despacho.
Francisco Dias Coelho (Coronel). — Igual despacho.
Manoel Felix Cintra. — Igual despacho.
Manoel Hermenegildo de Medeiros. — Igual despacho.
Theodomiro Ribeiro de Paiva. — Igual despacho.
João Correia Mendes. — Igual despacho.
Jacob Diederichsen. — Igual despacho.
Fernando Hassli. — Prove sua qualidade de arrendatario.
Guilherme Echenique. — Prove sua qualidade de lavrador.
Herdeiros de Francisco Leite Vidigal. — Completem as precisas informações.
Empresa Industrial Cayeiras de Minas. — Complete o sello.
João Correia Mendes. — Prove sua qualidade de lavrador.
José Baptista Pereira, solicitando autorização para importar animaes de raça. — Declare a raça dos animaes que pretende importar e que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria.

Por despacho do director geral interino da Agricultura, foram inscriptos no Registro de Lavradores do Ministerio da Agricultura os seguintes interessados :

Serbelina de Almeida Pinto, proprietaria da fazenda Saudade, no Estado de Minas Geracs.

Raul Penido (Dr.), proprietario da fazenda Alexandritta, em Minas.

Pacifico Martins de Moura, proprietario das fazendas Cabeçudos, Chacara, Bacupary, Mesquita e Brejinho, todas em Goyaz.

Luiz Seraphim, proprietario da fazenda Bella Vista, em S. Paulo.

João Barreto, proprietario da Villa Ricardo, no Estado do Rio.

Coronel João Henrique Heggendorff, proprietario da fazenda S. José, Estado do Rio.

José Alves Pinto, proprietario das fazendas Jatobá e Usina, em Minas.

Francisco Ignacio Monteiro de Andrade (Dr.) proprietario da fazenda S. Luiz, em Minas.

Augusto Montenegro (Dr.), proprietario da fazenda Montenegro, no Pará.

Alves Pinto & Messias, proprietarios da fazenda Chacara, em Minas.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

Esta Commissão reunir-se-ha hoje, 30, depois da sessão do Senado, para tratar das eleições realizadas nos Estados da Parahyba em 22 de março para preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Alvaro Machado e da Bahia para renovação do terço do Senado.

12ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA, EM 29 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAIYUVA, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Quintino Bocaiyva, Araujo Góes, Candido de Abreu, Jonathas Pedrosa, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Castro Pinto, Sigismundo Gonçalves, Guilherme Campos, Oliveira Valadão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Gonzaga Jayme, Metello, Generoso Marques, Felipe Schmidt e Cassiano do Nascimento (27).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma de Senador expedido pela junta apuradora das eleições realizadas em 22 de março ultimo no Estado da Parahyba ao Sr. Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.—A Commissão de Poderes.

O Sr. 4º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Pires Ferreira — Sr. Presidente, requeiro urgencia para a discussão e votação do parecer da Commissão de Poderes relativo ás eleições a que se procedeu no Estado do Espirito Santo.

Approvada a urgencia.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Discussão unica do parecer n. 17, de 1912, da Commissão de Poderes, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado do Espirito Santo e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Dr. João Luiz Alves.

Approvadas as seguintes conclusões do parecer:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Espirito Santo a 30 de janeiro corrente para renovação do terço do Senado, com excepção das que foram enumeradas;

2ª, que seja reconhecido e proclamado Senador pelo mesmo Estado o Dr. João Luiz Alves.

O Sr. Presidente — Está reconhecido e eu proclamo Senador pelo Estado do Espirito Santo o Sr. João Luiz Alves.

O Sr. Bernardino Monteiro — Achando-se na antesala o Sr. João Luiz Alves, que acaba de ser reconhecido e proclamado Senador pelo Estado do Espirito Santo, requeiro a V. Ex. a nomeação de uma commissão para introduzi-lo no recinto, afim de prestar o compromisso constitucional.

O Sr. Presidente — Nomeio, para constituirem esta commissão, os Srs. Bernardino Monteiro, Bueno de Paiva e Sá Freire.

Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes, presta compromisso e toma assento o Sr. João Luiz Alves.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando aos Srs. Senadores a comparecerem amanhã á 13ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

VERIFICAÇÃO DE PODERES

PRIMEIRA COMMISSÃO DE INQUÉRITO

Reuniu-se ás 11 horas da manhã, sob a Presidencia do Sr. Moreira Brandão e com a presença de todos os seus membros.

Foi approvada a acta da sessão anterior, depois do Sr. Pre-

sidente objectar que convocara duas reuniões da Commissão, a primeira ás 11 horas e a segunda á 1 hora da tarde.

S. Ex. referiu-se ao máo serviço de revisão no *Diário do Congresso* e reclamou providencias por parte da Secretaria.

O Sr. Costa Ribeiro disse ter achado mais conveniente emitir parecer global sobre as eleições do Piahy, que o trazer no dia seguinte.

O Sr. Netto Campello offereceu parecer, que foi unanimemente assignado, reconhecendo os candidatos pelo Pará não contestados Srs. Theotonio Raymundo de Brito e Firmo José da Costa Braga.

O Sr. Presidente convocou a Commissão para hoje, ás 11 horas da manhã, afim de ser lido e assignado o parecer sobre as eleições do Piahy e levantou a sessão.

Reuniu-se pela segunda vez á Commissão, á 1 hora da tarde. Approvada a acta, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Virgilio Brígido, para, em nome dos contestantes do 2º districto do Ceará, apresentar o seu trabalho.

O Sr. Graccho Cardoso pediu e obteve cinco dias de prazo para responder em nome dos contestados. Esse prazo principiou no mesmo dia, ás 2 horas da tarde, e findará em 4 de maio, ás mesmas horas.

Passando-se ás eleições do 1º districto do Ceará, foi dada a palavra ao Sr. Agapito dos Santos, para apresentar o seu trabalho em nome dos candidatos contestados.

Respondeu o Sr. Bezerril Fontenelle e foi encerrado o debate, indo os papeis ao Relator.

O Sr. Luciano de Albuquerque disse que na vespera, por um acto de mera cortezia, condescendera com a retirada dos pareceres que elaborara reconhecendo candidatos não contestados. Verificava agora que o trabalho offerecido pelo Sr. Agapito dos Santos, em resultado, constituia uma nova apuração, embora dando ainda como eleitos os Srs. Eduardo Saboia e Manoel da Rocha. Tendo mais esta prova cabal em favor do seu parecer, devia, entretanto, esta explicação á Commissão, pois que poderia passar por um versatil, quando procurou ser o mais liberal. Pediu, pois, a assignatura do seu parecer sobre o 1º districto do Ceará.

O Sr. Agapito dos Santos explicou que o seu fim não fôra offender o Relator, cuja inteireza de caracter reconhecia.

Após outras considerações, foi assignado unanimemente o parecer reconhecendo os Srs. Eduardo Thomé de Saboia e Manoel Moreira da Rocha.

Levantou-se a reunião.

De ora em diante a Commissão só realizará as suas sessões ordinarias á 1 hora da tarde quando para tal fim con-

SEGUNDA COMMISSÃO DE INQUÉRITO

Hontem reuniu-se esta Commissão, ás 11 horas da manhã e ás 3 horas da tarde. Na primeira reunião foi lido pelo Sr. Agapito dos Santos o parecer reconhecendo os candidatos diplomados do 3º districto de Pernambuco, Srs. Aristarcho Xavier Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira de Macedo. Aberta a discussão sobre este parecer, foi elle sem debate approvado. Foi então dada a palavra ao Sr. Miguel Calmon, que reclamou contra o facto de não terem chegado á sua residencia os documentos de

que pedira vista hontem. Em seguida foi suspensa a sessão e convocada nova reunião para as 2 horas da tarde.

Na segunda reunião, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. Presidente annunciou a discussão sobre as eleições de Alagoas. Responderam aos contestantes os Srs. Baptista Accioly e Venancio Labatut, que enviaram á mesa alguns documentos. O Sr. Antonino de Carvalho fallou dando á Comissão varias informações. Replicaram os Srs. Eusebio de Andrade e Democrito Gracindo e após a treplica do Sr. Baptista Accioly foi levantada a sessão, marcando o Sr. Presidente, para hoje, uma reunião ás 11 horas da manhã, para apresentação dos pareceres sobre as eleições do 1º districto de Pernambuco e sobre um candidato do 3º districto do mesmo Estado, a respeito da qual ainda não se pronunciou a Comissão.

TERCEIRA COMMISSÃO DE INQUERITO

A Terceira Commissão de Inquerito reuniu-se hontem, sob a presidência do Sr. Lourenço de Sá.

Os Srs. Bernardo Jambeiro e Santos Pereira leram suas contestações, o primeiro, aos diplomados pelo 2º districto da Bahia, o segundo, ao diploma expedido pela junta apuradora do mesmo districto ao Sr. Felinto Sampaio.

Os Srs. Antonio Moniz e Felinto Sampaio leram refutações ás contestações dos Srs. Bernardo Jambeiro e Santos Pereira. O Sr. João Mangabeira respondeu verbalmente ao Sr. Antonio Moniz e apresentou documentos, ficando encerrado o debate e sendo remetidos os papeis ao Relator.

A Comissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para tratar das eleições do 3º districto da Bahia, e, si houver tempo, do 4º districto do mesmo Estado, para o que convida os interessados, advogados ou procuradores.

QUARTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se hontem esta Commissão, sob a Presidencia do Sr. Ribeiro Junqueira e com a presença de todos os seus membros. Declarada aberta a sessão, o Sr. Secretario Julio Leite procedeu á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão.

Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, por não haver sido apresentado parecer algum com relação ás eleições dos districtos do Estado e Rio e de S. Paulo, convocava nova reunião para amanhã, 1 de maio, ás 9 horas da manhã, afim de tomar conhecimento das leituras de pareceres que possam ser apresentados.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

QUINTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reunir-se-ha hoje, 30 do corrente, ás 11 horas do dia, esta Commissão, para leitura do parecer sobre as eleições referentes ao 2º districto do Estado de Minas Geraes.

SEXTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reunir-se-ha amanhã, ás 11 horas da manhã, em sessão extraordinaria, afim de ouvir a leitura dos pareceres de que são relatores os Srs. Carlos Peixoto e Cincinato Braga.

Hoje e amanhã, reunião ordinaria, á 1 hora da tarde.

12ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 29 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. SABINO BARROSO JUNIOR, PRESIDENTE

Ao meio-dia comparecem os Srs. Sabino Barroso Junior, Simeão Leal, Juvenal Lamartine, Osorio, Cactano de Albuquerque, Faria Souto, João Propicio, Deraldo Dias, Netto Campello, Moreira Brandão, Pereira Nunes, Rego de Medeiros, Arthur Napoleão, Alves Costa, Silva Castro, Manoel Borba, Augusto do Amaral, Dionysio Cerqueira, Miguel Calmon, Freire de Carvalho, Antonio Muniz, Costa Ribeiro, José Bezerra, Felisbello Freire, Cunha Vasconcellos, Raul Alves, Mario de Paula, Pedro Mariani, Gonçalo Souto, Felinto Sampaio, João Gayoso, Arthur Orlando, Raphael Pinheiro, Silveira Brum, Moreira da Rocha, Pacheco Mendes, Carlos Leitão, José Mariano, Lourenço de Sá, Porto Sobrinho, Galeão Carvahal, Victor de Brito, Antero Botelho, Josino de Araujo, Simões Barbosa, Aristarcho Lopes, Agapito dos Santos, Ferreira Braga, Octavio Rocha, Landulpho Magalhães, Elysio de Araujo, Irineu Machado, Corrêa Defreitas, Meira de Vasconcellos, Marcolino Barreto, Ribeiro Junqueira, Henrique Coutinho, Camillo de Hollanda, Raul Veiga, Carneiro de Rezende, Prado Lopes, Alaor Prata, João Simplicio, Ubaldino de Assis, Arthur Moreira, Octavio Mangabeira, Muniz de Carvalho, Vianna do Castello, Astolpho Dutra, Christiano Brazil, Prudente de Moraes Filho, Carlos Peixoto Filho, Raul Fernandes, José Tolentino, Francisco Bresane, Jayme Gomes, Paoliello, Seraphico da Nobrega, Theotonio de Brito, Nogueira, Paula Pessoa, Firmo Braga, Floriano de Brito, Evaristo do Amaral, Justiniano de Serpa, Pereira Oliveira, Nabuco de Gouvêa, Eduardo Saboya, Lamounier Godofredo, Arnolpho Azevedo, Dunshee de Abranches, Pereira Braga, Salles Filho, Fonseca Hermes, Carlos Maximiliano, Garção Stockler, Bethencourt da Silva Filho, João Vespucio, Honorato Alves, Mello Franco, Abdon Baptista, Jacques Ourique, Luiz Xavier, Carvalho Chaves, Cunha Machado, Flores da Cunha, Felix Pacheco, Metello Junior, Augusto Leopoldo, Alberto Sarmento, Candido Motta, Carlos Garcia, Adolpho Gordo, Palmeira Ripper, Francisco Veiga, Estevam Marcolino, Marcello Silva, Eduardo Socrates, Bueno de Andrada, Dias de Barros, Hosannah de Oliveira, José Bonifacio, Camillo Prates, Joviniano de Carvalho, José Lobo, João Lopes e Celso Bayma (127).

Abre-se a sessão.

O Sr. Juvenal Lamartine (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Simeão Leal (1º Secretario) declara que não ha expediente.

São successivamente lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 92 — 1912

Reconhece Deputados pelo Estado do Pará os candidatos diplomados Srs. Theotonio Raymundo de Brito e Firmo José da Costa Braga

A Primeira Commissão de Inquerito, a cujo estudo foram submettidos os diplomas, as authenticas, a acta da apuração geral e mais papeis concernentes ás eleições para Deputados Federaes, realizadas no Estado do Pará em 30 de janeiro do corrente anno, entendendo que as contestações apresentadas por escripto e os outros documentos contrários ás alludidas eleições, a respeito dos quaes não é opportuno emittir juizo, não affectam absolutamente a validade dos diplomas expedidos aos candidatos Drs. Theotonio Raymundo de Brito e Firmo José da Costa Braga, é de parecer:

que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo Pará os Srs. Theotonio Raymundo de Brito e Firmo José da Costa Braga.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1912.—Moreira Brandão, Presidente.—Netto Campello, Relator.—A. J. da Costa Ribeiro.—Arthur Napoleão Gomes.—Cactano de Albuquerque.

N. 23 — 1912

Reconhece Deputados por Santa Catharina os candidatos diplomados Antonio Pereira da Silva Oliveira, Abdon Baptista, Henrique de Almeida Valga e Celso Bayma

A Sexta Commissão de Inquerito, incumbida do estudo das eleições procedidas a 30 de janeiro do corrente, foram presentes as respectivas authenticas.

Por ellas se verifica terem sido votados os seguintes candidatos:

	Votos
Coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira.....	10.551
Dr. Abdon Baptista.....	9.921
Dr. Henrique de Almeida Valga.....	9.690
Dr. Celso Bayma.....	7.583
Dr. Victorino de Paula Ramos.....	6.035

A Junta Apuradora, presidida pelo Dr. juiz substituto Federal na capital do Estado de Santa Catharina, diplomou os quatro mais votados por considerá-los eleitos.

O Dr. Victorino de Paula Ramos apresentou perante a 3ª, 4ª e 5ª, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1905, no alludida junta um protesto fundado nos arts. 26 e 116, §§ 1º, art. 7º da lei n. 2.419, de 11 de junho de 1911, e no artigo unico do decreto n. 8.922, de 23 de agosto de 1911.

Perante a Comissão relacionadora dos diplomas o mesmo candidato habilitou-se na forma do Regimento e apresentou-se em seguida perante essa Comissão como contestante.

Tendo sido esgotado o prazo de tres dias que lhe foi concedido, reuniu-se a Comissão de Inquerito e, perante ella, o contestante desenvolveu os fundamentos da sua contestação. Dispensado o prazo a que tinha direito pelo candidato Dr. Celso Bayma, deu este immediata resposta nos termos do § 5º do art. 17 do Regimento da Camara.

Tendo sido examinados minuciosamente todos os documentos que foram offerecidos, vem agora a Comissão apresentar o resultado do seu trabalho.

Das authenticas existentes na Secretaria da Camara, consta que foram votados os mencionados candidatos coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, Dr. Abdon Baptista, Dr. Henrique de Almeida Valga, Dr. Celso Bayma e Dr. Victorino de Paula Ramos.

Não ha nenhuma duplicata.

O contestante baseia a sua contestação nas proprias authenticas e em certidões que obteve e justificações que produziu para amparar a sua pretensão. Mas as justificações exhibidas para a prova da fraude em diversas seções de Tubarão e de Jaguaruna não podem merecer o apoio da Comissão e não podem fazer prova contra as authenticas, visto como não foram citados os mesarios.

De mais, para confirmar as authenticas a que essas justificações se referem, o contestado Dr. Celso Bayma exhibiu tres justificações, onde foram preenchidas as formalidades das citações das mesas respectivas e do ajudante do procurador da Republica.

Estas justificações veem em apoio das authenticas impugnadas as quaes se acham revestidas de todas as formalidades legais.

Allega mais o contestante contra as eleições de Tubarão, Tijucas, Araranguá, Jaguaruna, Nova Trento, Urussanga, Lages, Campos Novos, Curitybanos, Campo Alegre, Blumenau, Canoinha, Garopaba, S. Bento, e Joinville, que o processo eleitoral teve lugar perante mesas constituídas por forma diversa do prescripto na lei (art. 116 § 1º da lei n. 1.269 citada) não tendo tambem sido observado o disposto no art. 7º da lei n. 2.594, de julho de 1911, combinado com o art. 26 § 2º da citada lei n. 1.269.

Do exame minucioso a que procedeu chegou á conclusão de que effectivamente não houve irregularidades na formação de algumas mesas eleitoraes de forma a invalidar o processo eleitoral, nem a alterar o resultado do pleito, porquanto as eleições que tiveram lugar perante as referidas mesas foram quasi todas fiscalizadas nos termos da citada lei n. 1.269 e não consta das respectivas authenticas que ellas tivessem sido protestadas ou contra ellas arguida qualquer nullidade na forma do art. 82 da referida lei eleitoral. E' certo que os edificios em que tiverem de funcionar as mesas eleitoraes não podem ser situadas fora do perimetro da sede do municipio ou de cada uma de suas subdivisões judicarias creadas pelas constituições estaduais, conforme preceitua o art. 26 § 2º da lei n. 1.269, conforme allegou o contestante, mas o contestado demonstrou com as proprias actas das seções de Tijucas e com as certidões que exhibiu, que já ha tres annos as eleições tinham sido realizadas nos mesmos edificios em que tiveram lugar as eleições de 30 de janeiro ultimo, com annuncios feitos de accordo com as prescripções legais e com as antecedências estabelecidas na lei; demais a 2ª seção eleitoral do mesmo municipio teve lugar na sede do Governo Municipal, dentro do proprio estabelecimento em que funciona a Municipalidade, conhecido de todo o municipio, onde tem lugar sempre as eleições federaes e estaduais, não sendo possivel que pelo facto do mesmo edificio se achar a alguns metros fora do perimetro se vá considerar nullo o processo eleitoral que nelle teve lugar.

Podendo ser uma simples irregularidade, mas nunca um caso para nullidade do processo, sem que contra elle seja arguida e provada uma das infracções de qualquer dos paragrafos, do art. 116 da lei eleitoral.

Nestas condições parece á Comissão que não se tendo dado nenhuma das nullidades a que se refere o art. 116 citado nem estando provado que tivesse havido eleição feita em lugar diverso do designado pelo poder competente na forma do art. 117 da lei eleitoral, não podem ser acceitas as impugnações offerecidas pelo illustre Sr. Dr. Paula Ramos. O contestado Sr. Dr. Celso Bayma offereceu por sua vez diversas impugnações a algumas das seções da capital e de Blumenau,

onde o Sr. Dr. Paula Ramos tem grande maioria de votos, fundado nos arts. 88 e 80, lettra F, e 76 § 2º da citada lei n. 1.269, sob o fundamento de que diversas seções eleitoraes onde o referido candidato contestante teve grande maioria estavam nulas, porque as actas eleitoraes não tinham as assignaturas dos fiscaes que funcionaram perante as respectivas mesas eleitoraes. E' certo que o art. 88 citado declara que não é nullidade a falta de assignatura de mesario ou fiscal na acta, desde que se declare o motivo por que deixou de fazel-o um ou outro.

Parcece que a contrario sensu sem essa declaração aquella falta importa em nullidade.

Effectivamente em quasi todas as actas da capital e algumas de Blumenau essa omissão existe, mas nada ha que justifique a nullidade de um processo eleitoral onde a eleição correu normalmente sem protesto de qualquer natureza e sem que haja prova de qualquer nullidade mencionada no art. 116 da lei n. 1.269.

A Comissão julga, portanto, que nada justifica que se altere o acto da Junta Apuradora de Florianopolis, que unanimemente diplomou os Srs. coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, Dr. Abdon Baptista, Dr. Henrique de Almeida Valga e Dr. Celso Bayma. Nestas condições, adoptando o quadro organizado pela Secretaria da Camara, de accordo com as authenticas remetidas, a Comissão é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas no Estado de Santa Catharina em 30 de janeiro do corrente anno.

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, Dr. Abdon Baptista, Dr. Henrique de Almeida Valga e Dr. Celso Bayma.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1912.—C. Peixoto Filho, Presidente (nos termos do voto dos Srs. Cardoso de Almeida e Cincinato Braga).—Francisco Portella.—Henrique da S. Continho.—Cardoso de Almeida, pela segunda conclusão e com restricções quanto á primeira.—Cincinato Braga, pela segunda das conclusões, com restricção quanto á primeira conclusão e seus fundamentos.

Parecer de Santa Catharina

PRIMEIRA PARTE

RELATORIO

Eleições de Santa Catharina:

Deputados: Celso Bayma e, contestante, Dr. Victorino de Paula Ramos.

Venho apresentar-vos meu relatorio sobre a eleição que se realizou no dia 30 de janeiro deste anno no Estado de Santa Catharina, para Deputados Federaes, e foi apurada no dia 28 de fevereiro ultimo, com o seguinte resultado:

	Votos
Coronel A. P. da Silva Oliveira.....	10.429
Dr. Abdon Baptista.....	9.798
Dr. Henrique de Almeida Valga.....	9.567
Dr. Celso Bayma.....	7.583
Dr. Victorino de Paula Ramos.....	5.002

e outros menos votados, sendo diplomados os quatro primeiros candidatos na ordem da votação.

Tendo sido incumbido pelo Sr. Presidente da Comissão, do exame de todos os papeis concernentes á eleição desse Estado e a impugnação escripta á eleição pelo engenheiro Victorino de Paula Ramos, que contestou todos os diplomas expedidos pela Junta Apuradora, e prestando attenção á resposta que oralmente lhe foi dada pelo Sr. Dr. Celso Bayma, preciso fundamentar o meu parecer e justificar as conclusões que submetto á vossa deliberação.

Antes, porém, de vos apresentar o resultado do meu exame, devo declarar o que em meu entendimento considero como essencial na eleição politica.

O fim absoluto do processo eleitoral é apurar a verdade do voto politico, isto é, em quem o eleitor votou.

Foi este o objectivo do exame e da indagação que fiz dos documentos e papeis da eleição de Santa Catharina.

Qual o criterio da verdade?

E' o que na legislação actual está confido no capitulo XII, art. 16, ns. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, tendo como complemento os ns. 1º e 2º do art. 17 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

A exposição apresentada pelo candidato Dr. Paula Ramos, a esta Comissão, historiando em estylo brilhante esta phase da sua vida politica, só pôde suscitar em nós admiração e respeito que de boa vontade lhe tributamos, por isso vamos directamente occupar-nos do resultado do pleito, em que elle representou um papel conspícuo como candidato e luctador em defesa ou em sustentação da verdade da eleição do seu Estado.

Não necessitamos expor á Commissão as disposições legais que regem a materia eleitoral, por isso que ella as conhece muito bem.

Só me cumpre examinar as consequências ou a applicação da lei ao facto eleitoral; pois, não tendo competencia a Commissão, na verificação dos poderes dos membros da Camara, para estabelecer outros principios que não aquelles que são constituidos na legislação vigente, parece-me que meu trabalho é puramente de verificação para conhecer si estão conformes com a lei eleitoral na parte que constitue o processo da eleição e a disposição para assegurar o voto a quem de direito.

Assim, enunciou-se o contestante:

O engenheiro civil Victorino de Paula Ramos, candidato a Deputado Federal pelo Estado de Santa Catharina nas eleições que se procederam a 30 de janeiro deste anno, protestou perante a Junta Apuradora contra a validade das eleições que se fizeram nos municípios de Araranguá, Tubarão, Jaguaruna, Urussanga, Tijucas, Nova Trento, Garapóba, Curitibanos, Lagoinhas e Campo Alegre (39 secções), etc., por estarem incursas nas disposições do art. 26, 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a do art. 116 nas do art. 117 da lei n. 1.259, de 15 de novembro de 1904, e nas do art. 7.^o da lei n. 2.419, de 19 de julho de 1911, e do artigo unico do decreto n. 8.222, de 23 de agosto de 1911.

Nas eleições acima referidas foram violadas fórmulas que a lei exige, comminada pela sua inobservancia, á pena de nullidade.

«Protesto contra o resultado proclamado e contesto os diplomas expedidos. Requeiro nos termos do art. 102 da lei n. 126, de 15 de novembro de 1904, que, mencionado na acta geral o nosso protesto, com a declaração dos motivos apresentados, seja elle annexo á mesma e remetido á Secretaria da Camara dos Deputados.»

Cumpra advertir que a votação que se teria de eliminar com a annullação da eleição nos 10 municípios acima mencionados seria a seguinte:

	Votos
Abdon	3.021
Oliveira	3.161
Henrique	2.830
Bayma	4.482
Paula Ramos	268

Collocando:

Oliveira em 1. ^o , com.....	7.260
Abdon em 2. ^o , com.....	6.677
Henrique em 3. ^o , com.....	6.737
Paula Ramos em 4. ^o , com.....	4.734
Bayma em 5. ^o , com.....	3.021

Município de Tubarão — O contestante estranha que fossem escolhidos os edificios do Espirito Santo, dependencia da igreja matriz, e o club Poivir Tubarõense, para nelles se installarem as secções havendo na séde de Tubarão escolas publicas e estação telegraphica.

Em outro tempo era nas igrejas que se faziam ás eleições; a condição da lei para validade da eleição é que ella se faça nos edificios designados pelo poder competente.

Na 4.^a secção compareceram nove fiscaes, sem que a acta mencione quem os mandou para lá; porém, votaram 10, mais 1: que seria um eleitor da secção.

Observarei que todos os eleitores que assistem a uma eleição são fiscaes anonymos.

A fiscalização nunca foi causa de fraude; pelo contrario, a acceitação dos fiscaes e dos protestos por elles apresentados abonam sempre as mesas eleitoraes.

Na 7.^a secção (Orleans do Sul) «não foram as actas lavradas no dia da eleição e nem no immediato por que só foram entregues no correio de Orleans no dia 2 de fevereiro.»

Isto só provaria que foram entregues no dia 2; porém, não prova que não foram lavradas no dia da eleição e não no immediato.

Prova além disso o proprio contestante com essa declaração que as actas foram remetidas dentro do prazo marcado, que é de tres dias.

Pela certidão que apresentou, do agente do Correio, os papeis para a Camara foram regist. dos a 2 de fevereiro e os papeis e livros para o juiz substituto federal foram entregues na mesma data e não foram logo remetidos por falta de sello.

E em que póde isto influir para alterar a eleição? Não existe ali fraude.

Allega que Manoel Luciano Madeira, eleitor da 8.^a secção aonde votou, por parte da mesa da 7.^a secção; assim também na 8.^a secção ha nullidade expressa na lei, por isso que figuram como supplentes da mesa os eleitores Leopoldo Goulart de Souza, José Sebastião do Nascimento e Manoel Lourenço Nunes.

Seriam por isso nullas as eleições nessa secção, como feita por mesa constituida por modo diverso do prescripto na lei, visto como esses mesarios supplentes não eram eleitores da respectiva secção.

Porém vê-se das actas das installações das mesas e das actas da eleição que esses supplentes não fizeram parte das mesas que funcionaram nas referidas secções; essas mesas como se vê das actas da eleição, eram compostas, a da 7.^a pelos mesarios effectivos Antonio Martinho de Mendonça, Domingos de Oliveira Souza, Fernandes Bertho Martim e Joaquim Alexandre de Campos, supplente, na falta do mesario effectivo Carlos, Vnasteph, supplente, de Alexandre João Vurgus, na falta do effectivo Isack Ulmer Dias, e os effectivos Rodolpho Fernandes da Rocha, Luiz Verani Cascaes e Jorge João de Vargas.

Apresentou uma justificação para inquirir de falsa a eleição da 8.^a secção contendo uma lista de eleitores vivos uns, mortos outros, como tendo votado nesta secção.

Esse documento gracioso é até interessante, porque a justificação foi dada perante autoridade incompetente, o juiz de paz, que não tem jurisdição federal e sem sciencia das partes contrarias, declarando o proprio juiz que nada tinha a perguntar e a *reperguntar*, declarando estar satisfeito e julgando por despacho, o que é ainda mais interessante; não se juntou certidão de obito que seria a verdadeira prova.

O documento n.^o 4 é um abaixo assignado de eleitores das 7.^a e 8.^a secções de Tubarão, meramente gracioso e com as firmas reconhecidas por escripto de paz que declara que umas firmas elle reconhece por semelhança e outras pelas partes lhe dizerem e não por sciencia propria.

O documento n.^o 3 em relação ao eleitor Ignacio Brande, residente na Alemanha, não tem valor, não podendo ser tomado em consideração, porque é uma simples noticia de jornal.

Algumas actas de eleição dizem que a installação da mesa teve lugar a 30 de janeiro ás 10 horas da manhã e que ás 10 horas deram principio aos trabalhos.

Não tendo organizado a mesa na vespera da eleição, si até ás 10 horas do dia seguinte ao da eleição não comparecerem cinco mesarios effectivos ou supplentes, não haverá eleição. Portanto, póde ser organizada ás 10 horas a mesa da eleição e em seguida se procederá á eleição, que não será annullavel.

Na 10.^a secção funcionou como mesario supplente e até servindo de secretario Antonio Diomario da Rosa, que não fôra eleito para a mesa.

E' nulla, portanto, a eleição dessa secção, devendo descontar-se a votação seguinte nos candidatos:

Bayma, 81 votos; Abdon, 29; Oliveira, 29; Valga, 29; Paula Ramos, 3. Total, 131 votos.

Nas 10.^a e 12.^a secções empenha-se em approvar nullidades por não terem as mesas recebido os seus fiscaes e os seus protestos.

Entretanto, as respectivas actas não tem vícios ou omisões e o processo eleitoral correu legalmente; installaram-se de vespera as mesas e no dia seguinte, 30 de janeiro, ás 10 horas da manhã, e nos logares legalmente designados, começaram os trabalhos da eleição, apresentando-se para votar os eleitores e assignando as listas, mencionando-se os que não compareceram; não se apresentaram fiscaes e nem protestos ou reclamações.

Para combater a eleição o contestante deu perante o juiz seccional e com o depoimento de seus dous fiscaes e tres testemunhas graciosas, sem que fosse intimada a parte contraria ou os mesarios da secção.

A questão levantada sobre a divisão do alistamento em secções e a designação dos edificios para as mesas funcionarem tem de obedecer necessariamente ás disposições do capitulo XII, art. 116, ns. 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o e 5.^o, art. 117, ns. 1 e 2 da lei n. 1.259.

Nulla será a eleição que não *for feita nos logares designados pelo poder competente*; e importa lembrar que nos logares designados fôra do perimetro da séde do município a que allude o contestante, em outros annos foram feitas as eleições.

Não se póde affirmar que João Fernandes de Oliveira, eleito para a mesa da 2.^a secção não seja eleitor e nem também o cidadão João Bertholucci para mesario da 5.^a secção de Araranguá, os quaes se acham contemplados no alistamento de 1910, annullado por decisão do Supremo Tribunal, não fossem antes eleitores nem que tivessem se alistado posteriormente.

E' um caso obscuro que fez o contestante dizer que se tornou impossivel a verificação da legalidade.

Na 3.^a secção houve eleição, comparecendo cinco mesarios e installando-se a mesa a 29 de janeiro.

As observações preliminares que exhibiu no estudo das eleições de Tijucas eu attendi e respondi com inteira convicção e desinteresse.

A acta da installação da 2.^a secção de Campo Alegre está assignada pelo mesario Pedro Fragozo Cavalleiro assim como

a da eleição; não é exacta a asserção contraria á do contestante e só por engano a formulou, tendo lido as respectivas actas.

Rematarei esta fastidiosa analyse porque, levada até o fim da volumosa contestação escripta, ella mostrou-me a carencia de fundamentos nas allegações feitas para assentar a verdade contra a realidade da eleição.

O Dr. Celso Bayma, candidato contestado, dispensando o prazo, offereceu immediatamente diversas impugnagões a algumas das secções da capital e de Blumenau, onde o Sr. Dr. Paula Ramos teve grande maioria de votos, fundando-se nos arts. 88, 89 e 76, § 2º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, allegando que diversas secções onde o referido contestante foi mais votado apresentavam omissão de faltas que tornaram annullaveis as eleições, ponderando que as actas em muitas não tinham assignatura dos fiscaes que funcionaram perante as respectivas mesas.

É certo que o art. 88 citado declara que não é nullidade a falta de assignaturas de mesarios ou fiscaes na acta, desde que se declare o motivo por que deixaram de o fazer um ou outro; *a contrario sensu* importa em nullidade.

Effectivamente, ponderou que em quasi todas as actas da capital e em algumas de Blumenau essa falta existe, mas conforme o contestado declara, nada ha que justifique a nullidade de me o contestado declara nada ha que justifique a nullidade de um processo eleitoral onde a eleição correu normalmente sem protesto de qualquer natureza e sem que haja prova de qualquer nullidade das mencionadas no art. 116 da referida lei n. 1.269.

Terminando este trabalho condensarei em breve noticia os elementos que possam servir á vossa sábia prudencia para julgar a eleição do Estado de Santa Catharina.

E formulei um parecer que submetto ao vosso elevado criterio.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1912.—Francisco Portella.—Henrique da S. Coutinho.—Cardoso de Almeida, com restricções.

SANTA CATHARINA

CONTESTAÇÃO DO SR. PAULA RAMOS

Illmo. Sr. Dr. Presidente da Camara dos Deputados.—Em observancia do que dispõe o § 4º do art. 17 do Regimento da Camara, passo ás vossas mãos, para que Vos digneis dar o conveniente destino, a copia da contestação e protesto por mim apresentados á Junta Apuradora das eleições procedidas em Santa Catharina, em 30 de janeiro ultimo, contra a apuração das mesmas eleições e consequente expedição de diplomas de Deputados ao coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira e aos Drs. Abdon Baptista, Henrique de Almeida Valga e Celso Bayma. De conformidade com a disposição final do parographo citado aguardo a reunião da 6ª Comissão de Inquerito, para, depois de examinar as actas e demais papeis da eleição enviados á Secretaria da Camara, offerecer as provas justificativas do referido protesto e consequente contestação.

Sala das sessões, 18 de abril de 1912.—Victorino de Paula Ramos

Illmos. Srs. Dr. presidente e membros da junta apuradora das eleições para um Senador e quatro Deputados por Santa Catharina.—O engenheiro civil Victorino de Paula Ramos, candidato eleito para o cargo de Deputado federal nas eleições de 30 de janeiro ultimo, vem perante a junta apuradora das referidas eleições, protestar contra a validade das eleições procedidas nos municipios de Araranguá, Tubarão, Jaguaruna, Unessunga, Tijucas, Nova Trento, Garopaba, Curitibaanos, Campo Alegre, Canoinhas, etc., etc., por estarem incursas nas disposições do art. 26º, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 116, nas do art. 117, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, e nas do art. 7º da lei n. 2.119, de 11 de julho de 1911 e artigo unico do decreto n. 8.922, de 23 de agosto de 1911.

Nas eleições acima referidas foram violadas fórmias que a lei exige, comminando pela sua inobservancia a pena de nullidade. Os documentos que possuímos mostram á evidencia que não foram observadas exigencias legais absolutas e radicacs, sendo, portanto, nullas taes eleições. Nullas ou inexistentes, não podem os seus resultados ser adicionados aos das demais secções. Na hypothese 3ª art. 116, a fraude praticada em diversas secções está provada e altera por completo o resultado da eleição, invertendo a collocação numerica dos candidatos.

Não nos occuparemos, neste momento, do modo por que foi respeitado o principio constitucional da representação da minoria, e nem dos processos officiaes empregados para a supposta victoria do meu contendor na conquista daquella representação.

Em tempo opportuno e perante o poder competente mostraremos como foi burlado aquelle principio com a adopção de um novo systema de rodizio, muito mais condemnavel do que o usado, até então, pelos partidos dominantes.

O conluio da fraude com a traição alterou profunda e radicalmente a manifestação da vontade do eleitorado catharinense. Aqui na Capital, onde inquestionavelmente a cultura intellectual é mais apurada, sede do Governo, nucleo do funcionalismo publico, a votação que obtivemos foi de 1.853 votos, algarismo jamais attingido por qualquer candidato em eleições anteriores, algumas disputadissimas.

Ficamos muito acima de qualquer dos tres candidatos da chapa official, sendo que o nosso competidor no pleito para a conquista da representação da minoria logrou obter pouco mais de uma centena de votos.

Nos pontos afastados, onde a nossa fiscalização não chegou ou foi repellida e imperou livremente a fraude, a avalanche dos algarismos fantasticos transformou profundamente a expressão da vontade do eleitorado, e deu lugar a um resultado illegitimo, que não merece ser respeitado e nem attendido.

Aguardou-se durante dois dias o resultado do pleito, e, conhecida a nossa victoria, eis que a «agua do montes» do Tubarão, a «enxurrada» do Araranguá e a «descarga» da Jaguaruna inundaram a vasta planície da consciencia catharinense, e as actas falsas proclamaram a victoria do meu contendor.

No municipio A, os eleitores compareceram na sua totalidade, apesar de não ter havido revisão do alistamento durante os dois ou tres ultimos annos. No municipio B, o numero de votantes é superior ao dos alistados sem que se tenha verificado a presença dos fiscaes dos candidatos ou falta da reunião de uma ou mais secções eleitoraes do mesmo municipio.

Aqui, os mesarios e meia dúzia de eleitores se encarregam de representae dezenas de eleitores e applicam suas habilidades calligraphicas em multiplicar as firmas dos que votam sem comparecer e até mesmo dos que residem no exterior e em outros Estados ha mais de anno. Allí, a mesa não se reuniu, os eleitores não compareceram, mas as actas foram lavradas na sede do municipio, e os candidatos adversos são generosamente suffragados.

Em tal secção, a chamada começou a ser feita ás 9 horas da manhã, ao passo que na outra proximo ás 10 ½ ainda não se havia iniciado o processo eleitoral.

Secção houve em que compareceram seis fiscaes sem que da acta conste os nomes dos emfilados ou os grupos de eleitores que os investiram de semelhante função. A recusa dos fiscaes, a não accção dos protestos por estes apresentados, a instalação clandestina das mesas, a negação das certidões das actas, foram recursos de que se lançou mão para melhor appareliar a fraude.

«Na Republica, o voto é a base do regimen, e é preciso que os poderes constituidos não possam ser suspeitados de ter origem na fraude» (Carlos Ottoni—Direito Eleitoral).

O resultado proclamado pela Junta Apuradora está de accordo com as actas que lhe foram presentes, mas muitas dellas não exprimem a verdade, attentam contra disposições expressas de lei, são nullas.

A Junta Apuradora não tem competencia para conhecer dessas nullidades e por isso deixamos de analysar os factos apresentando as provas, protestando fazel-o em occasia oportuna e perante o poder verificador, a quem compete decidir.

Protesto contra o resultado proclamado e contesto os diplomas expedidos.

Requiro, nos termos do art. 102 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que, mencionado na acta geral o nosso protesto com a declaração dos motivos apresentados, seja elle anexo á mesma e remetido á Secretaria da Camara dos Deputados.

Sala da reunião da Junta Apuradora em Florianopolis, 2 de março de 1912.—Victorino de Paula Ramos.

ELEIÇÃO DE SANTA CATHARINA

EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO VICTORINO DE PAULA RAMOS

Exm. Sr. Presidente e illustres membros da Sexta Comissão de Inquerito — Representante do Estado de Santa Catharina, na Camara dos Deputados, durante dezoito annos, isto é, em seis legislaturas seguidas, não viria á presença desta Comissão si o cumprimento de um dever e a defesa de um direito a tanto não me impedissem.

Defesa de um direito, que não é somente meu, mas pertence a todos quantos me fizeram depositario de sua confiança e entenderam que em nada eu havia desmerecido do elevado e generoso conceito em que sempre fui tido, pelo brioso e independente eleitorado de Santa Catharina.

Dever imposto pela minha consciencia, que me diz haver eu sido eleito, e que me fez assumir perante a Junta Apuradora das eleições o compromisso de exhibir a esta Comissão e á Camara os documentos que deixarei provada á evidencia a minha inclusão no numero dos quatro candidatos mais votados.

Militando no Partido Republicano Catharinense, do qual

fui um dos fundadores e a ainda sou um dos membros do seu conselho-director, desde a proclamação da Republica; Deputado á Constituinte do Estado, e desde 1894 seu representante neste ramo do Congresso Nacional, devo ter amigos e dedicações no corpo eleitoral de Santa Catharina. Fui sempre um trabalhador em prol dos interesses do Estado que represento, mas sem me esquecer por um só momento que era um representante da Nação. Fiel aos princípios do programma do meu partido, leal e dedicado aos seus chefes, jámais sacrifiquei esses princípios á disciplina partidaria.

Explicando o meu procedimento ao conselho-director do Partido, reunido a 6 de janeiro ultimo, para a escolha dos candidatos á Camara dos Deputados, assim me manifestei, em um longo discurso, então proferido, cujo extracto foi publicado pela *Folha do Commercio*, de Florianopolis :

«Assim é que comprehendeu sempre os deveres impostos pelo mandato que lhe foi conferido pela generosidade do povo catharinense, nunca sacrificando a Patria pelo Estado e jámais sacrificando o Estado por interesses subalternos de qualquer ordem.

Na Camara sempre esteve com os princípios e com a sua consciencia, embora sacrificando a disciplina partidaria.

Nunca attentou contra o programma do partido que ajudou a fundar e ao qual vem prestando serviço desde 1890, com a maior dedicação e absoluta lealdade. Tem se separado dos homens, para não sacrificar os princípios.

O que é um partido politico, pergunta o orador ? E, definiu um dos grandes parlamentares e tribunos da França, um agrupamento de elementos pessoas e materiaes para propagar e defender princípios definidos e positivos. Na energia com que são defendidos esses princípios, na sinceridade e lealdade com que são applicados, reside a força dos partidos.

Os partidos são organismos vivos, que pensam, que agem. Não são corpos immateriaes obedecendo ao rigor da symetria e com a mesma regularidade de linhas que tinham as arvores dos jardins suspensos de Babilonia.

São a reunião de homens dotados de liberdade.

Assim, sempre comprehendeu o orador os partidos politicos e, dentro do seu, agiu com o programma adoptado, sem se importar muito com as pessoas e os interesses de momento.

Tal conducta, traçada desde o primeiro momento em que fui honrado com o mandato de Deputado, mereceu a approvação e os applausos dos meus correligionarios, demonstrados pela renovação, seguidamente, deste mesmo mandato. Excluido o meu nome da lista dos candidatos officiaes, nas eleições de 30 de janeiro ultimo, pleiteei a minha reeleição, disputando o lugar de representante da minoria, justamente com o meu digno companheiro de luctas durante a ultima legislatura, o illustre Dr. Celso Bayma. O partido havia apresentado chapa incompleta de tres nomes, mas adoptou o systema de rodizio com o nome do meu illustre competidor no pleito, empregando o voto cumulativo, para melhor garantir a sua victoria. Não satisfeito com essa deslealdade, permittiu ou ordenou que se fizesse a fraude em diversas secções eleitoraes e, mesmo, em municipios inteiros, porque a votação por mim obtida excedeu aos calculos das estatisticas officiaes, e deu em resultado a derrota de um dos quatro candidatos suffragados pelo partido.

Pelo estudo das actas e dos documentos annexos a esta exposição, ficará evidenciada a realidade do que acabo de affirmar.

Na Capital, onde as eleições são mais verdadeiras, o resultado por mim obtido excedeu aos anteriormente alcançados por qualquer candidato. E, assim que o meu nome reunia 1.853 suffragios, enquanto o candidato mais votado da chapa official recebia 1.094, e os outros dois ficavam entre 478 e 486. O meu digno companheiro não logrou obter mais de 170 votos.

Nos municipios proximos á Capital ou naquelles em que realmente houve eleição, como Joinville, Blumenau, S. Francisco, Laguna, Imaruby, etc., o meu nome não deixou de ser suffragado. Nos municipios do interior, onde a nossa fiscalização difficilmente se pôde exercer ou nem conseguiu apparecer, as votações colossaes e unanimes muito beneficiaram os meus nobres companheiros do pleito.

Mais de 14.000 eleitores figuram como tendo tomado parte no pleito de 30 de janeiro.

RESULTADOS DO PLEITO — COMMENTARIOS

A 31 de janeiro, *O Dia*, órgão official, publicava os resultados completos dos municipios de Campo-Alegre, Brusque, Blumenau, Garopaba, S. Francisco, Joinville, Porto Bello, São Bento, Camboriú, Nova-Trento e Biguaçu; os de Tubarão (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções), Laguna (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), S. José (faltando

Angelina), Palhoça (1ª e 2ª secções), Tijucas (4ª secção), Campos Novos (3 secções), Curitybanos (1ª, 2ª e 3ª), dando a seguinte votação:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	4.415
Dr. Abdon Baptista.....	4.405
Dr. Henrique Valga.....	4.275
Dr. Paula Ramos.....	3.798
Dr. Celso Bayma.....	2.731

No dia 1 de fevereiro, *O Dia* só surgiu nos ruas de Florianopolis quasi á 1 hora da tarde. Publicava os seguintes resultados: capital (completo); e, além dos resultados completos annunciados na vespera, mais os completos de Laguna, S. José, S. Bento, Tijucas, Urussanga e Itajahy, e os de Araranguá (1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª), Tubarão (mais as 5ª, 6ª e 9ª), Curitybanos (6ª), S. Joaquim (1ª, 2ª e 3ª), Lages (7 secções), dando a seguinte votação:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	8.962
Dr. Abdon Baptista.....	8.354
Dr. Henrique Valga.....	8.087
Dr. Celso Bayma.....	4.902
Dr. Paula Ramos.....	1.651

No dia 2, vinham completos mais os resultados de Lages, Tubarão, S. Joaquim, Campos Novos e Jaguaruna. Continuavam incompletos Araranguá e Curitybanos. Faltava todo o resultado de Canoinhas:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	10.072
Dr. Abdon Baptista.....	9.419
Dr. Henrique Valga.....	9.180
Dr. Celso Bayma.....	7.091
Dr. Paula Ramos.....	4.994

A 3 aquelle diário publicava o seguinte:—«Resultado conhecido, faltando apenas Canoinhas»:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	10.274
Dr. Abdon Baptista.....	9.650
Dr. Henrique Valga.....	9.381
Dr. Celso Bayma.....	7.334
Dr. Paula Ramos.....	5.026

No dia 4, annunciava o «Resultado final da eleição».

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	10.569
Dr. Abdon Baptista.....	9.945
Dr. Henrique Valga.....	9.676
Dr. Celso Bayma.....	7.419
Dr. Paula Ramos.....	5.026

No dia 31 não eram conhecidos os resultados de Jaguaruna e um das 7ª e 8ª secções de Tubarão, localidades servidas pelo telegrapho. De Tijucas davam o resultado da 4ª secção, a mais longinqua, e occultavam os da 1ª e 2ª, que funcionavam na séde da villa, também servida pelo telegrapho.

No dia 1, não se sabia na capital ainda os resultados de Jaguaruna e nem da 4ª secção de Araranguá, pertencente ao 1º districto da paz. As 7ª, 8ª, 11ª e 12ª secções de Tubarão, as duas primeiras situadas em Orléans, estação da Estrada do Ferro Thereza Christina, e as duas outras distantes dessa localidade 18 a 20 kilometros, não davam igualmente communicação ao governador do resultado do pleito.

Nesse dia, quando o Araranguá já havia dado a sua fantástica votação, a diferença entre mim e o meu companheiro de minoria era apenas de 251 votos, a seu favor. A's 6 horas da tarde chegava elle do Tubarão e Laguna, e annunciava que essa diferença passára a ser de 2.100.

No dia 2, Jaguaruna e as 4 secções ultimas do Tubarão davam os seus resultados e confirmavam a noticia trazida por aquelle candidato, elevando a diferença contra mim a 2.308 votos, conforme a publicação feita, a 3, pelo órgão official.

Na capital a noticia causou grande surpresa, e na mesma tarde de 2, houve um *meeting* de protesto, a que compareceram cerca de 5.000 pessoas.

Sabia-se desde o dia 1 que fraudes escandalosas tinham sido praticadas nos municipios de Araranguá, Jaguaruna e Tubarão, e pessoalmente fui, na manhã desse dia, ao palacio do governador avisal-o de que se commentava com indignação o expediente de que se serviram os directores do pleito para converter a minha victoria real em uma derrota, obtida por processos tão reprovaveis.

No dia 3 faltava apenas Canoinhas, e o meu illustre companheiro de minoria tinha 7.334 votos. Nesse municipio o seu nome não foi suffragado, mas isso não impediu que no dia seguinte a sua votação attingisse a 7.419 votos.

Comparando-se o resultado official com o obtido pela Junta Apuradora, verifica-se que, nesta, a votação dos outros quatro

candidatos diminuiu, e só a do meu digno competidor, na conquista da representação da minoria, augmentou.

Demais, o órgão official agiu muito cautelosamente na publicação dos resultados das votações, evitando discriminá-los por secções. Dava o numero de votos obtidos em cada municipio, com a nota de *incompleto* ou *completo*.

DISPOSIÇÕES LEGAES — CONSEQUENCIAS

A lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, dispõe, no art. 26, que «terminado o alistamento, a mesma comissão que o tiver organizado fará a divisão do municipio em secções e, numeradas estas, serão logo designados os edificios em que se terá de proceder ás eleições.

§ 1.º A divisão do municipio em secções obedecerá ao numero de eleitores alistados, não podendo nenhuma delas exceder de 250 eleitores nem conter menos de 150 eleitores.

Em nenhum municipio haverá menos de duas secções eleitoraes, qualquer que seja o numero de eleitores.

§ 2.º Os edificios em que tiverem de funcionar as mesas eleitoraes não poderão, sob pena de nullidade do processo, ser situados fóra do perimetro da sede do municipio ou de cada uma de suas subdivisões judiciarias creadas pelas Constituições estaduais.

§ 3.º Serão designados para o processo eleitoral os edificios publicos e, só na falta destes, poderão ser escolhidos os edificios particulares, ficando estes equiparados áquelles para todos os efeitos de direito.

§ 4.º A designação dos edificios, uma vez feita, não poderá ser alterada durante a legislatura, salvo o caso de força maior, comprovada por vistoria, devendo então a nova designação anteceder de 15 dias pelo menos ao da eleição.»

A 1.ª parte do § 1.º está modificada pelo art. 7.º da lei n. 2.591, de 11 de junho de 1911. O maximo passou a ser de 200 e o minimo de 100.

A lei n. 2.591 estatue ainda, no art. 8.º, «no ultimo anno de cada legislatura, terminada a revisão do alistamento, a mesma comissão que a houver procedido fará uma nova divisão do municipio em secções, pela forma estabelecida na citada lei n. 1.269 de 15 de novembro de 1904.

Por decreto n. 8.922, de 23 de agosto de 1911, resolveu o Presidente da Republica que «no dia 16 de novembro do corrente anno reunir-se-hão as comissões de alistamento eleitoral que serviram na ultima revisão, afim de proceder a nova divisão dos municipios em secções e a designação dos locais em que terão de funcionar as mesas para as eleições federaes a 30 de janeiro proximo vindouro e para as que se hajam de realizar durante o periodo da futura legislatura de 1912 a 1914, observados o decreto legislativo n. 2.419 de 11 de junho ultimo, e mais disposições em vigor.»

Qual a composição das comissões de revisão do alistamento eleitoral a que se referem a lei n. 2.591 e o referido decreto executivo?

«Na revisão dos alistamentos (art. 41, da lei n. 1.269) as respectivas comissões serão presididas pela autoridade de que trata o art. 9.º e compor-se-hão de quatro contribuintes da receita publica, sendo dous do imposto predial, sorteados entre os 15 maiores contribuintes da classe, e dous dos impostos sobre propriedades rurais, ou, na falta destes, dos de industrias e profissões (art. 9.º ultima parte), igualmente sorteados dentre os 15 maiores contribuintes da respectiva classe, e de tres cidadãos eleitos, por voto uninominal, pelos membros do governo municipal e seus immediatos em votos, em numero igual».

O art. 17.º das instruções que baixaram com o decreto n. 5.153, de 6 de fevereiro de 1905, no seu paragrafo unico, dispõe: «as legislaturas seguintes áquella cuja eleição se effectuára a 30 de janeiro de 1906, farão parte da junta incumbida de organizar as mesas eleitoraes as comissões que tiverem funcionado na ultima revisão do alistamento, observadas as disposições respectivas».

Das disposições legaes citadas se conclue, quanto á divisão do municipio em secções e escolha dos edificios, e quanto á composição da junta organizadora das mesas eleitoraes que:

a. é nullo o processo de divisão do municipio em secções e de escolha dos edificios em que tem de funcionar as respectivas mesas eleitoraes, acarretando consequentemente a nullidade das eleições realizadas no municipio, desde que sejam creadas secções e designados edificios que estejam situados fóra do perimetro da sede do municipio ou de cada uma de suas sub-divisões judiciarias creadas pelas Constituições estaduais ou que as secções sejam em numero inferior a duas ou contenham mais de 200 eleitores e menos de 100;

b. é nullo o processo da organização das mesas eleitoraes do municipio sempre que na composição e funcionamento da junta não forem observadas as regras estabelecidas nas leis ns. 1.269 e 2.594.

Nos arts. 64 a 66 a lei estabelece o modo de formação das mesas eleitoraes, admitindo a indicação dos mesarios por eleitores da secção (25 para cada mesario) ou a eleição pela junta.

No primeiro caso os eleitores devem ser da secção e não podem assignar mais de um officio de apresentação, que conterá um só nome.

No segundo caso cada membro da junta, excluidos o presidente e o ajudante do procurador da Republica, votará em dous nomes dentre os eleitores da secção. Si a eleição fór para toda a mesa, a votação recairá em 10 nomes, sendo proclamados mesarios effectivos os 1.º, 3.º, 5.º, 7.º e 9.º mais votados e suppleentes os 2.º, 4.º, 6.º, 8.º e 10.º, decidindo a sorte si houver empate.

No caso de haver indicação parcial de mesarios, a eleição será feita para completar a mesa, sendo proclamados effectivos e suppleentes na ordem da votação, havendo igualmente sorteo si se der empate.

Em ambos os casos a junta não poderá proceder á organização antes das duas horas da tarde.

Da acta deve constar o numero de votos obtidos por cada mesario afim de se verificar si a classificação de effectivos e suppleentes obedeceu ás exigencias legaes e si a votação foi regular. No caso de empate é indispensavel a declaração de que foi feito o sorteo.

A inobservancia, na organização das mesas, de qualquer uma dessas formalidades acarreta a nullidade das eleições perante ellas realizadas.

Quando no Senado se discutiu a proposição da Camara, que foi mais tarde convertida na lei n. 1.269, um dos dispositivos que mais applausos recebeu foi o do art. 37, relativo á escolha dos edificios e á divisão do municipio em secções. E o art. 26, da lei actual, «A prescripção do alludido art. 26, representa uma importante innovação que o legislador adoptou, corrigindo a deficiência da lei eleitoral anterior de n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a qual, na falta de igual prohibição, permitia a criação de secções eleitoraes e a designação dos edificios fóra da sede do municipio e dos districtos de paz, o que era causa de innumeras fraudes, por essa forma eliminadas pela sancção de nullidade de processo, estatuido no citado art. 26, da lei n. 1.269, de 1904. (Dr. Alfredo Bernardes—Parecer.)» De facto, é uma innovação, cuja origem se encontra na referida proposição. — O projecto do Senado n. 6, de 1900, no art. 18 § 1.º, mandava proceder á divisão dos districtos de paz e secções districtaes em secções eleitoraes que funcionariam nas sedes dos districtos de paz ou secções districtaes.

Discutindo no Senado o citado art. 26 § 1.º, o Senador Lauro Sodré proferiu um importante discurso, do qual não posso me furtar a transcrever os seguintes trechos: «Penso que ha na lei vigente falhas que podem ser tomadas pela lei que nós vamos decretar. Algumas dellas estão de facto previstas e remedadas. — Uma das capitais é essa pratica detestavel e deletéria que medrou á sombra da lei de 1892. Todos nós que assistimos a fargas eleitoraes, principalmente nos Estados, sabemos que, para garantir o resultado de um pleito com maior segurança, a regra adoptada e seguida é estabelecer as sedes eleitoraes nos lugares mais remotos, nas fazendas e nas propriedades dos mandões eleitoraes, onde montam guarda á urna os instrumentos da politicagem cega, de garrucha ou rifle, de modo a impedir a simples aproximação dos eleitores.» Depois de explicar o que são eleições fraudulentas e eleições fantasticas disse o eminente Senador: «Acho que é possível remediar de alguma maneira, ao menos, este mal, dispondo como dispõe um dos artigos do projecto, assumpto que já tinha sido objecto de uma emenda, que tive a honra de apresentar ao projecto elaborado pelo Sr. Gonçalves Chaves, que as secções, qualquer que seja o numero dellas em dado municipio, não poderão funcionar sinão na sede desse municipio ou dos districtos em que elle se divide: quer dizer, dentro dos centros mais povoados, mais adiantados, de modo a impedir que haja essa disseminação de secções, que facilitam os resultados fantasticos.»

Para evitar esses abusos é que o legislador estabeleceu com tal preceito uma *conexidade* ou *indivisibilidade* que tem por fim tornar mais vigorosa a observancia da alludida prescripção, cujos intuitos são facilitar a fiscalização, obrigando a realização das eleições em pontos de população mais condensada.

E sabido que na theoria juridica, a *conexidade* ou *indivisibilidade*, póde resultar da natureza da causa physica ou juridicamente considerada (*natura*, ou da vontade do homem, *contractu* ou *in obligatione*), para se alcançar ou obter determinados effectos. Desta ultima forma agiu o legislador brasileiro, estabelecendo a conexão para a nullidade de todo o processo divisorio. (Dr. Alfredo Bernardes—Parecer.)»

«A divisão e designação das secções são termos fundamentais do processo eleitoral e exercem sobre elle influencia decisiva. Si a comissão de alistamento deixa de effectuar aquelles actos pela forma restricta estatuida em lei, não ha

divisão ou designação de edificios, porquanto *acto nullo é o mesmo que não haver*. (Dr. Alfredo Pinto—Parecer.)»

Em um esplendido e conciso parecer, o illustrado lente do direito e nosso ex-collega, Dr. Esmeraldino Bandeira, opina «que o acto da Comissão de Alistamento, creando secções e designando edificios fóra do perimetro da séde do municipio ou de cada uma de suas subdivisões judicarias, acarreta, não sómente a nullidade das eleições ali realizadas, mas, sim, a nullidade de todo o processo dessa divisão e designação, por infringir a letra e o espirito do preceito constante do § 2º, do art. 26, da lei n. 1.269, de 1904.»

Si com essa medida o legislador teve em vista facilitar a fiscalização e diminuir a fraude, com a organização das mesas eleitoraes pelo processo adoptado teve a preoccupação de fazer que a minoria tomasse parte nas mesmas mesas.

A nullidade dos processos citados é a sanção penal creada pela lei.

A essas nullidades de caracter geral, pois que dizem respeito ao processo preliminar da eleição, devemos ajuntar as peculiares ao processo eleitoral.

A lei estatúe no art. 116: São nullas as eleições:

1º, quando feitas por mesas constituídas por modo diverso do prescripto em lei;

2º, quando realizadas em dia diverso do legalmente designado;

3º, quando haja prova de fraude, que altere o resultado da eleição;

4º, quando houver recusa de mesarios ou de fiscaes, apresentados de conformidade com esta lei;

5º, quando se fizer por alistamentos clandestinos ou fraudulentos.

Art. 117. São annullaveis:

1º, quando feitas em lugar diverso do designado pelo poder competente;

2º, quando começarem antes da hora marcada.

A lei distingue, portanto, os actos nulos dos actos annullaveis. Nos primeiros, catalogados no art. 116, ha ainda os da especie n. 3. A nullidade só é decretada si a fraude tiver como effeito a alteração do resultado da eleição.

«Nas quatro demais eventualidades (doutrina do eminente Sr. conselheiro Ruy Barbosa), porém, do art. 116, as que na sua enumeração occupam o 1º, 2º, 4º, e 5º lugar, não ha indagar do effeito da nullidade sobre o calculo eleitoral. Uma vez incursas as eleições em qualquer dos defeitos alli designados, cumpre necessariamente ao poder verificador haver-as por nullas.

A sua função, em tres casos, pois, se reduz a colher a prova da irregularidade reconhecêr-lhe a certeza. Apurada esta, segue-se fatalmente a declaração da nullidade.

De modo que no tocante a essas quatro categorias de nullidades, mui limitada é a esphera onde se movem as assembleas apuradoras, Camara, Senado ou Congresso.» (Ruy Barbosa — Memoria apresentada ao Congresso Nacional — 1910).

Quanto ás nullidades de que se occupa o art. 117, a sua decretação é facultativa e fica ao arbitrio do poder verificador.

A jurisprudencia parlamentar, dissemos no relatório apresentado sobre a ultima eleição presidencial no Districto Federal, tem augmentado consideravelmente os casos de nullidade das eleições.

Poderemos citar alguns casos, constantes do parecer n. 32, de 1909, approved pela Camara. O parecer estava assignado pelos Srs. Torquato Moreira, Alcindo Guanabara, Eloy de Souza, Bento Nogueira e Juvenal Lamartine. Nelle se declarava que são causas de nullidade das eleições: a) a falta de assignatura dos mesarios ou fiscaes, sem declaração na acta; b) a falta de declaração na acta de que o escrivão *ad-hoc* foi nomeado e juramentado pela mesa; c) a falta da lista de assignatura dos eleitores.

No parecer n. 18, de 1909, foram consideradas nullas as eleições da 4ª secção de Passos, em Minas Geraes, porque foram apurados votos de eleitores de outros districtos; da 5ª secção de Santa Rita da Estrella, por não combinar o numero de votos distribuidos aos candidatos com o de cédulas recebidas á urna.

Não nos demoraremos em citar mais exemplos. Contam-se por dezenas os casos de nullidade creados pelo Congresso, fóra dos especificados nos arts. 116 e 117.

Appliquemos essas disposições legais ás eleições procedidas no Estado de Santa Catharina e vejamos qual o resultado numerico apurado. Repetiremos ainda uma vez, que desprezaremos as irregularidades encontradas, desde que não tenham sido commettidas com o proposito de fraudar a manifestação da vontade do eleitorado. Começaremos o nosso estudo pelo municipio de Tubarão.

Municipio de Tubarão—O municipio está dividido em 12 secções eleitoraes. Compareceram 1.340 eleitores e faltaram 497. Os dous partidos politicos, o que obedecia á orientação do Senador Hercilio Luz e o que sempre esteve ao lado do Se-

nador Lauro Müller, publicaram circulares pedindo aos seus correligionarios que suffragassem a chapa official. Pois bem, o resultado da eleição no municipio foi o seguinte:

Dr. Celso Bayma, 2.441 votos; coronel Pereira e Oliveira, 499; Dr. Abdon Baptista, 498; Dr. Henrique Valga, 497; Dr. Paula Ramos, 85.

Ahi a actividade eleitoral cresce de um modo verdadeiramente esombroso quando se avança da séde do municipio para o interior, e augmenta na razão do quadrado das distancias e na inversa das massas de população. Ha porcentagens de comparecimento que devem causar inveja á Republica Argentina com a sua nova lei eleitoral.

Na 11ª secção, por exemplo, comparecem 161 e faltam 24. A 12ª, porém, bateu o record: comparecem 151 e por muita condescendencia deixaram que 10 patriotas não perdessem o seu dia de trabalho!

A lei manda que as mesas eleitoraes funcionem em edificios publicos o só na falta destes sejam escolhidos edificios particulares. Na séde de Tubarão existem escolas publicas, estação telegraphica, etc., etc., e a 2ª e 3ª mesas se installaram no edificio do Espirito Santo, dependencia da igreja matriz, e no Club Porvir Tubaronense.

Na 4ª secção comparecem nove fiscaes, sem que a acta mencione por quem foram nomeados; mas votam 10.

Na 5ª deixaram de assignar a acta, sem que se saiba o motivo, os fiscaes Bertoldo Dias Soares e Domingos Antonio Liberato.

Examinemos as eleições das 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª secções.

7ª secção (Orléans do Sul) — Devíamos estudar conjuntamente esta secção com a 8ª, porque ambas se acham cívicas dos mesmos vícios, e as actas presentes á Comissão são productos do mesmo laboratorio, fabricadas no dia 1 do fevereiro, depois de 3 horas da tarde. As actas não foram lavradas no dia da eleição e nem no immediato, e conhecido só foi o resultado depois da chegada alli de dous notaveis politicos residentes em Tubarão, que permaneceram durante algumas horas encerrados na sala em que funciona o cartorio de paz, em companhia do respectivo escrivão. Este escrivão é o chefe politico local e o agente do Correio.

Pela certidão por elle mesmo passada a nosso pedido (documento n. 1), se verifica que as actas só foram entregues ao Correio de Orléans no dia 2 de fevereiro.

Entregues pelo escrivão do paz e chefe politico ao agente do Correio, tres entidades distinctas e uma só verdadeira. Pela lei (art. 89 da lei n. 1.269) os livros e mais papeis eleitoraes serão remettidos, dentro do prazo de cinco dias, ao 1º supplente do substituto do juiz seccional no municipio. Informados de que até o dia 9 de fevereiro os livros das 7ª e 8ª secções não estavam em poder do 1º supplente do substituto do juiz seccional de Tubarão, requeremos ao agente do Correio de Orléans que nos certificasse em que datas e sob que numeros tinham sido registrados os referidos livros e papeis enviados áquella autoridade federal. Eis o que diz o agente do Correio:

«Certifico mais que me foram entregues para registrar dous pacotes das mesmas secções eleitoraes (documento citado), os quaes continham livros e papeis eleitoraes e eram endereçados para o 1º supplente do juiz substituto seccional do Tubarão, para serem registrados na mesma data, e que deixei de aceitar-os em virtude de não ter sellos para os mesmos e achar-se a agencia a meu cargo esgotada de sellos, o que sómente me foi supprido pela Thesouraria da Administração no dia 10 do corrente» (fevereiro).

No mesmo requerimento pediamos que nos fosse certificado mais: quaes os numeros e as datas dos recibos accusando o recebimento desses ultimos documentos.

Sobre esse ponto o agente julgou prudente silenciar. Como foi bem preparada a fraude!

Da acta da organização das mesas de Tubarão consta a eleição de Manoel Luciano Madeira para supplente da mesa da 7ª secção. (Doc. B.) Só poderá ser mesario o eleitor da secção (art. 66) e aquelle messario é eleitor da 8ª secção, perante ella compareceu e votou. (Doc. n. 2.) Bastava essa falta para que nulla estivesse a eleição desta secção (art. 116 — 1º). Das causas de nullidades insanaveis não são estas as unicas em que incorreram as eleições desta secção.

Muito de industria não foi remettida á Camara dos Deputados a lista de assignaturas dos eleitores que figuram como tendo comparecido e votado nesta secção.

Figuram como tendo votado eleitores que se acham residindo fóra do municipio desde seis mezes, e até um anno antes da eleição; outro que vive na Allemanha desde 1910; e muitos outros que não compareceram e cujas firmas foram grosseiramente falsificadas.

Pela certidão junta (doc. n. 1) se verifica quaes os eleitores que figuram como tendo comparecido e votado na 7ª secção.

Carlos Witt ali comparece e vota, mas reside no Estado do Rio Grande do Sul, de onde não saiu no dia 30 de janeiro. Anibal Manoel da Silveira está nas mesmas condições. Os eleitores

Joaquim Pedro da Silva e José Evaristo Nunes (8^o) não estavam em Orléans no dia 30 de janeiro. Ignacio Brandl vive na Alemanha há mais de um anno e enviou, em fins de janeiro, ao superintendente de Tubarão o seguinte officio: «Ignacio Brandl ex-morador de Orléans, manda comunicar ao governo municipal de Tubarão e mais autoridades daquelle localidade que, tendo fixado sua residência na Alemanha e requerido a nacionalidade allemã, com todos os seus deveres e direitos, pede por isso a exclusão do seu nome como cidadão brasileiro.» (Doc. n. 3).

Da justificação por nós produzida perante o juiz de paz de Orléans se verifica o que acabamos de affirmar. (Doc. n. 5.) Não parou ali a fraude. A falsificação das firmas foi feita em grande escala.

Braz Paezano, que figura como presente, estava no município de S. Joaquim da Costa Serra e ali votou na 2^a secção sob o n. 99, servindo até de fiscal do Dr. Celso Bayma. Este eleitor protestou contra a falsificação de sua assignatura, e a sua firma constante do protesto (doc. n. 4) está reconhecida pelo proprio escrivão de paz de Orléans!

Estão também falsificadas as firmas dos eleitores Rodolpho Westphal, Gastão Cordini, João Canarin, Manoel Honorato da Silva, Luiz Pizzolatti, Virgínio Pizzolatti, Manoel José Luciano, Ludgero Thomaz de Souza etc., etc. (Doc. n. 3^a). Todos esses eleitores não compareceram às urnas e nem votaram. No protesto que fizeram estão as suas firmas reconhecidas pelo proprio escrivão de Orléans — O resultado da votação foi:

Votos

Dr. Celso Bayma.....	117
Dr. Aldon Baptista.....	49
Coronel Pereira e Oliveira.....	49
Dr. Henrique Valga.....	49

A lei preceitua que, si na véspera da eleição até ao meio dia não se puder installar a mesa, ficará esse acto adiado para o proprio dia da eleição, até 9 horas, isto é, uma hora antes da marcada para o começo dos trabalhos (art. 73).

Da acta da installação consta que esse acto teve lugar no dia 30 de janeiro às 10 horas da manhã. A acta da eleição diz que às 10 horas começaram os trabalhos. Como conciliar as duas cousas?

Da certidão do agente do Correio consta que as actas foram entregues à agencia de Orléans no dia 2, mas no carimbo da mesma repartição, que figura no envelope, está a data de 3.

Compareceram 98 eleitores e fallaram 35. Estive nesta localidade poucos dias depois da eleição e fiquei realmente surpreso da facilidade com que esses empreiteiros de eleições falsificam as firmas de eleitores e desrespeitam as leis, das quaes se constituem guardas.

Dous dias depois da eleição ainda se votava em Orléans para membros do Congresso Nacional!

8^a secção (Orléans do Sul). Quando tratámos da 7^a secção nos referimos também ás eleições desta secção.

São também nullas as eleições alli realizadas ou simuladas. Figuram como supplentes da mesa os eleitores Leopoldo Goulart de Souza, José Sebastião do Nascimento e Manoel Laurindo Nunes, que estão inscriptos na 7^a e alli votaram (doc. n. 2). José Bertho Fernandes votou na 7^a secção e figura como votando também nesta secção. Os eleitores Angelio Manoel Francisco, Selhoam Jakobson, Joaquim José do Porto e Octavio Sabino de Figueiredo não votaram, e suas assignaturas figuram no livro de presença (doc. n. 4). A lista de assignaturas dos eleitores não foi enviada à Camara.

O resultado da votação é o seguinte :

Votos

Dr. Celso Bayma.....	135
Dr. Aldon Baptista.....	44
Coronel Pereira e Oliveira.....	44
Dr. Henrique Valga.....	44

As actas foram registradas em Orléans no dia 3, e a certidão do agente do Correio diz que foram apresentadas no dia 2.

10^a secção. São nullas as eleições desta secção, porque funcionou como mesario e assignou a acta um cidadão que não foi eleito para fazer parte da mesa.

Da acta da organização das mesas consta que foram eleitos para compor a da 10^a secção os seguintes eleitores. (Doc. B.)

Antonio Rodrigues da Silva.
Gregorio Westney.
Manoel João Martins.
José João de Oliveira Mendonça.
José Eufrazio Corrêa.

Thomaz Eufrazio Cardoso.
Antonio Eufrazio Cardoso.
João Candido Rodrigues.
Francisco Stener.
Manoel Joaquim Alves.

Os cinco primeiros como effectivos e os outros como supplentes. Na acta da eleição figura como mesario, servindo de secretario, Antonio Diomário da Rosa, cujo nome não está entre os dos eleitos.

O resultado da votação é o seguinte :

Votos

Dr. Celso Bayma.....	81
Dr. Aldon Baptista.....	29
Coronel Pereira e Oliveira.....	29
Dr. Henrique Valga.....	29
Dr. Paula Ramos.....	3

11^a secção (Braco do Norte). — Compareceram 161 eleitores e fallaram 21.

O resultado da votação foi o seguinte:

Votos

Dr. Celso Bayma.....	483
Dr. Aldon Baptista.....	0
Coronel Pereira e Oliveira.....	0
Dr. Henrique Valga.....	0
Dr. Paula Ramos.....	0

Em districto de quatro Deputados, em que, portanto, o eleitor pôde dar tres votos a cada candidato, creio que não ha outro resultado igual. Os eleitores comparecem em numero avultadissimo e todos, mas todos, sem excepção de um só, votaram no Dr. Celso Bayma.

Os dois partidos de Tubarão, apesar de todos os manifestos e circulares recommendando a chapa official, não teem, no avultado numero de eleitores do Braco do Norte, um só correligionario! Não ha em todo o Estado, uma outra secção eleitoral que apresente uma votação tão grande, dada a um dos cinco candidatos. Infelizmente para o meu illustre contendor, este resultado é o producto de uma das mais audaciosas fraudes do pleito de 30 de janeiro no Estado de Santa Catharina.

No dia 30, pelas 9 horas da manhã, compareceu perante a mesa eleitoral o cidadão Antonio Veran Cascaes munido de um officio em que eu avisava a mesma que aquelle cidadão estava incumbido por mim de fiscalizar o processo eleitoral daquelle secção.

A mesa repelliu o referido fiscal. Este apresentou um protesto, que foi recusado. Recorreu immediatamente ao notario publico da localidade, e este declarou que não transcrevia protesto algum. Que fazer? Recorreu, na forma da lei, ao tabellião da comarca, e este, depois de recusar-se a lavrar o protesto no competente livro de notas, retirou-se da sede. (Documento n. 5.) O protesto me foi entregue e aconselhei ao signatario que procurasse novamente o tabellião e lhe pedisse para reconhecer a sua firma.

Eis os termos em que está feito o reconhecimento da firma: «Reconheço ser do proprio a letra e firma supra, sendo que no dia em que me foi apresentado não tinha data nem assignatura, e dou fé. Tubarão, 20 de fevereiro de 1912. — Em testemunho da verdade. O tabellião, Gustavo Augusto Gonzaga.» (Documento n. 6.) O tabellião não se limitou a reconhecer a letra e a firma; fez a declaração de que o protesto lhe havia sido apresentado, mas sem data e sem assignatura. E' creível que tal se tivesse dado? E si tal aconteceu, não podia o tabellião ter aconselhado ao apresentante que datasse e assignasse o documento? O tabellião é um dos chefes politicos de Tubarão e assignou o manifesto recommendando a chapa official ao eleitorado da comarca. A eleição começou depois das 10 1/2 horas. As firmas dos eleitores estão grosseiramente falsificadas, como se pôde verificar a simples inspecção ocular. Além da recusa do fiscal ha a fraude impudentemente praticada. A nullidade é insanavel. Não ha como lhe fugir.

Na justificação processada pelo supplente do substituto do juiz seccional, com audiencia do ajudante do procurador da Republica em Tubarão, ficaram provadas as transgressões das fórmulas estabelecidas na lei eleitoral e que veem enumeradas no art. 116, ns. 3 e 4. (Documento n. 7.)

Examinando a lista de assignaturas, facil é verificar que as assignaturas de ns. 50 a 99 são lançadas por um mesmo punho. Nem ao menos souberam escrever direito os nomes dos eleitores que tão espontaneamente representavam. O de n. 92 é Cipriani Volpati, e não Sepriani Wolpati.

A mesma calligraphia teem os de ns. 101 a 106; de 107 a 112; 121 a 125. Um só escripturario lançou as assignaturas de ns. 126 a 141; um outro se incumbiu das de ns. 142 a 150. As actas foram postas no correio de Tubarão, apesar de haver agencia do correio na localidade.

12ª secção (2ª do Braço do Norte). — Compareceram 151 eleitores e faltaram 101. O resultado foi o seguinte:

Dr. Celso Bayma, 453 votos.

Ninguém mais foi votado! As considerações que fizemos sobre o pleito eleitoral da 11ª tem inteira applicação a esta. O nosso fiscal Alvim Nunes Teixeira foi recusado pela mesa, que não aceitou o protesto apresentado. O escrivão de paz também não quiz lavrar o protesto no livro de notas. Apresentado no dia seguinte ao tabellião da comarca, este tivera identico procedimento ao já conhecido em relação ao fiscal da 11ª secção. A eleição começou ás 9 horas da manhã. Eis a declaração feita pelo tabellião da comarca, quando lhe foi pedido o reconhecimento da firma do signatario do alludido protesto: «Reconheço ser do proprio a letra e firma supra, sendo que não foi este protesto apresentado no dia 30 com a letra do Sr. Alvim e dou fé. Tubarão, 20 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade. — O tabellião, Gustavo Augusto Gonzaga.

(Documento n. 8) Como na secção 11ª, estão falsificadas as firmas de muitos eleitores. Basta lançar as vistas para as de ns. 74, 76, 78, 83, 84, 114, 115, 116, 131, 135, 136 e 137; 79 e 80; 91 a 98; 122 a 129. Esta acta foi lançada no Correio de Tubarão, conforme se verifica no envelope appenso á acta, aqui presente.

Município de Araranguá. — O processo da divisão do município em secções e a designação dos edificios em que funcionaram as mesas eleitoraes é nullo, acarretando, consequentemente, a nullidade das eleições perante ellas realizadas. De facto, a commissão creou tres secções e designou tres edificios, situados fóra do perimetro da séde do município e de cada um dos districtos de paz em que está subdividido o município.

Pela certidão da acta da divisão do município em secções e designação dos locais e edificios em que as mesas eleitoraes tiveram de funcionar, se verifica que o município foi dividido em seis secções (documento n. 9): «Primeira secção, na séde da Villa, que funcionará no edificio do Conselho Municipal; segunda secção, no Sertão, segundo districto deste município e funcionará na aula publica, naquella localidade; terceira secção, na séde de Cresciúma, sendo designada a casa do cidadão Nicoláo Machado de Souza; quarta secção é em Cangicás, sendo designada a casa onde funciona a aula publica; quinta secção é em Nova-Veneza, sendo designada a aula publica, onde funcionará a mesa eleitoral; sendo a sexta secção no lugar Sombrio, e designada a aula publica para funcionar as eleições federaes.» Não foi feita a distribuição dos eleitores pelas secções (documentos ns. 9 e 9 A), de modo a se poder verificar qual o numero dos que deviam votar em cada secção, e muito menos si não votaram eleitores de uma em outra secção. Convém lembrar que o numero de eleitores de cada secção foi reduzido de 250 a 200, no maximo, e de 150 a 100, no minimo.

Da certidão passada pelo superintendente municipal de Araranguá (documento n. 10), consta que o «Município achase dividido em quatro districtos de paz, tendo o primeiro séde na villa do mesmo nome, denominando-se o segundo «Passo do Sertão», o terceiro «Cresciúma» e o quarto «Nova Veneza», ultimamente creado pela lei n. 123, de 2 de janeiro do corrente anno».

A 16 de novembro existiam, portanto, tres districtos de paz: «Araranguá, Passo do Sertão e Cresciúma».

As 4ª, 5ª e 6ª secções, creadas nos logares Cangicás, Nova-Veneza e Sombrio e os edificios designados para funcionarem as mesas eleitoraes destas secções estão situados fóra do perimetro da séde do município e da dos districtos de paz.

Pela certidão passada pelo superintendente municipal (documento n. 11) se constata «que o lugar denominado «Sombrio», por sua extensão pertence, parte ao 1º districto de paz, de cuja séde dista cerca de cinco leguas, e parte ao 2º, com séde em o «Passo do Sertão», do qual dista, approximadamente, tambem cinco leguas ou sejam, mais ou menos, trinta e seis kilometros. O lugar «Cangicás», que faz parte integrante do 1º districto, dista de sua séde tres leguas approximadamente; finalmente o lugar denominado «Nova Veneza», que anteriormente á lei n. 123, de 2 de janeiro corrente, pertencia ao 3º districto, dista da séde do referido districto cerca de quatro leguas».

Pela certidão da Administração dos Correios de Santa Catharina (documento n. 12) se verifica que a distancia de Araranguá ao Passo do Sertão é de 57 kilometros; de Araranguá a Cresciúma é de 45 kilometros e a de Cresciúma a Nova Veneza é de 18 kilometros.

Juntamos uma cópia da planta da parte sul do Estado de Santa Catharina tirada do mappa do mesmo Estado e extrahida pela Directoria de Viação, Terras e Obras Publicas (documento n. 13). Neste mappa estão determinadas as situações dos logares Sombrio, Cangicás e Nova Veneza.

Estão situados fóra do perimetro da séde do município e de cada uma de suas subdivisões judiciais.

Sendo nullo o acto da commissão de alistamento, nullo é o processo eleitoral do município.

Admittamos, para argumentar, que tal divisão possa pre- valecer e passemos a examinar o processo da organização das mesas eleitoraes. No dia 30 de dezembro ultimo, justamente o designado pela lei para a reunião da junta, o escrivão do Juiz Federal fechou o cartorio sem entregar os livros requisitados para os trabalhos da eleição das mesas e se ausentou da séde do município. Esse facto foi communicado por telegramma ao juiz seccional de Santa Catharina pelo substituto em exercicio, Eugenio Fernandes de Souza. Eis o teor do telegramma: «Dr. juiz federal — Florianopolis — Official — Telegramma de Araranguá—N. 1—Palavras 27—Data, 30 de dezembro de 1911—Horas, 13.—Escrivão ausente, fechando cartorio sem entregar livros requisitados trabalhos hoje eleição mesas. Que providencias tomar?—Eugenio Fernandes de Souza, substituto em exercicio». (Documento n. 9, pags. 5 e 6). A estação telegraphica de Araranguá tem horario, isto é, só se communica com as outras estações em certas e determinadas horas. Passado o telegramma á 1 hora da tarde, (horas 13) na melhor hypothese a resposta só poderia ser recebida ás 3. Da acta (documento n. 9) consta que a junta ás 2 horas da tarde estava reunida e elegia as mesas, sem haver naquello documento a menor referencia á falta dos livros.

A lei manda que a junta se reúna ao meio-dia (art. 62), e só ás 2 horas ella se reuniu.

Não tendo havido indicação de mesarios, a eleição era de toda a mesa. Não consta o numero de votos obtidos pelos cidadãos escolhidos para mesarios, de modo a se tornar impossivel a verificação da legalidade da proclamação dos membros effectivos e dos supplentes. Não diz a acta que tenha havido sorteio, no caso de empate.

Nullo o processo de divisão do município em secções, nullo tambem está o processo da organização das mesas eleitoraes, não só pela inobservancia de formalidades que a lei reputa essenciais e acima apontadas, como ainda porque o cidadão João Fernandes de Oliveira, eleito ou designado para supplente da mesa da 2ª secção não é eleitor (documento n. 14, pag. 3). Não é tambem eleitor o cidadão João Bortoluzzi, designado para mesario effectivo da 5ª secção (mesmo documento, pag. 3).

Alistados na revisão de 1910, não podem, contudo, ser considerados eleitores, porque o Supremo Tribunal Federal, em grão de recurso, annullou aquelle alistamento (mesmo documento). Em 1911 não houve revisão do alistamento, conforme consta da certidão passada pelo juiz seccional de Santa Catharina (documento n. A, in fine).

Na 3ª secção figura como mesario o cidadão Jorge Nagel, que é o mesmo Jorge Frederico Nagel, que está nas mesmas condições dos dous anteriores.

Passemos agora á analyse do processo eleitoral.

A simples inspecção das listas das assignaturas dos eleitores convence que as firmas sahiram dos punhos de meia duzia de individuos. Ha manifesta diversidade de letras entre as assignaturas do mesmo eleitor comparando-as nas listas da eleição de 1909 e da de 1912. Não é preciso ter muita competencia no assumpto para verificar a diversidade de assignatura entre uma e outra lista. Na 5ª secção votou Manoel José Rosa, qualificado em 1910, cujo alistamento foi annullado pelo Supremo Tribunal Federal.

As eleições deste município foram feitas a bico de penna. Na 1ª secção compareceram apenas 58 eleitores e a acta accusa a presença de 185, tendo faltado 15! Na 2ª secção não houve eleição, porquanto só compareceram dous mesarios, que se incumbiram de arranjar as assignaturas dos 141 eleitores e distribuíram á vontade a votação.

A lista de presença é falsa, como se verifica á simples vista. As actas de outras secções foram lavradas no dia seguinte, na séde do município.

No dia 1 de fevereiro não era conhecido na capital o resultado completo da eleição deste município, e mesmo na séde de Araranguá não se sabia quantos eleitores tinham comparecido ás urnas e qual o numero de votos obtidos por cada um dos candidatos.

E' este o resultado a que chegou a Junta Apuradora: compareceram 795 eleitores e faltaram 264, obtendo:

Votos

Dr. Abdon Baptista.....	393
Dr. Henrique Valga.....	393
Coronel Pereira e Oliveira.....	615
Dr. Celso Bayma.....	942
Dr. Paula Ramos.....	39

Esta eleição é um rosario de nullidades insanas. Repetimos mais uma vez. Ainda que o processo eleitoral neste município fosse extreme de qualquer suspeita de fraude ou não incidisse em algum dos casos enquadados no art. 116, a eleição é nulla por força da disposição taxativa do art. 26, § 2º, da lei.

O processo da divisão do município em secções e a escolha dos edificios em que devem funcionar as mesas eleitoraes

é radicalmente nullo. Só com o fim de provar que a criação de secções e a escolha de edificios em locais afastados das sedes do municipio e dos districtos de paz foram o preparo da fraude é que fizemos a analyse do processo eleitoral deste municipio.

As actas das 1.^a, 2.^a, 4.^a e 6.^a secções só tiveram entrada na Secretaria da Camara em março.

As da 3.^a e 5.^a foram postas no Correio da Laguna, quando nessas localidades (Cresciúma e Nova Veneza) ha agências do Correio. Trazem ambos os involucros o carimbo do Correio da Laguna e a data de 5 de fevereiro.

A firma do mesario Nicoláo Machado de Souza, da 3.^a secção, differe conforme figura na acta ou termo de encerramento.

É ainda notavel que os eleitores Lourenço Manente (151), Luiz Milanoze (152) e Olinto Bristol (158) tenham a mesma letra. Facto identico se verifica nas assignaturas de ns. 121 a 123.

Na 5.^a secção vota um eleitor de Florianopolis, sem que estivesse investido da funcção de fiscalizar a eleição.

A estreiteza do prazo não nos permite fazer um estudo mais minucioso sobre as listas de assignaturas para deixar ainda mais provada a fraude. Sabemos que mais de mil habitantes de Araraquã, Tubarão e Urussanga, allemães e italianos de origem, estão desde novembro trabalhando no norte do Estado, no Rio Grande e no Paraná, em construcção de estradas de ferro. Possuimos listas das companhias de navegação que transportaram muitos desses colonos, e nos informam que muitos voltaram no dia 30.

Municipio da Jaguaruna.—O municipio foi dividido em duas secções, sendo a 1.^a com 200 eleitores e a segunda com 180, ou o total de 380. Segundo as authenticas da eleição, compareceram na 1.^a secção 172 eleitores e faltaram 28, e na 2.^a compareceram 153 e faltaram 23; temos, portanto, 325 presentes e 51 ausentes ou o total de 376. Não combinam os dous algarismos.

Como em todas as secções em que as eleições foram feitas a bico de penna, a concorrência dos votantes é grande. Bem diminuto o numero dos ausentes.

Este municipio foi um dos reservados para a victoria do meu competidor. As eleições nelle realizadas são nullas. Começamos pela organização das mesas.

A junta ficou composta de 8 membros, além do presidente, quando são 7 os membros de que ella se compõe. Votaram 8 membros e só apparecem 10 votos para cada secção, assim distribuidos:

Na 1. ^a secção:	Votos
Henrique Biehl.....	4
Antonio Francellino de Mello.....	2
José Antonio Machado Sobrinho.....	2
Antonio José Nunes.....	2

Havendo um mesario indicado por 25 eleitores, a eleição devia ser feita para completar a mesa, isto é, a votação devia ser distribuida por 9 nomes.

Não houve sorteio para o empate. Os supplentes não foram eleitos e sim designados. (Documento n. 15.)

Na 2. ^a secção:	Votos
Theodoreto Avila.....	2
João Tito de Paula Pereira.....	3
Manoel Corrêa Neves.....	3
Benevenuto João Tavares.....	2

É esta a collocação em que figuram na acta. Houve indicação do mesario Henrique Wendhausen, em officio assignado por 25 eleitores. Não houve sorteio nem eleição dos supplentes.

No dia 29 de janeiro compareceram ás 9 horas da manhã, no edificio do Conselho Municipal, os mesarios Manoel Corrêa Neves e Benevenuto João Tavares, membros effectivos da 2.^a secção, para a installação da mesa, e alli encontraram apenas o mesario Henrique Wendhausen. Esperaram até 3 horas da tarde, e afinal os 3 resolveram que a mesa seria installada no dia seguinte até 9 horas da manhã. À noite aquelles dous mesarios foram prevenidos de que a mesa tinha sido installada clandestinamente, entre 3 e 9 horas da noite.

No dia seguinte, ás 9 horas da manhã, compareceram no local designado e verificaram que realmente a mesa estava installada e que foram substituidos por Horacio Manoel Francisco e Norberto José Pereira, declarando a mesa que elles tinham faltado.

Tendo nomeado o capitão Pedro Fernandes de Souza para meu fiscal perante a mesa eleitoral da 1.^a secção e Manoel Corrêa Neves perante a da 2.^a, ambos foram recusados. As mesas não aceitaram protestos e declararam que não davam boletins. No mesmo dia o meu fiscal capitão Pedro Fernandes telegraphava para um amigo da capital (documento n. 16) dando-lhe conhecimento dessas violencias, e no dia 1 de fevereiro

enviava para a *Folha do Commercio*, de Florianopolis, um energico protesto contra a fraude e-candalosa alli praticada. (Documento n. 17.)

Os resultados das eleições não foram publicados por editaes. Municipio servido pelo Telegrapho Nacional, não era conhecido na capital o resultado da eleição até o dia 1 de fevereiro. Só no dia 2 é que o órgão official, *O Dia*, publicou esse resultado. No dia 31 de janeiro telegraphiei a amigos da Laguna pedindo que mandassem pessoa energica e de confiança a Jaguaruna requerer certidão das actas das eleições—e no dia seguinte recebia a communicação (Documento n. 18) de que o escriptão se havia occultado para não dar os documentos pedidos. Só devido á intervenção do juiz seccional é que foi conhecido no dia 2 o resultado da eleição, e nesse dia foram passadas as certidões requeridas.

Não foram remettidas á Secretaria da Camara as actas de installação das mesas.

O resultado da eleição é o seguinte :

	Votos
Dr. Celso Bayma.....	501
Dr. Abdon Baptista.....	158
Coronel Pereira e Oliveira.....	158
Dr. Henrique Valga.....	158

Na justificação produzida perante o supplente do juiz substituto, na Laguna, com citação do ajudante do procurador da Republica, ficou provado que mais de 60 eleitores deixaram de me dar os seus votos por causa da attitudo das duas mesas eleitoraes, e que não era superior a 150 o numero dos eleitores que votaram. (Documento n. 19.)

A fraude se manifesta pela simples inspecção das assignaturas de muitos eleitores.

Não consta da acta da 2.^a secção que tenha sido nomeado e nem juramentado pela mesa o escriptão *ad-hoc*, Virgilio Lins dos Santos.

Tendo requerido do supplente do juiz seccional a certidão dos nomes dos eleitores que assignaram o livro e as listas de presença, não pude obter o despacho do meu requerimento e a certidão me foi negada. (Documento n. 20.)

Municipio de Tijucas.—A lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, no art. 26, § 2.^o, determina que «os officios em que tiverem de funcionar as mesas eleitoraes não poderão, sob pena de nullidade do processo, ser situados fóra do perimetro da sede do municipio ou de cada uma de suas subdivisões judicarias creadas pelas respectivas constituições estaduais.» A designação dos edificios e a divisão do municipio constituem «acto preliminar e essencial ou basico para a iniciação do processo eleitoral, regulado nos arts. 60 e seguintes da citada lei».

Se nessa designação e nessa divisão a comissão não se cinge aos termos rigorosos da lei e os infringe, creando secções e designando edificios situados fóra do perimetro da sede do municipio ou de cada uma de suas subdivisões judicarias, é nullo todo o processo dessa divisão e designação. Tal nullidade acarreta a nullidade das eleições de todo o municipio.

(Pareceres dos Drs. Alfredo Pinto, Alfredo Bernardes e Esmeraldino Bandeira.)

O municipio de Tijucas foi dividido em quatro secções: a 1.^a, na villa, funcionando no predio da escola do sexo masculino; a 2.^a, na villa, funcionando na casa do Conselho Municipal; a 3.^a, no Moura, e a 4.^a, em S. João Baptista. (Documento A, pag. 4.)

Da certidão mandada passar pelo presidente da comissão de revisão do alistamento eleitoral (Documento n. 21) consta igualmente esta divisão: duas secções na sede do municipio, uma no 2.^o districto de paz deste municipio, em S. João Baptista, e uma secção no Moura.

Da certidão mandada passar pelo presidente do Conselho Municipal (Documento n. 22) consta «que o municipio está dividido em dous districtos de paz, tendo as suas sedes, o primeiro districto nesta villa, e o segundo na freguezia de S. João Baptista».

O predio em que funciona o Conselho Municipal (Intendencia) está situado á uma distancia de cerca de dous kilometros da igreja matriz, e, portanto, fóra do perimetro da sede do municipio, e o lugar denominado *posto do Moura*, está situado a oito kilometros da sede do districto de paz de São João Baptista. (Documento n. 23.) No primeiro, funcionou a 2.^a secção, e no *posto do Moura*, no predio da escola mixta estadual, funcionou a 3.^a secção.

Nullas são as eleições deste municipio, porque illegal e, portanto, nullo é o acto da divisão das secções e designação dos edificios. Quando não bastasse essa nullidade insanavel, outra da mesma natureza se verifica no processo da eleição das mesas.

Da acta da reunião da junta (Documento n.), consta que sob a presidencia do 1.^o supplente do substituto do juiz seccional, e servindo de secretario o ajudante do Procurador da Republica, se acharam presentes os cidadãos Gasnãr Laãs.

Manoel Miranda da Cruz Sobrinho, Luiz de Santana Reis, Luiz Quintino Pereira, Felizardo José Maria (6), *membros effectivos e supplentes* da comissão de alistamento eleitoral da ultima revisão, deixando de comparecer sem participação os cidadãos Benjamin Galloti Junior, Olavo Romão Brzinek, Manoel Francisco Machado, Theodoro Thomaz Geraldo e João Bayer, (5) *membros effectivos e supplentes* da mesma comissão.»

A Comissão de revisão eleitoral, além do presidente, se compõe de quatro contribuintes da receita publica e de tres cidadãos eleitos pelos membros do governo municipal, e seus immediatos em votos, em numero igual (art. 41 da lei n. 1.269, art. 17 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, art. 8º da lei n. 2.594, de 1911, e artigo unico do decreto n. 8.922, de 23 de agosto de 1911). Não ha supplentes e nem pôde ter 11 membros! Illegal é essa junta, e, portanto, nullo o processo da eleição das mesas.

Analysemos o processo eleitoral. Votaram 486 e faltaram 89. O eleitorado, segundo se verificou na revisão de 1909, era de 573 qualificados, não tendo havido revisão em 1910 e 1911. A simples leitura daquelles algarismos desperta fundadas suspeitas de fraude, que mais fortes se tornam detalhando aquelle resultado:

1ª secção:			
Composta de 141 eleitores:			
Compareceram.....	122	—	Faltaram..... 22
2ª secção:			
Composta de 143 eleitores:			
Compareceram.....	133	—	Faltaram..... 10
3ª secção:			
Composta de 145 eleitores:			
Compareceram.....	117	—	Faltaram..... 28
4ª secção:			
Composta de 143 eleitores:			
Compareceram.....	114	—	Faltaram..... 29

486

89

O exame das listas das assignaturas dos eleitores deixa bem patente a fraude. Não foram muitos os punhos que se incumbiram de lançar as assignaturas dos eleitores que, ausentes, não deixaram de votar.

Um simples confronto das assignaturas constantes das listas presentes com as mesmas que figuraram nas da eleição de 1909, nos mostra a profunda differença calligraphica.

Não ha por onde salvar as eleições deste municipio. As nullidades estão verificadas e a lei tem de ser applicada com toda a dureza de suas consequências. Faltam as actas de installação das mesas das 3ª e 4ª secções.

Na lista das assignaturas dos eleitores da 2ª secção se verifica que um só individuo escreveu os nomes que figuram sob os ns. 93 a 97, e um outro, os sob ns. 119 a 121.

Na 3ª secção não consta dos documentos apresentados que tenha havido installação da mesa.

O resultado total da votação é o seguinte:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	375
Dr. Abdon Baptista.....	348
Dr. Henrique Valga.....	359
Dr. Celso Bayma.....	300
Dr. Paula Ramos.....	79

Municipio de Nova-Trento. — A junta de organização das mesas eleitoraes foi presidida pelo 3º supplente do substituto do juiz seccional, sem que da acta conste o motivo por que não compareceu o 1º ou o 2º. Fizera parte da junta *nove membros effectivos* da comissão de alistamento e faltou um, quando sete são os membros componentes da respectiva comissão (art. 41 da lei n. 1.269, art. 17, paragrapho unico do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905; art. 8º, da lei n. 2.594, de 11 de junho de 1911, e artigo unico do decreto n. 8.922, de 23 de agosto de 1911). Não foram observadas, portanto, na organização da junta, as regras estabelecidas nas leis citadas, e nullas são as mesas por ella eleitas.

Procedendo-se á eleição dos mesarios para a 1ª secção, o resultado foi o seguinte: 1º, Nicoláo Bado, cinco votos; 2º, José Baptista Archer, tres votos; 3º, Francisco Mazzola, dous votos; 4º, Francisco Valle, dous votos; 5º, José Duarte de Souza, um voto; 6º, João Dalventer, um voto; 7º, João Piazza, um voto; 8º, Guilherme Dietrich, um voto; 9º, Pedro Dalventer, um voto; 10º, Francisco Sabatão Pereira, um voto. Foram proclamados effectivos os 1º, 3º, 4º, 7º e 9º, e supplentes os 2º, 5º, 6º, 8º e 10º, contra expressa disposição de lei. Não se fez o sorteio, apesar de haver empate. O mesmo se deu na 2ª secção.

Illegal tambem foi a junta, digo, a comissão que dividiu o municipio em secções eleitoraes e escolheu os edificios em

que funcionaram as mesas. Da acta (documento n. 25) consta que «reunidos os membros da *comissão de revisão do alistamento eleitoral*, sobre a presidencia do cidadão major Hyppolito Boiteux, ajudante do procurador da Republica, os *membros effectivos* da *comissão de revisão do alistamento*, Giacomo Tomasi, Antonio Camaroni, João Piazza, Emilio Ovidio Goltardi e os *supplentes* Ignacio Padiaski e Raymundo Marchi, deixando de comparecer os *membros effectivos* Giacomo Poli e Miguel Joaquim de Oliveira e os *supplentes* Virgilio Pira e Carlos Bayer.»

A comissão de revisão do alistamento não tem semelhante composição: seis membros effectivos e quatro supplentes!

O municipio foi dividido em duas secções eleitoraes: a 1ª com 127 eleitores e a 2ª com 114, ou o total de 241 eleitores.

Pela ultima revisão do alistamento, anterior á eleição, que foi a de 1910 (mesmo documento, *in fine*), não tendo havido revisão em 1911 (documento n. A), o numero de eleitores era de 221. Como, existindo a 16 de novembro de 1911, 221 eleitores, a comissão distribuiu 241?

Analyzemos o processo eleitoral. Na 1ª secção compareceram 104 e faltaram 20; na segunda compareceram 103 e faltaram 14, segundo consta do quadro organizado pela Secretaria da Camara.

Compareceram, portanto, 207, e faltaram 34.

E', realmente, de enthusiasmar tanta dedicação pela causa publica! Como se operou esse milagre não é facil explicar.

Os trabalhos da revisão do alistamento começam a 10 de janeiro de cada anno. Em Nova-Trento houve este anno revisão do alistamento, e foram eliminados 18 eleitores, por fallecimento e mudança de domicilio. Temos, pois, que o numero de eleitores era, em 30 de janeiro, de 203 (221—18), a não ser que os fallecimentos e as mudanças de domicilio se tenham verificado depois do dia da eleição. Na mesma reunião foram incluídos 34 eleitores. Foi este o resultado da eleição:

1ª secção:	Votos
Dr. Abdon Baptista	86
Coronel Pereira e Oliveira	86
Dr. Henrique Valga	86
Dr. Celso Bayma	51

2ª secção:	Votos
Dr. Abdon Baptista	71
Coronel Pereira e Oliveira	71
Dr. Henrique Valga	71
Dr. Celso Bayma	93

Total:	Votos
Dr. Abdon Baptista	157
Coronel Pereira e Oliveira	157
Dr. Henrique Valga	157
Dr. Celso Bayma	147

E' um dos productos mais escandalosos da fraude a eleição deste municipio.

Tudo é uniforme. A disciplina partidaria é um modelo. Alli ninguem discrepa. Visitámos este municipio dias antes da eleição, e ouvimos protestos de apoio e solidariedade da parte de homens, que são eleitores e que, pela lista de assignaturas, compareceram e votaram.

Municipio de Urussanga—O municipio foi dividido em tres secções eleitoraes (doc. A, pag 3), tendo a 1ª, 200 eleitores; a 2ª, 152, e a 3ª, 87. Nulla é, portanto, tal divisão, porque a lei não admite secção de menos de 100 eleitores. (Art. 7º da lei n. 2.594, de 11 de julho de 1911.)

Compareceram 377 eleitores e faltaram 62. A copia da acta da eleição da 2ª secção não foi devidamente conferida e concertada e a junta apuradora desprezou os votos della constantes. O resultado das duas secções é o seguinte

	votos
Dr. Abdon Baptista.....	145
Coronel Pereira e Oliveira.....	145
Dr. Henrique Valga.....	145

Além da nullidade do processo da divisão do municipio em secções, nullas são as eleições deste municipio por serem o producto mais escandaloso da fraude. As listas das assignaturas dos eleitores estão patenteando a fraude á simples inspecção ocular.

Não foram remetidas as actas de installação das mesas eleitores. O escripto, *ad-hoc*, Lucas Evangelista Bainha, que transcreveu a acta e conferiu e concertou as cópias, não foi

nomeado e nem juramentado pela mesa. A acta da 2ª secção está cheia de emendas e entrelinhas. A lista de assignaturas é falsa. Até a assignatura do mesario Angelo Peruchi, que figura votando sob o n. 131, é falsa, ou falsa é a sua assignatura na acta e termo de encerramento. E' mais provavel que seja aquella a falsa, tal a semelhança de letra com a do mesario José Peruchi, cuja assignatura figura na lista sob o n. 130.

Colonia de origem italiana, muitos dos seus habitantes, na maioria eleitores, estão empregados em trabalhos de construção de estradas de ferro no Paraná e nos serviços do nucleo colonial Esteves Junior, no municipio das Tijucas.

Não obstante estarem ausentes, os seus votos contribuíram para os 145 suffragios dados aos candidatos da chapa, não incluídos os da 2ª secção, cuja acta, por falta de conferencia e concerto, não foi tomada em consideração pela junta apuradora.

Municipio do Lages — Para mostrar que são nullas as eleições a que se procedeu neste municipio, basta transcrever os seguintes trechos da acta da reunião da comissão incumbida da divisão do municipio em secções e escolha dos edificios em que funcionaram as mesas eleitoraes. «Acta da reunião da comissão encarregada da revisão do alistamento de eleitores federaes que serviu na ultima revisão que teve logar neste municipio de Lages, no anno de mil novecentos e nove para a nova divisão do municipio em secções e designação dos edificios em que se terá de proceder ás eleições federaes de trinta de janeiro proximo vindouro e para as que se hajam de realizar durante o periodo da futura legislatura de 1912 a 1914, de accordo com o decreto de Presidente da Republica n. 8.922, de 23 de agosto de 1911. Aos 16 dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e onze, vigesimo terceiro da Republica, pelas dez horas da manhã, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catharina, no edificio do Conselho Municipal e sala das audiencias do juizo de direito da comarca, presentes o Dr. Augusto José Teixeira de Freitas, juiz de direito da comarca e presidente da comissão acima declarada, commigo escrivão do judicial, servindo de secretario, os membros effectivos: 1º, Eduardo Rambusch; 2º, Julio Augusto da Costa; 3º, Martinho Neubass e 4º, Adolpho Ramos Schmidt; 5º, Affonso da Silva Ribeiro e 6º, Manoel Thiago de Castro, estes dois ultimos supplentes dos membros effectivos coronel Vidal José de Oliveira Ramos e João de Castro Nunes Junior, não tendo comparecido nenhum outro membro effectivo ou suppleto — e como estivessem presentes membros da comissão em numero legal, faltando apenas um, de conformidade com o decreto federal n. 8.922, de 23 de agosto de 1911, que providenciou sobre a execução do decreto legislativo n. 2.419, de 11 de junho de 1911, procedeu a comissão á nova divisão das secções eleitoraes e designação dos locais em que devem ellas funcionar nas eleições federaes de 30 de janeiro proximo vindouro e nas que se hajam de realizar durante o periodo da futura legislatura de 1912 a 1914, tudo como abaixo segue.» (Documento n. 26.)

A comissão não procedeu tal de accordo com os decretos ns. 8.922 e 2.594 e nem com a legislação eleitoral vigente.

O decreto n. 8.922, dispõe que «no dia 16 de novembro do corrente anno reunir-se-hão as comissões de alistamento eleitoral que serviram na ultima revisão, afim de proceder á nova divisão dos municipios em secções e á designação dos locais, etc., etc.».

A lei n. 2.594 dispõe, no art. 8º: «no ultimo anno de cada legislatura, terminada a revisão do alistamento, a mesma comissão que a houver procedido fará nova divisão do municipio em secções, pela forma estabelecida na lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904».

Qual a composição da comissão que procede á revisão do alistamento? Lages é séde de comarca.

A comissão se compõe do juiz de direito, dos quatro maiores contribuintes domiciliados no municipio e de tres cidadãos eleitos pelos membros effectivos do governo municipal e seus immediatos em votos, em numero igual. (Art. 41 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.)

Temos, pois, que a comissão se compõe do juiz de direito e sete membros. Não ha supplentes e nem, portanto, substituições.

Da acta da 5ª secção eleitoral, apresentada á junta apuradora e por ella considerada legal, consta que compareceram 83 eleitores e foram apuradas 83 chapas para Deputados, dando o seguinte resultado:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	83
Dr. Abdon Baptista.....	79
Dr. Henrique Valga.....	79
Dr. Celso Bayma.....	80

Ha evidentemente um engano na votação attribuida ao Dr. Celso Bayma. Deve ser de 8 votos e não de 80. O numero de votos não combina com o dos eleitores; seria, portanto, nulla esta eleição, si nullo não estivesse o processo da divisão do

municipio por incompetencia da comissão que nelle funcionou. Na authentica remetida á Camara figuram 8 votos.

O municipio foi dividido em 11 secções eleitoraes e por ellas distribuidos os 1.915 eleitores.

Compareceram 1.152 e faltaram 782, ou o total de 1.934.

O resultado da eleição nas 11 secções foi:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	1.152
Dr. Abdon Baptista.....	1.135
Dr. Henrique Valga.....	1.126
Dr. Celso Bayma.....	112
Dr. Paula Ramos.....	3

Este é o resultado obtido pela junta apuradora, incluindo o resultado fantastico da 5ª secção.

Não tendo havido revisão desde 1909, não me parece regular a transferencia feita pela comissão de eleitores de uns districtos de paz para outros, por ter havido mudança de domicilio.

A lista das assignaturas dos eleitores da 7ª secção é visivelmente falsa, em grande parte. Basta reparar nas que figuram sob ns. 44, 45, 46 e 47, escriptas por um só punho. As de ns. 50 e 53 formam outro rufo, bem como as de ns. 57 a 59.

Na 10ª os fiscaes não assignaram a acta e nem está mencionado o motivo dessa falta.

Municipio de Campo Alegre—Este municipio foi dividido em duas secções eleitoraes.

Na primeira não houve eleição. A acta de instalação da mesa não está assignada pelo mesario Pedro Fragoço Cavalheiro, que também não assignou o termo de encerramento da lista de assignaturas. Da acta da eleição consta que votaram oito eleitores da 1ª secção e «que os votos foram contados separa lamente, como se vê do confronto entre as assignaturas no livro de presença e o numero dos eleitores desta secção, conforme a lista da chamada».

Desse confronto se evidencia que votaram 67 eleitores da secção e mais oito da 1ª, mas não foram os votos desses eleitores tomados em separado, porquanto da mesma acta não constam os nomes dos votados nas mesmas celulas e nem os nomes dos eleitores que assim votaram (art. 30 do decreto n. 5.453, já citado). Da acta da instalação da mesa consta o seguinte: «Em tempo appareceu o escrivão *ad-hoc* Pedro José Pereira, que tomou parte nos trabalhos», não mencionando a acta a nomeação do mesmo escrivão e si foi juramentado.—Não consta igualmente o motivo por que não assignou a acta o fiscal Olavo Carneiro da Cunha e nem que esta tenha sido transcripta (art. 81 da lei n. 1.269).

O resultado da votação é o seguinte :

	Votos
Dr. Abdon Baptista.....	130
Dr. Henrique Valga.....	46
Dr. Celso Bayma.....	49

Essos votos não podem ser apurados por causa das nullidades apontadas.

Além dessas, temos uma que por si só basta para que taes votos não sejam contados.

Da acta da reunião da junta para organização das mesas consta que compareceram, além do 1º suppleto do juiz substituto e do ajudante do procurador da Republica, os seguintes membros:

José Bruno de Souza.
Serapião Nunes da Silveira.
Paulino dos Santos Oliveira.
Frederico Schwitzki.
João Machado Pereira.

Devendo cada um votar em dois nomes e sendo 10 os membros de cada mesa a eleger, impossivel é ter cada mesario dois votos. São, portanto, illegaes as duas mesas.

Municipio de Garopaba — Este municipio foi dividido em duas secções, tendo a primeira 122 eleitores e a segunda 100 (doc. A). Pela certidão passada pelo Juizo Seccional de Santa Catharina se verifica que o numero de eleitores era de 219, pela revisão de 1910. (doc. n. 27). Em 1911 não se deu revisão (doc. A). Na revisão deste anno, que começou a 10 de janeiro, foram eliminados por fallecimento e mudança de residencia 33 eleitores.

Na data da eleição era, portanto, de 186 o numero de eleitores.

O resultado da eleição foi o seguinte :

	Votos
Dr. Abdon Baptista.....	180
Coronel Pereira e Oliveira.....	180
Dr. Henrique Valga.....	180
Dr. Paula Ramos.....	36

Na 1ª secção compareceram 96 eleitores e um fiscal. Na 2ª, 94 e um fiscal, ou o total de 190 eleitores. Estão alistados 186 eleitores e votam 190! Comparece o eleitorado em massa e ainda com um acrescimo de quatro eleitores.

As mesas tiveram escrupulos em remetter á Camara dos Deputados as listas de assignaturas dos eleitores que votaram perante essas duas mesas. Estas eleições são nullas.

Município de Curitybanos — São nullas as eleições deste município porque foram feitas perante mesas constituídas por uma junta ilegal. Da acta da reunião da junta consta que ella funcionou com seis supplentes e cinco membros effectivos, quando só tem sete membros, além do presidente e do ajudante do procurador da Republica.

A junta creou mais uma secção em Santa Cruz de Canoinhas e elegeu as mesas para as tres secções. Ora, o districto de Paz de Canoinhas foi elevado á categoria de município pela lei n. 907, de 12 de setembro de 1911, e pelo decreto n. 618, de 16 do mesmo mez, a referida povoação foi elevada á categoria de villa, tendo sido designado o dia 29 de outubro para a eleição dos poderes municipaes, superintendente e cinco conselheiros.

No dia 6 de dezembro foi installado o município.

Por decreto de 20 de dezembro do mesmo anno, foram nomeados os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica.

Nullas são também as eleições desse município pelo vicio acima apontado.

Das eleições de Canoinhas nos occuparemos mais adeante.

O município de Curitybanos foi dividido em seis secções eleitoraes, sendo tres na sede do município, uma em Santa Cecilia do Rio Correntes e duas em S. Sebastião da Boa Vista.

Ao passo que nas tres secções da sede a concurrencia ás urnas foi de 83, na 1ª secção, faltando 80; na 2ª de 80, faltando 80; na 3ª de 94, faltando 65; na 4ª compareceram 113 e faltaram 48; na 5ª se apresentaram 152 e deixaram de comparecer 38; na 6ª figuram 167 e ausentes 21, o que indica que as eleições dessas tres ultimas secções são falsas e fraudulentas.

Examinemos a lista dos electores que figuraram como tendo votado na 5ª secção. Foi uma só pessoa quem lançou os numeros 20, 21 e 22 e falsificou as assignaturas de Cesario Caetano de Oliveira, Gregencio Ribeiro da Cruz. Até a graphia dos nomes está alterada. Da falsificação desta lista foi incumbido um grupo de calligraphos.

Quem falsificou a assignatura n. 28 se incumbiu das seguintes até 38, escrevendo sempre o nome Francisco com o primeiro e acompanhando da ceílha. Outro lançou as de 88 a 94. Um terceiro se encarregou das de ns. 126, 127, 147, 149 e 153.

O presidente da mesa quando vota assigna Alexandre Theodoro de Souza e, quando subserve a acta e o termo de encerramento, é o Alexandre Souza. Estas duas assignaturas são bem differentes da outra.

A da 6ª secção está também grosseiramente fraudada. Quem assignou o nome de Donario José de Santa Anna (31) é o mesmo que escreveu o nome de David Fernando de Lara, em vez de David Fernando de Lara. O nome de Antonio Ferreira dos Santos está convertido em Antonio Ferreira dos Santos. As firmas sob ns. 31, 35 e 36 são de um só punho. De outro são as de ns. 112 a 115.

Município de Canoinhas — Neste município as eleições são nullas por vicio insanavel de origem. A junta que funcionou em Curitybanos e elegeu as mesas das tres secções deste município foi illegalmente constituída, conforme consta da acta remetida á Secretaria da Camara dos Deputados.

Quando não bastasse este motivo, nullas seriam porque são o producto de uma fraude muito mal desfarçada.

Basta ver as assignaturas sob ns. 19 a 22, 23 a 26, 57 a 63, 67 a 72, 90 a 93, 101 a 103. Formam pequenos grupos em que a falsificação é patente, conforme se verifica na lista da 1ª secção.

A acta da organização da mesa da 2ª secção está assignada por quatro mesarios. Della consta que a installação teve lugar no dia 30, ás 9 horas da manhã, e que a eleição começou á mesma hora. Não tem conferencia e nem concerto a acta remetida á Camara. A lista está grosseiramente falsificada.

Na 3ª secção também a lista é falsa. Basta ver as assignaturas sob ns. 52 a 54 e 82 a 85.

O resultado das tres secções é o seguinte: 1ª secção :

	Votos
Dr. Abdon Baptista.....	109
Dr. Henrique Valga.....	109
Coronel Pereira e Oliveira.....	109

Na 2ª cada um dos tres candidatos obteve 101 votos.

Na 3ª a cada um foram dados 106 votos.

Temos, pois, para resultado total :

	Votos
Dr. Abdon.....	319
Dr. Valga.....	319
Coronel Pereira.....	319

Para este município seguiu em principios de dezembro o chefe de Policia com um forte contingente do Corpo de Segurança, para syndicar das violencias praticadas per soldados do Paraná, e alli esteve até meados de fevereiro.

No mesmo município estacionou por algum tempo, no lugar denominado Timbó, um contingente de forças federaes.

Município de Campos Novos—O município está dividido em quatro secções.

A mesa eleita para a 3ª secção ficou assim composta: Luiz Alves Ribeiro, Lecindio Theodoro de Anhaya, Antonio Pereira de Moraes, Pedro Antonio da Silva, Zeferino Candido de Bitencourt, José Mana de Oliveira, João Padilha dos Santos, Antonio Ferreira de Moraes, Frederico Ferreira França e Augusto Pedro de Bitencourt. São estes os nomes que figuram na acta de organização das mesas. Os cinco primeiros são effectivos e os outros cinco são supplentes.

Na acta da eleição figuram como mesarios, Fabricio Ignacio Vieira e David Teixeira de Andrade, que não tem seus nomes contemplados na lista supra. Nulla é a eleição. (Art. 116 n. 1).

Na 4ª secção, resa á acta, a mesa foi installada no dia 30, ás 12 horas da manhã. Da acta da eleição consta que os trabalhos começaram ás 10 horas. Da primeira consta que compareceu um fiscal por mim nomeado; mas esse fiscal não assiste á eleição e nem assigna as suas actas.

O resultado da eleição é: Dr. Abdon Baptista, 109; coronel Pereira e Oliveira, 109; Dr. Henrique Valga, 109; Dr. P. Ramos, 14; Dr. Celso, 94.

Município do S. Bento—O município tem duas secções: na 1ª compareceram 121 e faltaram 79 e na 2ª compareceram 104 e faltaram 95. A junta organizadora das mesas, que não foi presidida pelo 1º supplente do juiz substituto e nem seus immediatos e nem teve a presença do ajudante do procurador da Republica, funcionou irregularmente conforme consta da respectiva acta.

A lista das assignaturas é falsa. Esta acta foi posta no Correio de Joinville no dia 7 de fevereiro, quando ha agencia postal em S. Bento.

O resultado desta secção é:

Dr. Abdon, 115; coronel Pereira e Oliveira, 115; Dr. Henrique Valga, 115; Dr. P. Ramos, 6; Dr. Celso, 6.

Na mesa da 2ª secção funcionou, como mesario, Willy Yung, que para ella não foi eleito, mas sim para supplente da 1ª secção.

Esta acta também foi posta no correio de Joinville no dia 7 de fevereiro. Entre as duas localidades medeia a existencia de 90 kilometros. Obtiveram votos nesta secção: Dr. Abdon, 94; coronel Pereira e Oliveira, 94; Dr. Henrique Valga, 94 e Dr. Celso, 30.

Município de Joinville—Está dividido em 10 secções. Na 8ª não houve eleição. Da acta da 2ª secção consta que: «terminada a chamada votaram mais sete electores de outras secções e mais os 11 fiscaes nomeados pelo candidato Dr. Abdon Baptista, aos quaes foram concedidos votarem conforme o art. 5º da lei 5.433 de 6 de fevereiro de 1903 (Textual.) A lei só admittre que o eleitor de uma secção vote em outra, quando é fiscal e eleitor do mesmo districto (art. 77) ou quando na sua secção a mesa não se reunir (Art. 79), sendo nesse caso, seus votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos. Da acta não consta que tal providencia tenha sido tomada. Na urna encontraram 94 cédulas para Senador e 93 para Deputados. Não tem lista de assignatura de electores. É uma eleição nulla.

Na 9ª secção, diz a acta, «compareceram 14 electores de outros municípios que se apresentaram com a nomeação de fiscaes», mas não menciona os nomes de quem nem quem os nomeou.

Não consta que a acta tenha sido transcripta, e a copia enviada á Camara dos Deputados não é autentica, pois não está conferida e nem concertada. Não pôde ser apurada.

Município de Blumenau—O município está dividido em 11 secções eleitoraes.

Da acta de organização das mesas eleitoraes consta que foram eleitos mesarios da 7ª secção os seguintes electores: Otto Heimann, Ernesto Schönfelder, Julio Erban, Virgilio Bona, João Octaviano do Nascimento Ramos, como effectivos, e Henrique Richter, Andréa Largura, Rodolpho Odebrecht, Alexandre Trentini e Silvio Campestri. Funcionaram como mesarios Ricardo Marmein e Savino Uher, que não foram eleitos.

O resultado da eleição é o seguinte:

	Votos
Dr. Paula Ramos.....	179
Coronel Pereira Oliveira.....	48
Dr. Abdon Baptista.....	44
Dr. Henrique Valga.....	44

Esta eleição é nulla em vista do disposto no art. 116 n. 1.

Considerações finais—O Estado está dividido em 146 secções eleitoraes, não tendo havido eleições na 8ª de Joinville, 4ª de Biguaçu e 1ª de Campo Alegre. Foram presentes á Junta Apuradora, reunida em Florianopolis, 142 authenticas, não tendo sido como tal considerada a cópia da acta da eleição que se realizou na 2ª secção de Unes-sanga.

O resultado a que chegou a junta foi o seguinte:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	10.420
Dr. Abdon Baptista.....	9.798
Dr. Henrique Valga.....	9.567
Dr. Celso Bayma.....	7.583
Dr. Paula Ramos.....	5.002

A Secretaria Camara foram enviadas 143 actas. Examinámos cuidadosamente estes documentos e obtivemos a seguinte votação:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	10.551
Dr. Abdon Baptista.....	9.921
Dr. Henrique Valga.....	9.690
Dr. Celso Bayma.....	7.521
Dr. Paula Ramos.....	5.035

A differença que se nota entre um e outro resultado provém: primeiro, da apuração da eleição da 2ª secção de Unessanga; segundo, de figurar o nome do Dr. Celso Bayma, com 80 votos, na acta da 3ª secção de Lages, remetida á junta apuradora, ao passo que na authentica enviada á Camara elle só tem 8 votos.

Desprezadas as eleições nullas por vícios insanáveis ou graves infracções da legislação eleitoral vigente, perdem os candidatos as seguintes votações:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	4.67
Dr. Abdon Baptista.....	4.356
Dr. Henrique Valga.....	4.248
Dr. Celso Bayma.....	3.985
Dr. Paula Ramos.....	465

Resultado, assim depurado, é:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	6.084
Dr. Abdon Baptista.....	5.565
Dr. Henrique Valga.....	5.442
Dr. Paula Ramos.....	4.163
Dr. Celso Bayma.....	3.498

Nos municípios de Araranguá e Jaguaruna e nas 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª secções de Tubarão, o Dr. Celso teve 2.742 votos. Taes eleições são insanavelmente nullas. Pela apuração do quadro n. 1, a differença entre as nossas votações é de 2.486.

No parecer que tive a honra de formular sobre o pleito eleitoral de 1 de março de 1910, no Districto Federal, sustentei que a lista de assignatura dos eleitores é um poderoso instrumento de fiscalização contra a fraude. Assim o entendeu o legislador de 1904, exigindo que o eleitor, antes de depositar a cédula ou cedulas na urna, assigne o livro de presença e uma ou duas listas; prohibindo que a assignatura, sob qualquer pretexto, seja feita por outrem. (Art. 74, §§ 4º e 5º.) Na falta da lista, ao poder verificador cabe o recurso de requisitar a exhibição do livro de presença dos eleitores, desde que sobre a legitimidade do resultado constante da acta paire qualquer suspeita de fraude.

No parecer apresentado sobre a eleição presidencial de 1906 pelos Srs. Azeredo, B. Nogueira e outros, opinou a Commisão que a falta da lista de assignatura não constitue motivo de nullidade, salvo si houver indício de fraude. Si esta nobre Commisão entender que a falta de remessa desse documento constitue motivo de nullidade da eleição, teremos de desprezar as votações de mais sete secções, segundo consta do quadro n. 3.

Eis a votação perdida:

	Votos
Coronel Pereira e Oliveira.....	440
Dr. Henrique Valga.....	407
Dr. Abdon Baptista.....	402
Dr. Paula Ramos.....	407
Dr. Celso Bayma.....	38

Descontados mais estes votos nullos, o resultado final é:

	Votos
Coronel Antonio Pereira e Oliveira.....	5.644
Dr. Abdon Baptista.....	5.163
Dr. Henrique Valga.....	5.035
Dr. Paula Ramos.....	4.163
Dr. Celso Bayma.....	3.498

A nobre Commisão acaba de ter a prova da boa fé com que procedi neste trabalho.

Desprezei as irregularidades, desde que não se revestiam do caracter de fraude e não contribuíam para deturpar a livre manifestação da vontade do eleitor. Ainda agora perco algumas dezenas de votos, prejudicando sómente em 38 o meu nobre contendor, com a preocupação de não facilitar a pratica da fraude; mas, assim mesmo, os algarismos proclamam a minha victoria e me garantem o quarto logar na lista dos deputados eleitos pelo Estado de Santa Catharina. Estou tranqüillo com a minha consciencia. A nobre Commisão que me saiba fazer a devida justiça é o que espero.

Sala da 6ª Commisão, 25 de abril de 1912. — V. de Paula Ramos.

QUADRO N. 1

Mappa organizado de accôrdo com as actas existentes na Camara

	Pereira e Oliveira	Abdon Baptista	Henrique Valga	Celso Bayma	Paula Ramos
1. Florianopolis.....	1.004	478	486	170	1.853
2. S. José.....	284	250	257	104	282
3. Palhoça.....	230	253	253	7	248
4. Garopaba.....	180	180	180	0	36
5. Laguna.....	324	333	336	1.020	291
6. Imaruihy.....	92	91	89	325	117
7. Urussanga.....	368	368	368	0	(1) 27
8. Jaguaruna.....	158	158	158	501	0
9. S. Joaquim.....	413	407	374	36	21
10. Araranguá.....	613	393	393	942	39
11. Tubarão.....	499	498	497	2.441	85
12. Lages.....	1.152	1.135	1.126	40	(2) 3
13. Curitybanos.....	488	488	488	561	12
14. Canoinhas.....	319	319	319	0	6
15. Campos Novos.....	304	306	306	266	40
16. Biguaçu.....	186	143	142	147	120
17. Tijucas.....	375	348	359	300	79
18. Porto Bello.....	84	75	82	75	114
19. Nova Trento.....	157	157	157	147	9
20. Camboriú.....	419	419	419	234	67
21. Brusque.....	286	284	283	67	12
22. Itajaí.....	982	987	983	4	101
23. Blumenau.....	636	630	636	5	878
24. S. Francisco.....	216	268	217	0	244
25. Paraty.....	417	418	418	0	70
26. Joinville.....	709	796	709	19	290
27. S. Bento.....	209	209	209	52	6
28. Campo Alegre.....	0	130	46	49	0
	10.551	9.921	9.690	7.521	5.035

Capital Federal, 25 de abril de 1912. — V. de Paula Ramos.

QUADRO N. 2

Quadro das eleições nullas

	Pereira Oliveira	Abdon Baptista	Henrique Valga	Celso Bayma	Paula Ramos
Araranguá.....	613	393	393	942	39
Jaguaruna.....	158	158	158	501	0
Tijucas.....	375	348	359	300	79
Nova-Trento.....	157	157	157	147	0
Campo Alegre.....	0	130	46	49	0
Garopaba.....	180	180	180	0	36
Urussanga.....	368	368	368	0	27
Tubarão (7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª).....	422	422	422	1.200	3
Curitybanos.....	488	488	488	561	12
Lages.....	1.152	1.135	1.126	40	3
Canoinhas.....	319	319	319	0	0
Campos Novos (3ª e 4ª)....	109	109	109	94	12
S. Bento.....	209	209	209	52	6
Joinville (2ª e 9ª).....	167	196	170	0	67
Blumenau (7ª).....	48	44	44	0	179
	4.467	4.356	4.248	3.985	465

Capital Federal, 25 de abril de 1912. — V. de Paula Ramos.

(1) A junta não apurou a 2ª secção.

(2) A acta remetida á junta dava 80 votos ao Dr. Celso.

QUADRO N. 3

Secções que não remetteram listas de assignaturas — Votação

	Pereira Oliveira	Abdon Baptista	Henrique Valga	Celso Bayma	Paula Ramos
S. Joaquim (3ª).....	112	112	112	6	3
Joinville (2ª) (1).....	—	—	—	—	—
Brusque (3ª).....	70	70	71	0	6
Garopaba (1ª e 2ª) (1)....	—	—	—	—	—
Tubarão (7ª e 8ª) (1).....	—	—	—	—	—
S. José (1ª).....	58	58	59	32	3
Palhoça (7ª).....	40	43	43	0	14
Florianópolis (11ª).....	56	42	43	0	96
Blumenau (5ª).....	54	50	51	0	147
Blumenau (8ª).....	50	53	56	0	138
	449	492	497	33	407

Capital Federal, 23 de abril de 1912. — V. de Paula Ramos.

N. 24 — 1912

Reconhece Deputados pelo 3º districto de Pernambuco os Srs. Aristarcho Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira Macedo

PARECER

A Segunda Comissão de Inquerito, em vista do estudo já feito sobre as eleições effectuadas a 30 de janeiro ultimo, no 3º districto de Pernambuco, estudo concretizado pelo respectivo Relator no parecer submettido hoje á apreciação da mesma Comissão :

Considerando que a contestação offerecida pelo Sr. Dr. Julio de Mello, contestante unico, attinge tão somente ao candidato diplomado Rego Medeiros, achando-se os outros candidatos, também diplomados, fora de qualquer competencia, attenta a elevada votação que obtiveram e já lhes foi reconhecida no alludido parecer, votação qua já não pôde ser modificada de modo a excluir qualquer dos quatro candidatos mais votados, resolve dar separadamente parecer reconhecendo a validade dos votos por estes obtidos, ficando o contestante e contestado dependentes de ulterior deliberação.

Nestas condições propõe a Comissão :

1º, que sejam em geral approvadas as eleições realizadas, a 30 de janeiro de 1912, no 3º districto de Pernambuco ;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto os Srs. Drs. Aristarcho Xavier Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira Macedo.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1912. — João Gayoso. — Agapito Jorge dos Santos, relator. — Miguel Calmon da Pin e Almeida. — Firmo Braga. — J. Ed. Freire de Carvalho Filho.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Freire de Carvalho.

O Sr. Freire de Carvalho—Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer a seguinte reclamação.

O *Diário do Congresso* de hoje publicou o parecer n. 21, da 2ª Comissão com uma alteração no 3º considerando.

Tratando das eleições do 2º districto de Pernambuco, diz o original do parecer:

«Considerando que as faltas e irregularidades apontadas em algumas actas não invalidam as eleições, é de parecer, etc.»

O que, entretanto, foi publicado no *Diário* é inteiramente diverso, alterando por completo o juizo da Comissão.

Pego, pois, a V. Ex., Sr. Presidente, que mande fazer a devida rectificação, de accordo com o original apresentado á Mesa. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente—A Mesa providenciará no sentido de ser attendida a reclamação feita pelo Sr. Deputado.

Acha-se sobre a mesa um requerimento, concebido nos seguintes termos:

(1) Os resultados estão incluídos no quadro n. 2.

«Requero urgencia para a immediata votação do parecer n. 20, de 1912, hoje publicado, reconhecendo os Deputados pelo Estado de Sergipe.

Sala das sessões, 29 de abril de 1912. — Camillo de Hollanda.»

Os Srs. que approvam o requerimento queiram se levantar. (Pausa.)

Foi approved.

Vou submeter o votos o parecer n. 20, de 1912.

Votação do parecer n. 20, de 1912, reconhecendo Deputados pelo Estado de Sergipe os Srs. João de Siqueira, Dias de Barros, Joviniano de Carvalho e Felisbello Freire.

Postas a votos, são approvadas as seguintes conclusões :

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de Sergipe ;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes, pelo mesmo Estado, os candidatos diplomados João de Siqueira Cavalcanti, Antonio Dias de Barros, Joviniano Joaquim de Carvalho e Felisbello Firmo de Oliveira Freire.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado de Sergipe os Srs. João de Siqueira, Dias de Barros, Joviniano de Carvalho e Felisbello Freire.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 21, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Srs. Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, José Bezerra, Manoel Borba, Netto Campello e Augusto do Amaral, com uma emenda do Sr. Josino de Araújo.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos da tarde.

CORRIGENDA

Na lista dos presentes á 11ª sessão preparatoria, do dia 28 do corrente deve-se ler—Sr. Ferreira Braga em vez de Ferreira de Carvalho, como foi publicado.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecção o seguinte

PARECER

N. 21 — 1912

Reconhece Deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Srs. Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, José Bezerra, Manoel Borba, Netto Campello e Augusto do Amaral, com uma emenda do Sr. Josino de Araújo

A Segunda Comissão de Inquerito, a cujo estudo foram submettidos as actas e mais papeis referentes á eleição realizada em 30 de janeiro ultimo, no 2º districto do Estado de Pernambuco:

Considerando que a nullidade geral das eleições desse districto, pedida pelo Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra em sua contestação, não pôde ser declarada por falta de provas sufficientes da coacção e terror allegados pelo contestante;

Considerando que são nullos os votos recalhados no candidato Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, *ex-vi* do art. 1º, do decreto n. 2.594, de 11 de junho de 1911, visto incorrer o referido candidato no disposto nos arts. 5º e 3º, do § 1º, alinea a do mesmo decreto, porquanto ficou provado ter elle estado no exercicio do cargo de governador do Estado de Pernambuco até meados de dezembro do anno passado, e, portanto, cerca de mez e meio antes da data da eleição;

Considerando que as faltas e irregularidades apontadas em algumas actas não invalidam a eleição ;—é de parecer a Comissão:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas no 2º districto do Estado de Pernambuco, em 30 de janeiro ultimo;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados por esse districto os candidatos diplomados Drs. Antonio José da Costa Ribeiro, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, José Rufino Bezerra Cavalcanti, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel Netto Carneiro Campello e capitão José Augusto do Amaral.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1912. — João Gayoso, Presidente. — Dr. J. Eduardo Freire de Carvalho Filho, Relator. — Miguel Calmon da Pin e Almeida. — Firmo Braga. — Agapito Jorge dos Santos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.123, de 22 de abril, concedendo pagamento de 139:305\$263, papel e 139:305\$270, ouro, à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz a esta cidade, durante o mez de março proximo findo;

Ns. 1.123 e 1.133, de 22 e 23, idem de 7:920\$108 e 668\$, a diversos, de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas e Secretaria de Estado, no actual exercicio;

N. 1.121, de 22, idem de 1:183\$200, à Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços telephonicos;

N. 1.124, idem, idem, de 23\$, ao Serviço Telephonico, pela mudança de um aparelho;

N. 1.130, idem, idem, de 22\$010, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de despacho de mercadorias;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.591, de 20 do corrente, pagamento de 1:338\$387, a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, no actual exercicio;

N. 1.186, de 22, idem de 88\$888, idem, à Sociedade Anonyma Martinelli, de passagem;

N. 1.561, de 17, idem de 150\$ a Aurelio de Lacerda, de gratificação;

N. 1.574, de 18, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatística, como auxilio da casa, referente a março ultimo;

N. 1.586, de 20, idem de 4:876\$599 a Alvaro Guimarães, para attender as despesas com o pessoal operário da Fazenda Santa Monica;

N. 1.599, idem, idem, de 1:500\$ ao «Le Messager de S. Paulo», de uma publicação referente ao relatório desse ministerio;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.918, de 20 do corrente, pagamento de 44:927\$562, a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em março ultimo;

N. 1.850, de 17, idem de 20:000\$ ao Dr. Hugo F. Werneck e outros, para occorrer a despesas com o Congresso Medico Brasileiro, a reunir-se este anno em Bello Horizonte;

N. 1.859, idem, idem de 81\$800 ao Almoxarife do Hospital de S. Sebastião, como indemnização;

N. 1.917, de 20, idem de 13:392\$697, a diversos, de alugueis de predios.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 361, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 15 de março proximo passado, pagamento de 356\$300 a Ribeiro Alves & Comp., de fornecimento, em janeiro ultimo;

Ns. 3 e 40, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos do Rio de Janeiro, de 5 de fevereiro e 5 de março deste anno, idem de 666\$660, em cada um, ao Banco Aliança do aluguel do predio em que funciona, correspondente aos mezes de janeiro e fevereiro;

Requerimento de Theodor Wille & Comp. pagamento de 1:030\$, de fornecimento à Alfandega do Rio de Janeiro.

Exercicios findos—requerimentos:
De Manoel Montes Francisco, pagamento de divida de 1908;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Cível, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Coutinho*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 35, appellante, Agostinho de Almeida Costa Lopes; appellado, Antonio José Alexandrino da Castro; n. 39, appellante, Alfredo Gomes do Rego; appellado, Antonio Lopes de Figueiredo; n. 405, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, capitão-tenente Pedro Caydeanti de Albuquerque, inventariante e testamenteiro dos bens do espólio de D. Leopoldina Isabel Verna de Magalhães; n. 892, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Miguel Telles de Menezes; n. 1.579, 1º appellante, Manoel de Almeida Neves e Mello & Francisco, 2º appellante, a Fazenda Municipal; appellados, os mesmos; n. 1.622, appellante, Banco dos Funcionarios Publicos; appellado, Antonio José de Abreu; n. 1.631, appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Bernardo Pinto Machado e sua mulher; n. 1.616, appellante, Dr. Eduardo Santiago; appellado, o espólio do visconde de Antunes Braga, e commerciaes: n. 42, appellantes, J. Carvalho & Comp. (em liquidação); appellado, Antonio Luiz dos Santos Lima; n. 1.467, appellantes, Castro & Oliveira; appellada, Companhia Luz Stearica; n. 1.513, 1º appellantes, Companhia Luz Stearica, 2º appellantes, Castro & Oliveira; appellados, os mesmos; n. 1.635, appellante, José Simões; appellados, Jacintho José Parras e o Banco do Brazil; n. 1.654, appellante, Ludvig Schuvelzer; appellado, A. Thoma—terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 2 de maio ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de abril de 1912. — O secretario, *Euvisio da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 29 DE ABRIL DE 1912

Presidência do Sr. desembargador Montenegro—Secretario, Dr. Euvisio da Veiga Gonzaga

Compareceram o Sr. desembargador Celso Guimarães e o juiz do direito em exercicio na Côrte Dr. Virgilio de Sá Pereira.

Não houve julgamento por não terem comparecido os juizes convocados.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.123, 1.604 e 1.665—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações commerciaes

Ns. 1.624 e 1.732—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.595—Ao Sr. desembargador Virgilio de Sá Pereira.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 61, 1.327 e 64.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 59, 42, 34, 1.622, 892, 1.579, 1.631, 1.646, 465 e 1.622.

Appellações commerciaes

Ns. 1.467, 1.635, 1.513 e 1.654.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. SOUZA BANDeira — ESCRIVÃO, DR. RODOVALVO LEITE

Ação decendiária

Autor, o Banco do Brazil; réos, Joaquim José Dias e Francisco José Dias.—Julgada por sentença adesistencia de fls. 29.

Ação ordinaria

Autores, Henrique Lima & Comp., réo, Francisco Ferreira Campos Junior.—Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Ação de 10 dias

Autor, José Carlos Ribeiro; réos, Francisco José da Rocha e Carlos F. Oberlander.—Recebida a appellação nos effectos regulares.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCICIO, DR. CARLOS SALGADO—ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Inventarios

Fallecida, Minervina Emilia Pereira; inventariante, Candido Elias Mendonça de Carvalho.—Dê-se vista ao Dr. procurador da Fazenda.

Executivo

Exequente, Carlos Oliveira, tutor do menor Pedro Gonçalves; executado, Arthur de Santõs Lima.—Julgada subsistente a penhora.

Despejo

Autora, Zaira Torres Vianna, réo, José Jayme Ferreira de Vasconcellos.—Julgado procedente.

Inventario negativo

Fallecida, Maria da Gloria Moncorvo Lobo; inventariante, Lucidio Costa Lobo.—Julgado por sentença.

Inventario

Fallecido, João de Mendonça Taborda; inventariante, Paulina Fausa de Mendonça.—Julgada por sentença a adjudicação.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Abilio Augusto Lucio

AVISO AOS CREDORES

Para os fins de serem examinados pelos credores da fallencia de Abilio Augusto Lucio e interessados que quizerem, aviso achem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres dos syndicos e fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado. Outrossim, aviso que a assembléa se acha adiada e terá logar no dia 7 de maio proximo ás 2 horas da tarde, no logar já designado. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de José Rocha da Silva, para sciencia do pedido de encerramento da mesma e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia, na forma abaixo :

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito interino da 5ª Vara Cível do Distrito Federal :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve processam-se os autos de fallencia de José Rocha da Silva, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo o encerramento da mesma fallencia ; tendo sido ouvido o Dr. curador das massas, passou-se o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na dita fallencia para sciencia desse pedido de encerramento e requererem a que for abem de seus direitos, tudo de accordo com o art. 79 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, sob pena de, á revelia, proceder-se como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subsecrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Estava devidamente sellado.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

A reunião dos credores da firma Araujo & Ferreira que se devia realizar no dia 3 de maio proximo futuro fica transferida para o dia 7 do mesmo mez, em virtude de ser o dia 3 feriado.

Rio, 29 de abril de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

De transferencia de local do Tribunal do Jury
O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury do Distrito Federal :

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, por motivo de obras no prédio da rua dos Invalidos n. 152, destinado ás sessões do Tribunal do Jury desta cidade, resolve transferir provisoriamente a sede do Tribunal para o pavimento terreo do edificio da Corte de Appellação, com entrada pela rua da Relação, local em que funcionará a 5ª sessão ordinaria do jury, convocada para o dia 6 de maio proximo futuro e seguintes, ao meio dia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados sorteados, partes, testemunhas e mais interessados nas causas pendentes de julgamento, passou-se o presente, que vai por mim assignado e será publicado no *Diário Official* e afixado no logar publico do costume. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. E eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do jury, o escrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, dos credores incertos de José Miranda Junior, no executivo por nota promissoria que lhe move Torquato João Alves, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve correm seus devidos termos uns autos de executivo por nota promissoria que Torquato João Alves move contra José Miranda Junior, e, como já fossem vendidos os bens penhorados do executado pelo leiloeiro Assis Carneiro, com a devida autorização deste juizo impor-

tando aquella venda na quantia de 932\$900, quantia essa que se acha em poder do mencionado leiloeiro, e tendo transitado em fôlgado a sentença que julgou subsistente a penhora, á revelia do executado, são os termos de se proceder ao levantamento da referida quantia em favor do exequente, por parte de quem me foi dirigida a petição seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível—Torquato João Alves, tendo sciencia de que o leiloeiro Assis Carneiro já effectuara o leilão dos bens penhorados a Miranda Junior, á rua do Hospício n. 172, para pagamento de sua divida, requer a V. Ex. que seja expedido a favor do supplicante o respectivo mandado de levantamento da quantia apurada e, o que feito, sejam os respectivos autos remetidos ao contador, para ser verificada a quantia que falta para o integral pagamento do supplicante de juros e custas tambem, afim de se proseguir na execução. P. deferimento. Rio, 24 de abril de 1912.—P. P., Salvador Corrêa de Sá e Benavides. (Estava legalmente estampilhada). Despacho : Junte-se e expõem-se editaes chamando os credores incertos. Rio, 27 de abril de 1912. — C. Tourinho. Mas, de conformidade com a pratica e o estylo, como tem de ser citados os credores incertos do executado que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para, no prazo de dez dias, que correrá em cartorio, depois de assignado em audiencia o respectivo prazo, opporem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham á referida quantia e isso sob pena de lançamento e entrega ao exequente da mencionada importância. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pelo *Diário Official* e afixados no logar do costume pelo respectivo officio de justiça, que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1912. Eu, Eurico Dias, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subsecrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor adjunto denunciou João Ferreira Castanhola como incurso nas penas do art. 330, § 2º, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 8 do proximo mez de maio, ao meio dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias criminaes do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino numero 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, em 27 de abril de 1912. Eu João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subsecrevi. — Arthur da Silva Castro.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que estão sendo processados por este juizo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal os accusados Adalberto Tavares da Costa, Eduardo Meirelles e Alfredo Rodri-

gues Loureiro. E como não tenha sido possível intimar-os, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar este edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias criminaes do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 dias do mez de abril de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subsecrevi. — Arthur da Silva Castro.

MARÇAS REGISTRADAS

N. 3.268

Adam Cook's Sons, firma domiciliada em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores abaixo assignados, apresentam a registro a marca acima, que consiste na representação de uma prancha collocada em declive e supportada na parte inferior por uma barreira ou barril deitado e adjacente a um outro barril em pé, que mostra um numero indicando o seu peso, e pyramides de latas de diversos tamanhos formam uma pyramide atrás da outra ; as latas formam a pyramide da frente tem numeros indicativos do peso da materia que está dentro ; com um homem ou um menino escoregando pela dita prancha, em uma das mãos segurando uma lata e na outra uma pá ou bastonete de remover, e ao lado da dita prancha, em caracteres maiusculos, a letra «O» entre a cabeça e o braço esquerdo do homem, «EZL» entre o braço esquerdo e a perna e «L» entre a perna esquerda e a parte inferior da prancha ; e juntamente uma fita com as palavras: «Albany Lubricating Compound», tu lo fechado por um circulo ou borda. Esta marca serve para distinguir uma graxa lubrificante de seu negocio e é impressa em cor nos rotulos e nos involucrios da dita graxa. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912. Por duração, Braga, Carneiro & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 17 de abril de 1912.

Registrada sob o n. 3.268 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 22 de abril vigente se arquivaram nesta repartição, sob o n. 3.634, os seguintes documentos referentes á Amazonas Engineering Co., Ltd.: O *Diário Official* de 16 do corrente, com a publicação dos seus estatutos, conjuntamente com o decreto n. 9.510, de 3 do mesmo mez, e demais documentos referentes; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica; e a guia do pagamento do sellos devido, feito no Thesouro Nacional.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5\$500 e inutilizadas com os seguintes dizeres:—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca de arroz «Crystal» de Jorge Franke, registrada na Junta Commer-

cial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 1.854, foi depositada nesta Junta, em 22 do corrente, com um exemplar d'A Federação, daquelle Estado, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas no valor de \$100.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 29:

Em ouro.....	152.820\$952
Em papel.....	240.782\$529

Total.....	393.603\$481
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente.....	9.786.165\$408
Em igual periodo de 1911...	9.100.315\$805

Diferença a maior em 1912..	685.849\$603
-----------------------------	--------------

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	51.165\$620
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	1:509\$500	
Bebidas.....	6:150\$800	
Phosphoros.....	—	
Calçado.....	2:481\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias....	292\$000	
E. pharmaceuticas.....	519\$900	
Vinagre.....	167\$600	
Conservas.....	2:150\$000	
Cartas de jogar	—	
Chapéos.....	4:055\$000	
Tecidos.....	13:075\$000	
Bengalas.....	40\$000	
Sal.....	—	
Registro.....	1:510\$000	35:700\$800

Extraordinaria.....	338\$000
Deposito.....	291\$000

Renda com applicação especial.....	1:706\$940
------------------------------------	------------

	89:203\$360
--	-------------

Renda de 1 a 27 de abril de 1912.....	1.718:325\$837
---------------------------------------	----------------

	1.807:529\$197
Em igual periodo de 1911....	2.172:923\$927

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 14

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 3, 8, 12, 16, nos dias 30 de abril 2 e 4 de maio de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Dous triangulos DGM—contra marca MCC: Seis saccos sem numero, contendo garrafas de vidro escuro, sem bocca ou rolha esmeri-

lhada, pesando liquido real, já feito o abatimento de 5 %, seiscentos e nove (609) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Per-nambuco*, descarregados em 23 de junho de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 2

Losango Flores — contra marca GBRR e JWHC: Uma barrica, contendo cimento, pesando liquido setenta (70) kilos, vinda de Nova-York no vapor *Woodfield*, descarregada em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 3

IS: Uma caixa n. 2.681, contendo diversas amostras de perfumarias, drogas e productos chimicos não classificados, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Florinopolis*, descarregada em 6 de dezembro de 1910.

Lote n. 4

MM: Uma barrica n. 710.192, contendo aparelhos não classificados, da louça n. 3, pesando liquido quarenta (40) kilos; copos e calices de vidro branco n. 2, pesando liquido dez (10) kilos; brinquedos não especificados, pesando bruto quatro (4) kilos; baixellas de cobre simples, pesando bruto tres kilos e quatrocentas grammas; duas (2) duzias de facas com cabos ordinarios; dous trinchantes; toalhas e guardanapos de panino de algodão adamascado, pesando liquido onze (11) kilos; toalhas de panino de algodão felpudo, pesando liquido (2) kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 7 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 5

Quadrante III: Uma caixa n. 8.419, contendo um (1) aparelho physico não classificado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 14 de dezembro de 1910 e consignada ao Dr. Henrique Lauderff. O armazem deu a marca III.

Lote n. 6

Quadrante ISC — contramarca — Losango n. 1.140: uma caixa n. 7.759, contendo doze (12) biombos forrados de algodão, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 14 de dezembro de 1910 e consignada a Jannowitz Whale & Comp.

Lote n. 7

Losango R: Uma caixa n. 46, contendo catalogos, pesando doze (12) kilos.

Idem: Uma dita n. 36, contendo 120 vidros com elixir medicinal, pesando liquido doze (12) kilos.

Idem: Uma dita n. 1, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido, dous (2) kilos; vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 9 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

Losango R: Uma caixa n. 43, contendo 120 vidros com solução medicinal, pesando liquido doze (12) kilos.

Idem: Sete ditas ns. 38/44, contendo 840 vidros com vinho medicinal, pesando liquido cento e um (101) kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 9 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 9

Losango R: Vinte e sete amarrados ns. 29, 25, 14, 30, 31, 34, 26, 4, 23, 10, 27, 22, 32,

11, 12, 17, 18, 15, 2, 3, 13, 7, 24, 28, 19, 16 e 33, contendo 1.080 vidros com vinho medicinal, pesando liquido trezentos e quarenta e nove (349) kilos.

Idem: Um dito n. 5, contendo 36 vidros com elixir medicinal, pesando liquido seis (6) kilos.

Idem: Tres amarrados ns. 6, 8 e 9, contendo 180 vidros com solução medicinal, pesando liquido trinta e um (31) kilos, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 10

Losango R: Um amarrado n. 21, contendo 24 vidros com saccharuretos, pesando liquido seis (6) kilos;

Idem: Uma caixa ou amarrado n. 35, contendo 120 vidros com pastilhas medicinaes, pesando liquido um kilo e duzentas (1.200) grammas; 119 vidros com pós medicinaes compostos, pesando liquido tres kilos e quinhentas (3.500) grammas, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 11

Losango S: Uma caixa n. 47, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido seiscentas (600) grammas; doze vidros com pós medicinaes compostos, pesando liquido seiscentas (600) grammas;

Idem: Uma caixa n. 62, contendo saccharuretos, pesando liquido tres (3) kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignadas a C. N. Lefebvre.

Lote n. 12

Losango S: Uma caixa n. 65, contendo diversas amostras, *ad valorem*;

Idem: Onze amarrados ns. 48/54 e 57/60, contendo 336 vidros com vinho medicinal, pesando liquido cento e vinte seis (126) kilos;

Idem: Tres amarrados ns. 55/56 e 61, contendo 192 vidros com solução medicinal, pesando liquido vinte e oito kilos e seiscentas (28.600) grammas; vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados a C. N. Lefebvre.

Lote n. 13

GB: Uma caixa n. 3.472, contendo ferramenta manuaes, pesando quinze (15) kilos; vinda de Genova no vapor *Columbia*, descarregada em 23 de dezembro de 1910.

Lote n. 14

RF: Uma caixa n. 1.514, contendo cigarros, pesando quarenta e dous (42) kilos; fumo desfiado para cigarros, pesando dous (2) kilos; vinda de Genova no vapor *Columbia*, descarregada em 23 de dezembro de 1910 e consignada a G. Ottomani & Comp.

Lote n. 15

FK: Dez caixas, numeros diversos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando quinhentos e quarenta kilos, *ad valorem*.

Idem: Quatro caixas contendo sete frascos com essencias não especificadas, pesando liquido quinze kilos e quinhentas grammas.

Idem: Quarenta e sete caixas contendo vaselina, pesando liquido dous mil cento e noventa kilos.

Idem: Uma caixa contendo fio de algodão frouxamente torcido, para fabricação de rêdes, pesando bruto tres kilos e duzentas grammas.

Idem: Cento e quinze caixas contendo potes de vidro branco, sem rolha ou bocca

esmerilhada, pesando liquido dous mil e quinhentos kilos.

Idem: Duas caixas contendo obras impressas de uma só cor, pesando setenta e cinco kilos.

Idem: Uma caixa contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nove kilos.

Idem: Cinco caixas contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pesando bruto cento e noventa e cinco kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 12 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 16

CVM: Uma caixa n. 1.780, contendo copos e calices para o serviço de mesa, de vidro branco n. 4, pesando liquido doze (12) kilos, vinda de Genova no vapor *Riva*, descarregada em 19 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 17

CS: Duas caixas ns. 226 e 232, contendo jornaes illustrados, pesando bruto cento e quarenta (140) kilos, vindas de Genova no vapor *Riva*, descarregadas em 20 de janeiro de 1911 e consignadas ao *Giornale Italia al Plata*.

Lote n. 18

DSPC: Trinta barris, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal três mil e oitenta e nove (3.089) kilos, vindos de Genova no vapor *Rica*, descarregados em 18 de janeiro de 1911 e consignados a De Stefano Paterno & Comp.

Lote n. 19

Victor S. Alves: Um encapado sem numero, contendo roupa feita de tecido de seda, não especificado, enfeitada, pesando liquido tres (3) kilos, *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Riva* e descarregado em 20 de janeiro de 1911.

Lote n. 20

VC: Uma caixa n. 3, contendo livros impressos para leitura, pesando cem (100) kilos, vinda de Genova no vapor *Riva*, descarregada em 19 de janeiro de 1911 e consignada a Alceste De Ambrio.

Lote n. 21

Dous triangulos CMC: Uma caixa n. 2, contendo azeite doce, pesando bruto quarenta e dous kilos e novecentas (42.900) grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Espagne*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 22

TBC: Uma caixa n. 3, contendo azeite doce, pesando bruto trinta e nove (39) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Espagne*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada a Teixeira Berges & Comp.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas e objectos de uso particular, usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cecilia* e descarregada em 21 do março de 1911.

Lote n. 24

HG: contra marca G: Uma caixa n. 722, contendo papel para escrever (modelos em cadernos), pesando cento e sessenta e nove (169) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Ceylan*, descarregada em 9 de março de 1911 e consignada a J. Lansac.

Lote n. 25

Losango JN contra marca L: Cinco barris contendo tinta em verniz, pesando liquido oitocentos e setenta kilos, vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 30 de março de 1911 e consignados a H. Leão. (O manifesto dá ns. 421/26.)

Lote n. 26

LH: Cem arcos do ferro, pesando tres mil e setecentos (3.700) kilos, avariados, vindos do Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 28 de março de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 27

OLG: Uma barrica n. 10.223, contendo accessorio de aparelho physico, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 28 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 28

Circulo JMC: Um barril n. 4.019, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal cento e oitenta e um kilos, vindo de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregado em 11 de março de 1911 e consignado a Maurice Consail.

Lote n. 29

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa feita de lã, ponto de malha, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas; fita de seda, pesando bruto dezasete kilos e tresentas e cincoenta grammas, vinda de Buenos Aires no vapor *Cecilia*, descarregada em 20 de março de 1911.

Lote n. 30

Sem marca: Uma barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido cento e dez kilos, vinda de Santos no vapor *Aachen*, descarregada em 23 de setembro de 1911. (Diz o manifesto não conferir com a marca dada pelo respectivo armazem.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa de pinho vazia, sem numero, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregada em 13 de dezembro de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 32

ASC: Duas caixas de pinho vazias, sem numero, *ad valorem*, vindas de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregadas em 17 de dezembro de 1910 e consignadas a Almeida Siemanes & Comp.

Lote n. 33

CC: Uma caixa n. 4, contendo vinte e quatro latas com productos chimicos não classificados, pesando 70 kilos, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregada em 17 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 34

Lozango C: Uma caixa n. 4, contendo azeite de oliveira em nove garrafas, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa contendo 38 latas com azeite de oliveira, pesando bruto 41 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, descarregada em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 35

MMC—Contra marca AJ: Dez barris sem numero, contendo oleo de côco, pesando bruto 4.550 kilos e liquido 1.249 kilos, vindos de Buenos Aires, no vapor *Italia*, descarregados em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 36

Dous triangulos—CMC: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 41 kilos e meio (nove garrafas), vinda do Rio Grande no vapor *Florianopolis*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 37

TBC: Uma caixa n. 3, contendo quatro latas com azeite de oliveira, pesando bruto 32 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, descarregada em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 38

RGC: Uma caixa sem numero, contendo oito garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 10 kilos e meio, vinda do Rio Grande do Sul, no vapor *Florianopolis*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 39

Sem marca: Um barril sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 80 kilos e liquido 63 kilos, vindo do Rio Grande do Sul no vapor *Florianopolis*, descarregado em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 40

Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril vazio, sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Rio de Janeiro*, descarregado em 18 de fevereiro de 1911 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 41

A. E. Woltmann: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo duzentos e quarenta e quatro (244) kilos de obras impressas de uma só cor; papel para embrulho pesando trinta (30) kilos, vindas de Nova York no vapor *Woglund*, descarregadas em 8 de abril de 1911 e consignadas a A. E. Woltmann.

Lote n. 42

A. E. Woltmann: Duas caixas ns. 3 e 4, contendo obras impressas de um só cor, pesando duzentos e cinco (205) kilos; obras de zinco simples pesando dezoito (18) kilos; tecido de algodão tinto da base de 10x10 de mais de 60 grammas por metro quadrado pesando tres (3) kilos; o quatrocentas (400) grammas, vindas de Nova York no vapor *Woglund*, descarregadas em 8 de abril de 1911 e consignadas a A. E. Woltmann.

Lote n. 43

A. E. Woltmann: Uma caixa n. 5, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 98 kilos, vinda de Nova York no vapor *Woglund*, descarregada em 8 de abril de 1911 e consignada a A. E. Woltmann.

Lote n. 44

KFC: Uma caixa n. 213, contendo obras de ferro fundido simples, pesando seis kilos, vinda de Nova York no vapor *Woglund*, descarregada em 8 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Losango VG: Uma caixa n. 6, contendo perfumarias, pesando bruto 95 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 466 kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 20 kilos; elichés de cobre, pregados sobre madeira, pesando um kilo; obras de folha de Flandres simples, pesando bruto seis kilos; obras não classificadas de estanho simples, pesando bruto quatro kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 4 e 12 de janeiro de 1911 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 46

Sem marca: Um sacco de viagem sem numero, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 9 de janeiro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 47

AP: Seis volumes de ferro fundido simples sem numero, pesando bruto 407 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregados em 4 de janeiro de 1911 e consignados à ordem.

Lote n. 48

MNC, contra marca casa Polassy: Duas barricas ns. 83 ou 1 e 2, contendo lona n. 4, pesando bruto 710 kilos e liquido 456, vindas de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911 e consignadas a Martins Neves & Comp.

Lote n. 49

Quadrilactero — Krafft X especial: Tres fardos sem numero, contendo papelão não especificado, pesando 230 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *G. Ingeborg*, descarregados em 8 de março de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 50

EC: Um encapado sem numero, contendo obras de ferro batido simples, pesando 20 kilos.

Idem: Um encapado sem numero, contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 10 kilos.

EC: Um amarrado de ferro fundido simples, sem numero, pesando bruto oito kilos, vindos de Rosario no vapor *Orion*, descarregados em 9 de março de 1911 e consignados à Sociedade Nacional de Agricultura.

Lote n. 51

NCC: Nove barris ns. 303/43, contendo vinho não especificado até 14 graus, pesando bruto 4.089 kilos e liquido 846 kilos.

Idem: Um barril vazio n. 314, vindo de Fiume no vapor *Yokoy*, descarregados em 15 de março de 1911 e consignados a Nicolao Carrelli & Comp.

Lote n. 52

JLP: Uma caixa sem numero, contendo obras de cobre não classificadas, pesando 13 kilos, vinda de Nova York no vapor *Tapajós*, descarregada em 8 de março de 1911 e consignada a John L. Paob.

Lote n. 53

AG: Uma caixa n. 603, contendo caixas de papelão para perfumarias, pesando um kilo e 700 grammas, vinda de Fiume no vapor *Yokoy*, descarregada em 15 de março de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 54

AS: Seis caixas ns. 1/6, contendo conchas não especificadas, pesando bruto 691 kilos e liquido 511 kilos, vinda de Fiume no vapor *Yokoy*, descarregadas em 16 de março de 1911 e consignadas a Cardialli & Contucci.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 55

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 31 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 56

JA: Um bahu de pinho sem numero, vazio, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 31 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Sem marca: Duas malas sem numeros, vazio, já usadas, *ad valorem*, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 10 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 58

Ferreira Teixeira & Ciozio Brusco: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando 27 kilos, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Aton*, descarregada em 5 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Losango NS: Uma caixa n. 6, contendo obras de fio de ferro, pesando cento e cincoenta e seis kilos, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 13 de outubro de 1910 e consignada a R. Carrique.

Lote n. 60

Quadrilactero Falque: Uma caixa n. 2.287, contendo vinte peças de tecido finto da base 10x10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 194 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orosna*, descarregada em 3 de outubro de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 61

RVM: Uma caixa n. 41, contendo tecido de seda liso, pesando sete kilos e meio. Tecido de seda e algodão em partes iguais, pesando quatorze kilos, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 17 de outubro de 1910 e consignada à ordem.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 62

T: Uma caixa n. 100, contendo bonecos, annunciões com machinismos de dar corda, pesando bruto cincoenta e quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Eastern Prince*, descarregada em 11 de setembro de 1911, consignada à ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão à disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das amostras

Manifesto n. 4.010—SCH: 1 caixa n. 9, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—TJC: 4 caixas ns. 9 a 12, da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Triangulo TJC: 1 caixa n. 74S, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — AIX: 1 caixa n. 19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — IJ: 1 caixa n. 6, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Mesmo manifesto — Letreiro: 3 caixas sem numeros, da mesma procedencia, descarregadas na mesma data, consignadas a Camargo & Comp.

Manifesto n. 4.011 — Letreiro: 1 pacote sem numero, de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, descarregado em 5 do mesmo mez e anno, consignado a João Borges Filho.

Mesmo manifesto — PABC: 2 caixas numeros 3.147/48, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Viuva Ortegão & Comp.

Manifesto n. 4.004 — BH: uma caixa n. 1, de Genova, no vapor italiano *Chile*, descarregada na mesma data, sem consignação (não consta do manifesto.)

Manifesto n. 4.006 — Letreiro: um pacote sem numero, de Buenos Aires, no vapor nacional *Orion*, descarregado na mesma data, consignado a Frantz von Vasey.

Mesmo manifesto — Letreiro: um pacote da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a P. Goedhart.

Manifesto 4.014 — V: uma caixa n. 1, de Bordeaux, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 12 do mesmo mez e anno, consignada ao Dr. Vieira Souto.

Mesmo manifesto — Letreiro: sete pacotes, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Lambert.

Manifesto 1.031 — AA: tres caixas ns. 118/20, de Hamburgo, no vapor alemão *Perumbuco*, descarregadas em 11 do mesmo mez e anno, consignadas à ordem.

Mesmo manifesto — AB: Uma caixa n. 2, da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Adolpho Wobken. (O manifesto da fardos).

Mesmo manifesto — HLB: Uma caixa n. 5, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada à ordem.

Manifesto n. 4.092 — RBC: Tres caixas ns. 20.918 a 20.920, de Genova, no vapor italiano *Sardegna*, descarregadas em 12 do mesmo mez e anno, sem consignação. (O

manifesto da secção não confere com a relação.)

Manifesto n. 1.040—Uma caixa sem numero, de Montevideo, no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, consignada a F. Guerra.

Manifesto n. 1.072—MN: Um pacote numero 2.118, de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 18 do mesmo mez e anno, consignado a Gaspar & Martins.

Mesmo manifesto—GD: Duas caixas ns. 217 e 218, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—FF: Quatro caixas numeros 5.280 a 5.283, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Ferreira (os numeros são 5.880/83.)

Mesmo manifesto—CB: Duas caixas ns. 623 e 624, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—CFHC: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Manifesto n. 1.061—MPC: Quatro caixas ns. 1.127, 1.127 B, 1.128 e 1.128 B, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto—SB: 1 caixa n. 2.544, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Sylvani Bonaro.

Mesmo manifesto—AMF: 1 caixa n. 12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem. (O manifesto dá a marca AMM.)

Mesmo manifesto—PARC: 1 caixa n. 3.162, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Vasco Ortigão & Comp.

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado á Faculdade de Medicina.

Manifesto n. 1.096—LJC: 2 caixas, ns. 318 e 319, de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, descarregadas em 26 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.092—Letreiro: 2 encaixados sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Salamanca*, descarregados em 26 do mesmo mez e anno, consignados a Trattini Puglia.

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Adail Lucena.

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Francisco Lucena.

Manifesto n. 1.102—KB: 3 caixas ns. 3.863 a 3.865 de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregadas em 27 do mesmo mez e anno, consignadas a Paulo Rodrigues Dias.

Mesmo manifesto—Triangulo Pinheiro: 1 pacote n. 9.204, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado á ordem (manifesta caixa).

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote n. 9.918, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Antonio da Silva Pinheiro.

Manifesto n. 1.110—Triangulo S, contra-marca JC: 1 pacote n. 3/7, de Buenos-Ayres, no vapor inglez *Orina*, descarregado em 28 do mesmo mez e anno, consignado a J. P. Soares.

Manifesto n. 1.109—MPC: 3 caixas ns. 1.121/1.122 e 1.122 bis, de Liverpool, no

vapor inglez *Oriona*, descarregadas em 28 do mesmo mez e anno, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a J. Paulino Carneiro.

Manifesto n. 1.010—SB: 1 caixa n. 2.541, de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno, consignado a Sylvano Bonard.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.054—JRC: 1 caixa n. 816, de Marselha, no vapor francez *Italie*, descarregada em 19 de setembro de 1911, consignada a R. Carrique.

Mesmo manifesto—Quadrante Y: 2 caixas ns. 2/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.216—Colombo: 3 rollos de arame farpado, sem numero, de Cabo Frio, no vapor nacional *Cabo Frio*, descarregadas em 30 de outubro de 1911, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Manifesto n. 1.256—ASC: 1 barril de quinto, sem numero, do Porto, na barca portugueza *Clara*, descarregada na mesma data, consignado a Almeida Siemann & Comp.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.096—F&C, contramarca Curytiba, via Paranagua: 17 caixas, sem numeros, de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, descarregadas em 27 de agosto de 1911, consignadas a Fuziatti & Comp.

Mesmo manifesto—JA, contra-marca Pelotas: 5 caixas, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a J. Auzé.

ARMAZEM N. 8

Manifesto n. 1.001—MN: 1 caixa n. 8.319, de Genova, no vapor italiano *Lazio*, descarregada em 2 de setembro do mesmo anno, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—LC: 1 barril n. 7, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Luiz Camuyrano—(vasio.)

Mesmo manifesto—CG: 1 caixa n. 12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.000—SNG: 1 caixa sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 1 de setembro de 1911, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Manifesto n. 1.010—TJC: 1 caixa n. 8, de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 4 de setembro do mesmo anno, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—PRS: 1 caixa n. 21, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 1.020—Triangulo M: 1 caixa n. 1.129, de Bordéus, no vapor inglez *Gyffvalde*, descarregada em 12 do mesmo mez e anno, consignada a Fernandes Malmo.

Mesmo manifesto—Triangulo Z, contra-marca FF: 1 caixa n. 7, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Marques Drados.

Manifesto n. 1.020—FF, contra-marca Bello Horizonte: 1 caixa n. 5, de Antuerpia, no vapor inglez *Linton*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.060—RM: Uma caixa n. 58, de Bremen, no vapor allemão *Erlaagen*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, consignada a José Ritter & Comp.

Manifesto n. 974—Sem marca: Uma mala sem numero, de Buenos Ayres, no vapor hollandez *Frisia*, descarregada em 8 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto.) (Bagagem.)

Mesmo manifesto—Sem marca: uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Manifesto n. 1.012—R. Arnold: Uma mala e uma maleta sem numeros, de Amsterdam, no vapor hollandez *Zeelandia*, descarregada em 21 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Manifesto n. 1.092—AW: Uma caixa n. 13.586, de Hamburgo, no vapor allemão *Salaminca*, descarregada em 23 do mesmo mez e anno, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—AA: 7 caixas ns. 2/128 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 30 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Quadrante GAL: 1 caixa n. 12.805, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—III: 2 caixas ns. 1.161/2 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—IRC: 1 caixa n. 22.600, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Mesmo manifesto—JRC, contramarca t, p, m: 2 caixas ns. 2.572/73, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Mesma marca e contra-marca: 1 caixa n. 2.571, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 29 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—RSVC: 1 caixa n. 22.454, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 30 do mesmo mez e anno, consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Mesmo manifesto—2 triangulos ns. 2.659, 1 caixa n. 5.472, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 29 do mesmo mez e anno, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.084—Quadrante M: 11 fardos ns. 2/5, 10, 13, 15, 20/21, 25 e 27, de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 25 de setembro de 1911, consignados á ordem. (Despachados pela nota n. 15.012, de outubro de 1911, e abandonados na porta 10 do conferente Soares Magalhães.)

Mesmo manifesto—Mesma marca: 12 fardos ns. 1, 6/9, 11/12, 14, 16, 18, 24 e 26, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 27 do mesmo mez e anno, mesma consignação. (Abandonados na mesma porta, despachados pela nota n. 15.460, de novembro de 1911.)

Mesmo manifesto—Quadrante M: 4 fardos ns. 17, 22/23 e 19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 28 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Quadrante 488: 1 caixa n. 19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 27 do mesmo mez e anno, a mesma consignação.

ARMAZEM N. 14

Sem manifesto—Sem marca: 3 malas, sem numero, de Buenos Aires, no vapor nacional *Orion*, descarregadas em 5 de setembro de 1910, sem consignação. (Removidas da bagagem.)

Manifesto n. 973—LL: 1 caixa n. 3.930, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 12 de setembro de 1911, consignada Leopoldo Levy.

Mesmo manifesto—SP: 25 amarrallos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo

vapor, descarregados em 5 do mesmo mez e anno, consignados a Santos Pereira.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 10 caixas ns. 1/10, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Sem manifesto — Sem marca: 1 amarrado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 6 do mesmo mez e anno e sem consignação. (Remoção da bagagem).

Sem manifesto — FLF: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 11 do mesmo mez e anno e sem consignação. (Remoção da bagagem).

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 1.607 — Consul Americano: Duas caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, descarregadas em 11 de setembro de 1911 e consignadas a King, Ferreira & Comp.

Mesmo manifesto — KC: Duas caixas ns. 3 e 37, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a ordem.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 941 — PDF: Cinco caixas ns. 91, 601, 3, vindas de Nova York no vapor nacional *Tocantins*, descarregadas em 29 de setembro de 1911 e consignadas á Prefeitura do Districto Federal.

Mesmo manifesto — Sem marca: 1 caixa n. 46, 923, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Sem manifesto — Sem marca: 3 fardos, sem numero, de Buenos Ayres, no vapor inglez *Voltaire*, descarregados em 22 de fevereiro de 1912, sem consignação (xarque).

ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 1.138 — GGC: 5 caixas ns. 23 a 25, 74 e 75, de Antuerpia, no vapor inglez *Orange Prince*, descarregadas em 6 de outubro de 1911, consignadas a G. Guida & Comp.

Manifesto n. 1.127 — A: 91 volumes sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Troja*, descarregados em 6 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não constam do manifesto).

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MONIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO ULTIMO

De ordem do Sr. director e a contar da presente data, fica aberta concorrência publica com o prazo de 30 dias, em que serão recebidas nesta directoria propostas para compra das referidas terras. A primeira data está situada no alto da serra e mede mais ou menos 100^m, 0 de testada no travessão de José Lopes Esperto e fundos na estrada geral que vae para o Porto das Caixas; confrontando, do lado do nascente, com terras dos herdeiros do commendador Cezar e Joaquim Pereira de Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do mesmo commendador Cezar. A segunda data, com 880^m, 0 de testada, na estrada em que a outra termina, e fundos no travessão do Rio Secco; confrontando pelo nascente com as ter-

ras da Irmandade de N. S. da Conceição, do Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre Manoel Joaquim Catharina e do poente, com as dos herdeiros do finado Joaquim Pereira da Silva e outros. Essas terras fizeram parte do espolio de D. Anna Joaquina da Conceição Muniz, julgado vago e devolvido á Fazenda Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de março de 1884, em cujo cartorio existe o respectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade relativamente á extensão e limitação das referidas datas de terras, visto como as vende com as extensões e limitações com que as recebeu.

Servirá de base para a concorrência a quantia já offerecida de 10:000\$, abaixo da qual nenhuma proposta será tomada em consideração, não obstante não ficar o Ministerio da Fazenda obrigado a aceitar qualquer preço acima daquella quantia que se offereça, desde que não seja conveniente á Fazenda Nacional.

As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 11 de maio proximo futuro, na presença das Srs. proponentes, que as rubricarão, não sendo tomadas em consideração as que não tiverem sido entregues em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, ou as que contiverem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por extenso e em algarismos, a importância offerecida e vir acompanhadas dos respectivos documentos de deposito da importância de 1:000\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, por meio de guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura de escriptura pelo proponente que for preferido, deposito este que reverterá para a Fazenda Nacional, si não for assignada a escriptura no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o despacho aceitando a proposta.

Das propostas deverá também constar a declaração expressa de que o concurrente, no caso de ser preferida sua proposta, respeitará aos actuaes occupantes das alludidas terras a posse decorrente da sua occupação, uma vez que os mesmos attendam aos direitos que a União tem no caso.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1912.—Christino do Valle, sub-director.

Thesouro Nacional

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA NO THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de maio proximo futuro, ás 10 horas da manhã, no Thesouro Nacional, terá lugar a prova escripta de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, para a qual ficam chamados todos os candidatos inscriptos.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 29 de abril de 1912.—Benoni da Veiga, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, de n. 165.739, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, emitida em 1869, pertencente, em usufructo, a Amelia Teixeira dos Santos, casada com Antonio Maria, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de abril de 1912.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 12.322, 15.571, 15.574 a 15.577, do emprestimo de 1868, juro de 6 % ouro, pertencentes, em usufructo, á finada Augustine Lefebvre, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril de 1912.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 12.322, 15.571, 15.574 a 15.577, do emprestimo de 1868, juro de 6 % ouro, pertencentes, em usufructo, á finada Augustine Lefebvre, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de abril de 1912.—O inspector, M. C. de Leão.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1912, de material e objectos de consumo constantes da relação, que póde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 30 do corrente mez, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afin de que sejam examinadas devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por

minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra ;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de abril de 1912.— O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma *Carvalho Fernandes & Comp.*, para, no prazo de 15 dias, recolher em deposito ou pagar amigavelmente dentro de 30 dias a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. 2, letra d, do mencionado regulamento, imposta pelo Sr. collector federal em Curitiba, em 21 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser promovida a cobrança executiva.

Recebedoria, 26 de abril de 1912.—*Francisco de Paula Osorio*, 1º escriptuario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 14 de maio do corrente anno, ao meio dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, recebem-se propostas para a construção do predio destinado á delegacia fiscal na cidade de Bello Horizonte, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos), tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas tam-

bem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até ao dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Em dia annuciado pela Directoria do Patrimonio Nacional serão abertos nessa repartição os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes na presença daquelles que comparecerem ao acto. Julgada a idoneidade dos concorrentes pelo Sr. ministro da Fazenda, depois de sobre a mesma dar parecer uma comissão de tres funcionarios designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidadas os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concurrencia, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accôrdo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o Governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das apresentadas, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de (30) trinta dias a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 30 de maio do anno de 1913. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si porém ainda ultrapassar esses quinze dias ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional a caução de 30:000\$ (trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de 8 (oito) dias, salvo força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias, findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accôrdo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição adicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instruções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda, uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accôrdo com as obras effectuadas e acceitas em cinco (5) prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita atinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital. Não poderá o contractante allegar falta ou

atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juízo do engenheiro fiscal, for necessário para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando, entretanto, for esta última obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimento, á Directoria do Património.

Decima sexta

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima quarta vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima terceira, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima setima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Património Nacional, 14 de abril de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFÍCIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.855, de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 30 deste mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fe-

chada em involucro lacrada, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F. (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará sómente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será em seguida convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 7:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem, apenas, offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço, maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 34:865\$398;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução si exceder o prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder o prazo de 120 dias uteis, estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia reahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juízo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juízo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em duas prestações, sendo a primeira de 50:000\$, quando terminar todo o trabalho, faltando apenas a installação sanitaria e aparelhos; e o restante, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Dependencias do director:

1ª — Banheiro.

2ª — Casinha.

3ª — Copa.

4ª — Dispensa.

5ª — *Walter-closets*, inclusive de criados.

— Revestimentos, a azulejo, das paredes, rodapés de ladrilhos, paredes divisorias de cimento, embocos, rebocos e caiação a olina das mesmas, ladrilhamento e substituição de alizar, e pintura á olina de todas as paredes; tectos e esquadrias, a oleo. Serão construidas portas de lei para os respectivos vãos.

6ª — Dormitorio — Divisão de cimento, embôco e reboco, caiação a olina das paredes, pintura do tecto, fornecimento e collocação de uma meia banheira, e um aparelho para despejo de aguas servidas.

7ª — Sala de jantar — Caiação das paredes a olina, pintura a oleo do tecto e vãos de portas; azulejos decorativos, nas paredes, até a altura de 1,50.

8ª — Sala das alumnas — Pintura de uma porta, substituição de uma pia, desviar o cano do esgoto, collocar grade de ferro em uma janella, corrimão, pintura, e soleira de marmore.

9ª — Porão — Forração geral em frisos de cedro de 0,10, levando cimalthas e abos tambem de cedro.

Pintura geral a oleo dos forros, e á olina, das paredes, grades, etc.

Ladrilhamento marseil sobre base de concreto de 0,15, em toda a área, na parte em que não o tiver e substituindo o que estiver em máo estado.

Substituição de dous barrotes de lei, iguaes aos existentes, e bem assim do suporte de uma pia, em tres lances, por ferro, na parte occupada pelo refeitório.

O ladrilhamento da portaria será de ceramica.

10 — Telhado — Reparação geral do telhado, calhas, conductores e claraboias, sendo essas emmassadas, pintadas, e substituidos os vidros quebrados.

Serão igualmente substituidos os barrotes que estiverem atacados de cupim.

11 — Salão de honra — Pintura a oleo do tecto e estrado novo de peroba, igual ao existente.

12 — Dormitorio — Concerto e pintura do fôrro.

13 — Caixa d'agua do morro: Ligação da caixa á rede da Repartição de Aguas.

Abastecimento ás caixas do edificio por intermedio do 1º reservatorio.

Embôco e reboco interno e externo. Concerto do telhado.

Pintura a oleo do madeiramento do telhado, mezaninos, idem de uma porta e concertos.

Construção de uma calçada cimentada pintura de toda a esquadria, com excepção das portas interiores, comprehendendo substituição de ferragens e reparos de carpintaria.

14 — Esquadrias — Concerto geral e em volta do reservatorio na parte externa, tendo um metro de largura e 0m,15 de concreto, com o respectivo capeamento.

15 — Pateos e paredes — Reparação geral do embôco, reboco e caiação a tres mãos, com excepção das fachadas da frente e lateraes, que serão a côr.

16 — Mezaninos — Pintura a oleo com tres de mão dos mezaninos e bem assim das vidraças.

Substituição geral dos vidros partidos.

17 — Pavilhão sanitario — 1º, 2º e 3º pavimentos.

A installação do pavilhão sanitario será executada de accordo com a plan-ta, que se acha neste escriptorio á disposição dos Srs. concorrentes, sendo as paredes divisorias de cimento armado 0,04 de espessura e 2,25 de altura, levantamento dos soalhos para assentamento do ladrilho sobre concreto, sendo as paredes revestidas de azulejos á altura de 1,50, installação dos aparelhos

sanitarios e hygienicos--promptos a funcionarem, e collocação no 1º e 3º pavimentos de duas caixas de agua para 1.500 litros cada uma.

Pintura geral, á olsina, das paredes dos tres pavimentos e bem assim, a oleo, dos tectos e esquadrias. O primeiro pavimento levará forro de cedro nas mesmas condições do do porão.

18—Abrigo para alumnos—Será executado de accordo com a planta existente neste escriptorio.

Correrá por conta do contractante a remoção e collocação dos fios e lampadas electricas para assentamento do forro de madeira em toda a area do porão.

Toda a argamassa a empregar será constituída de um de cimento por tres de areia.

19—Apparelhos sanitarios, a saber:

11 latrinas com aparelho de lavagem, tipo de Luge Adamant Inserta;

12 lavatorios duplos de louça;

quatro banheiros de ferro esmaltado, de seis pés (duas torneiras);

oito mictorios brancos de costa e bico;

tres bides sanitarios tipo «Inserta» com torneira para agua quente e fria;

dois aquecedores de cobre, com a capacidade de 20 litros por minuto;

cinco ralos de ferro galvanizado especificos;

quatro chuveiros de cobre de 20 centimetros de diametro.

20—Cosinha—Substituição do azulejo. Construção de uma chaminé de tijolillo.

21—Pintura das paredes, á olsina; idem, a oleo, do tecto e esquadrias.

22—Corredor da cosinha—Pintura a oleo do tecto e esquadrias.

Azulejo na barra.

23—Carvoeira—Construção de uma carvoeira e cimentação do logar occupado pela antiga.

24—Grades de ferro—Fornecimento e collocação de uma grade de ferro com cancella e respectiva pintura a oleo, com tres de mão, para o corredor do refeitório.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de abril de 1912.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS ACCRESCIMOS DE QUE NECESSITA A INSTALAÇÃO SANITARIA DO PALACIO DO CATTETE, E PARA REPAROS NA RESIDENCIA DO CHEFE DA CASA MILITAR

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.854, de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 7 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas propostas para a construção de um pavilhão sanitario no Palacio do Cattete, e concertos na casa do chefe da Casa Militar, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e em envelopes separados todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará sómente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, contratado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas perante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde, do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 7:209\$707;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condi-

ção, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

a) as fundações terão a profundidade exigida pelo terreno, a juizo do engenheiro do ministerio;

b) as alvenarias dos alicerces serão de pedra e argamassa de 1X3 de cimento e areia;

c) as de tijolo serão feitas com argamassa de 1X4 de cimento, areia e tijolo de primeira qualidade;

d) a camada impermeavel será de concreto batido, de 0,15 na dosagem de 1X3X5, de cimento, areia e pedra;

e) o emboço e reboco externo, será de cimento branco Lafarge, na dosagem de 1X3;

f) o interno, será de 1X3 de cimento e areia e cal pura;

g) o ladrilhamento será ceramica Trotior, com argamassa de 1X3 de cimento e areia;

h) o azulejo será branco, com moldura e rodapé, até altura de 2 metros, e assente com argamassa de 1X3 de cimento e areia;

i) os mezaninos serão de ferro fundido;

j) toda a esquadria será de madeira de lei, sem defeito algum, e ferragens de primeira qualidade;

k) as calhas e conductores, serão de cobre de 14";

l) a pintura interna das paredes será a olsina, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio.

m) as esquadrias, madeiramento da cobertura, mezaninos, etc., serão pintados a oleo, na conformidade da letra anterior;

n) o madeiramento da cobertura será de madeira de lei aparelhada, sem brancos ou outro qualquer defeito;

o) a cobertura será de telhas Eternit;

p) a construção da calçada, em volta do pavilhão, será de concreto de 0,15, com ladrilho trotoir e meio fio de cantaria lavrada;

q) osapparelhos assentes e promptos a funcionar, constam dos seguintes: Quatro latrinas Deluge Adamant insertas, com respectivos apparelhos de lavagens;

Um mictorio da calhas duplas de barro vidrado, com 4,50 de comprimento, tendo o fundo forrado de azulejos brancos, com tubo e virola de metal;

Um ralo para lavagem do solo;

Concertos na casa do chefe da Casa Militar;

r) pintura a oleo da fachada, fingindo marmore, igual ao já existente, e nas condições da letra l;

s) pintura a oleo de toda a esquadria da fachada, nas condições da letra anterior;

t) idem a aluminio dos gradis das sacadas;

u) mudar o portão do fundo do corpo da guarda, e installal-o no muro divisorio do Palacio Presidencial, no lugar indicado, fazendo todos os reparos necessarios em ambos.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de abril de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua General Menna Barreto n. 140, dia 1 de maio vindouro ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua General Menna Barreto n. 142, dia 1 de maio ás 12 3/4 horas da tarde ;

Rua General Menna Barreto n. 144, dia 1 de maio á 1 hora da tarde ;

Rua General Menna Barreto n. 146, dia 1 de maio ás 1 1/2 horas da tarde ;

Rua General Polydoro n. 304, dia 15 de maio ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua Sorocaba n. 32, dia 15 de maio á 1 hora da tarde ;

Rua Sorocaba n. 38, dia 15 de maio á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Delphin n. 65, dia 15 de maio ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS

Recebimentos de propostas para o fornecimento dos artigos do grupo 18 — Lampista, bombeiro, tanques, latrinas e fogões

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que no dia 6 de maio proximo, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo acima mencionado.

Os artigos serão fornecidos:

Os que já existem no mostruario do Deposito Naval, de accordo com as respectivas amostras ;

Os que forem agora incluídos no grupo, conforme os pedidos e conveniencia do serviço ; todos, porém, sujeitos a approvação ou reprovação por occasião da entrega.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, sem emendas, rasuras, reticulas e resalvas e escripturadas nos impressos á disposição dos concorrentes inscriptos.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução de 1:500\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, alíneas A a G, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1912.—
Jyme de Moura, 1º tenente commissario servindo de secretario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material, faço publico que, de accordo com o aviso n. 256, da 3ª seção do Ministerio da Marinha, de 30 de março de março proximo passado, serão recebidas e abertas nesta repartição no dia 20 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as bases e especificações que se seguem : a cabrea a fornecer deverá ser do typo gyratorio, e de um dos mais perfeccionados, e com todos os aperfeiçoamentos modernos. Deverá ser constituída por um pontão de aço, navisphormo, com uma lança capaz de suspender 30 mil kilos, em dous guindastes de 15 toneladas, que trabalharão independentes ou conjugados até á altura de 25 metros, acima da linha de agua média, com a velocidade de seis metros por minuto, tendo a lança suspensa. Esta lança deverá poder ser arriada levando o alludido peso até um raio de dez metros fora do costado. Além do appparelho principal acima especificado, a referida cabrea deverá vir munida de outro guindaste gyratorio á prôa, cinco, toneladas com lança, permitindo tirar cargas até áquelle peso do porão do fluctuador e arriar-as a uma distancia nunca menor de dous metros além da borda.

Os guindastes descriptos deverão vir apparelhados e vestidos com todos os dispositivos de içar os pesos alludidos, devendo a linga do principal descer oito metros abaixo da linha de agua da cabrea e o do menor attingir um fundo de 30 metros.

Os appparelhos de linga deverão ter balanças dynamometricas, para se poder conhecer os pesos içados.

Taos balanças de modelo para serem suspensas no gabo do moitão, dos appparelhos de guinda, deverão ter a capacidade de 35 e 40 tons. e ser do fabricante Saml, Denison & Son, de Leeds, do typo «The Denison Suspended Weighing Machine».

Em avulso e como sobrecellentes deverão vir:

Duas lingas para 15 toneladas ;

Duas lingas para 5 toneladas.

Além de taes appparelhos deverão vir na cabrea jogos completos de estropos de uma até 30 toneladas.

Estes estropos terão de ser de correntes, de cabo de arame de aço flexivel, de cabo de linho, com rede de arame necessaria ás lingadas de objectos a granel.

A construcção do casco deverá ser a mais robusta possivel, a corresponder á classe 100 A 1 do Lloyd Register, de modo a poder ter o respectivo certificado para a travessia do Oceano Atlantico. Elle deverá ser dividido em compartimentos estanques para prevenir qualquer accidente.

O convez além do forro, de aço deverá ser de madeira de lei e construído para supportar grandes pesos, até 20 toneladas e para poder transportar estes sem risco de aquelle convez abater.

O fluctuador deverá ter duas quilhas lateraes de madeira de lei para protecção nos encalhos do dique e nas operações de pintura e limpeza. O porão respectivo deverá ser assoalhado com madeira branca de 62 mm de espessura, sendo além disto dispostos e convenientemente providos e installados os paíões seguintes:

a) para viveres da guarnição ;

b) para cabos, poleame e escaleres ;

c) para tintas e artigos relativos á conservação do fluctuador e dos guindastes ;

d) para as machinas e appparelhos accesorios ;

e) para o machinista ;

f) para o escaphandro.

Haverá carvozeiras para receberem 50 toneladas de carvão, tanques para o serviço continuo das caldeiras durante 48 horas, e para cinco toneladas de agua potavel, além dos tanques de lastro julgados necessarios para o equilibrio do fluctuador.

As accomodações a prever deverão ser as seguintes:

Dous camarins, com todos os seus accessorios e installações de conforto para o mestre, o contra-mestre e dous machinistas ;

Uma sala de jantar ;

Um rancho para quatro homens da guarnição pelo menos ;

Um rancho para oito foguistas e carvozeiros ;

Uma latrina isolada ;

Uma latrina para as praças ;

Uma cosinha com fogão patente para o mestre, contra-mestre e machinistas ;

Uma cosinha para as praças.

Sus camarins, cosinhas e latrinas poderão ser situados sob o passadiço de manobrar e governo, que deverá ter a cabrea a propor ; o rancho das praças deverá ficar á prôa ou á ré.

A cabrea deverá ter:

Um molinete á prôa, para suspender as ancoras com as amarras que forem necessarias a seu funleadouro ;

Cabeças para espias ;

Um guincho á ré para virar espias ;

Um jogo completo de espias e viradores ;

Duas ancoras e respectivas amarras ;

Dous ancoretes com 260 metros de arame de aço flexivel, dispostos em sarilhos fixos na pópa, um em cada lado ;

Duas abitas á ré, duas á prôa e duas ao centro, para dar voltas ás espias ;

Diversos arganções na tolda para pear as cargas.

Terá sobre a tolda trilhos e um vagonele, por bordo, aquelles sendo assentes em todo o perimetro safo da tolda, ou em pontos mais convenientes, accessiveis ás lanças das cabreas, para repouso ou arrumação dos objectos a limpar ou a transportar

O convez deverá ter balaustrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balaustrada como os ferros dos toldos serão de arriar. O convez e passadiço em toda a sua extensão serão protegidos por toldos de lona. A cabrea deverá ainda dispor do seguinte:

1) de um serviço de incendio, com as mangueiras e mangotes necessarios ;

2) de um serviço de baldeação sanitario o esgoto dos tanques de lastros ;

3) de uma bomba centrífuga, typo Rees, de 20 centímetros de aspiração, com o mangote de aspiração até 8m e valvula de pé, além de 40 tubos de 10 metros cada um para esgotos de navios ;

4) de dous escaleres, sendo um de 20 pés de comprimento para quatro remos, munido de toda a palamenta inclusive toldo e vela, e um bote de dous remos igualmente provido, acompanhando-os turcos desmontaveis para os mesmos ;

5) de uma installação completa para o serviço de escaphandro com bomba, vestimenta completa, typo Davey, Gormau & Comp., escadas, etc. ;

6) de todo o material de cosinha, copa, rancho, roupa de cama e mesa para a guarnição prevista, todo o mobiliario indispensavel aos camarotes e alojamentos bem como colchões.

As accomodações, casas de machinas e caldeiras e paíões deverão ser perfeitamente arejadas, para o que deverá ser estabelecido um perfeito systema de ventilação.

A illuminação da cabrea deverá ser de azeite e de vella-archote, havendo além dos pharóes regulamentares, lampadas para o serviço de convés, machina, caldeiras, alojamentos, castiças nos camarotes.

Além desta iluminação, haverá outra para o funcionamento da cabrea, constante de um dynamo conjugado com um motor capaz de fornecer energia para illuminar as dependências acima citadas e mover ventiladores nas casas de máquinas e caldeiras.

Haverá quatro reflectores com 10 lampadas incandescentes de 50 vellas cada um, para o serviço de cargas e mais um para ser transportado e servir nos porões.

A voltagem do dynamo deverá ser de 110 volts, ficando sua força dependendo do serviço e iluminação prevista.

Como sobressalentes para este dynamo devem vir tantas peças outras quantas forem as moveis existentes no mesmo e seu motor.

A machina motora da cabrea deverá ser "compound", a mais compacta possível, de condensação por superficie, com o condensador, prestando-se a supportar a machina, como sua estrutura.

As bombas de ar, alimentação e porão serão movidas por balancim e cruzeta conjugando-as; a bomba de circulação deverá ser independente.

Deverá ter bombas de esgotar o porão, baldeação, incendio, sanitario e esgoto dos tanques de lastro independentes.

A alimentação das caldeiras deverá ser realizada por dois burrinhos de Worthington, Clark & Chapman, ou Cand & Rayner.

Os sarilhos grandes da cabrea deverão ser a vapor, com movimento reversivel, freios instantaneos de sapatos e todos os demais dispositivos para o movimento.

Todas as machinas accessorias e complementares da cabrea deverão ter descarga no condensador.

As caldeiras deverão ser Balcok & Wilcox, tipo da Marinha Mercante, para uma pressão até 120 libras por pellaçada quadrada, sendo em numero de duas, devendo cada uma de per si fazer todo o trabalho da cabrea, sua iluminação, ventilação e propulsão.

Os sobressalentes a serem fornecidos para todas as machinas, guinchos, etc. e caldeiras, serão os exigidos pelas Regras do Lloyd Register inglaez para os navios do Oceano.

A construção das machinas e caldeiras deverão obedecer ás mesmas regras acima citadas, verificadas, porém, pela fiscalização brasileira somente.

O proponente deverá apresentar na concorrência os seguintes planos:

- 1) um plano geral da cabrea a fornecer;
- 2) um plano da seção mastro do fluctuador;
- 3) um plano geral da machina, das caldeiras, do aparelho principal;
- 4) uma memoria explicativa e descriptiva da cabrea;
- 5) uma lista de todos os objectos e sobressalentes a fornecer.

Depois, para a construção, serão fornecidos aos licitantes os planos e desenhos cotados, não só do porão e machinas, como dosapparelhos de suspender para a sua aprovação.

As experiencias para accepção da cabrea consistirão:

1) de experiencias preliminares de funcionamento das motoras, apparelhos auxiliares, iluminação, etc.;

2) de seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré e em seguida um percurso de duas horas, afim de se verificar a velocidade estabelecida por hora.

Durante esta experiencia será verificado o consumo de carvão, que não deverá exceder de tres libras por cavallo indicado, e o da agua, que deverá ficar restricto a uma libra de agua referida á mesma força;

3) na suspensão e arriamento de pesos de 15 toneladas em uma das linguas principais, de 30 toneladas com ambas as linguas conjugadas e ambos os sarilhos até cinco toneladas. Na suspensão e arriamento de pesos de cinco toneladas até uma tonellada no guinde menor.

No funcionamento da lança do guindaste, principal, no dos freios, ficando os freios suspensos, e no transporte de um peso sobre o convés, estando a cabrea em movimento e conveniente compassada.

As experiencias acima serão feitas no logar da construção da cabrea, aqui sendo reproduzidas á chegada.

Depois de tais provas a cabrea deverá ser vistoriada em secco e convenientemente pintada e será accpta por parte do Ministerio da Marinha preenchidas todas as condições.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecção, por agentes de sua confiança e escolha, a construção e a montagem da cabrea em vista.

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de um deposito de 2:000\$ feito na Pagadoria de Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea, de accordo com este edital e com a proposta, dentro no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do *Diario Official* de ter sido aceita a proposta.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando tambem o estabelecimento em que a cabrea tem de ser construida.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54 letra F da Lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea no Rio de Janeiro, e as multas que aceitará pela demora, salvo caso de força maior.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem etc. correrão por conta e responsabilidade do contractante, inclusive seguro.

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada accitavel, sem que deste acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 23 de abril de 1912. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente assistente. (

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Extincção provisoria da luz da boia de espera da barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extincta provisoriamente a luz da boia de espera que assigna a entrada da barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia do Portos e Costas, 29 de abril de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da secção. (

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Repartição de costuras

De ordem do Sr. coronel, chefe do Departamento, faz publico que tendo sido recebidos até hoje ás 3 1/2 horas da tarde, 1.604 requerimentos da inscripção á matricula de costureiras, foi encerrada, de accordo com a ultima parte do edital publicado no *Diario Official*, nos dias 12, 13, 16 e 26 do corrente mez, essa inscripção.

Opportunamente, será publicada no *Diario Official* a lista das matriculadas, com o numero da respectiva matricula, observada a ordem de preferéncia constante das alineas do referido edital.

Devem ser apresentados, para serem visados, os cheques de ns. 1.150 a 1.200, extrahidos pelo Arsenal de Guerra.

Rio, 27 de abril de 1912. — *Arlindo de Souza*, 1º official, encarregado. (

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

(Realengo)

VENDA DE MATERIAL

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste estabelecimento, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria devidamente autorizada por aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, venderá em concorrência o material abaixo transcripto.

As propostas serão remettidas em envelope lacrado a esta secretaria até o dia 10 de maio.

Os Srs. proponentes deverão comparecer para assistirem á abertura das respectivas propostas ás 12 horas do dia 15 de maio, o que se effectuará nesta secretaria.

Nas propostas só serão consideradas as ofertas para o total de cada um dos artigos postos á venda.

Material

Borracha em lençol, 150 kilos.
Apparelhos de desinfecção «Sanitas», 11.
Caixas de vidro, 10.
Chapa de ferro de 1^m/m, 2.700.
Chapa de vidro, 16.
Cobre fino, 1.741 kilos.
Cobre em lamina de 1^m/m, 20.000 kilos.
Cadargos de linho, 43.000 metros.
Fivellas de ferro, 51.000.
Latio em chapa de 2,5^m/m (novo), 83.000 kilos.
Liga de chumbo, 88.000 kilos.
Chumbo de varias dimensões, 270 kilos.
Chumbo em linguados, 10.000 kilos.
Zinco em linguados, 5.000 kilos.
Gaza de seda com 0,60, 4.000 metros.
Apparelhos lubrificadores, 2.
Calha de zinco, 12 metros.
Canteiras de folha de Flandres, 29,5 kilos.
Arrabites de ferro, 21^k.600.
Folhas de Flandres, 300.
Zinco, 295^k.250.
Cabos de linho, 400 kilos.
Cera virgem, 57 kilos.
Dextrina, 739 kilos.
Forja com bancada, em máo estado, 1.
Massa branca, 90 kilos.
Pedra marmore, 1.
Pomada para limpar metaes, 25 latas.
Resina de pinho, 314 kilos.
Tinta verniz para ferro, 117 kilos.
Ferro velho (preço?).
Metal velho (preço?).

A directoria se reserva o direito de effectuar a venda do material acima, considerando cada um de per si, assim como recusará a proposta maxima desde que o preço não convenha.

Para melhores esclarecimentos poderão os Srs. proponentes se dirigirem das 12 ás 3 horas a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 18 de abril de 1912. — *Franco Pinto Seidl*, secretario. (

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x50, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM UM SÓ PAVIMENTO.

De ordem do Sr. inspector federal, de accordo com o aviso n. 353, de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 4 de maio futuro, ao meio dia, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de 10 armazens externos de um só pavimento com plataforma, de 20x50, cada um, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, com frente sobre a rua Gama e partindo da rua Oito, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construídos de inteiro accordo com os planos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no escriptorio tecnico da mesma, á Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 932:275\$100, estando incluído nesse preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para conclusão geral de todas as obras será de doze mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

V

Fica reservado a esta inspectoría o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e na falta de accordo, as partes recorrerão ao arbitramento.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multas ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoría e o contractante.

VII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

VIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito na thesauraria desta inspectoría da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta inspectoría da quantia de 20:000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo do contracto no prazo de 10 dias, em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes até attingir a somma de 50:000\$, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertas todas as sobre-cartas retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de cinco dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos propo-

nentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoría, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico: Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

DESCRIÇÃO

Os armazens projectados, em numero de dez, compor-se-hão cada um de duas coxias de 10mX50m com o pé direito interno de seis metros.

Estes armazens darão frente para a rua Gama e fundos para as linhas ferreas ficando o primeiro com fachada lateral sobre a rua Oito e apresentando um canto quebrado na intersecção dessa rua com a rua Gama.

Na fachada posterior haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pelas linhas ferreas. O soalho dos armazens ficará a 80 centímetros de altura acima do nível da rua, sendo o accesso ao mesmo feito por escadas de cantaria lavrada.

Todos os armazens serão construídos de concreto armado e aço, sendo a iluminação e ventilação asseguradas por intermedio de lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos a executar constam das seguintes especificações.

ESPECIFICAÇÕES

I — Alicerces

Serão de concreto armado, ligados intimamente, formando systema.

A composição do concreto será 1X3X6, um de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada que possa passar em sua maior dimensão por um anel de seis centímetros.

Os alicerces apresentam duas secções diferentes: uma em forma de I, formada por um quadrado de 0m,5X0m,5 repousando sobre um rectangulo de um metro de base por 0m,5 de altura; outra de forma rectangular, formada por um rectangulo de 0m,5 de base por um metro de altura.

A armação metallica dos alicerces do primeiro typo é composta de duas series de vergalhões de 0m,021 de diametro,

dispostos no sentido longitudinal e ligados por barras de repartição de 0m,005 de diâmetro, dispostas no sentido transversal com o espaçamento de 0m,30: a série superior é composta de sete ferros e a inferior de 14 ferros no sentido longitudinal.

Nos alicerces do segundo tipo a armação metálica consta de duas séries dos mesmos vergalhões, ligados por idénticas barras de repartição, sendo tanto a série superior como a série inferior compostas de sete ferros no sentido longitudinal.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme e constituídas por quatro cantoeiras de aço de 0m100X0m100X0m10; terão seis metros e oitenta de comprimento e serão firmadas em sapatas de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas repouzarão no sentido longitudinal vigas de treliça formadas de montantes verticais e contra-flechas em diagonal, que farão o travessamento das columnas na sua parte superior. A altura dessas vigas será de 0m40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando painéis limitados pelas columnas no sentido vertical e as vigas de treliça no sentido horizontal.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica) e o metal será o ferro estirado (déployé) n. 15, cujas amarrações far-se-hão por vigas T espaçadas de um metro e sessenta centímetros no sentido horizontal.

A espessura das paredes sem o revestimento será de 10 centímetros.

Tanto interna como externamente as paredes serão revestidas com cimento do tipo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, com espessura approximada de um centímetro.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas de forma tal que estas affectem tanto externa como internamente a apparencia de pilastras.

V — Fachadas

Além do revestimento geral, as paredes serão ornamentadas com argamassa de cimento tipo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, de modo a apresentar a decoração estabelecida nos desenhos.

VI — Sôlo

Será constituído por uma espessura de sessenta centímetros de terra piloadada em tres camadas successivas de vinte centímetros que servirão de lastro a uma chapa de concreto de quinze centímetros, formada de uma parte de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto de cinco centímetros de espessura, formando o soalho do armazem.

VII — Telhado

Será de telha franceza encimada por um lanternim com venezianas de ferro

galvanizado e cobertura de vidro fosco: os vidros ficarão assentes em caixilhos metálicos; as telhas francezas apoiarse-hão sobre ripas de aço espaçadas de trinta centímetros, que por seu turno assentarão sobre as azas das tezelouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão.

As tezelouras serão de aço dos tipos Polonceau e Inglez; empregar-se-hão do tipo Inglez, unicamente meias, tezelouras de canto e oitão nas abas do telhado.

Os detalhes das tezelouras constam dos desenhos.

As calhas para as coxias serão de ferro galvanizado e os respectivos algerozes serão de ferro fundido.

VIII — Escadas

Além da soleira terão mais tres degraus de cantaria lavrada de 3m,00 X 0m,30 X 0m,20 exceptuado o do canto para o primeiro armazem com fachada sobre a rua Oito, cujos degraus serão de 1m,10 X 0m,30 X 0m,20.

A cantaria será do melhor granito de nossas pedreiras.

IX — Esquadrias

As bandeiras, mezzaninos e janellas serão de ferro forjado, estas ultimas envidraçadas.

Os portões serão de ferro corrugado, enrolando-se sobre tambores metálicos, do lado da rua Gama e da rua Oito para o armazem do canto, e serão corrediços do lado das linhas ferreas, formados de chapas de aço mantidas por armação metálica.

Todos os portões terão as ferragens necessarias para garantir um fechamento seguro.

X — Pintura

A pintura será lisa em tres mãos estendendo-se a toda a armação metálica visível e ás esquadrias.

XI — Plataforma

Terá a largura de tres metros e cinquenta centímetros e será revestida de uma capa de cimento de um a dous centímetros de espessura, assente sobre uma camada de concreto de 0m,15.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com o traço de um de cimento para tres de areia doce, cujo traço será também empregado no rejuntamento da parte visível.

O coroamento da muralha será de cantaria lavrada com 0m,20 de espelho e 0m,50 de largura.

A cobertura da plataforma apoiar-se-ha em consolos metálicos firmados nas columnas das paredes e será constituída por telhas francezas assentes sobre ripas metálicas.

Na aba do telhado correrá uma guarrição de ferro galvanizado acompanhando as calhas decobre que se ligarão aos algerozes igualmente de cobre.

XII — Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade, a juízo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1912.
Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SEDE DO 3º DISTRITO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de maio do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á sede do 3º districto, nas condições seguintes:

Primeira

A construção será feita nos terrenos adstrietos ao Reservatório do Estacio de Sá, de accordo com a planta e elevação figuradas em desenho que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia útil, das 10 horas da manhã até ás 4 horas da tarde. A locação e as ordens do serviço, bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo 3º districto, segundo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concurrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de um envolturo fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolturo, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assignar este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

Tercera

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da construção constante da sua proposta e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será feita também em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar-la dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido, não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concurrentes preteridos serão restituídos uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria, juntamente com o da proposta, até o dia 10 de maio do corrente anno, ao meio dia.

Setima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de maio supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da comissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á comissão instrumento bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, andaimes, cimbrés, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferéncia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente, reservando-se á repartição o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 38.000\$ (trinta e oito contos de réis), não sendo as propostas, que excederem esse maximo, aceitas.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de doze dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a termina-

ção dar-se-ha dentro do de cento e vinte (120) dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 30\$000 (cincoenta mil réis) a titulo de multa, até o maximo de quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediencia á presente condição importará na pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findo este, si não houverem prosseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infração da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que a fiscalização lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviços e instruções, bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pela fiscalização, não podendo o contractante allegar em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgue de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e aceitos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de abril de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viagão e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro-chefe e de accordo com o aviso n. 75, de 19 de março de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viagão e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos terrenos contiguos com os do Sr. Manoel Pires Alves, na bacia do rio Estrella, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos deste proprietario, a qual será iniciada em dia previamente annunciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tambem os Srs. contiguos documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando o requerente de accordo com aquelle aviso as despesas preestipuladas.

As propriedades do Sr. Manoel Pires Alves são dois sitios com tres casas e terras situadas no logar Cayoaba. Pelo documento apresentado são contiguos: The Leopoldina Railway Company, Limited, Joaquim de Oliveira Baptista, José Custodio Alves Amarante e Ribeiro irmão.

E para conhecimento de todos, será este edital publicado até 20 de junho de 1912, duas vezes por semana e afixado em avulso no logar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912. — O engenheiro chefe de secção, A. Miranda Freitas.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS FLEXIVEIS, COM ARMADURA DE AÇO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE AGUA DA ILHA DE PAQUETÁ

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio-dia, na sede desta Repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material, destinado á canalização de agua potavel, na travessia sub-marina entre o littoral da bahia do Rio de Janeiro e ilha d Paquetá, de accordo com as condições abaixo :

Primeira

A encomenda constará de:

a) seis mil metros de tubos de chumbo não estanhado, flexiveis, protegidos por armadura de aço e revestidos de juta asphaltada;

b) cinquenta juntas completas de aço, para emendas dos tubos.

Os tubos serão acondicionados em bobinas ou carreteis, cabendo a cada uma dessas bobinas uma extensão de duzentos metros correntes de tubos, cujos extremos deverão trazer as luvas e demais dispositivos para a execução das juntas; estas luvas e demais dispositivos estarão comprehendidos no numero de juntas, indicado no item b), supra. Além disto, os extremos dos tubos constantes de cada bobina deverão trazer um flange cego ou um batoque, perfeitamente estanque, desmontavel, que impeça, quando applicado, a entrada de agua para o interior dos mesmos tubos.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de um envolvero fechado e lacra-

do, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a dúvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envoltório, no qual se conterá o conhecimento do depósito de 2:000\$ (dous contos de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envoltório distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de indústrias e profissões. Esse envoltório será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio dia.

Quinta

O envoltório contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 de maio proximo vindouro, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus representantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismos, o

preço dos tubos, por metro corrente fornecido e aceito, bem como o preço de cada junta completa.

Fica bem entendido que só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a enumeração da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem a esta obrigação.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga do Cajú, pertencente a esta repartição, que dará a lingada, sobre as embarcações, e accommodará os tubos e as peças das juntas nos terrenos de sua propriedade, proximos áquelle ponte.

Oitava

Os tubos e juntas serão garantidos para a resistencia á pressão de 25 atmosferas.

Nona

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado oportunamente pela comissão julgadora da concorrência e anunciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima-Primeira

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem cento e vinte dias (120), contados a partir daquelle em que for pelo Tribunal de Contas registrado o contracto lavrado entre a repartição e o fornecedor. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 2:000\$ (dous contos de réis), sendo-lhe prorrogado o mesmo prazo por dez (10) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o fornecedor, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora (10 % sobre o valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda. A multa, de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima Segunda

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro-chefe da 3ª divisão, terão processo na repartição.

Decima Terceira

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo das outras.

Decima Quarta

Nos preços apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despesa de transportes até a ponte de descarga do Cajú, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o fornecedor notificar, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedência de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa imprevista, de sobreestadia, oscillação de fretes terrestres ou maritimos, nem pelos accidentes ou perdas que, acaso, occorram, antes da lingada na ponte de descarga.

Decima Quinta

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima Sexta

E' facultado aos proponentes apresentarem, juntamente com as propostas, amostra do material a fornecer, cumprindo, nesse caso, que tais amostras sejam devidamente authenticadas por seus representantes.

Decima Setima

Os preços propostos pelos concorrentes não deverão incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de abril de 1912.—P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Da ordem da directoria, faço publico que, provisoriamente, á partir de 1 de maio do corrente anno, até ulterior deliberação, ficam supprimidos os trens:

SC 3 e SC 20
SC 49 e SC 54
SC 59 e SC 64
SC 63 e SC 68
SC 73 e SC 8

do ramal de Santa Cruz

SO 1 e SO 4
MO 2 e MO 3

do ramal de Ouro Preto.

MF 1 e MF 2
MF 7 e MF 8

do ramal de Santa Barbara.

MP 5 e MP 6

do ramal de São Paulo.

S 3 e S 4

do trecho de Entre Rios a Mariano

e S 5 e S 6

da linha do Centro.

Os trens MP 3 e MP 4 passam a ter a denominação SP 3 e SP 4 e os trens M 11 e M 12 a de S 1 e S 2.

Os trens S 1 e S 2 deixarão de parar em Anchieta e Mesquita, e os S 3 e S 4 em Morro Agudo e Ellison.

Nos trens RP 1 e RP 2 ficam suprimidas as

paradas nas estações de Maxambomba, Serra, Palmeiras, Ottoni, Mendes, Sant'Anna, Pomboal, Surubhy, Itatiaya, Lavrinhas, Roseira, Sabauna e Itaquera.

Nos trens N° 1 e N° 2 as paradas nas estações de Maxambomba, de Palmeiras à Santa Anna, Vargem Alegre, Volta Redonda, Floriano e Sabuna.

Os trens R 1 e R 2 deixarão de parar em Commercio, Paty, Serraria, Sobragy, Cote-gipe, Ewbank, João Ayres, Sanatorio, Alfredo Vasconcellos, Hermillo, Hercilano Penna, Pedra do Sino, Gagé e Lobo Leite, sendo o R 2, além disso, directo da Barra à Serra.

Os trens N 1 e N 2 deixarão de parar em Juparanã, Commercio, Paty, Chapéo d'Uvas, Ewbank, Montiquira, João Ayres, Registro, A. Vasconcellos, Hermillo e Pedra do Sino.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—*Manoel Fernandes Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Faço publico que, a partir de 6 de maio proximo, entrarão em vigor as seguintes alterações nas bases das tarifas e na prouta approvadas por aviso do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, data lo de hoje.

Nas bases das tarifas:

Na tarifa n. 8, especial para o café:

Fica creada a taxa adicional de 5 % sobre o fret. calculado por esta tarifa, para cada augmento de 1\$ no preço por arroba (15 kilos), do tipo 7, sobre a base de 7\$ para a qual foi estabelecida a referida tarifa n. 8.

Na observação geral, depois de as taxas de carga e descarga acrescente-se o baldeação.

Na pautas:

O assucar mascavinho e de qualquer especie ou cor superior a elle, não refinado, passará da classe 8ª para a 7ª da tarifa n. 3, emquanto o preço for superior a 300 réis por kilo.

O algodão em caroço e o algodão em rama passarão, respectivamente, das classes 9ª e 8ª para a 8ª e 7ª da tarifa n. 3, emquanto o preço for superior a 8\$ por 10 kilos, para o algodão em rama.

A manteiga fresca ou salgada nacional fica incluída na 6ª classe da tarifa n. 3, sendo-lhe applicavel a observação D, e na 7ª classe a observação C.

Os queijos nacionais ficam comprehendidos na 7ª classe da tarifa n. 3 e a elles se applica a observação D.

O sal bruto, quando o transporte não for feito em lotação completa de vagão, passará para a classe 7ª da tarifa n. 3.

Fica elevada a 10\$ o frete maximo estabelecido para o ramentes da madeira.

Fica elevada a 300 réis o frete maximo de que trata a observação E, sendo para o arroz esse maximo augmentado de 50 %, emquanto o preço for superior a 3\$ por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — O director, *Paulo de Frontin*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego convido os interessados a comparecer na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Orayá*, no dia 27 de março ultimo, sem endereço de residencia, para os destinatários abaixo:

Onzelina Mahira, Melchior de Melillo Coelho, Duplos, Surubhy, Vasconcellos, Adelia Geribello, Julio Cardoso, Luiza Carvalho, Candido de Leão, Miguel Pereira Guimarães, Ilka

Valle, Naná Pinto Cintra, Esther Abrantes, Maria dos Prazeres Costa, Bertha Rego Barros, Leonidia Neves, Adelaide Soares Pires, Camacho & Comp., Amélia de Souza d'Almeida, Hortense Rebello, Laurinda Izaltá, capitão Bernardo Araújo Pindilh, Candido Leão, F. S. de Andrade, Dr. Meirelles, Moreira, Manoel Francisco de Brito, Deolinda Brazil, Aubertel, Raul Salgado Zinha, Maria Marco Bhondi, Alzira Alves e Emilio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.—Servindo de secretario, *J. Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem, no prazo de 30 dias, as encomendas chegadas a S. do corrente pelo paquete *Konig Wilhelm II*, para os destinatários abaixo:

A. Plessner, Metharan Brás, Luiz Botto e Manoel Carmo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1912. — Servindo de secretario, *J. Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas, sem endereço de residencia, pelos paquetes *Ocean Prince* e *Aron*, em 10 e 15 do corrente, para os destinatários seguintes:

Dr. I. Cavalcanti, Luiz Antonio Souza Neves, Mano Sayão, Alberto N. Ferreira, Jacob Bernardi e A. N. Ferreira.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente

De ordem do Sr. director geral interino, convido a comparecer nesta sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, o estabelecido desta repartição, *Aluizio Gonçalves Lopes*.

Capital Federal, 23 de abril de 1912.—Servindo de sub-director, e chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Directoria Geral dos Correios

NO CURSO DE PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandreck, presidente da mesa examinadora, será chamados a prova escrita das mat'rias regulamentares, no dia 2 de maio, quinta-feira, ás 10 horas da manhã, no edificio do Correio Geral, á rua Primeira de Março, 32 andar, os candidatos inscriptos no concurso de praticantes sob os n.ºs 1 a 100, inclusive.

De accordo com o disposto no art. 74 das instruções, será excluido do concurso o candidato que não comparecer á chamada.

Segunda Secção do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 20 de abril de 1912. — *Candido Valle Junior*, 3º official.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERROS VELHOS

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização e de accordo com a autorização do Sr. Dr. inspector federal de portos, rios e canaes, faz-se publico que, na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, re, cebem-se propostas para a venda de materiaj inaproveitavel, ferros velhos, etc., existentes em uma antiga officina á rua da Saude n. 134 a 140 moderno (78 antigo), devendo os Srs. propoñentes apresentarem suas propostas devidamente selladas, em duas vias e em carta fechada até á 1 hora da tarde do dia 2 de maio proximo vindouro.

Nesta secretaria encontrarão os Srs. propoñentes todas as informações e esclarecimentos necessarios acerca dos objectos existentes, e bem assim quanto ás condições da concorrência.

Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.—*J. Brito Junior*, 2º escripturário, encarregado da Secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector federal de Portos, Rios e Canaes, considerando que o Club de Regatas Biqueirão do Passio deixou de cumprir a obrigação contida na clausula II da escriptura de 12 de dezembro de 1906, pela qual lhe foi feita cessão gratuita de posse de 48 metros de terreno na nova rua parallela á Avenida Central, hoje Rio Branco, canto da rua Santa Luzia e na qual se obrigou a construir, no prazo de dous annos, o edificio para sua sede, resolve, de accordo com a referida clausula II da supra dita escriptura, impor-lhe a multa de 192.000\$ pelo tempo decorrido de 12 de dezembro de 1906 a 12 do corrente, na razão de 100\$ por mez e por metro de frente de terreno cedido, e intima-o na pessoa de seu presidente para, no prazo de 30 dias, a contar da data desta, entrar com a referida quantia para os cofres da thesouraria desta inspectoría.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.—*Adolpho José Del Vecchio*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector federal de Portos, Rios e Canaes, considerando que o Club de Regatas Vasco da Gama deixou de cumprir a obrigação contida na clausula segunda da escriptura de 12 de dezembro de 1906, pela qual lhe foi feita cessão gratuita de posse de 50m,55 do terreno na nova rua parallela á Avenida Central, hoje Rio Branco, canto da rua Santa Luzia e na qual se obrigou a construir, no prazo de dous annos, o edificio para sua sede, resolve, de accordo com a referida clausula segunda, da supra dita escriptura, impor-lhe a multa de 226.200\$ pelo tempo decorrido de 12 de dezembro de 1906 a 12 do corrente, na razão de 100\$ por mez e por metro de frente do terreno cedido, e intima-o na pessoa de seu presidente para, no prazo de 30 dias, a contar da data desta, entrar com a referida importancia para os cofres da thesouraria desta inspectoría.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.—*Adolpho José Del Vecchio*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Viação e Obras Publicas****EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ**

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado o prazo da concorrência para as obras desse porto por mais dois mezes, de accordo com o edital em seguida publicado.

Directoria Geral de Obras Publicas, 17 de abril de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 21 de junho de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731:724\$, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal da obra concluida, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$, papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo títulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses títulos como garantia especial, o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro, sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 % no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos, a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação das propostas será tomada como base o total proposto para as obras a contractar, computado de accordo com o typo de emissão indicado e mais a differença entre o valor nominal da emissão total e seu producto líquido em dinheiro.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obras especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como julgar conveniente, no todo ou em parte, dentro da importancia approximada do orçamento, precedendo sempre proposta do engenheiro chefe de fiscalização, de accordo com o contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á porção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e seus productos de accordo com as quantidades de obras indicadas, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si o preço total exceder ao da clausula II, ou ainda si o typo de emissão do emprestimo da proposta classificada em primeiro lugar fôr prejudicial ao credito publico, a juizo do mesmo Governo, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos, que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira do aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total: cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimalthas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " com travessamento de ferro sufficientemente reforçado: o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehede tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehede material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalho — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalho em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehede todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de uma para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos: dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80X0,22X0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grupos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehede todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiais abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma saída para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edifício da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras: tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado: taboas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de $1\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimalthas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $1\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehede qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para 'exca-
vação' necessária.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empêdramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acanadas. O concreto será de 1:2:4 com macadam fino e limpo, e a ossatura metálica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metálica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fideadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metálica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciais	Totais
1—ATERRO					
a) aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalias.....	m. 2	2.000	10\$000	80:000\$000	
d) Armação metálica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredioes.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	4.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Paralelepípedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	319:493\$000
5—EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.060	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalias.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impe-meabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	478:705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro da elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	433:783\$000	
b) Superestrutura.....	m. 2	6.638	157\$000	1.041:381\$000	1.474:161\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscrição para o concurso do lugar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodinamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do código do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretario, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Paulo Zsigmondy & C.

Sociedade em Commandita por Acções

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1912

Aos 30 dias do mez de março de 1912, á 1 hora da tarde, em uma das salas do predio da rua General Camara n. 90, estando presentes accionistas em numero legal, o Sr. Armindo Pfaltzgraff declara que, havendo numero legal, abria a sessão, pedindo aos presentes que acclamassem o presidente que devia dirigir os trabalhos.

O Sr. Theodoro Rombauer propõe para esse cargo o Sr. Dr. Zeferino de Faria, que é unanimemente acceito e que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. João Baptista de Castro Junior e José Bodé.

Constituida a mesa, o Sr. presidente informa que a acta da sessão anterior se acha assignada por todos os accionistas, sendo portanto desnecessaria a sua leitura.

O Sr. presidente declara que a presente reunião tem por fim tomar conhecimento da prestação de contas da gerencia, referente ao anno de 1911, bem como do relatório do gerente e parecer do conselho fiscal e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno corrente.

O Sr. Louis R. Gray pede dispensa da leitura do relatório da gerencia por estar o mesmo impresso e no conhecimento de todos os presentes, o que é aprovado pela assembléa.

O Dr. João Baptista de Castro, na qualidade de membro do conselho fiscal, lê o parecer do mesmo conselho, em seguida transcripto:

«Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal da Sociedade em Commandita por Acções Paulo Zsigmond & C., abaixo assignados, tendo examinado minuciosamente as contas prestadas pela gerencia, relativas ao anno de 1911, livros, balanço e mais documentos e tendo achado tudo em ordem, são de parecer que as ditas contas merecem a vossa approvação.

Os lucros apurados resentem-se da situação anormal que atravessamos com as construções e mudanças de machinismos, por cujo motivo opinamos que não seja distribuido

dividendo, levando-se o lucro á conta do futuro exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1912.—João Baptista de Castro. — Theodoro Rombauer. — Louis R. Gray.»

Submettidos á discussão o relatório, as contas e o parecer o ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, submettidos successivamente á votação, são unanimemente approvados as contas, o parecer do conselho e as suas conclusões, abstando-se de votar o gerente e os membros do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes e, feita a apuração, dá o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal os Srs.:

	Votos
Dr. João Baptista de Castro.....	2.376
Louis R. Gray.....	2.322
Theodoro Rombauer.....	2.194

Para supplentes os Srs.:

José Bodé.....	2.450
Dr. Zeferino de Faria.....	2.437
João Baptista de Castro Junior.....	2.302

O Sr. presidente proclama reeleitos para o conselho fiscal e supplentes os Srs. accionistas acima referidos.

O Sr. Armindo Pfaltzgraff pede a palavra para communicar á assembléa que o Sr. Paulo Zsigmondy, em telegramma hontem recebido, pede desculpas de sua ausencia desta assembléa, ausencia que não pôde evitar. O Sr. presidente declara que a assembléa ficou sciente e que espera que na proxima reunião tenham a satisfação de ver presente o socio solidario e gerente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para que seja lavrada no livro competente a presente acta, feito o que é reaberta a sessão, lida, approvada e em seguida assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—Zeferino de Faria.—João Baptista de Castro Junior.—José Bodé.—Louis R. Gray.—Theodoro Rombauer, por si e por D. Christina Rombauer e Tibor Rombauer.—João Baptista de Castro, por si e seus filhos menores Pedro, Luiz e Maria Cecilia de Castro.—Por procuração de Cornelio Baptista de Castro, Mario Baptista de Castro, Raul Baptista de Castro e Rodolpho Baptista de Castro.—João Baptista de Castro Junior.—Alberto de Faria.—A. Pfaltzgraff, por si e por procuração de Zoltán Jenovay, Géza Zsigmondy, D. Guilhermina Liedemann, D. Rosa Liedemann, Dr. Frederico Liedemann e Paulo Zsigmondy.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1912

Aos 30 dias do mez de março de 1912, ás duas horas da tarde, em uma das salas do predio da rua General Camara n. 90, estando presentes accionistas em numero legal, o Dr. Zeferino de Faria, presidente acclamado, declara que, havendo numero legal para a presente assembléa extraordinaria, manda o Sr. 1º secretario proceder á leitura dos annuncios de convocação.

Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Armindo Pfaltzgraff, o qual procede á leitura da exposição justificativa do augmento do capital social, assim concebida:

«Srs. accionistas—Substituindo o socio solidario e gerente, na forma do art. V, § 1º, do nosso contracto social, venho apresentar-vos, pela presente exposição, os motivos que determinam a necessidade do augmento do nosso capital social.

Conforme verificaram pessoalmente alguns accionistas, em visita á nossa fabrica, achamos bem adeantadas as obras que alli realizamos, faltando porém ainda alguma coisa

em cada secção para o seu completo funcionamento.

Como tiveram occasião de verificar, são insufficientes as quantias orçadas em seu tempo, sendo isto motivado em parte pela modificação dos planos primitivos, em parte pelos trabalhos necessarios á nivelação dos terrenos e finalmente tambem em parte pela installação de nossa olaria, preparada para uma grande producção.

Pelos orçamentos presentes ao conselho fiscal, demonstrei para que fim se destina o augmento do capital, que julgo necessario.

Aproveito esta oportunidade para communicar-vos que o nosso socio solidario e gerente está prompto a entrar para a nossa sociedade com o grande terreno que possui no Caminho da Freguezia de Inhaúma n. 1.086, visinho aos nossos terrenos.

Esta propriedade, de grande superficie, include um solido predio todo reformado pelo actual proprietario e poderíamos obtel-a pelo preço de 50:000\$, pagaveis em acções da nossa sociedade.

Em virtude das extensas jazidas de barro de superior qualidade ali existentes, proprias para o fabrico de tijolos, e por ter o terreno todas as condições para mais tarde nelle construirmos uma villa operaria, julgo que essa incorporação seria de grande vantagem para a nossa sociedade.

Submetto ao vosso esclarecido estudo os diversos pontos desta exposição, sobre a qual solicitei o parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente em seguida dá a palavra ao Sr. Louis R. Gray, que passa a ler o parecer do conselho fiscal sobre a proposta acima, que é do seguinte teor:

«Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal da Sociedade em Commandita por Acções Paulo Zsigmondy & C., abaixo assignados, tendo estudado uma exposição, que lhes foi apresentada pela gerencia, sobre a necessidade de ser augmentado o capital social e a vantagem da incorporação á nossa sociedade do terreno no Caminho da Freguezia de Inhaúma n. 1.086, exposição essa instruida com diversos orçamentos, são de parecer que se autorize a gerencia a emitir mais acções até á somma de 300:000\$, em 1.500 acções a 200\$ cada uma, para o mesmo fim, tendo preferencia os actuaes accionistas, os quaes deverão, uma vez avisados, dentro de 15 dias, declarar á gerencia o numero de acções que subscreverem, sendo as que sobraem distribuidas pelos subscriptores que se apresentarem. Julgamos tambem de grande vantagem para a nossa sociedade a incorporação da propriedade do solidario, sita no Caminho da Freguezia de Inhaúma n. 1.086, mediante as formalidades legais.»

Sujeitos á discussão a exposição da gerencia e o parecer dos fiscaes, ninguém pedindo a palavra, são postas a votos e approvadas unanimemente as respectivas conclusões.

Declara o Sr. presidente que, nos termos da lei, se deve proceder á nomeação de louvados que deem valor aos bens com que entra o socio solidario, sendo pelo Sr. Theodoro Rombauer propostos os Srs. João Baptista de Castro Junior, Henrique Zettel e Luiz de Siqueira, que são unanimemente acceitos pela assembléa.

O Sr. presidente declara então que será em tempo convocada uma nova assembléa para tomar conhecimento do parecer dos louvados e proceder ás demais formalidades legais para a constituição definitiva do augmento do capital da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á assembléa a distincção que lhe concedeu em confiar-lhe a direcção de seus trabalhos e suspende a sessão emquanto se lavra a presente acta, feito o que é reaberta a sessão, lida e approvada a mesma acta e em seguida assignada pelo Sr. presidente, secretarios e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — Zeferino de Faria. — João Baptista de Castro Junior. — José Bodé. — Louis R. Gray. — Theodoro Rombauer, por si, por D. Christina Rombauer e Tibor Rombauer. — João Baptista de Castro, por si e seus filhos menores Pedro, Luiz e Maria Cecília de Castro. — Por procuração de Cornelio Baptista de Castro, Mario Baptista de Castro, Raul Baptista de Castro e Rodolpho Baptista de Castro, João Baptista de Castro Junior. — Alberto de Faria. — A. Pfaltzgraff, por si e procuração de Paulo Zsigmondy, Zoltán Jeiovay, Géza Zsigmondy, D. Guilhermina Liedemann, D. Rosa Liedemann e Dr. Frederico Liedemann.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1912

Aos 18 dias do mez de abril do anno de 1912, achando-se reunidos na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, sobrado, ás 2 horas da tarde, accionistas representando 85.331 acções, o Sr. Dr. Jorge Street, na forma dos estatutos, assume a presidencia e declara aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Eugenio J. de Almeida e Silva e Mario Frias, o que é aprovado pela assembléa.

Diz o Sr. presidente da assembléa que o fim da presente reunião, na forma da lei, estatutos e convocação feita, é deliberar sobre o relatório e contas da directoria e bem assim sobre o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1911, e que para dar começo aos trabalhos pede ao Sr. secretario para ler o relatório que se acha sobre a mesa.

Solicitando a palavra, propõe o Sr. accionista Saturnino C. Gomes que seja dispensada essa leitura, em vista das publicações feitas, si bem que fosse de vantagem tomar-se conhecimento, mais uma vez, dos actos e das louvas e merecedoras de alto encomio com que a directoria tem encarado os interesses dos Srs. accionistas.

Submettida a proposta á consideração da casa, é approvada unanimemente, pedindo o Sr. Dr. Joaquim de Lamare que se saliente nesta votação a declaração de que que a assembléa faz suas as expressões de gratidão na segunda parte da referida proposta, o que é também approvado.

O Sr. presidente concede a palavra ao Sr. Dr. Osorio de Almeida, relator do conselho fiscal, para proceder á leitura do parecer interposto pelo mesmo conselho. O Sr. Dr. Osorio de Almeida lê o seguinte

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Tecidos de Juta examinou, com o devido cuidado, o relatório e as contas da directoria, relativos ao anno findo a 31 de dezembro de 1911, e emite o seguinte parecer:

É de opinião que merece a maxima attenção da parte dos Srs. accionistas o plano delineado pela directoria em seu relatório e já em começo de execução, o qual representa não só a sua excellente orientação, quanto ao desenvolvimento que dali resulta para os negócios da companhia, como a sua philanthropica preocupação do bem estar, do conforto e tratamento do operário e sua familia. Com adeantadas idéas, quanto á cooperação do trabalho na industria, a directoria está realizando obras que augmentam, de modo nota-

vel, a força productiva do trabalhador e do operário, tornando-o, pelas commodidades que se lhes dispensam, pelos meios de educação dos seus filhos, pelos recursos que se lhes proporcionam na moléstia, verdadeiro coparticipante dos lucros das industrias, que até hoje e em geral são destinados exclusivamente ao capital. O Conselho Fiscal não pôde deixar de, apreciando, como aprecia a obra meritória da directoria, propor que na acta da sessão da assembléa seja inserido um voto de louvor, ao mesmo tempo que se approvo o plano por ella descripto e já em execução. Além desta, o Conselho Fiscal apresenta ao exame da assembléa geral as seguintes conclusões:

1ª, que sejam approvados os actos e as contas da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1911;

2ª, que seja dado um voto de louvor á directoria pela excelepte, intelligente e zelosa gestão dos negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — G. Osorio de Almeida, Alfredo de Paula, Joaquim de Lamare.

Finda a leitura, postas em discussão, são unanimemente approvados o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

O Sr. presidente diz que, para complemento da ordem dos trabalhos, vai pedir ao Sr. secretario para fazer a chamada para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

São recolhidas cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Dr. G. Osorio de Almeida.....	85.111
Dr. Jm. de Lamare.....	85.091
Alfredo de Paula.....	85.076
e outros menos votados.	

Para supplentes:	
Saturnino C. Gomes.....	85.111
Dr. Americo Firmiano de Moraes..	85.111
Mario Frias.....	85.111
e outros menos votados.	

São proclamados membros do conselho fiscal e supplentes os mais votados.

O Sr. Dr. Jorge Street diz que antes de encerrar a sessão cumprilhe agradecer aos Srs. accionistas a forma distincta com que se referiram aos esforços que a directoria tem empregado para dar desenvolvimento aos serviços a seu cargo.

A directoria não tem poucado esforços, é verdade, para dotar a sociedade de todos os melhoramentos possíveis, compatíveis com o estado adeantado da industria; não descurou tão pouco dos seus operários, e assim apresenta aos Srs. accionistas as plantas, e detalhes das suas edificações, villas operarias, creches e o mais a que se referiu no seu relatório e, fazendo outras considerações, expõe quaes os recursos com que a companhia pôde contar para levar a cabo o programma traçado que, para o futuro, terá sem duvida ainda maior desenvolvimento, e previu os Srs. accionistas que, se desejarem mais alguns esclarecimentos, está prompto a ministrá-los.

Ninguém pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara terminados os trabalhos e suspende a sessão,

pedindo aos Srs. accionistas aguardem a confecção da acta.

Reaberta a sessão ás 3 horas da tarde, são lidas a acta e sua copia authentica, e posta em discussão é approvada a acta unanimemente, pelo que se levanta a sessão.

E eu Eugenio José de Almeida e Silva, secretario da assembléa, a fiz lavrar, conferi e, por estar certa, subscreevo e assigno com a mesa e accionistas presentes. (Assignados): Eugenio José de Almeida e Silva, secretario. — Jorge Street, presidente. — Mario Frias, secretario.

(Seguem-se as demais assignaturas.)

Companhia Geral de Automoveis

Claro Liberato de Macedo, tabellião de notas. S. Paulo, Rua Alvares Penteado n. 32.—A. Livro de notas n. 260, fl. 54 v. Primeiro traslado de escriptura de constituição da sociedade anonyma Companhia Geral de Automoveis. Saibam todos quantos esta escriptura publica virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e doze, aos doze dias do mez de abril nesta cidade e capital do Estado de S. Paulo, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim tabellião interino e as testemunhas adiante nomeadas, compareceram partes entre si justas e contractadas, reciprocamente outorgantes e outorgadas, a saber: conselheiro Antonio da Silva Prado, Companhia Auto Taximetros Paulista, sociedade anonyma com sede nesta capital, legalmente representada por seu director presidente Luiz da Silva Prado; Asdrubal do Nascimento (conde de), Arthur Jardim, Antunes dos Santos & Comp., representados pelo seu sociogerente Lucio Antunes dos Santos; Horacio Berlinck, Roberto Menezes Peake, Orlando de Almeida Prado, Plinio Ramos, D. Maria Eugenia Ramos Antunes, representada por seu procurador Plinio Ramos, Alvaro Ramos, Eduardo Weeff, Eduardo Fonseca Cotching, José Roberto Leite, Penteado Gabriel Corbisier, Antonio M. Alves de Lima, Dr. Theodoro Bayma, Oscar Americano, Henrique do Vabo, Antonio Ballinello, Antonio Cappellini, Olegario Pereira de Almeida, Diogo Pacheco, Americo Rodrigues dos Santos, Luiz Cortopassi, D. Amelia S. Menezes Peaks, José Bernardo Gonçalves, Benedicto Castilho de Andrade, Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, sociedade anonyma legitimamente representada pelo seu director presidente Alexandre Ciciiliano, Braz Altieri, Adolpho Vegr, Luiz da Silva Prado, Francisco Rodrigues Lavras, Francisco de Arruda Moraes, Alberto J. Hüffin, Martinho da Silva Prado, Caio da Silva Prado, Cassio da Silva Prado, Fabio da Silva Prado, Joaquim Mendonça Filho, Dr. João Pinto M. Portella, Dr. Paulo da Silva Prado, Carlos Augusto Monteiro de Barros, os tres ultimos representados pelo seu bastante procurador o Dr. Joaquim Menlonça Filho, conforme os poderes das procurações existentes nestas notas: Antonio Prado Junior, Thomaz A. A. Saraiva, Raul Pacheco e Chaves, Plinio da Silva Prado, M. P. de Torres Neves, Charles Bourgeois, Eduardo Rodrigues Patrima, Venancio Guandalini, Claude Michale, José Paulino Nogueira, Francisco de Oliveira e Silva, Claudio Bonadel, João Zanetto, Salvador Marotta Junior, L. Grambach, Dr. Desiderio Stapler, Jorge Ranzani, Luiz Ramos, Dr. Walter Seng, Eduardo Limpo de Abreu, Euclides Cavacini, Manoel Pedro Villaboin e Francisco da Cunha Bueno, todos proprietarios do domicilio nesta Capital, de mim conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e no fim assignadas, dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e outorgados, fallando cada um por sua

vez, me foi dito que entre elles está ajustado constituirem uma sociedade anonyma, com a denominação de Companhia Geral de Automoveis, obrigando-se a entrar: O conselheiro Antonio da Silva Prado, com cincoenta contos de réis (50:000\$000), subcrevendo duzentas e cincoenta (250) acções; a Companhia Auto Taxímetros Paulista, com cento e dezeseite contos de réis (117:000\$000), subcrevendo quinhentas e oitenta e cinco (585) acções; a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, com cincoenta contos de réis..... (50:000\$000), subcrevendo duzentas e cincoenta (250) acções; os Srs. Antunes dos Santos & Comp., com dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; Martinho da Silva Prado, cincoenta contos de réis (50:000\$000), subcrevendo duzentas e cincoenta (250) acções; Caio da Silva Prado, cincoenta contos de réis (50:000\$000), subcrevendo duzentas e cincoenta (250) acções; Cassio da Silva Prado, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; Fabio da Silva Prado, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; Antonio M. Alves de Lima, cincoenta contos de réis (50:000\$), subcrevendo duzentas e cincoenta (250) acções; Antonio Prado Junior, vinte e cinco contos de réis (25:000\$), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; Thomaz A. A. Saraiva, vinte e cinco contos de réis (25:000\$), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; Adolpho Vogt, cinco contos de réis (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Francisco da Cunha Bueno, vinte contos de réis (20:000\$), subcrevendo cem (100) acções; Gabriel Corbisier, cinco contos de réis (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Asdrubal do Nascimento, cincoenta contos de réis (50:000\$), subcrevendo duzentas e cincoenta (250) acções; Roberto de Menezes Peake, trinta contos de réis (30:000\$), subcrevendo cento e cincoenta (150) acções; Arthur Jardim, cinco contos de réis (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Horacio Berlinck, dez contos de réis (10:000\$), subcrevendo cincoenta (50) acções; Plinio Ramos, dez contos (10:000\$), subcrevendo cincoenta acções; Oscar Americano, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; Francisco de Arruda Moraes, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; Alberto J. Ruffin, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; José Paulino Nogueira, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; L. Grumbach, dois contos de réis (2:000\$000), subcrevendo, dez (10) acções; Eduardo Rodrigues Patrima, dois contos de réis (2:000\$000), subcrevendo dez (10) acções; Charles Bourgeois, vinte e um contos e oitocentos mil réis (21:800\$000), subcrevendo cento e nove (109) acções; Francisco de Oliveira e Silva, cinco contos de réis (5:000\$000), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Henrique do Vabo, cinco contos de réis (5:000\$000), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Alvaro Ramos, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; Eduardo Woeff, cinco contos de réis (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Braz Altieri, cinco contos de réis (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; José Leonardo Gonçalves, cinco contos (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Antonio Belinello, tres contos de réis (3:000\$), subcrevendo quinze (15) acções; Antonio Capellini, um conto de réis (1:000\$), subcrevendo cinco (5) acções; Luiz Cortopassi, dois contos de réis (2:000\$), subcrevendo dez (10) acções; Venancio Guandalini, dois contos de réis (2:000\$), subcrevendo dez (10) acções; Claude Mechalet, cinco contos de réis (5:000\$), sub-

crevendo vinte e cinco (25) acções; Claudiô Bonadei, dois contos de réis (2:000\$), subcrevendo dez (10) acções; João Zanette, um conto e duzentos mil réis (1:200\$), subcrevendo seis (6) acções; Salvador Marotta Junior, um conto de réis (1:000\$), subcrevendo cinco (5) acções; Jorge Ranzani, um conto de réis (1:000\$), subcrevendo cinco (5) acções; Luiz Ramos, um conto de réis (1:000\$), subcrevendo cinco (5) acções; Euclides Cavacini, dez contos de réis (10:000\$), subcrevendo cincoenta (50) acções; os Drs. M. P. Torres Neves, trinta contos de réis (30:000\$), subcrevendo cento e cincoenta (150) acções; Desiderio Stapler, cinco contos de réis (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Americo Rodrigues dos Santos, quinze contos de réis (15:000\$), subcrevendo setenta e cinco (75) acções; Eduardo da Fonseca Cotching, dez contos de réis (10:000\$), subcrevendo cincoenta (50) acções; Orlando de Almeida Prado, dez contos de réis (10:000\$), subcrevendo cincoenta (50) acções; Luiz da Silva Prado, oitenta e tres contos de réis (83:000\$), subcrevendo quatrocentas e quinze (415) acções; Joaquim Mendonça Filho, cincoenta contos de réis (50:000\$), subcrevendo duzentas e cincoenta (250) acções; Raul Pacheco e Chaves, quarenta contos de réis (40:000\$), subcrevendo duzentas (200) acções; Francisco Rodrigues Lavras, quinze contos de réis (15:000\$), subcrevendo setenta e cinco (75) acções; Manoel Pedro Villalobos, dez contos de réis (10:000\$), subcrevendo cincoenta (50) acções; Theodoro Bayma, cinco contos de réis (5:000\$), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Olegario Pereira de Almeida, dez contos de réis (10:000\$), subcrevendo cincoenta (50) acções; Benedicto Castilho de Andrade, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; Eduardo Limpo de Abreu, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; José Roberto Leite Pontecado, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; Walter Seng, cinco contos de réis (5:000\$000), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; Plinio da Silva Prado, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; João Pinto Machado Portella, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; Carlos Augusto M. de Barros, vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), subcrevendo cento e vinte e cinco (125) acções; D. Maria Eugenia Ramos Antunes, cinco contos de réis (5:000\$000), subcrevendo vinte e cinco (25) acções; D. Amelia S. Menezes Peake, dez contos de réis (10:000\$000), subcrevendo cincoenta (50) acções; perfazendo o capital nominal de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), de conformidade com a subscripção que fizeram entre si, devendo a Companhia ser regida pelos seguintes estatutos: Companhia Geral de Automoveis. Estatutos. Capitulo I. Denominação, fins, sede e duração. Art. 1.º. Sob a denominação de Companhia Geral de Automoveis, fica constituida uma sociedade anonyma, tendo sua sede o foro na capital do Estado do S. Paulo. Art. 2.º. Os fins da Companhia, são: a) montar uma officina para reparação de automoveis, tendo machinismos aperfeiçoados, com secções de carpintaria e marcenaria, ferraria, sellaria, pintura, vulcanização, acabamento, etc.; b) construir uma garagem modelo, tendo compartimentos fechados e independentes uns dos outros (boxes), para guardar automoveis, encarregando-se da limpeza dos mesmos, mediante a remuneração e as condições do regulamento que for adoptado; c) construir e adquirir depositos apropriados para gasolina, inflammaveis, lubrificantes e accessorios; d)

realizar operações de compra e venda de automoveis e artigos de automobilismo, por conta propria e de terceiros; e) entrar em relações commerciaes directas com os fabricantes, fornecedores e consumidores do paiz e do estrangeiro; f) estabelecer agencias nas principaes cidades do paiz, quando for conveniente; g) organizar com os elementos proprios uma secção cooperativa, no intuito de interessar os consumidores no desenvolvimento da empresa, distribuindo entre elles, proporcionalmente ás cifras de consumo, uma parte dos lucros auferidos na exploração desse ramo da industria. Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de vinte annos, a contar do dia da sua constituição definitiva, salvo o caso de prorrogação da mesma, por deliberação da assembleia geral. Capitulo II. Capital e acções. Art. 4.º O capital inicial é de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), representado por seis mil (6.000) acções nominativas do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, podendo ser elevado por deliberação da assembleia geral. Artigo 5.º As acções são nominativas, operando-se a transferencia por termo no livro competente, dando-se aos accionistas cautelares provisórias, que serão substituidas opportunamente por titulos definitivos. Capitulo III. Administração. Art. 6.º A companhia será administrada por dois directores eleitos de tres em tres annos pela assembleia geral, sendo um o presidente e o outro o gerente. Paragrapho unico. O director-presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituido pelo director-gerente. Art. 7.º A directoria compete:—§ 1.º. Executar e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da assembleia geral. § 2.º. Nomear e demittir empregados e fixar-lhes os vencimentos. § 3.º. Propor as modificações que julgar necessarias nos estatutos. § 4.º. Resolver todas as providencias que não forem de exclusiva competencia da assembleia geral. § 5.º. Convocar a assembleia geral ordinaria e extraordinaria. § 6.º. Apresentar o relatório annual á assembleia geral ordinaria, perante a qual prestará as devidas contas, offerecendo o balanço, inventário e mais esclarecimentos sobre os negocios da sociedade. § 7.º. Annunciar, um mez antes da assembleia geral ordinaria, que ficam á disposição dos accionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o artigo n. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. § 8.º. Determinar dividendos a distribuir entre os accionistas, na forma destes estatutos. § 9.º. Dirigir a parte financeira da Sociedade, podendo, no interesse desta, transigir e adquirir bens e direitos. § 10.º. Fazer chamadas de capital e decretar o commisso das acções. Artigo 8.º O director-presidente é o organ da directoria. Compete-lhe privativamente representar a Sociedade em suas relações jurídicas, em juizo ou fora d'elle, podendo, para isso, constituir mandatarios e contrahir quaesquer obrigações; superintender os negocios da companhia; fiscalizar a fiel execução dos serviços; convocar as reuniões da directoria, as do conselho fiscal e as do conselho consultivo; presidir a assembleia geral; rubricar, abrir e encerrar os livros de actas da assembleia geral, da directoria e do conselho fiscal. Art. 9.º Ao director-gerente compete gerir e administrar as officinas, garagem e secções da sociedade. Art. 10.º Não poderão servir conjuntamente, na directoria, pai e filho, sogro e genro, irmãos e cunhados, durante o cunhado e socios da mesma firma commercial. Art. 11.º Os directores, entrando em exercicio, caucionarão dentro de trinta dias, a responsabilidade do sua gestão, com cincoenta acções cada um. Art. 12.º Vagando definitivamente um dos logares de director, o que ficar convocará o conselho consultivo, e, em reunião com o mesmo, nomeará um accionista para preencher o logar vago, até a eleição do director a se substituir, que deverá

ser feita na primeira reunião da assembleia geral. Vagando os lugares de ambos os directores, o conselho consultivo se reunirá immediatamente e administrará a sociedade até a eleição da nova directoria pela assembleia geral, que deverá ser convocada extraordinariamente pelo mesmo conselho consultivo, dentro do prazo de trinta dias. Paragrapho unico. Havendo vaga provisoria por licença de um dos directores será a mesma preenchida por um accionista, o qual será convidado pelo director em exercicio. O substituto deixará o cargo desde que compareça o director effectivo. Art. 13. Os honorarios dos directores serão de um conto de réis (1:000\$), para o director-presidente e um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), para o director-gerente, mensaes. Capitulo I. Dos accionistas. Art. 14. Todo accionista terá o direito de assistir ás assembleias geraes e discutir negocios da sociedade, podendo votar todo aquelle que possuir pelo menos dez acções inscriptas em seu nome 30 dias antes das assembleas. Art. 15. Os votos serão contados na proporção de um (1) para cada grupo de 10 acções. Art. 16. Sete (7) ou mais accionistas, representando pelo menos um quinto do capital social, podem requerer a convocação extraordinaria da assembleia geral. Art. 17. Os accionistas podem fazer-se representar por procuradores, contanto que estes sejam também accionistas. Capitulo V. Conselho fiscal. Artigo 18. Serão eleitos annualmente pela assembleia geral seis fiscaes sendo tres effectivos e tres supplementes. Artigo 19. Ao conselho fiscal competem todas as attribuições que lhe conferem as leis vigentes sobre sociedades anonymas, devendo dar parecer sobre os negocios da sociedade e sobre aquelles em que a directoria julgar conveniente ouvi-lo, podendo pedir á directoria informações acerca dos negocios sociaes. Artigo 20. Os fiscaes em exercicio perceberão a gratificação mensal de cento e cincoenta mil réis (150\$). Capitulo VI. Conselho consultivo. Artigo 21. Haverá o conselho consultivo, composto de seis accionistas eleitos pela assembleia geral ordinaria. Compete ao conselho consultivo dar parecer sobre a reforma dos estatutos, modificação do fundo de reserva e quaisquer outras deliberações de interesse social. Artigo 22. O conselho consultivo exercerá as suas funcções quando a directoria solicite a sua interferencia. Capitulo VII. assembleia geral. Artigo 23. A assembleia geral compor-se-ha dos accionistas, que, legalmente convocados, se inscreverem no livro de presença. Artigo 24. A assembleia geral ordinaria realizar-se-ha annualmente no primeiro trimestre e a extraordinaria sempre que houver conveniencia. Artigo 25. A assembleia geral ordinaria será presidida pelo presidente da directoria, que nomeará os secretarios dentre os accionistas. Artigo 26. Para a assembleia geral ordinaria, a primeira convocação será feita com antecedencia de quinze dias, no minimo, sendo as subsequentes, quando necessarias, com intervalo de cinco dias. Artigo 27. Para a assembleia geral extraordinaria, a primeira convocação será feita com antecedencia de cinco dias pelo menos. Artigo 28. Para que a assembleia possa validamente funcionar é indispensavel que esteja presente, pelo menos, um quarto do capital social, excepto nos casos a que se referem os artigos 130 e 131 do decreto n. 434, de 1891. Artigo 29. Nas assembleas geraes, o numero de dez (10) acções dará direito a um voto. Artigo 30. Compete á assembleia geral: 1.º Reformar os estatutos. 2.º Deliberar sobre as contas prestadas annualmente pela directoria. 3.º Eleger a directoria, o conselho fiscal e o conselho consultivo. 4.º Autorizar empréstimos com garantia hypothecaria ou por meio de debentures. 5.º Autorizar a alienação de immoveis. 6.º Deliberar sobre tudo quanto interessar á sociedade e não esteja commettido á directoria. Artigo 31. Os mem-

bros da directoria e do conselho fiscal não poderão votar em deliberações sobre os seus actos. Artigo 32. As eleições serão feitas por acções e por escrutinio secreto ou por aclamação. Artigo 33. As assembleas geraes não poderão funcionar com menos de tres accionistas capazes de constituil-a, além dos directores e fiscaes. Capitulo VIII. Lucros, fundo de reserva e dividendos. Artigo 34. Os lucros da sociedade, verificados annualmente por balanços serão distribuidos da seguinte forma: a) 1º mez dez por cento (10%) para o fundo de reserva; 2º, cinco por cento (5 %) para um fundo de reserva especial, destinado a fazer face á depreciação de machinas; 3º, dez por cento (10 %) sobre o capital, para dividendo das acções. b) O restante será dividido em duas partes: metade para ser distribuida aos consumidores inscriptos, na conformidade do regulamento da secção cooperativa, proporcionalmente ás respectivas cifras de consumo; e a outra metade reverterá para a sociedade, que a destinará ao fundo de reserva, dividendo supplementar e outras applicações a juizo da directoria. Capitulo IX. Disposições geraes. Artigo 35. O anno social terminará em trinta e um de dezembro. Artigo 36. Os casos omissos e duvidosos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com as leis vigentes sobre as sociedades anonymas. Capitulo X. Disposições transitorias. Artigo 37. A directoria fica investida dos poderes necessarios para adquirir terrenos, machinismos e praticar todos os actos tendentes á realização dos fins sociaes. Artigo 38. A primeira directoria fica assim constituída: director-presidente, Dr. M. P. de Torres Neves; director-gerente, Luiz da Silva Prado. Conselho fiscal. Effectivos: José Paulino Nogueira, Alvaro Ramos, Francisco Rodrigues Lavras. Supplementes: Antonio Prado Junior, Dr. Joaquim Mendonça Filho, Dr. B. Castilho de Andrade. Conselho consultivo: conselheiro Antonio da Silva Prado, Asdrubal do Nascimento (conde de), Companhia Mecanica e Importadora, Dr. Plinio da Silva Prado, Antunes dos Santos & Comp., Thomaz A. A. Saraiva. Approvamos os presentes estatutos. S. Paulo. 30 de março de 1912.—Antonio Prado, Antunes dos Santos & Comp.—Companhia Auto Taxímetros Aros Paulista. O presidente, Luiz da Silva Prado; Asdrubal Nascimento, Arthur Jardim, Horacio Berlink, Roberto de Menezes Peake; Francisco da Cunha Bueno, por Amelia de Menezes Peake; Roberto Peake. Orlando de Almeida Prado, Plinio Ramos; p. p. D. Maria Eugenia Ramos Antunes, Plinio Ramos; Alvaro Ramos, Eduard Wolff, Eduardo da Fonseca Cotching, José Roberto Leite Penteado, Gabriel Corbisier, Antonio M. Alves de Lima; Dr. Theodoro Bayma, Oscar Americano, Henrique do Vabo, Antonio Bellinello, Antonio Cappellini, Olegario Pereira de Almeida, Diogo Pacheco, Americo Rodrigues dos Santos, Luiz Cartopassi, Amelia Sophia de Menezes Peake, José Leonardo Gonçalves, Dr. Benedicto Castilho de Andrade, Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo pp. Braz Altieri, Adolpho Vogt, Luiz da Silva Prado, Francisco R. Lavras, Francisco de Arruda Moraes, Alberto J. Ruffin, M. S. Prado, Caio Prado, Fabio da S. Prado, Joaquim Mendonça Filho, pp. Dr. João Pinto Machado Portella e Carlos Augusto Monteiro de Barros, Joaquim Mendonça Filho, Antonio Prado Junior, Thomaz A. A. Saraiva, Raul Pacheco e Chaves, Plinio da Silva Prado, M. P. Torres Neves, Cassio Prado, Charles Bourgeois, Eduardo Rodrigues Patrino, Venancio Guandalini, C. Michalet, José Paulino Nogueira, Francisco Oliveira e Silva, Claudio Bonadei, João Zanetta, Salvador Marotta Junior, L. Grumbach, Dr. Stapler, Jorge Ranzoni, Luiz Ramos, Dr. W. Seng, Eduardo Limpo de Abreu, Euclide Cavacini, Manoel Pedro

Villaboim, p.p. do Dr. Paulo da Silva Prado, Joaquim Mendonça Filho. Disseram mais os ditos outorgantes e outorgados que é de sua vontade formar a mencionada Companhia Geral de Automoveis, a qual de facto por esta escriptura fica constituída e se regerá pelos estatutos transcriptos, por todos assignados. Tendo sido depositada na Delegacia Fiscal desta Capital a decima parte em dinheiro do capital social e pago o devido sello de verba, apresentaram-me os respectivos conhecimentos, cujos teóres são os seguintes: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, numero 88. S. Paulo. Exercício de 1912. A fls. do livro Cofre de Depositos e Cauções, n. 123, fica debitado o thesoureiro Antonio Joaquim Machado pela quantia do cento e vinte contos de réis, recebida da Companhia Geral de Automoveis, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, decima parte do capital social, em dinheiro, 120:000\$. E para constar, se deu este assignado pelo supradito thesoureiro commigo escriptivo. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, 12 de abril de 1912. Pelo thesoureiro Diogo Machado, o 2º escriptuario, José T. Azevedo: Collectoria das Rendas Federaes da Capital. S. Paulo, 1912. 1:320\$. A folhas do livro de sello por verba, fica debitada o actual collector pela quantia de um conto trezentos e vinte mil réis; que recebeu da Companhia Geral de Automoveis, proveniente do sello devido pela quantia de 1.200:000\$, importancia do capital com que se constitue. Collectoria Federal em S. Paulo, 12 de abril de 1912. Pelo collector D. J. Gonçalves. O escriptivo, Aristides Marcondes de Moura. Nada mais em ditos documentos, dou fé. E de como tudo quanto está nesta declarado e foi pelos outorgantes e outorgados, dou fé. Sendo-me esta hoje distribuida, lavrei-a a pedido das partes, ás quaes li perante as testemunhas e, por estar conforme, outorgaram reciprocamente, aceitaram e signam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes que são: Raphael A. Pereira Caldas e Benedicto Joly, conhecidos de mim tabellião. Eu, Francisco Eugenio do Amaral, ajudante habilitado, a escrevi e declaro que a procuração de Dona Maria Eugenia Ramos Antunes a Plinio Ramos foi ora exhibida e fica registrada e archivada neste cartorio. Declaro mais que Roberto Menezes Peake é representado neste acto por seu bastante procurador coronel Francisco da Cunha Bueno, nos termos da procuração que me apresentou hoje em devida forma o que fica archivada nessas minhas notas, indo registrada no livro competente. Nada mais. Eu, Francisco Eugenio do Amaral, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Antenor Liberato de Macedo, tabellião interino, a subescrevi.—Olegario Pereira de Almeida.—Americo Rodrigues dos Santos.—Francisco de Arruda Moraes.—Henrique do Vabo.—Claudio Bonadei.—José Paulino Nogueira.—A. Siciliano.—Braz Altieri.—Horacio Berlink.—Antonio da Silva Prado.—Luiz da Silva Prado.—Orlando de Almeida Prado.—Asdrubal do Nascimento.—Arthur Jardim.—Francisco da Cunha Bueno.—L. Grumbach.—Francisco Oliveira e Silva.—Alvaro Ramos.—Plinio Ramos.—Eduardo Wolff.—Luiz Ramos.—Oscar Americano.—Antunes dos Santos & Comp.—Charles Bourgeois.—Diogo Pacheco.—Eduardo da Fonseca Cotching.—Gabriel Corbisier.—Alberto J. Ruffin.—Francisco Rodrigues Lavras.—Adolpho Vogt.—Antonio Prado Junior.—Benedicto Castilho de Andrade.—Dr. Desiderio Stapler.—Eduardo Rodrigues Patrino.—Venancio Guandalini.—Dr. Walter Ceng.—Amelia S. de Menezes Peake.—José Roberto Leite Penteado.—Antonio Bellinello.—Antonio Cappellini.—M. P. Torres Neves.—Joaquim Mendonça Filho.—Plinio da Silva Prado.—Thomaz A. A. Saraiva.—João Zanetta.—José Leonardo Gonçalves.—Jorge Ranzoni.—Dr. Manoel Pedro Villaboim.—Eduardo Limpo de Abreu.

—Dr. Theodoro Bayma.—Raul Pacheco e Chaves.—M. S. Prado.—Cassio da Silva Prado.—Antonio M. Alces de Lima.—Fabio da Silva Prado.—C. Michael.—Luiz Cortopassi.—Salvador Marotta Junior.—Euclides Caracini.—Raphael A. Pereira Caldas.—Benedicto Joly. Nada mais. Traslada da na data retro. Eu, Antenor Liberato de Macedo, tabelião interino, a copiei, subscrevi e assigno em publico, e rasgo. Em testemunho da verdade (signal publico).—O 2º tabelião interino, Antenor Liberato de Macedo. (Está um carimbo deste tabelião).

SECRETARIA DA JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Sociedade Anonyma Companhia Geral de Automoveis, com sede nesta praça archivou nesta repartição, sob o n. 1.643, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a escriptura publica de sua constituição definitiva, lavrada nas notas do 2º tabelião desta Capital, Claro Liberato de Macedo, na qual veem transcriptos os seus estatutos e mais documentos legais de sua constituição definitiva. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 24 de abril de 1912. (Sobre uma estampilha federal de 200 réis).—O secretario, Renato Maia.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.018.—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o invento de applicação de crystal de rocha, vidro, arca ou pó do mesmo crystal, em construcções prediaes e em objectos de artes etc. sob a denominação de «Crystalino Telmo» de invenção de Antonio Candido dos Santos Silva Mello, domiciliado nesta Capital.

Consiste o invento em applicação de crystal, vidro, partidos em pequenos ou grandes pedaços, arca ou pó do mesmo crystal, para o fim de ser applicado nas faces dos blocos de cimento, ou em outra qualquer substancia que offerca a necessaria resistencia nas faces dos cimentos, arnados e outros artefactos appropriados a construcções prediaes e a diversos objectos de ornatações e artisticos. Reivindico como ponto constitutivo da minha invenção, a applicação do emprego do crystal de rocha, vidro, partidos, em grandes ou pequenos pedaços, arca ou pó do mesmo crystal de rocha, para o fim de alcançar-se objectos que produzam effeitos brillantes em construcções prediaes e em todos os objectos de artes, etc.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1912.—Antonio Candido dos Santos Silva Mello.

ANNUNCIOS

Falencia do Miguel Simão & A. Tabet

QUADRO GERAL DOS CREDORES CLASSIFICADOS E ADMITIDOS AO PASSIVO

Credores chiropagratos.

Bassoul Imão	6.597.300
M. J. Pereira & Comp.	1.522.130
Ferreira Dias & Freitas	1.319.220
Guia Ferreira & Athayde	1.353.170
Salim Bahouth	217.000
Jorge Abib	200.000

11.408.760

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—José Misk, liquidatario.

Lloyd Americano em liquidação amigavel

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Os liquidantes abaixo assignados participam aos Srs. segurados desta companhia por apolices emitidas em sua agencia de Manaos, no Estado do Amazonas, com seguros em vigor entre as datas de 15 de maio a 30 de outubro vindouro, que tem resolvido, conforme lhes é facultado em clausula contractual das apolices, annular a partir de 15 de maio proximo futuro, os ditos seguros restituídos os premios faltantes relativos ao prazo entre aquellas datas (15 de maio e 30 de outubro de 1912), pelo que convidam todos os interessados a virem ou mandarem receber a importancia que lhes caiba a Avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, mediante restituição da apolice e o recibo do pagamento do premio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—Arthur Ferreira Machado Guimarães.—Delfim Horta de Araujo.—Alfredo Rebouças.

Novo dispositivo

Regulador do vapor, privilegiado pela patente n. 5.752, pertencente a Giuseppe Restucci, de Napolis, Italia.

Contracta-se e promove-se o fornecimento do novo dispositivo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156, loja.

Machina

De escrever telegraphica, privilegiada pela patente de invenção n. 5.315, de 1 de abril de 1908, pertencente a George Alexander Cardwell, de Nova York, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação da machina privilegiada, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156, loja.

Uma sobreferradura

Amovivel aperfeçoada para cavallos e outros animais providos de cascos, privilegiada pela patente n. 5.703, pertencente a Alexander G. Uptegraff, de Lenox, Massachusetts, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o fornecimento da sobreferradura privilegiada, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156, loja.

Machina

Para formar cordas de gelatina explosiva para cartuchos, privilegiada pela patente n. 5.353, pertencente a Henry Auchu, de Emporium, Pennsylvania, E. U. da America.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação da machina mencionada privilegiada, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156, loja.

Apparellhos receptores

Para ondas electo-magneticas, destinados a telegraphia sem fios, com os aperfeçoamentos privilegiados pela patente n. 4.207, concedida a Reginald Aubrey Fessenden, de Pittsburg, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação dos apparellhos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156, loja.

Processo

Aperfeçoado de envornizar as armações de camas, privilegiado pela patente n. 5.741, de 3 de maio de 1909, pertencente a William Wright Vincent, de Kenosha, Estados Unidos da America.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156, loja.

Fabricação de combustivel

Artificial, com os aperfeçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.864, pertencente a The Composite Fuel Syndicate, Limited, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento do combustivel artificial, com os aperfeçoamentos privilegiados pela dita patente numero 5.864, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156.

Fabrico de cimento

Com os aperfeçoamentos privilegiados pela patente n. 5.649, pertencente a Schleier & Schlager, de S. Salvador, Bahia.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo para obtenção de cimento, segundo os aperfeçoamentos privilegiados pela dita patente n. 5.649, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, a rua do Rozario n. 156, loja.

Empresa Auto-Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar a ultima entrada de 25 %, sobre os 800.000\$ do augmento do capital, sobre as suas accões, do dia 1 a 10 de maio do corrente anno, no escriptorio da empresa á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912.—A directoria.

Empresa Auto-Avenida

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, o balcão geral e todos os documentos relativos ás contas que serão apresentadas pela directoria na assembleia geral a realizar-se no mez de maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912.—A directoria.

Companhia Cantareira e Vição Fluminense

Resgate integral das debenturas

A Companhia Cantareira e Vição Fluminense torna publico que se acha prefixado, a partir de hoje, o prazo improrogavel de trinta (30) dias, para o resgate das obrigações restantes do emprestimo de 5.000.000\$, que contrahira em titulos nominativos (debenturas) pela escriptura publica de 24 de janeiro de 1909, ficando expressamente estabelecido que serão depositadas as sommas não reclamadas dentro do referido prazo, tudo na conformidade da precitada escriptura e para os effeitos de direito.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—O director presidente, Dr. João Teixeira Soares.

Companhia Geral de Construções Urbanas**2ª CONVOCAÇÃO**

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a convocação da assembléa geral a realizar-se a 24 deste mez, os Srs. accionistas são, pela segunda vez, convocados para se reunirem, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, no 2º andar do largo da Carioca n. 24, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, provendo definitivamente sobre as operações e transações que forem necessarias.

As acções ao portador serão depositadas com intervalo de tres dias, na forma da lei, á rua da Alfandega n. 44, sobrado, escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.—Os liquidantes.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$1800 o exemplar.

Companhia Industrial de Electricidade**Juros de debentures**

Do dia 1 de maio em diante, pagam-se no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 45, os juros de debentures referentes ao semestre vencivel em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—A Directoria.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****2ª convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na primeira convocação, para tomar conhecimento e resolverem a respeito de proposta do conselho fiscal que envolve a reforma dos estatutos e a economia da companhia, de novo convoco a assembléa geral extraordinaria, para o mesmo fim, no dia 2 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912. — O presidente, J. G. Pereira Lima.

Empresa de Navegação Rio-S. Paulo

Couvido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na rua de S. Pedro n. 33, sobrado, á 1 hora da tarde do dia 4 de maio, afim de deliberarem sobre a eleição de um director.

Rio, 29 de abril de 1912.—O presidente, Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.

CLUB de Roupas**DA CASA RIO TRIUMPHAL**

73, RUA DO OUVIDOR, 73

Garantido por lei e carta patente n. 12

Este club compõe-se de 40 semanas ou sorteios, á razão de \$8000 por semana; cada prestamista tem direito a cinco numeros e os sorteios são feitos pela loteria, ás segundas-feiras, nos que se poderão obter os mais superiores ternos de roupa sob medida, de jaquetão ou paletot, calça e collete, ou a 160\$ em diversas mercadorias á sua escolha, que lhe custam 48, 88, 128, 168 e 208000.

NOVO SYSTEMA PARA NOVOS CLUBS

Os novos clubs compõem-se de 100 prestamistas em 32 sorteios ou semanas a \$8 por semana; os sorteios são feitos por dezenas em lugar de centenas que são os Clubs já existentes.

Os novos prestamistas terão direito aos mesmos 160\$ em roupas sob medida ou outras mercadorias á sua escolha, em todo o grande stock do estabelecimento.

Acha-se aberta a inscrição para o 1º club em organização, que principiará na proxima segunda-feira, 6 de maio.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

2º CLUB — Foram sorteados os ns. 101 a 105, pertencentes ao Sr. Dr. P. Fontoura, que tendo sido sorteados no 11º sorteio, passa o direito para os ns. 106 a 110, pertencentes ao Sr. Claudemiro de Oliveira, rua General Polydoro n. 71, empregado publico.

3º CLUB — Foram sorteados os ns. 101 a 105, pertencentes ao Sr. Afonso de Albuquerque, que tendo sido sorteados no 7º sorteio, passa o direito para os ns. 106 a 110, pertencentes ao Sr. José Amaro R. Pimentel, rua X n. 66, Mercado Novo, negociante.

4º CLUB — Foram sorteados os ns. 101 a 105, pertencentes ao Sr. Léo de Sá Ozorio, Avenida Central, jornalista.

5º CLUB — Foram sorteados os ns. 101 a 105, pertencentes ao Sr. Dr. Sylvio Martins Teixeira, rua do Carmo n. 66, advogado.

6º CLUB — Foram sorteados os ns. 101 a 105, pertencentes ao Sr. Manoel Fernandes da Silva Braga, rua das Mercas n. 5, guarda-livros.

7º CLUB — Foram sorteados os ns. 101 a 105, pertencentes ao Sr. Raul Mendonça, rua do Rezende, empregado no commercio.

8º CLUB — Foi sorteado o n. 04, pertencente ao Sr. J. da Rocha Vianna, rua do Ouvidor n. 64, empregado no commercio.

9º CLUB — Foi sorteado o n. 04, pertencente ao Sr. teniente Belmiro Pinto, Praia do Russell n. 180, Mariinha.

Rio, 29 de abril de 1912.

ADJUCTO FERREIRA.

Dr. A. Augusto de Lima Junior, fiscal do Governo.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

239 — 11º

20:000\$000

Por \$800

AMANHÃ

218 — 7º

30:000\$000

Por \$8000

Sabbado, 4 de maio

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227 — 5º

100:000\$000

Por \$8000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1º

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por \$8300, em decimos

Os pedidos do bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais \$300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusyet.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento —

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 29 de
abril de 1912

Club LXXXIX — 78ª semana — N. 113 — Ilmo. Sr. Aristides Osorio, electricista, rua Treze de Junho n. 24, em Corumbá, Matto Grosso.

Club XC — 71ª semana — N. 23 — Ilmo. Sr. Clemente Laport, negociante, rua Ladorio n. 19, em Corumbá, Matto Grosso.

Club XCI — 65ª semana — N. 8 — Ilmo. Sr. Abelardo Antonio dos Santos, rua Santo Antonio n. 34, em Santos.

Club XCII — 59ª semana — N. 34 — Ilmo. Sr. Carmo Janoni, rua Barra Funda numero 122, em S. Paulo.

Club XCIII — 53ª semana — N. 5 — Ilmo. Sr. Joaquim Fogaça Almeida, rua Santa Rosa n. 27, em S. Paulo.

Club XCIV — 47ª semana — N. 93 — Ilmo. Sr. Luiz Fernandes da Silva, rua Bella Cintra n. 260, em S. Paulo.

Club XCV — 43ª semana — N. 169 — Reverendo Sr. Padre Emilio Leite Cereal, lente do Collegio S. José, em Fortaleza, Ceará.

Club XCVI — 38ª semana — N. 174 — Anonymo.

Club XCVII — 35ª semana — N. 177 — Ilmo. Sr. tenente Joaquim Amaral, rua Conde de Bonfim n. 533, Capital Federal.

Club XCVIII — 29ª semana — N. 35 — Anonymo.

Club XCLX — 23ª semana — N. 163 — Anonymo.

Club C — 19ª semana — N. 90 — Ilmo. Sr. João Braga Dias da Silva, em Ilabuna, Bahia.

Club CI — 12ª semana — N. 96 — Ilmo. Sr. Tertuliano Francisco Moreira, rua Leopoldo n. 12, em Andaraí, Capital Federal.

Club CII — 11ª semana — N. 110 — Ilmo. Sr. Philoxenes Pedreira, em Manaus, Estado do Amazonas.

Club CIII — 4ª semana — N. 173 — Ilmo. Sr. Alcibiades Pinto Duarte, rua Carolina Machado n. 31, em Itajaí, Capital Federal.

Club CV — 4ª semana — N. 129 — Nossa agencia, em Manaus, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — O fiscal do Governo, *Luiz da Silva Pinto*.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas; ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinentemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & Co., da marca distincto CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, e o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual que se lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios

quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO, de 22 linhas.

Aviso. — Na segunda-feira proxima, 6 de maio, terá lugar a ultima funcção do Club PATEK-PHILIPPE LXXXIX.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana, tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas nas datas estipuladas em cada recibo.

É facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e os completando receber o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.395, de 8 de março de 1911.)

Club CIV — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CIV, cuja primeira funcção será no dia 14 de maio proximo.

O primeiro e unico premio da serie entre os fabricantes foi attribuido a PATEK-PHILIPPE & Co., no ultimo concurso do Observatorio Astronomico de Genebra.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81

CACHOEIRA

**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.642
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 PELOTAS
 E BUENOS AYRES



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

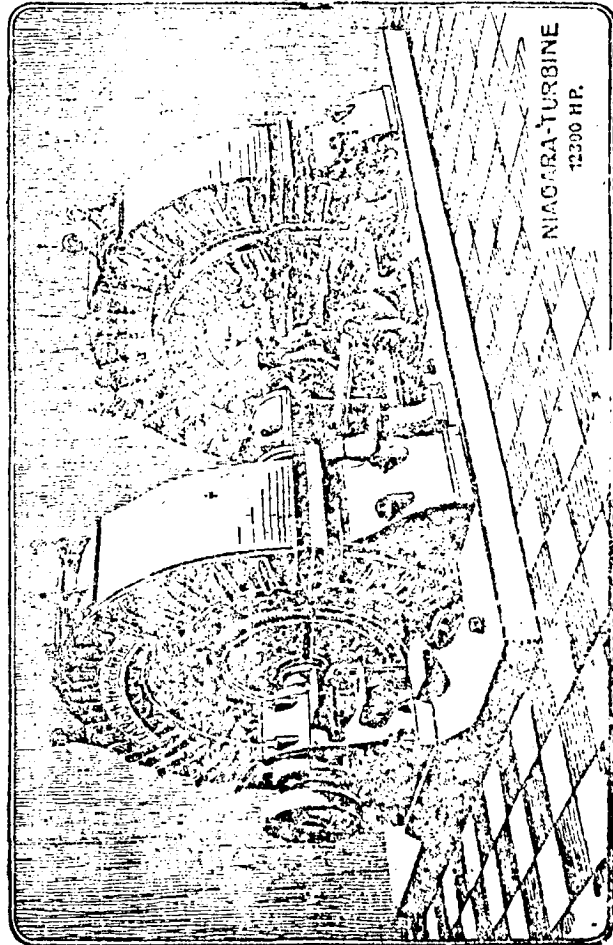
Engenheiros especialistas para es estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, **BROMBERG & C.**
 INSTALLACOES COMPLETAS DE:
 Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Corvois, Calçado, Gelo,
 em ferro. Toda quantidade de construções
 electrico e sempre em deposito
 nas para trabalhar, ma-
 chinas, etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 427.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C - 147 prestações. N. 427

Club D - 129 prestações. N. 427

Club E - 99 prestações. N. 428

Club F - 56 prestações. N. 427

Club G - 16 prestações. N. 427

Club H. Terá início em 13 de abril proximo vindouro.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club I - 82 prestações. N. 028

Club J - 56 prestações. N. 027

Club K - 37 prestações. N. 027

Club L - 21 prestações. N. 027

Club M. Terá início em 13 de abril proximo vindouro.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club A - 77 prestações. N. 028

Club B - 69 prestações. N. 028

Club C - 60 prestações. N. 027

Club D - 51 prestações. N. 027

Club E - 42 prestações. N. 027

Club F - 34 prestações. N. 027

Club G - 25 prestações. N. 027

Club H - 21 prestações. N. 027

Club I - 16 prestações. N. 027

Club J - 7 prestações. N. 027

Club K. Terá início em 13 de abril proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A - 90 prestações. N. 028

Club B - 56 prestações. N. 027

Club C. Terá início em breve, achando-se abertas suas inscrições.

CLUBS DE BIGYCLETES STAR

Club A - 47 prestações. N. 427

Club B - 16 prestações. N. 427

Club C. Terá início em breve, achando-se abertas suas inscrições.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,

DR. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülck & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRIGOS

DA

EUROPA

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95